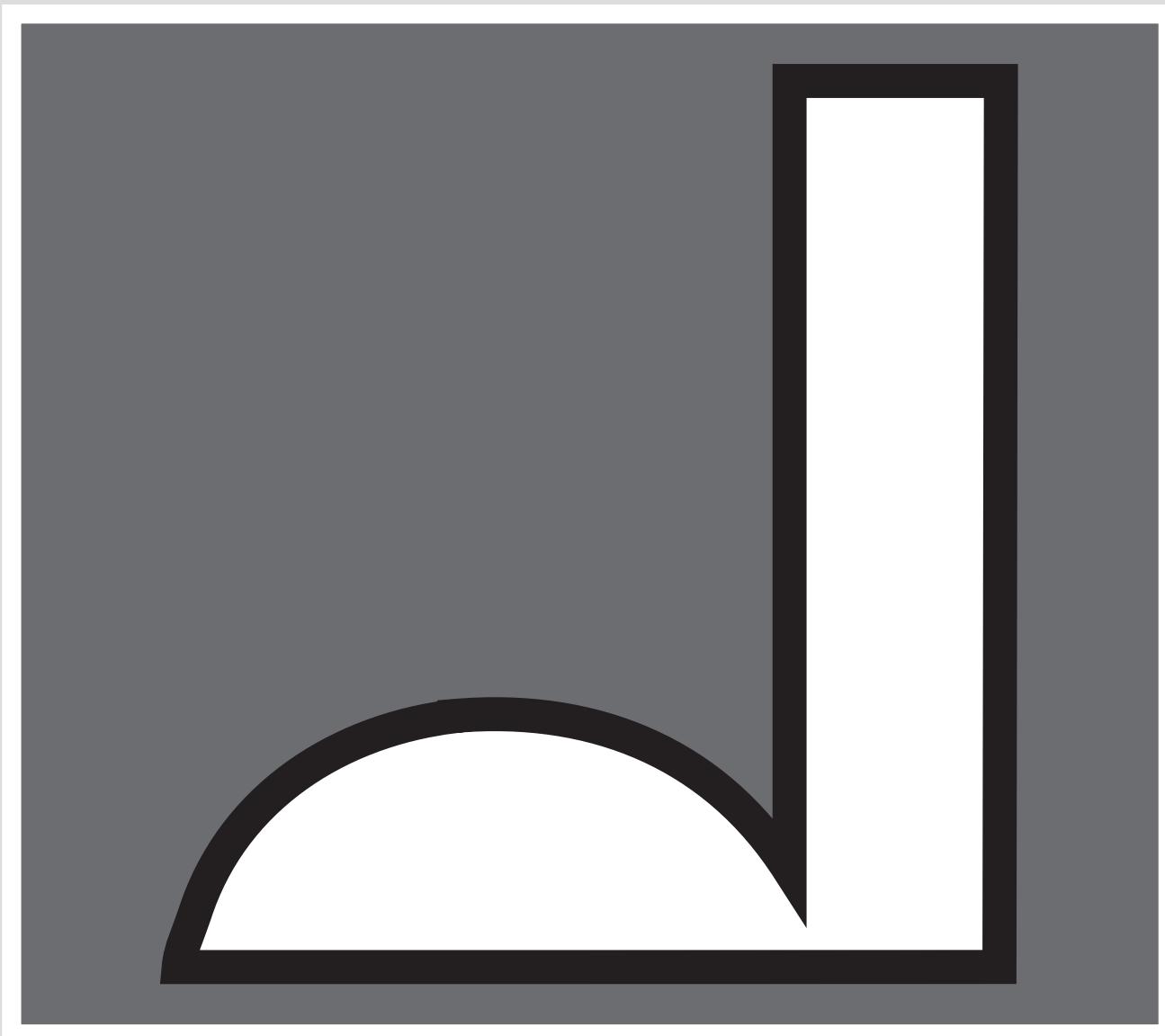




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIII - N° 121 - SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2008 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
Garibaldi Alves Filho - (PMDB-RN) (2)
1º VICE-PRESIDENTE
Tião Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Alvaro Dias - (PSDB-PR)
1º SECRETÁRIO
Efraim Morais - (DEM-PB)
2º SECRETÁRIO
Gerson Camata - (PMDB-ES)

3º SECRETÁRIO
César Borges - (PR-BA) (1)
4º SECRETÁRIO
Magno Malta - (PR-ES)
Suplentes de Secretário
1º - Papaléo Paes - (PSDB-AP)
2º - Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)
3º - João Vicente Claudino - (PTB-PI)
4º - Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

LIDERANÇAS

Maioria (PMDB) - 21 Líder Valdir Raupp - PMDB Líder do PMDB - 21 Valdir Raupp Vice-Líderes do PMDB Almeida Lima Valter Pereira Gilvam Borges (1) Leomar Quintanilha Neuto De Conto Wellington Salgado de Oliveira	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PC DO B/PP/PRB) - 21 Líder Ideli Salvatti - PT Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Francisco Dornelles Líder do PT - 12 Ideli Salvatti Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns Líder do PR - 4 João Ribeiro Vice-Líder do PR Expedito Júnior Líder do PSB - 2 Renato Casagrande Vice-Líder do PSB Antonio Carlos Valadares Líder do PC DO B - 1 Inácio Arruda Líder do PP - 1 Francisco Dornelles Líder do PRB - 1 Marcelo Crivella	Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 24 Líder Mário Couto - PSDB Vice-Líderes Héráclito Fortes Flexa Ribeiro Demóstenes Torres Eduardo Azeredo Adelmir Santana João Tenório Kátia Abreu (2) Papaléo Paes Líder do DEM - 12 José Agripino Vice-Líder do DEM Kátia Abreu (2) Jayme Campos Antonio Carlos Júnior (3,4) Maria do Carmo Alves (5) Líder do PSDB - 12 Arthur Virgílio Vice-Líderes do PSDB Marconi Perillo Alvaro Dias Marisa Serrano Cícero Lucena
PTB - 8 Líder Epitácio Cafeteira - PTB Vice-Líder Sérgio Zambiasi	PSOL - 1 Líder José Nery - PSOL	Governo Líder Romero Jucá - PMDB Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares João Pedro Gim Argello
PDT - 5 Líder Osmar Dias - PDT Vice-Líder Patrícia Saboya		

1. O Senador Gilvam Borges encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008.
2. A Senadora Kátia Abreu encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008.
3. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Em 07.07.2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Vice-Líder do DEM, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF Nº 068/08-GLDEM).
5. A Senadora Maria do Carmo Alves encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008.

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Edição e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia
--	--

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 145ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 14 DE AGOSTO DE 2008

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Discursos do Expediente

SENADORA IDELI SALVATTI, como Líder – Registro da abertura, hoje, do seminário para tratar das mudanças do Código Penal, organizado pelo Instituto Brasiliense de Direito Público. Sugestões sobre a questão dos “candidatos ficha-suja”.

30570

SENADOR GILBERTO GOELLNER – Preocupação com a edição, pelo Presidente Lula, do Decreto nº 6.514, com o propósito de regulamentar dispositivos de leis sobre o meio ambiente.

30571

SENADOR GEOFANI BORGES – Registro de que o Estado do Amapá é o primeiro a enviar o Plano Anual de Outorga Florestal para 2009, ao Ministério do Meio Ambiente.

30574

SENADOR AUGUSTO BOTELHO – Preocupação com uma nova epidemia de dengue no Estado de Roraima.

30575

SENADOR PAULO DUQUE – Necessidade de os senadores conhecerem a Região Norte.

30577

SENADOR JEFFERSON PRAIA – Alerta para a questão de se conhecer a Amazônia.

30579

SENADOR EFRAIM MORAIS – Apelo em favor da votação do Projeto de Lei nº 259, de 2004, da autoria de S. Ex^a, que dispõe sobre a anistia, o rebate, a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural.

30581

SENADOR CASILDO MALDANER – Reflexão acerca do debate sobre as eleições municipais....

30584

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Repúdio à visita de relator da ONU à reserva Raposa Serra do Sol, em Roraima.

30586

1.2.2 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 201, de 2008 (nº 426/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Beira-Rio FM Presidente Epitácio S/C Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo.

30592

Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 2008 (nº 429/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Farol da Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Barão do Grajaú, Estado do Maranhão.	30600
Projeto de Decreto Legislativo nº 203, de 2008 (nº 485/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Café Londrina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Londrina, Estado do Paraná.	30607
Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2008 (nº 486/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serra da Esperança Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná....	30611
Projeto de Decreto Legislativo nº 205, de 2008 (nº 512/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Nordeste para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul.....	30615
Projeto de Decreto Legislativo nº 206, de 2008 (nº 513/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Moradores do Recanto das Emas – AREMAS, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Recanto das Emas, no Distrito Federal.....	30619
1.2.3 – Comunicações da Presidência	
Fixação do prazo determinado de quarenta e cinco dias para tramitação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 201 a 206, de 2008, lidos anteriormente, e abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde serão apreciados terminativamente.	30627
Término do prazo, ontem, sem oferecimento de emendas ao Projeto de Resolução do Senado nº 44, de 2008, que autoriza a Prefeitura Municipal de Belford Roxo (RJ) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco	

<i>Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até treze milhões e duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América.</i>	30627	1.3 – ORDEM DO DIA Não houve acordo das Lideranças para apreciação do item 1 da pauta. São as seguintes as matérias cuja apreciação fica sobreposta: Item 1 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)	
<i>Término do prazo, ontem, sem oferecimento de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2008, que aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2008.</i>	30627		
<i>Término do prazo, ontem, sem oferecimento de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 2008, que aprova a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 2008.</i>	30627		
<i>Recebimento da Mensagem nº 158, de 2008 (nº 605/2008, na origem), de 13 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até oitenta e três milhões, duzentos e setenta mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre o Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar o “Programa Integrado Sócio-Ambiental – PISA”.</i>	30627		
1.2.4 – Leitura de requerimento			
<i>Nº 979, de 2008, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Ministro Sebastião Alves Reis, do extinto Tribunal Federal de Recursos.</i>	30730		
1.2.5 – Mensagem do Presidente da República			
<i>Nº 167/2008 (nº 607/2008, na origem), informando que se ausentará do País nos dias 14 e 15 de agosto, em visita oficial ao exterior.</i>	30730		
1.2.6 – Leitura de Projeto de Lei do Congresso Nacional			
<i>Nº 31, de 2008-CN (nº 602/2008, na origem), que altera o anexo V da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008.</i>	30730		
1.2.7 – Comunicação da Presidência			
<i>Remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Projeto de Lei nº 31, de 2008-CN, lido anteriormente, e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.</i>	30745		
1.2.8 – Ofícios			
<i>Nº 84/2008, de 13 do corrente, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.</i>	30745		
<i>Nº 304/2008, de 12 do corrente, do presidente do Fipa, encaminhando a documentação relativa à eleição de S. Ex^a para a presidência do Fórum Interparlamentar das Américas, para o período 2006/2008.</i>	30745		
1.2.9 – Leitura de projeto			
<i>Projeto de Lei do Senado nº 308, de 2008, de autoria do Senador Romeu Tuma, que dispõe sobre as ocupações e profissões de nível superior que integram a área de saúde e dá outras providências.</i>	30745		
1.3 – ORDEM DO DIA Não houve acordo das Lideranças para apreciação do item 1 da pauta. São as seguintes as matérias cuja apreciação fica sobreposta: Item 1 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)			
<i>Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2008, que altera a legislação tributária federal, modificando as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.484, de 31 de maio de 2007, 8.850, de 28 de janeiro de 1994, 8.383, de 30 de dezembro de 1991, 9.481, de 13 de agosto de 1997, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 9.493, de 10 de setembro de 1997, 10.925, de 23 de julho de 2004; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 428, de 2008).</i>	30746		
Item 2 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)			
<i>Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2008, que autoriza a União a participar em Fundo de Garantia para a Construção Naval – FGCN, para a formação de seu patrimônio; altera as Leis nºs 9.365, de 16 de dezembro de 1996, 5.662, de 21 de junho de 1971, 9.019, de 30 de março de 1995, 11.529, de 22 de outubro de 2007, 6.704, de 26 de outubro de 1979, e 9.818, de 23 de agosto de 1999; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 429, de 2008).</i>	30746		
Item 3 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)			
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 84, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior), que aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2007.</i>	30747		
Item 4			
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 539, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Jayme Campos), que aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2008.</i>	30747		
Item 5			
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 780, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romero Jucá), que aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2008.</i>	30747		
Item 6			
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 781, de</i>			

2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romero Jucá, que aprova a <i>Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2008</i>	30747
Item 7 Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que <i>dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação</i>	30747
Item 8 Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que <i>altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições</i>	30747
Item 9 Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que <i>altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar</i>	30748
Item 10 Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que <i>incluir o art. 50-A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar</i>	30748
Item 11 Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que <i>altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores)</i>	30748
Item 12 (tratando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Interno) Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2005, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, Desmanche, que altera a redação do art. 126 da Lei nº 9.503, de 24 de setembro de 1997, renomeia e altera o seu parágrafo único, passando-o para § 1º e acrescenta os § 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, instituindo ainda, os arts. 126-A e 126-B.....	30748
Item 13 (Tratando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004) Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que <i>altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal</i>	30748
Item 14 (Tratando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 220, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004) Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador	

Romero Jucá, que <i>altera a redação do art. 228 da Constituição Federal</i>	30749
Item 15 (Tratando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004) Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que <i>altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal</i>	30749
Item 16 (Tratando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004) Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que <i>altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece</i>	30749
Item 17 (Tratando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004) Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que <i>incluir parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos</i>	30749
Item 18 (Tratando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003) Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaleó Paes, que <i>acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos</i>	30749
Item 19 Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que <i>estabelece diretrizes gerais de programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidade de sustento da família</i>	30749
Item 20 Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que <i>altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. (Dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas)</i>	30749
Item 21 Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que <i>altera a redação do § 1º do artigo 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos</i>	

do Senado Federal, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral 30750	tamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia) 30751
Item 22	Item 30
Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2003, que modifica a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências, dispondo sobre a autoria e a utilização de obras audiovisuais 30750	Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (aumenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde) 30751
Item 23	Item 31
Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2001 (nº 5.270/2001, naquela Casa), que altera o art. 36 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e da outras provisões 30750	Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais) 30751
Item 24	Item 32
Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (prescrição em cinco anos da ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente ou de terceiros por conta dele) 30750	Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior) 30751
Item 25	Item 33
Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras provisões 30750	Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho 30752
Item 26	Item 34
Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2005 (nº 4.465/2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (inclui novo trecho na relação descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional) 30750	Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que denomina "Rodovia Ministro Alfredo Nasser" a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres – MT e a fronteira com a Venezuela 30752
Item 27	Item 35
Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT 30751	Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários 30752
Item 28	Item 36
Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2005 (nº 3.796/2004, na Casa de origem), que dispõe sobre a Política Nacional de Orientação, Combate e Controle dos Efeitos Danosos da Exposição ao Sol à Saúde e dá providências correlatas 30751	Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2006 (nº 6.248/2005, na Casa de origem), que acrescenta o § 3º-C ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências (determina que cartórios de registros públicos afixem, em locais de fácil leitura e acesso, quadros contendo os valores das custas e emolumentos) 30752
Item 29	Item 37
Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aprovei-	Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2007 (nº 1.791/1999, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional dos Surdos 30752

Item 38

Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Vaqueiro*..... 30752

Item 39

Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2007 (nº 5.893/2005, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Agente Marítimo*..... 30752

Item 40 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços*..... 30752

Item 41 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos*.... 30753

Item 42 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências*..... 30753

Item 43

Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal*..... 30753

Item 44 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade*..... 30753

Item 45

Projeto de Resolução do Senado nº 31, de 2007, de autoria do Senador Tião Viana, que *institui o Prêmio Senado Federal de História do Brasil*.... 30753

Item 46

Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos*..... 30753

Item 47

Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa)*..... 30754

Item 48

Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Serviço Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural*..... 30754

Item 49

Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica*..... 30754

Item 50

Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator **ad hoc**: Senador Flávio Arns, concluindo *favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, a Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa*..... 30754

Item 51

Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado*..... 30754

Item 52

Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado*..... 30754

Item 53

Requerimento nº 1.230, de 2007, da Senadora Serys Shhessarenko, *solicitando voto de censura ao juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues, da 1ª Vara Criminal e de Menores de Sete Lagoas – MG, pela falta de ética e compromisso moral ao rejeitar pedidos de medidas cautelares contra homens que agrediram ou ameaçaram suas companheiras.....*

30754

30755

Item 54 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 847, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de solidariedade ao Senador Eduardo Azeredo, em razão de correspondência por ele recebida, subscrita pelo Sr. Marco Aurélio Garcia, Assessor Especial de Política Externa do Presidente da República, relativa ao pronunciamento do Senador na sessão do Senado no último dia 11 de junho, sobre a mudança de opinião do Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, em relação às Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia – FARC...*

30755

Item 55

Requerimento nº 877, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de congratulação ao governo colombiano, aos familiares e ao povo colombiano pela libertação da ex-senadora e ex-candidata presidencial Ingrid Betancourt, de onze militares colombianos e três soldados americanos, que estavam em poder das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia – FARC, e que este acontecimento seja utilizado como marco para o estabelecimento de um processo de paz e resolução pacífica do conflito armado vivenciado pelo país irmão.....*

30755

1.3.1 – Discurso encaminhado à publicação

SENADORA FÁTIMA CLEIDE – Consideração a respeito da demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol. Registro do transcurso, no último dia 9, do dia Internacional dos Povos Indígenas do Mundo.....

30755

1.4 – ENCERRAMENTO**SENADO FEDERAL****2 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL****– 53ª LEGISLATURA****3 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO****4 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS****5 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****6 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR****7 – PROCURADORIA PARLAMENTAR****8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR****9 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ****CONGRESSO NACIONAL****10 – REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL****11 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)****12 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****13 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL**

Ata da 145^a Sessão Deliberativa Ordinária, em 14 de agosto de 2008

2^a Sessão Legislativa Ordinária da 53^a Legislatura

Presidência dos Srs. Epitácio Cafeteira, Mozarildo Cavalcanti e Gim Argello

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e encerra-se às 16 horas e 16 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 14/8/2008 07:28:10 até 14/8/2008 20:30:02

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PT	SC	IDEI SALVATTI	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	
DEM	TO	MARCO ANTÔNIO COSTA	X	
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAZI	X	
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX		

Compareceram: 45 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Há número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Pela Liderança do Bloco de Apoio, concedo a palavra à nobre Senadora Ideli Salvatti. Em seguida, falará, como orador inscrito, o Senador Gilberto Goellner.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesta manhã de hoje, dia 14 de agosto, foi aberto um seminário para tratar das mudanças do Código de Processo Penal. Esse seminário está sendo organizado pelo Instituto Brasiliense de Direito Público e contou, na sua abertura, com a presença do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Gilmar Mendes, do Ministro da Justiça, Tarso Genro, bem como de Parlamentares, representando a Câmara dos Deputados, e de inúmeras personalidades do mundo jurídico do nosso Brasil.

Ontem, já tivemos a oportunidade de relatar o quanto as mudanças que o Congresso Nacional aprovou agora em abril... Os três projetos de lei foram sancionados pelo Presidente Lula. Aproveito para fazer o registro de que o Senador Mozarildo foi uma das pessoas que integraram o grupo de trabalho que, na Comissão de Constituição e Justiça, provocou essas mudanças substanciais na forma da condução do tribunal do júri e na redução de inúmeras audiências para uma audiência única, encurtando, de forma muito providencial, o tempo de duração dos processos judiciais. A repercussão é extremamente positiva, os jornais estão dando grande destaque, tratando do assunto em editoriais, em matérias de página inteira, com o resultado da aplicação dessas mudanças.

Hoje, na abertura, tivemos a oportunidade de, tanto na fala do Ministro Tarso Genro quanto na do Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes, reiterar a necessidade de continuarmos o processo de modificação no sentido da agilização do processo judicial. O Senado vem fazendo a sua parte. Por requerimento do Senador Renato Casagrande, foi constituída uma comissão de juristas, eu represeentei o requerimento para constituirmos, novamente, um grupo de trabalho na Comissão de Constituição e Justiça, e a gente espera, efetivamente, dar andamento a essas mudanças tão importantes.

Mas o assunto que está na ordem do dia é a famosa questão dos “candidatos ficha-suja”. O assunto tem causado muita polêmica. Já há, inclusive, manifestação do Supremo Tribunal Federal garantindo, mantendo a cláusula pétreia da Constituição que dá o direito à presunção de inocência e determinando, muito claramente, que ninguém pode sofrer nenhum tipo de prejuízo ou de penalidade antes de estar o julgamento

transitado em julgado. Ou seja, antes da condenação definitiva, nenhum cidadão brasileiro pode sofrer qualquer tipo de penalidade.

Por isso, temos insistido muito em que o caminho é o que nós fizemos com o Código de Processo Penal: buscar agilizar a Justiça, fazer com que os processos não se arrastem indeterminadamente, para que eles possam ter celeridade, para que possam ter um julgamento muito rápido, porque isso é benéfico para a sociedade, pois, se o réu, se o acusado é realmente culpado, ele será condenado e sofrerá as penalidades; mas também, se é inocente, será rapidamente absolvido.

Não existe nada pior para alguém que está correndo num processo eleitoral e está sofrendo um processo judicial injusto que os adversários ficarem, reiteradamente, requerendo matérias e assuntos, sendo que a Justiça poderia resolver isso muito rapidamente com a decisão, com o julgamento final.

Exatamente aproveitando este momento em que o debate da questão do “ficha-suja” está na ordem do dia, apresentamos hoje, na abertura do seminário, uma sugestão muito óbvia, muito singela, porque ela não depende de nada, de absolutamente nada, de nenhuma mudança, de nenhuma alteração, sequer de uma portaria. Lembre-se que a resolução que está em vigor e que rege o processo eleitoral deste ano, a Resolução nº 22.717, já estabelece, de forma muito clara, que, ao fazer o registro das candidaturas, o candidato tem que apresentar, junto com o requerimento de registro da candidatura, inúmeros documentos: a declaração de bens atualizada, as certidões criminais fornecidas pelas Justiças Federal e Estadual com jurisdição no domicílio eleitoral do candidato e pelos tribunais competentes, quando os candidatos gozarem de foro especial. Portanto, ao registrar a candidatura, todos os candidatos apresentam a certidão. Se o candidato não tem nenhum processo, ele receberá uma certidão negativa, um “nada consta”; se tem processo, na certidão vêm arrolados todos os processos nos quais ele é réu, ele é acusado. Na própria Resolução, o art. 30, de forma explícita, diz:

Os formulários e todos os documentos que acompanham o pedido de registro são públicos e podem ser livremente consultados pelos interessados, que poderão obter cópia de suas peças, respondendo pelos respectivos custos e pela utilização que derem aos documentos recebidos.

Portanto, se é obrigatório apresentar a certidão, e se o documento é obrigatório e é público, por que o Tribunal Superior Eleitoral - que já tem, para cada

candidato, Senador Cafeteira, na *internet*, disponibilizadas a fotografia, a escolaridade e a declaração de bens - não disponibiliza, junto com esses três dados, também as certidões?

Dessa forma, em vez de termos listas de “candidatos ficha-suja” ou tentativa de driblar o texto e a garantia constitucional de presunção de inocência, por que não colocamos o dado na ficha? Por que não se colocar a certidão na ficha do candidato? Isso permitiria que todo e qualquer eleitor, ao acessar a ficha dos candidatos, tivesse todos os dados completos, com escolaridade, patrimônio e também sua atuação e vivência frente ao mundo jurídico, frente a processos existentes ou não, o que, com certeza, eliminaria boa parte dessa falsa discussão, dessa discussão que inclusive vem atravessada, que vem afrontando o direito constitucional da presunção de inocência.

Por isso, apresentamos essa sugestão na abertura do seminário. Tivemos o apoio do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Gilmar Mendes, que inclusive fez um comentário a esse respeito, dizendo que era muito óbvio. E é exatamente por isso, por não precisar de nenhuma modificação legislativa, sequer de alteração na Resolução, que já é clara e permite que isso seja feito, que o Ministro Gilmar Mendes se comprometeu a reforçar o pedido, reforçar a solicitação que fiz ao Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Ayres Britto, para que pudesse ser imediatamente implementada essa tão singela medida, que terá um profundo efeito, porque vai disponibilizar, de forma clara, concreta e acessível a todos, a situação jurídica de cada um dos candidatos: se não tem processo, certidão negativa, “nada consta”; se tem processo, no próprio *site* do Tribunal Superior Eleitoral, no nome do candidato, vão aparecer todos os processos aos quais o candidato está submetido.

Isso era o que eu gostaria de socializar aqui com os meus companheiros do Senado, neste início de sessão desta quinta-feira, e espero, sinceramente, que o Ministro Ayres Britto tenha sensibilidade não com o meu Partido, mas com o apoio que esta singela proposta acabou tendo, inclusive, do Ministro Gilmar Mendes e do Ministro da Justiça, Tarso Genro.

Então, era isso, Sr. Presidente, e eu espero que todos nós, com todas as informações disponibilizadas, tenhamos a capacidade de participar do processo eleitoral com soberania, com as informações, fazendo o juízo e a justiça, a maior de todas, que é a do voto, ao reconhecer e ao colocar para representar, na direção do seu Município e na Câmara, agora, no dia 5 de outubro, os melhores candidatos, as melhores persona-

lidades do mundo político, e para decidir os destinos do Município onde cada um mora, onde cada um trabalha, onde cada um vive.

Era isso, Sr. Presidente.

Agradeço a gentileza, inclusive do Senador que vai falar em seguida e que, gentilmente, trocou comigo.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Goellner, de Mato Grosso. S. Ex^a dispõe de 10 minutos.

O SR. GILBERTO GOELLNER (DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o Presidente da República, no dia 22 de julho próximo passado, editou o Decreto nº 6.514, com o propósito de regulamentar dispositivos de leis que dispõem sobre o meio ambiente, tendo estabelecido nele também sanções administrativas e multas a quem infringir as leis e processo administrativo para a apuração das infrações.

A edição desse decreto é uma clara reação do Governo às críticas que ele vem recebendo sobre a incompetência dos seus órgãos ambientais para deter o aumento do desmatamento e o descontrole de outras questões ambientais, conforme vem sendo anunciado.

Entretanto, a publicação desse decreto trouxe ao setor agropecuário brasileiro uma enorme preocupação com respeito ao impacto, sob diversos aspectos seus, incluída a sua legalidade. No entender do setor agropecuário, esse decreto representa uma ação arbitrária dos órgãos ambientais brasileiros e fere os princípios do direito e da legalidade.

Sr. Presidente, esse decreto é arbitrário porque a sua elaboração não foi oriunda de um democrático processo de discussão com os diferentes agentes envolvidos no assunto, inclusive com as secretarias de meio ambiente de todos os Estados, principalmente do bioma amazônico. Foi um ato elaborado sigilosamente, em gabinete fechado, e foi, inopportunamente, assinado pelo Presidente da República, que sempre defendeu a postura de abertura e participação e condenou atos discricionários.

É também ilegal, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, porque a legislação infraconstitucional determina o que é ou não é crime e quais os tipos de penas que devem ser aplicadas em caso de descumprimento da lei. Um decreto que, pela nossa Constituição, é um ato regulatório, ou seja, destina-se a, tão-somente, determinar a maneira como vai ser aplicada a lei à qual se refere, não pode contradizer os dispositivos legais preexistentes e não pode extrapolar os limites que lhe foram estabelecidos.

É inconstitucional também porque, entre outros senões, cria novos tipos penais, o que somente pode ser feito em consonância com os dispositivos da Constituição, a Lei Maior do País.

Assim, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, esse decreto, a pretexto de disciplinar a aplicação da lei, criou novas obrigações, instituiu penalidades antes não previstas, estabeleceu nova hipótese de exclusão de infração e determinou não apenas a forma de aplicar a legislação e seus dispositivos, mas procedeu a uma ampliação dela, uma verdadeira extensão na lei que pretendia apenas disciplinar.

Decretos dessa espécie ofendem, indiretamente, a Constituição, sendo incompatíveis com o sistema jurídico brasileiro. O Presidente da República, ao editar esse decreto, exorbitou de suas competências definidas pela Constituição Federal.

Concedo um aparte ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, do Estado de Roraima.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Goellner, V. Ex^a está abordando, com muita propriedade, um aspecto que já é característica deste Governo. Não satisfeito em governar, legislando mais que o Legislativo, por meio de medidas provisórias, usa também esse arbítrio, quer dizer, essa ilegalidade de decretos que, sob o pretexto, como diz V. Ex^a, de regulamentar uma lei, faz mais do que a lei, vai além da lei, quer dizer, cria novas regras e novos impostos, o que é um absurdo. Na verdade, isso não me causa mais surpresa no Governo Lula, porque é uma tendência mesmo, é aquela tendência ditatorial de fazer só o que o nucleozinho - que se julga, digamos assim, superior a Deus, mas tem uma visão comunistóide, contra a propriedade, contra a produção... Então, se puderem, eles vão continuar fazendo isso a três por dois. Por isso, ainda bem que o Supremo tem estado atento, e temos de estar mais atentos ainda e reagir de maneira muito forte. Com a lei que já existe, já é um absurdo o que fazem. Lá no meu Estado, por exemplo, o Ibama foi multar pequenos produtores, Senador, pequenos produtores assentados do Incra, em pequenas propriedades. E, se eles vendessem as propriedades e ainda outras coisas, não pagariam as multas. Então, é preciso que o Governo deixe dessa hipocrisia de jogar para a platéia internacional, porque nem para a nacional não é, e faça uma coisa condizente com a realidade: estimule a produção realmente dos pequenos, dos médios e dos grandes e faça com que a lei seja factível e justa.

O SR. GILBERTO GOELLNER (DEM – MT) – Senador Mozarildo, eu lhe agradeço o aparte e diria que principalmente o seu Estado é um exemplo da situação fundiária não resolvida, assim como o Estado

de Mato Grosso, e do processo de locações novas, de novas reservas indígenas. Ontem fiquei surpreso com o pronunciamento do Senador Augusto Botelho: 45,7% do território do Estado de Roraima já é reserva indígena, e poderá ser ampliada agora.

Eu acredito que, para se fazer, então, essa conceituada, essa necessária mobilização no sentido de regularização ambiental, nós precisamos primeiramente, sim, atender à regularização fundiária.

E, para se criarem tipos infracionais, é imprescindível que exista competência previamente estipulada em lei e que o rol das sanções criadas também tenha previsão anterior normativa. Somente se admita o oposto quando houver disposição legal genérica, podendo também tipificar infração e impor penalidade em sentido formal e material, fato jurídico esse ausente nesse ato normativo do Executivo, que é o Decreto Lei nº 6.514.

Assim, qualquer tipo de infração prevista em norma regulamentar sem autorização legal será inconstitucional, o mesmo ocorrendo com as sanções impostas por causa dela.

A autoridade, para conseguir que as ordens administrativas sejam executadas, não pode empregar nenhum meio coercitivo que não tenha sido determinado pelo legislador.

Considerando que uma lei só pode ser alterada por outra lei e que, pelo princípio da hierarquia das normas jurídicas, um decreto só pode regulamentá-la, apresento uma proposta de projeto de decreto legislativo, com o objetivo, acima de tudo, de recompor a ordem jurídica que foi claramente violada.

Trata-se, é certo, de sustar o ato normativo expedido pelo Presidente da República, o Decreto nº 6.514, com o qual o Presidente extrapola o poder que lhe é assegurado pela Constituição Federal.

Este meu projeto de decreto legislativo tem amparo no art. 49 da Constituição brasileira, que estabelece ser da competência do Congresso Nacional “sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites da delegação legislativa”.

A edição do decreto presidencial aqui mencionado resulta de profundo desrespeito democrático à independência dos Poderes, prevista na Constituição brasileira, por ser ela um ato de usurpação da competência legislativa do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, além desses aspectos legais mencionados, creio que a edição desse decreto presidencial levará apenas mais insegurança ao campo brasileiro. O Governo Federal, ao definir a aplicação de sanções e multas consideradas de difícil cumprimento a curto prazo, muitas vezes impagáveis,

e, ao não dar condições para que os processos de regularização fundiária e ambiental ocorram, estará aprofundando a crise entre os proprietários rurais, aí incluídos, principalmente, os pequenos produtores e os que integram o segmento da agricultura familiar.

Concedo o aparte ao nobre Senador Jefferson Praia, do Estado do Amazonas.

O Sr. Jefferson Praia (PDT – AM) – Obrigado, Senador. A minha contribuição é muito rápida. Todos nós percebemos o quanto a questão ambiental é relevante. Daqui para frente, será sempre assim. Nós, seres humanos, temos que cuidar bem do Planeta. Agora, o que percebo é uma confusão geral. Ou seja, autoridades apressadas em querer resolver os problemas sem discuti-los, como V. Ex^a coloca, produtores desesperados... Todos queremos resolver os problemas com relação à questão ambiental, mas talvez a fórmula não esteja correta. Entendo também que, se deixarmos a coisa correr solta, a tendência é o problema se intensificar. Mas, pelo que percebemos, a fórmula adotada atualmente pelo Governo Federal – e aí nós temos todas as instituições que tratam desse assunto – deixa a desejar. Percebemos, por exemplo, a quantidade de madeira que ainda sai de forma ilegal do nosso País, um percentual expressivo – alguns dizem 80%, outros já dizem 90%. Então, na minha visão, nós precisamos orientar as pessoas, orientar os produtores, discutir realmente, respeitar os produtores, não estabelecer leis de cima para baixo. Não dá para alguém estabelecer uma lei sem ir à região, saber os problemas *in loco*. Muita gente está discutindo sobre a Amazônia sem ter pisado meia dúzia de vezes na Região Amazônica. É inadmissível isso! Tem que ir lá, tem que discutir com os produtores, tem que conhecer o ecossistema, tem que perceber tudo que envolve as questões relacionadas ao bom cuidado com o meio ambiente e à atenção aos produtores, àqueles que realmente produzem. Acredito também que isso requer uma melhor estruturação, por exemplo, dos órgãos que tratam dessa questão. Parabéns pelo tema que V. Ex^a aborda nesta tarde, que faz com que nós possamos refletir que a fórmula não está correta, que as multas são exorbitantes, que não vai resolver coisa nenhuma isso aí, e o foco não é, muitas vezes, com os produtores. Alguns podem estar cometendo alguns erros – isso eu não posso deixar de admitir –, mas são aqueles empreendedores que não são os corretos. Os empreendedores a quem chamo de empreendedores amazônicos, os que gostam da natureza e querem aproveitar os recursos naturais de forma sustentável, a esses temos que dar toda atenção e respeitar. Obrigado pelo aparte.

O SR. GILBERTO GOELLNER (DEM – MT) – Senador Jefferson Praia, V. Ex^a, como substituto natural,

suplente do saudoso Senador Jefferson Péres, defende integralmente o que já defendia o Senador Jefferson Péres, da mesma forma que eu, que substituo o saudoso Senador Jonas Pinheiro, e nós temos a missão de defender esse bioma amazônico. Devemos, possivelmente, ampliar a discussão entre os parlamentares sobre esse bioma, entre os nove Estados que o compõem. Assim como houve em Cuiabá a reunião dos nove governadores para tratar desse assunto, proponho que façamos o mesmo aqui entre os 27 Senadores que compõem esses nove Estados do bioma da Amazônia Legal, para que possamos discutir todos os problemas; problemas fundiários, problemas ambientais, problemas de reservas indígenas, problemas de infra-estrutura, a dificuldade do desenvolvimento econômico e social, o zoneamento – saber como está ocorrendo em cada Estado e em que podemos auxiliar para desenvolvê-lo mais celeremente.

Para concluir, Sr. Presidente, além disso, esse Decreto nº 6.514 transforma os já deficientes e burocráticos órgãos públicos encarregados de cuidar das áreas fundiárias e ambientais apenas em órgãos de arrecadação, determinando que adotem atitudes mais policiais, o que vai levar mais inquietude e crise do que solução ao campo e à floresta brasileira.

Assim, Sr. Presidente, diante dos argumentos apresentados, em defesa do setor agropecuário e dos produtores rurais, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação do projeto de decreto legislativo que ora apresento.

Muito obrigado.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Deixo fazer um aparte.

O SR. GILBERTO GOELLNER (DEM – MT) – Pois não, Senador Augusto Botelho, com a permissão do Presidente.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – É que eu gostaria de aproveitar a oportunidade em que V. Ex^a está trazendo esse assunto, para trazer aqui também a reclamação dos pequenos produtores de Roraima, dos produtores familiares, da agricultura familiar, também dos médios e dos grandes produtores, mas principalmente dos pequenos. Ocorre o seguinte: são editadas essas portarias desse jeito, essas leis aí, e o indivíduo que tem uma propriedade que vale, por exemplo, R\$50 mil, uma pequena propriedade, recebe uma multa de R\$150 mil. O pobre agricultor fica louco. Ele vai lá, fica agoniado, e dizemos: “Olhe, rapaz, fique calmo e agüente um pouco, porque um dia a justiça vai chegar.” Isso não pode. Não existe lugar no mundo em que se entenda que será dada uma multa que a pessoa não pode pagar. Primeiro, a terra dele não está legalizada. Ele está há trinta, dezoito, quinze

anos na terra dele e não tem o título ainda da terra, por moleza dos órgãos do Governo, e não é só desse Governo de agora, não, mas de todos os governos que passaram, que nunca se interessaram em reservar. Quanto ao assunto da madeira ilegal, que o Praia puxou ali, é ilegal porque ninguém tem a legalidade da terra, e só se pode comercializar a madeira se a terra estiver legalizada. Um cara que vive lá há cinqüenta, vinte anos – estou falando nos casos de Roraima –, vai fazer a derrubada de dois ou três hectares para poder comer. Ele tem que fazer. Esse desmatamento zero que se fala aí vai ser difícil, porque o pobre não tem como produzir na terra se não for derrubando, queimando e plantando. O Governo agora gerou a oportunidade de oferecer R\$100 mil do Pronaf para os pequenos produtores, mas creio que vai começar a haver dificuldade para quem não tiver garantia para fazer o empréstimo. Deus queira que não tenha garantia para fazer isso. Eu não sei qual é a regulamentação desses R\$100 mil do Pronaf. Então, eles vão ter de derrubar a floresta. Nós precisamos parar isso. Estamos tendo trabalho. O Estado de Roraima, inclusive, agora está fazendo um projeto no qual se está destocando e implantando uma área de um hectare em cada pequena propriedade, para ver como é a agricultura mecanizada. Quanto àquelas pessoas que estão ali, o tataravô, o bisavô, o avô e o pai sempre trabalharam dessa forma: derruba, queima e planta. Ficam dois ou três anos plantando ali, depois passam para outro pedacinho, derrubam, queimam e plantam. Eles não são destruidores, porque, com o pouco recurso, a dificuldade e a pobreza, não conseguem derrubar mais do que dois ou três hectares, e o fazem para sobreviver. Eles vendem aquela madeira de forma ilegal, porque não conseguem tirar uma licença do Ibama ou autorização para vender. Autorização para o desmate às vezes conseguem, mas para vender a madeira não conseguem. Aí, vendem de forma ilegal. Ou vendem, ou queimam. Então, realmente está na hora de a gente se reunir – nós, Senadores da Amazônia e do Brasil – para achar uma solução para essas coisas. As pessoas precisam de uma solução. Fala-se em preservar, em não queimar, em não fazer isso ou aquilo, mas o que eles vão fazer? A não ser que se queira esvaziar a Amazônia toda para entregá-la de vez. Mas nós não vamos sair de lá. Somos da Amazônia, vamos viver e morrer lá; e nossos filhos vão continuar lá também.

O SR. GILBERTO GOELLNER (DEM – MT) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Concedo a palavra ao nobre Senador Geovani Borges, por dez minutos.

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's Senadoras, Srs. Senadores, querido Senador Gilberto Goellner, pelo Mato Grosso, Senadores Augusto Botelho e Mozarildo Cavalcanti, por Roraima, Senador Jefferson Praia, pelo Amazonas, permitam-me mencionar agora, com brevidade e orgulho, que o Amapá é o primeiro Estado a enviar o Plano Anual de Outorga Florestal ao Ministério do Meio Ambiente.

Meu querido Presidente, Senador Cafeteira, Srs. Senadores, como bem sabem V. Ex's, o Plano Anual de Outorga Florestal para 2009 é uma exigência da Lei de Gestão de Florestas Públicas Federais e tem por objetivo dar maior transferência ao processo de gestão de áreas florestais.

O Plano Florestal amapaense indicou uma área de 1,5 milhão de hectares para a concessão de uso dentro da Floresta Estadual do Amapá. Localizada às margens da BR-156, a floresta corta os Municípios de Serra de Navio, Pedra Branca do Amapari, Porto Grande, Mazagão, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Pracuúba, Calçoene e Oiapoque, e é a maior floresta estadual do Brasil.

Muito se tem falado na necessidade de aproveitamento racional dos recursos que a generosidade da natureza concedeu à nossa região. E é preciso mesmo que se fale, sem as amarras ideológicas que não vislumbram na atividade humana uma ação capaz de conciliar preservação com desenvolvimento.

O Governo do Estado, por meio do Instituto Estadual de Floresta do Amapá, está fazendo uma projeção anual de R\$20 milhões em arrecadação, somente em *royalties*, com a instalação de empresas dentro da área, o que pode resultar num percentual considerável de aumento no PIB do nosso Estado.

Existe ainda – vejam bem! – uma estimativa de criação de 15 mil empregos diretos.

Com o Plano Anual de Outorga Florestal, aprovado no Ministério do Meio Ambiente, os técnicos do Instituto Estadual de Floresta do Amapá vão preparar o Plano de Manejo da Floresta, que vai dizer o que usar e como usar a área. Para isso, serão feitos os inventários de floresta e de fauna, o geoprocessamento, o levantamento topográfico e socioeconômico da Floresta Estadual do Amapá.

Meus senhores, ao fazer este registro que destaca o fato de o Amapá ser o primeiro Estado brasileiro a enviar o Plano ao Ministério do Meio Ambiente, desejo ressaltar também que a inclusão de planos estaduais é a novidade deste ano do Plano Anual de Outorga Florestal (PAOF).

Segundo a Lei de Gestão de Florestas Públicas Federais, a cessão de áreas florestais deve ser de trinta anos. A expectativa é de que, até o final de 2009, o Amapá faça as primeiras concessões florestais. Atualmente, o PAOF Amapá tramita no Ministério da Defesa, por incluir na área de concessão uma faixa de fronteira localizada no município de Oiapoque.

Senhores, a partir de dados do Cadastro Nacional de Florestas Públicas (que este ano apontou cerca de 210 milhões de hectares de florestas públicas, sendo 198 milhões em áreas federais), os técnicos do serviço florestal fizeram um levantamento para saber o quanto desse total estaria apto para processos de concessão. Para isso, excluíram as terras indígenas, as áreas de proteção integral e as áreas de uso comunitário. Chegaram a um total de 42,8 milhões de hectares legalmente aptos para a concessão.

Porém, em cima desses 42,8 milhões, fez-se uma análise para saber quais áreas teriam de fato potencial de produção florestal sustentável, onde haveria condições de licenciamento ambiental e, principalmente, se estavam em regiões prioritárias para os projetos de conservação e de desenvolvimento social. Chegou-se, então, a uma área de 12 milhões de hectares disponíveis para o processo de concessões florestais para o ano de 2009 (o que representa 6% do total de florestas públicas federais).

A meta do Serviço Florestal é que até o final de 2009 existam quatro milhões de hectares em processo de concessão florestal – o que representa 2% do total de florestas públicas cadastradas.

Fica óbvio, portanto, que é um verdadeiro desafio para o serviço florestal brasileiro e, por outro lado, um passo seguro para que se consiga sedimentar a legalidade no setor madeireiro, oferecendo, em contrapartida, alternativas de produção sustentável ao mercado.

Trata-se, em outras e definitivas palavras, de uma grande e imperdível chance ao bom senso.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, do querido Estado de Roraima, companheiro de Constituinte na transformação dos ex-territórios em Estados. A V. Ex^a que está presidindo esta sessão agradeço a generosidade do tempo, procurei concluir meu pronunciamento no tempo regimental.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Geovani Borges, o Sr. Epitácio Cafeteira, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Obrigado, Senador Geovani Borges. Quero cumprimentar V. Ex^a e desejar que realmente o Amapá tenha a sorte de ver suas terras adequadamente estadualizadas.

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP. Fora do microfone.) – Obrigado, torço pelo Estado de Roraima. V. Ex^a tem lutado, mas vai conseguir o objetivo.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra ao Senador Augusto Botelho, do Estado de Roraima, por dez minutos.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Mozarildo Cavalcanti, Srs e Srs. Senadores, o meu querido Estado de Roraima está tristemente associado à história epidemiológica da dengue no Brasil. Foi lá, já se vai mais de um quarto de século, em 1981, que se registrou, com comprovação clínica, a primeira epidemia da doença, depois da quase erradicação do *aedes aegypti* no País, nos anos 50.

Hoje, Sr. Presidente, Roraima ainda sofre com a doença. Segundo dados da Secretaria Estadual da Saúde, mais de dois mil casos de dengue foram notificados no primeiro semestre deste ano. Temos uma população de quase 400 mil habitantes; foram 2 mil casos de dengue notificados no início do ano. Há alguns anos, os números de doentes com dengue vinham caindo em Roraima. Este ano, no entanto, houve uma reviravolta e os números voltaram a crescer. A situação, portanto, é grave. Sem uma ação pronta e decidida, o quadro pode facilmente evoluir para uma epidemia. Se já não estamos numa epidemia!

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, os números atuais de 2008 são superiores em 30% aos números de 2005, ano em que ocorreu a maior epidemia no Estado. Em 2005, foram confirmados 1.773 casos de dengue; em 2008, já no primeiro semestre, houve 2.064 casos. Os casos notificados em 2005 foram 3.667; em 2008, são 4.383 casos notificados de dengue lá em Roraima até a presente data. Aliás, Srs e Srs. Senadores, Roraima, juntamente com outros 15 Estados e o Distrito Federal, entrou na lista das unidades federadas com maior risco de enfrentar uma epidemia de dengue em 2009. A situação é grave agora e pode, num futuro próximo, agravar-se ainda mais.

E há, de fato, razões para temermos que isso vá acontecer. Primeiro, o período de inverno em Roraima, ou seja, o período chuvoso, chegou um pouco mais cedo este ano por causa provavelmente do *La Niña*, aquele efeito climático que tem ocorrido no mundo ultimamente. Segundo, porque a cada dia aumenta a expectativa de que se confirme algum caso de in-

fecção pelo vírus de tipo 4, que circula na Venezuela, nosso vizinho, que está a 220km da nossa linha de fronteira.

Aqui no Brasil circulam três tipos de vírus. A dengue tem quatro tipos de vírus, por isso, é uma doença que se repete, cria imunidade, mas se repete porque são quatro vírus parecidos, mas diferentes, como se eles fossem primos uns dos outros: os vírus de tipo 1, 2, 3 e 4. Os vírus de tipo 1, 2 e 3 já circulam aqui no Brasil. Já tivemos epidemias de três tipos de vírus diferentes, e o quarto circula na Venezuela, do meu lado, do lado do meu Estado. Eles não têm distinção entre a virulência, o tipo de infecção que provocam, as doenças são sempre parecidas, mas, quando a pessoa já teve um caso de dengue antes, ela se torna suscetível a ter a dengue hemorrágica, que é uma doença grave, cara, difícil, que provoca grande sofrimento da família e com a taxa de mortalidade muito alta. Por isso que, em Roraima, ficamos apreensivos. E, se chegar a Roraima o tipo 4... Roraima, apesar de alguns não considerarem, faz parte do Brasil apesar de os movimentos internacionais estarem querendo tomar grande parte do nosso Estado, é Brasil.

Então, nós temos que trabalhar para que essa forma mais grave da doença, a dengue hemorrágica, que se desenvolve comumente na reincidência da infecção, não ocorra, e, se ocorrer, que se tomem as medidas necessárias para evitar que a pessoa morra. São medidas simples, como colocação de soro fisiológico, de hidratação do paciente, de cuidados para não ter pancada, porque, se ele tiver um sangramento, quando está com dengue hemorrágica, morre, porque o sangue não coagula. Se você vai andando, topa numa cadeira, bate a barriga, tem uma pequena lesão dentro da barriga, você morre. Se você tem até um traumatismo na língua – morder a língua é uma coisa grave –, quer dizer, vai sangrar e sangrar. Se não forem feitos dez, vinte pontos para tentar parar aquele sangramento e reduzi-lo, você pode morrer. Então, é uma doença que se pode tornar grave.

Mas nós não podemos, Sr. Presidente, continuar sendo derrotados pela dengue. Temos que dar um basta nessa sensação que nos aflige de impotência diante dessa doença! Não podemos ficar parados, congelados, numa espécie de fatalismo em que, às vezes, me parece que estamos tomando fôlego entre uma epidemia e outra, entre um surto e outro, esperando o próximo surto. Temos de agir, de tomar iniciativa antes que as condições se tornem mais adequadas para o mosquito.

Infelizmente, a dengue não é tratável especificamente nem pode ser prevenida por meio de vacinas. Por outro lado – e felizmente –, ela não é transmitida

de uma pessoa para outra de forma direta, precisa do vetor, do mosquito, que é o tigre asiático. Não há outro modo de controlar a doença por enquanto, a não ser acabando ou reduzindo a quantidade do mosquito transmissor. Portanto, os Municípios, os Estados e os cidadãos têm de passar à ação contra o *aedes aegypti*, que é o transmissor da doença. Essa luta, todos temos as condições de vencer, porque já vencemos antes. Há 100 anos, Oswaldo Cruz acabava com a febre amarela no Rio de Janeiro, terra do Senador Paulo Duque, com a vacinação, porque, para a febre amarela, existe vacina, mas também deve-se combater o mosquito. Nós não vamos acabar com a dengue de imediato, mas vamos reduzi-la. Quando os quatro tipos de vírus estiverem circulando e todos tiverem os quatro tipos de dengue, aí nós poderemos acabar com ela. Mas nascerão outras pessoas, e, com isso, seriam 800 milhões de casos de dengue. Para acabarmos com a epidemia no Brasil, teríamos de ter todos os habitantes com essa doença por quatro vezes. Então, o que temos de fazer é combater o mosquito.

Na década de 50, pensava-se que o mosquito já estivesse erradicado. Infelizmente, no final dos anos 60, já tínhamos outros focos de insetos detectados, primeiro, no Norte, depois, no Nordeste e, finalmente, em 70, na também querida cidade do Rio de Janeiro.

Enquanto esperamos a vacina – talvez nos próximos cinco ou seis anos a gente consiga ter essa vacina contra a dengue –, não temos outra saída se não erradicarmos o mosquito. Mesmo na eventualidade de termos uma vacina, nós temos de continuar combatendo o mosquito, porque o *aedes aegypti* é transmissor da febre amarela também. E a febre amarela, em termo de gravidade, é cem vezes pior do que a dengue, porque quando alguém contrai a febre amarela a probabilidade de morte é muito grande. Não existem formas leves de febre amarela, geralmente é uma doença grave e quase 30%, 40% das pessoas morrem.

Sr. Presidente Mozarildo, se é imperativo que o Poder Público dê mostras seguras e definitivas à população de que essa guerra ao mosquito é para valer, mais imprescindível ainda é o apoio e o engajamento da própria população. Temos que mobilizar toda a sociedade e sabemos que nosso povo, quando bem estimulado, é capaz de forte engajamento. Temos aí exemplos recentes, como o da crise energética de há alguns anos, quando toda a população soube tão bem e competentemente poupar energia, de modo a conseguirmos evitar que a crise fosse mais grave e profunda.

Quero finalizar conclamando os governos municipais, estaduais e federal, para que se unam efetivamente a uma grande campanha de mobilização e luta

contra o mosquito da dengue, exortando a população brasileira para que leve a sério esse combate. As pequenas ações, que começam em nossa casa, têm amplas consequências, sobretudo quando são secundadas e ampliadas pelas ações de nossos vizinhos.

Pequenas ações como não jogar uma casca de ovo no quintal, não colocar um frasco de Coca-Cola vazio ou de refrigerante vazio, ou um copo descartável, ou uma lata ao tempo. Tudo deve ser colocado dentro do lixo para que se evite que o mosquito prolifere.

Temos que recuperar o exemplo de Oswaldo Cruz para que no Brasil se evite muitas mortes. As próximas epidemias de dengue sempre ocorrerão com mortes, em maior ou menor grau, dependendo das ações conjuntas dos Estados, dos Municípios, do Governo Federal. Não adianta o prefeito ficar jogando para o governador, o governador para o prefeito. A dengue é uma doença nossa, do Brasil, infelizmente. Temos que combatê-la em conjunto e temos que cobrar das autoridades que tomem ações efetivas para evitar que morram mais pessoas. Daqui para a frente, não teremos mais epidemias de dengue sem grande número de mortes.

Muito obrigado Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Senador Augusto Botelho, quero solidarizar-me com V. Ex^a, que é médico da mesma forma que eu sou, porque nos preocupamos com essa questão não do ponto de vista político, como alguns fazem. V. Ex^a disse muito bem que o mosquito não é federal, não é estadual e não é municipal. Ele está no Brasil, e o Governo Federal tem que capitanejar as medidas para que haja a erradicação do mosquito e o tratamento precoce daquelas pessoas que adoecem.

No nosso Estado, V. Ex^a, que já foi vítima da dengue, sabe da falta de cuidado, principalmente na capital, no que tange à questão do fumacê, do saneamento e da visitação domiciliar, que é uma ação da prefeitura e da Funasa, e que não é feita, tanto que houve, há cinco anos, uma epidemia que se repete, e ainda mais séria.

O prédio da Funai, no centro da cidade, está interditado porque está infestado de mosquito da dengue. Então é preciso realmente que haja seriedade no combate, que o dinheiro destinado à saúde seja realmente gasto, principalmente na prevenção, e não em propagandas e em desvios, como aconteceu na Funasa de Boa Vista, em que mais de trinta milhões de reais foram desviados para o bolso de algumas pessoas, principalmente do chefe da Funasa de lá.

Então quero me congratular com V. Ex^a pela abordagem do tema e lamentar que o nosso Estado esteja vivendo esse problema de novo.

Espero que V. Ex^a, como um homem do Partido do Presidente Lula, sensibilize Sua Excelência para que moralize a Funai em Roraima e faça com que os recursos cheguem rápido para o combate à epidemia.

Concedo a palavra, sem prejuízo da ordem dos oradores inscritos, ao Senador Paulo Duque.

V. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, nesses últimos dias, venho aprendendo e muito com Senadores lá do Norte: com V. Ex^a, agora com Jefferson Praia, com Augusto Botelho, com o orador que me antecedeu, Gilberto, que demonstra sua vivacidade, sua inteligência e o amor ao seu Estado, que representa aqui.

Eu sei que todos aqueles Senadores do Norte, do Nordeste, do Centro-Oeste têm dado seu recado de tal ordem pujante a respeito dos problemas... Olha, meu Deus, o que se falou aqui sobre a Raposa do Sol, o que se falou aqui alertando para a gravidade dessa situação!

Eu fico imaginando o seguinte: seria talvez possível, plausível – este Senado, eu considero, é o Brasil inteiro, não tenho dúvida – transferir o Senado, o seu funcionamento, nem que fosse por uns quinze dias, para Manaus, por exemplo? Manaus, capital do Amazonas, antiga cidade, grandes recintos, teatros famosos. Não seria possível transferir, nem que fosse por quinze dias, por uma semana, o Brasil para lá? Para Manaus? É aquilo que Jefferson Praia disse: é gente falando de coisa que nunca viu, gente que nunca esteve lá. As pessoas têm que ter estado lá para poder falar com conhecimento de causa.

O Senador Botelho acaba de nos dar uma aula. E foi importante porque não foi uma aula só para os Senadores, foi uma aula para o Brasil inteiro, porque o Brasil inteiro está vendo este programa da TV Senado. É preocupante saber que hoje o Brasil corre o risco de ser infestado por essa moléstia que pode matar, que pode aleijar, que pode prejudicar tudo e toda a vida social. Eu pensei que fosse só no Rio de Janeiro; imaginei que isso atingisse mais a minha cidade por causa da concentração humana, das favelas. Não! Em plena natureza, nas grandes florestas, olha o perigo: perigo para os nossos índios, para aquelas populações sem recursos – paupérrimas, às vezes.

Conforme foi dito ontem aqui, talvez pelo Senador Mozarildo, às vezes, para socorrer um pobre de um índio é preciso usar avião para chegar lá, para levar um pobre índio que quebrou um braço; ou então uma embarcação ágil que possa ultrapassar obstáculos naturais. Não é tão fácil como ir ao Hospital Miguel

Couto, ao Hospital dos Servidores do Estado, ao Hospital Getúlio Vargas no Rio, em que se chega em dois minutos. A diferença é grande.

E é um sonho remover o Senado; não com a parafernalia toda do Senado, não com o serviço de administração todo, mas o Senado em si, as pessoas, Senadores, representando todo o País, de Norte a Sul, de Leste a Oeste, uma semana no Amazonas, em Manaus. Onde? Na própria Assembléia Legislativa, quem sabe lá? Quem sabe lá naquele teatro famoso, o Teatro Amazonas. Vivériamos um pouco aquele problema, nós que somos das praias, que somos de outro sotaque, de outra formação, e entenderíamos melhor o que está se passando. Olha, durante toda a sessão de ontem, e na de anteontem também, falou-se muito nas reservas indígenas e florestais. Sem falar no perigo internacional.

A Amazônia sempre foi vítima da cobiça internacional. Há mais de cinqüenta anos que eu conheço a história dessa cobiça, da hiléia amazônica, das lutas lá no Clube Naval, no Rio, no Clube Militar, por alguns patriotas que até tinham sido presidentes da República, chefiando isso, como foi o caso do velho Arthur Bernardes, Presidente de 1922 a 1926, que chefiou essa luta histórica; a própria UNE, União Nacional dos Estudantes, que teve, vamos dizer assim, a expectativa da reconstrução do prédio demolido, em cerimônia celebrada ontem, no Rio de Janeiro, com a presença do Presidente da República, que vai mandar ainda para o Congresso uma mensagem para devolver o terreno, para auxiliar a construção do prédio, das lutas que essa entidade representou no passado.

A gente ouve falar nos perigos que estão assaltando a nossa terra, a nossa Pátria, nas fronteiras com Estados mais ou menos ambiciosos; mais ou menos sonhadores, porque o Brasil hoje é indestrutível. O Brasil, hoje, não há como negar, faz fronteira com mais de 13 países, mas está sempre vítima do assalto, da tentativa de fraudes, da ambição desmedida, pela grande Pátria que é: oito milhões e quinhentos mil quilômetros quadrados; população de quase duzentos milhões de habitantes. Tudo isso faz tremer um pouco as fronteiras do Brasil com aqueles que nos cercam. Vem lá do Sul, atravessa e vai cercando até chegar no oceano, lá no Norte. Essa é a fronteira terrestre. Agora surgiu o problema da fronteira marítima. Olha que, de repente, a gente sabe de uma frota de porta-aviões com mais de não sei quantas aeronaves, com submarinos atômicos perto da nossa área submarina, lá embaixo, onde existe muito petróleo. O que já se denominou ou o que já se pretende denominar de a grande reserva florestal, de óleo, petróleo, que vai tornar o Brasil, futuramente, o grande produtor de petróleo, o grande fornecedor. "Ah, porque no Brasil não tem, não sei, está difícil!"

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – Vou lembrar. Aliás, não vou lembrar, porque a campainha já tocou. Mas eu ia lembrar um episódio.

O Sr. Gilberto Goellner (DEM – MT) – Senador Paulo Duque...

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – Pois não.

O Sr. Gilberto Goellner (DEM – MT) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – Pois não.

O Sr. Gilberto Goellner (DEM – MT) – V. Ex^a sugeriu há pouco que o Legislativo deveria conhecer mais...

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – Este Legislativo.

O Sr. Gilberto Goellner (DEM – MT) – Este Legislativo, o Senado especificamente.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – Isso.

O Sr. Gilberto Goellner (DEM – MT) – São 81 Senadores. Eu gostaria de colaborar dizendo que esse conhecimento que todos os Senadores deveriam ter do País teria que ser exigido para o Executivo, porque temos Ministros hoje que são nomeados, escolhidos, e não conhecem o País e editam leis para Estados sem ter o conhecimento prévio da situação, sem conversar com a população, sem conversar com os órgãos envolvidos, com a classe política dos Estados, da Amazônia, do Centro-Oeste, do Nordeste, do Sudeste. Não conhecem o País. E isto em todas as esferas: são Ministros da área econômica, são Ministros da área de transporte que não conhecem o País, que não sabem das dificuldades que existem hoje, a dificuldade de logística que existe nos Estados do Centro-Oeste de levar seus produtos; a dificuldade nas estradas, a falta de competitividade da nossa agricultura em função da logística precária que existe em todo o País, e uma dificuldade de logística baseada exclusivamente no transporte rodoviário; a dificuldade que se tem hoje de fazer as mudanças que o País precisa. Essas dificuldades o Legislativo dever conhecer, mas, principalmente, eu diria, os nossos Ministros e seus assessores. Que eles tivessem a oportunidade não só de visitas esporádicas, mas, para assumir um cargo, deveriam ter o conhecimento prévio da Nação brasileira, porque sem isso dificilmente vamos ter as mudanças tão necessárias em todos os setores. Muito obrigado.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – Senador Gilberto Goellner, ao me despedir desta tribuna, fico muito satisfeito de ter recebido um aparte tão esclarecedor como o de V. Ex^a, que, naturalmente, tem origem estrangeira, mas talvez hoje esteja bem abrasileirado

e tenha entrado no drama da sua cidade, do seu Estado de Mato Grosso, estando pronto a pegar a velha espingarda e lutar pelo seu rincão, como eu, como Augusto Botelho, como Jefferson Praia, como Efraim Moraes, como Mozarildo Cavalcanti, todos nós dispostos a lutar e morrer pelo Brasil se for preciso.

Quanta gente, meu Deus, em 1945, não se alistou para ir lutar no desconhecido. Tanta gente! Ide ver, quando fordes ao Rio de Janeiro, o Monumento da Segunda Guerra Mundial, no Aterro, no grande Parque do Flamengo, e ficareis comovidos. Quanta gente que desapareceu na flor da idade, e na surpresa, nos bombardeios, nos navios mercantes brasileiros. Meu Deus do Céu! Isso está bem recente, está bem recente na minha memória, porque no Rio de Janeiro é que aconteciam essas coisas, na capital da República, hoje tão esquecida do poder público.

Mas veja bem, não se chega a um ministério por sorte ou por exame vestibular. O cidadão é escolhido. O ideal seria que as bancadas do Senado e da Câmara Federal fossem ouvidas nessas escolhas. Isso seria o ideal. Mas não me lembro – talvez o tenha o Juscelino – realmente que houvesse esse tipo de critério, que é muito pessoal.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a a tolerância por estar presidindo esta sessão. Vejo tanto idealismo na sua presença nas duas tribunas ou na Presidência, vejo tanto querer bem ao Brasil, que isso me empolga e a todos nós.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Obrigado, Senador Paulo Duque, V. Ex^a que representa o Estado do Rio de Janeiro, aquela cidade linda, com certeza a cidade mais linda do mundo.

E eu gostaria de dizer que, proporcionalmente, a epidemia de dengue que aconteceu no Rio de Janeiro talvez tenha sido menor do que a epidemia de dengue que está acontecendo no meu Estado. Nesse sentido, eu pediria a V. Ex^a para puxar a orelha do seu conterrâneo, Ministro Temporão, para dar uma olhadinha para Roraima nesse caso.

Concedo a palavra, sem prejuízo da ordem dos oradores inscritos, ao Senador Jefferson Praia, do PDT do Amazonas.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria, nesta tarde, de abordar uma questão que alguns aqui já levantaram, mas que eu acredito ser de grande relevância, que é a questão de se conhecer a Amazônia. Conhecer a Amazônia!

Sr. Presidente, em meados da década de 90, eu tinha um programa no Canal Amazon Sat intitulado “Ne-

górios da Amazônia”. Criei esse programa junto com toda a equipe, com meus companheiros do Amazon Sat, com o objetivo de mostrar aos amazônicos e ao Brasil como podíamos, naquele momento, aproveitar os recursos naturais de forma sustentável. Como podíamos, Sr. Presidente, aproveitar a pele do peixe – e dou como exemplo, neste momento, o nosso tambaqui –, transformando-a em couro, para fabricação de cintos, de sapatos, de bolsas; como aproveitar a piranha – peixe que todos conhecemos –, desidratando-a para termos a sopa de piranha, que muitos dizem até que é uma sopa muito deliciosa. Eu mesmo já provei; é realmente deliciosa e é também afrodisíaca.

Portanto, o programa “Negócios da Amazônia”, Sr. Presidente, foi criado com o objetivo de mostrar o potencial das mais diversas áreas. Por exemplo, com relação às madeiras, como aproveitá-las, principalmente aquelas que já caíram pelo trabalho da natureza, para fabricação de algum tipo de móvel ou de outro produto bem utilizado por todos nós.

Muito bem, Sr. Presidente, trabalhei dentro dessa linha, buscando orientar aqueles que chamo de empreendedores amazônicos. Os empreendedores amazônicos!

Tenho certeza de que aqui o nosso querido Gilberto Goellner, cujo sobrenome todo mundo tem dificuldade de pronunciar – e eu também –, percebe a questão do empreendedor amazônico, que é o empreendedor de que estamos em busca. E muitos, Senador Gilberto Goellner, Senador Efraim Moraes, Senador Mozarildo Cavalcanti, na Amazônia, são empreendedores amazônicos, porque eles percebem a importância daquela terra, daquele ecossistema, da floresta, dos rios, dos animais e percebem que precisam aproveitar aquelas riquezas de forma sustentável, de forma a não causar dano ambiental ou problemas ao meio ambiente. Esse é o empreendedor amazônico.

Continuei nesse contexto, na universidade, conversando com meus alunos, falando sobre empreendedorismo e sobre a Amazônia, sobre o que vinha a ser o empreendedor e também sobre a Amazônia, sobre os nossos rios, nossa floresta, nossos peixes, nossos animais e como temos de aproveitar de forma sustentável todos esses recursos que Deus nos proporcionou.

Há pouco tempo, Senador Gilberto, eu tinha um programa no canal Vivax – hoje Net Manaus – intitulado “Potencial Amazônico”, dentro desse contexto de orientar os empreendedores amazônicos. E, aqui, Senador Mozarildo, chamo a atenção para essa questão porque criei um quadro chamado “Conhecendo a Amazônia”, que era apresentado por duas crianças, os meus filhos Jefferson e Lorena. O Jefferson hoje está

com 13 anos, e a Lorena está com 11. O que o Jefferson e a Lorena faziam? Entrevistavam pesquisadores sobre os temas da Amazônia, desde o conhecimento do ponto de vista geográfico a um conhecimento um pouco mais aprofundado sobre a floresta, sobre os animais, sobre o rio, portanto, sobre a nossa região. E isso precisa ser feito.

Parei o programa, porque, como V. Ex^as sabem, eu não pude continuar. Era o que eu vinha fazendo, além de estar na universidade. Mas, com a partida do Senador Jefferson Péres, tive que vir para cá para dar continuidade à luta que ele vinha travando e dentro do contexto daquilo em que nós acreditamos. Por isso, hoje trabalho essa questão de conhecer a Amazônia. E conhecer a Amazônia não é uma responsabilidade apenas de nós, amazônidas, não; também não é apenas dos Estados que compõem a Amazônia, não. É uma responsabilidade do Brasil. Será que os brasileiros percebem aquela região? Será que os brasileiros amam aquela região? Quando falo brasileiros, refiro-me àqueles que não fazem parte da Amazônia Legal, os outros e até alguns que estão lá dentro, dentro do contexto dos Estados que compõem a Amazônia Legal. Será que amam, Senador Gilberto, a Amazônia?

Então, nós temos que urgentemente agir, primeiro, fazendo com que a questão ambiental, o conteúdo sobre o meio ambiente chegue às nossas crianças no ensino fundamental, e aos nossos jovens no ensino médio. Nós temos que urgentemente agir para que as crianças e os jovens tenham essas informações sobre meio ambiente.

E aqui estou falando no Brasil como um todo, porque, quando tratamos da questão ambiental, nós, às vezes, nos referimos só à Amazônia, quando tocamos em todas as problemáticas que envolvem a Amazônia. Mas a questão ambiental é do Brasil inteiro. Nós temos problemas com relação ao meio ambiente em muitos Estados brasileiros. E, aí, precisamos agir no sentido de melhorarmos o conhecimento nessa área, de intensificarmos o conteúdo com relação ao meio ambiente e com relação à Amazônia, de trabalharmos isso com nossas crianças e com nossos jovens, porque, somente assim, nós começaremos, realmente, a fazer a mudança que queremos, que é aquela a partir da qual as pessoas conhecerão a Amazônia e, ao conhecêrem, passarão a amar, talvez muito mais do que nós amamos aquela região.

Senador Gilberto, é um prazer ouvir o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Gilberto Goellner (DEM – MT) – Senador Jefferson Praia, V. Ex^a coloca em questão o amor dos brasileiros pela Amazônia. Eu diria que todos a amam em prosa e verso. Hoje é o maior amor do mundo. A

importância que tem a Floresta Amazônica para o mundo, não só para o País, é incontestável – e isso já está ficando arraigado em nossas crianças, em nossas escolas. Vejo que precisamos que os brasileiros tenham maior conhecimento, porque a Amazônia é algo desconhecido. As pessoas podem até saber da importância dela, mas não conhecem a Amazônia em sua plenitude. Temos diversidades. O bioma amazônico é muito diverso. A Amazônia Legal é muito diversa. Possui cerrado, pantanal, que é o caso do Estado do Mato Grosso, e também possui a floresta. O Estado do Tocantins faz parte também da Amazônia: cerca de 8% é floresta. Até parte do Estado do Maranhão. O que precisamos é de realmente reforçar essa Bancada, no Senado, da Região Amazônica, como estávamos conversando anteriormente. Essa proposição, nós a devíamos estar tratando tema por tema. Há a regularização fundiária, agora tão apregoada. Inclusive há uma disposição prioritária do Ministro Mangabeira Unger de que no seu Ministério – agora é Ministério – venha tratar disso como uma estratégia de que a conservação do meio ambiente passa pela regularização fundiária de todos os imóveis. O seu Estado, o Amazonas, tem uma característica diferente. São grandes extensões de áreas públicas que estão à mercê de uma avaliação de como serão cuidadas, como serão colocadas no processo de ocupação, do extrativismo, do manejo da madeira, das áreas indígenas que compõem hoje o Estado do Amazonas. Vejo que a maior discussão disso, aqui no Senado, nós poderíamos fazer fora do plenário, em comissões, trazendo especialistas, tratando dos temas ordenadamente, dentro da Subcomissão da Amazônia, presidida pelo Senador Mozarildo Cavalcanti. Nós estaríamos, sim, agregando o conhecimento de todos e fazendo-nos ouvir no Executivo, que é do que nós precisamos. Precisamos nos integrar, falar uma coisa única, integrar esses Ministérios que hoje compõem e que fazem parte da discussão do programa da Amazônia sustentável. Nós precisamos reforçar essa discussão, colaborar e fazer com que esse programa da Amazônia sustentável, editado pelo Governo Federal, tenha pleno êxito e consiga obter os resultados práticos. Então, cumprimento-o pela sua brilhante apresentação. Colaboraremos no sentido de que o Estado de Mato Grosso se integre nesse processo. Muito obrigado.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Eu que agradeço o aparte de V. Ex^a.

Sr. Presidente Mozarildo, temos aí um desafio pela frente na comissão que trata a questão da Amazônia: o de começarmos a discutir entre nós. Como colocou muito bem o Senador Gilberto, nós somos 27 representantes da Amazônia aqui no Senado. É um

percentual expressivo, quase 30%. Poderemos ter algumas divergências, um ponto aqui outro ponto ali, mas, certamente, pelo que já percebi, todos queremos o melhor para aquela região. Nesses encontros, nessas discussões, nos encaminhamentos ou, quem sabe, essa bancada que poderíamos chamar de Bancada da Amazônia brasileira, unida, não separada por Estados, poderemos lutar por aquilo em que acreditamos.

Fazemos essa sugestão ao Ministro Minc, que tem bons propósitos. Tenho percebido nas observações do Ministro Minc e do Ministro Mangabeira que eles têm bons propósitos, eles querem acertar e nós poderemos ajudá-los para que acertem, chamando a uma discussão no Senado, chamando a uma discussão lá nos nossos Estados, discutindo com a população. Vejo aqui, por exemplo, o Senador Mozarildo, o Senador Augusto Botelho, e outros, sempre preocupados com a questão da Raposa Serra do Sol; eu vejo a preocupação de V. Ex^as.

Agora, temos que provocar as ações. Do discurso falta a ação política, falta esse outro passo. Ação política antes que tenhamos posições que não sejam aquelas que os amazônidas querem, sempre com o propósito de ajudar. Por quê? Nós, que moramos na Amazônia – V. Ex^a mora em Roraima, eu moro no Amazonas – estudamos a região, e venho, ao longo do tempo, buscando conhecer a região. No entanto, não entendo nada sobre ela. Imagino os que estão entrando nesse contexto. Com todo o respeito ao conhecimento dessas pessoas, para conhecer é preciso estar lá. É preciso conversar com as pessoas; é preciso andar pela Amazônia, pelos rios, pelas florestas, perceber a realidade daquela região. E aí você passa a sentir a Amazônia de forma muito mais palpável do que aquele sentimento que se dá apenas por livros.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Estou concluindo, Sr. Presidente.

Portanto, conhecer a Amazônia é um desafio para nós que estabelecemos as leis, para o Governo Federal com todas as suas intenções. Precisamos agir no sentido de incentivar também a pesquisa, o desenvolvimento, estimular as universidades. No orçamento para pesquisa no Brasil, qual é o percentual destinado à Amazônia? Certamente um percentual que deixa a desejar.

O Brasil tem que optar pela Amazônia. Não pode apenas o mundo inteiro estar com os olhos voltados para lá, dizendo que querem que nós façamos isso ou aquilo. Temos que assumir isso. E assumir significa ensino, pesquisa, extensão, orientação. É preciso ação

para podermos aproveitar bem aquela região. E que o aproveitamento se faça por termos áreas preservadas, por termos áreas conservadas, por termos o empreendedorismo com empreendedores amazônicos.

Sr. Presidente, muito obrigado pela oportunidade de trazer aqui um pouco mais das nossas preocupações com relação à região que tanto amamos, que é a Amazônia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Senador Jefferson Praia, quero dizer que, ouvindo o pronunciamento de V. Ex^a, lembrei-me várias vezes do nosso saudoso Jefferson Péres, que inclusive comigo e com o Senador Augusto Botelho compôs a Comissão Temporária Externa do Senado que foi a Roraima e que foi à reserva Raposa Serra do Sol, que ouviu todos que quiseram ser ouvidos, e onde produzimos um relatório muito importante sobre aquela região.

Então, o Senador Jefferson Péres, que, como V. Ex^a, tinha a preocupação de amazônida, sobre a questão da Amazônia, tinha muita visão da importância daquela região para a nossa soberania, para o nosso desenvolvimento e, principalmente, para os 25 milhões de brasileiros que lá estão.

Espero que a nossa conversa hoje aqui antes dos discursos prospere. E quero me colocar, na Subcomissão da Amazônia, à disposição. Vamo-nos sentar nesses dias e traçar um roteiro factível e, quem sabe, começar ouvindo o Ministro Mangabeira, que está com o encargo de planejar a Amazônia para frente, e não a Amazônia do imediatismo e apenas dos dogmas que são impostos à região, que temos que engolir.

Portanto, parabéns a V. Ex^a pelo pronunciamento.

Concedo a palavra ao Senador Efraim Moraes, do Democratas da Paraíba, como orador inscrito.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, inicialmente, eu queria fazer o registro da presença na tribuna de honra do nosso Prefeito Waldemar Marinho, da cidade de Várzea, na Paraíba, que é Presidente da Federação dos Municípios Paraibanos.

Quero dizer, Sr. Presidente, que a nossa presença hoje é de tentarmos fazer com que seja votado o Projeto de Lei de minha autoria, de nº 259, de 2004, que dispõe sobre anistia, o rebate, a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências. Quero lembrar aqui, Sr. Presidente, a data exatamente de 2004. Já se vão, Senador Jefferson Praia, nada mais, nada menos, do que quatro anos. E nós sabemos a urgência dessa

matéria, porque ela trata exatamente de amenizar – eu não diria resolver, mas amenizar – a situação dos nossos irmãos agricultores, principalmente os menores, aqueles que fizeram empréstimo de quantias insignificantes na época e que, em função da grande alta de juros que pagam sobre esse empréstimo, lamentavelmente, hoje estão totalmente inviáveis de pagamento.

Naquela época, Sr. Presidente, nós que acompanhávamos os problemas das enchentes no Sul do País, os problemas de seca no meu Nordeste, nós tratávamos desse assunto para todos; não era exclusividade para o Nordeste brasileiro, mas para todos os agricultores do país. Eu solicitava, naquela época, o que nos seguintes termos dizia o nosso projeto: "Ficam anistiadas as dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas por agricultores familiares, mini e pequenos produtores rurais, bem como por suas cooperativas e associações, no valor total originalmente financiado em até R\$35 mil."

Então, na realidade, é um projeto para o pequeno, Senador Augusto Botelho, porque nós limitávamos que o empréstimo inicial seria de até R\$35 mil, que é um valor – diga-se – insuficiente. E ainda considerava o seguinte: "...em uma ou mais operações do mesmo beneficiário, nos casos de frustração de safra, por fenômenos climáticos em Municípios decretados em situação de emergência, ou estado de calamidade pública, com reconhecimento do Governo Federal".

Então, simplesmente, estamos querendo deixar claro que essa operação, além de ser dirigida aos pequenos, ainda determinava uma condição de que houvesse estado de emergência decretado no Município, ou de calamidade pública, e reconhecidos pelo próprio Governo Federal.

Já no art. 2º do projeto, eu dizia que ficava autorizada a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas por agricultores familiares, mini e pequenos produtores rurais, bem como por suas cooperativas e associações, no valor total originalmente financiado de até R\$75 mil.

Muito bem, dizia aí que, em um ou mais operações, nos mesmos termos, teria que ter Municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública decretados com o reconhecimento do Governo Federal, observadas as seguintes prerrogativas ou as seguintes características e condições:

I – remissão de até R\$ 35 mil no saldo devedor das operações;

II – rebate de 40% no saldo devedor remanescente das operações de investimento e de 60% no saldo devedor remanescente das operações de custeio, até o limite R\$ 75 mil;

III – a partir da data da repactuação, as operações ficarão sujeitas à taxa efetiva de juros de 4% ao ano para operações de investimento e de 3% ao ano para operações de custeio, podendo ser liquidadas com um prazo adicional de dois anos conforme instrumento de repactuação, a critério do mutuário.

Então, essas são as principais características desse projeto. E o interessante é que nós aqui fazíamos a indicação dos recursos necessários, de onde buscar esses recursos, nós mostrávamos ao Governo o caminho para que se pudesse, na realidade, resolver a questão do pequeno e mini e médio agricultor brasileiro, dando-lhe oportunidade de recomeçar, porque o que nos deixa aflitos é o Governo pregar que está fazendo a reforma agrária, há invasões pelo MST, mas, por outro lado, o Governo toma as terras dos pequenos e médios agricultores, tirando-os do campo e mandando-os para a cidade sem oferecer a eles condições de sobrevivência.

Ora, daqui a pouco, como miniagricultor, vou deixar a minha propriedade, porque o Governo a tomou, no caso do Nordeste, pelo Banco do Nordeste ou pelo Banco do Brasil, de bancos oficiais, enfim. Depois de tomarem a terra, vou invadir a minha própria terra para, novamente, ser beneficiado.

Mas o que nós estamos querendo é uma nova oportunidade para que esses pequenos, médios e miniagricultores recomecem suas vidas tendo condições de manter o mínimo, que é uma vaca, para que ele e sua família torem leite, a sua cabrita, para que, amanhã, reproduza e ele tenha o direito de fazer a feira ou coisa dessa natureza. Mas, infelizmente, não houve sensibilidade por parte do Governo. No final do meu pronunciamento, vou mostrar por que não houve.

Eu justificava, Srs. Senadores, no sentido de que todos nós sabermos qual foi a política externa do Governo, concentrando esforços para equacionar a questão do endividamento de certos países latino-americanos e africanos. Estou pedindo para o Governo fazer o dever de casa, estou pedindo ao Governo que, na realidade, resolva o problema interno do Brasil, dos pequenos, daqueles que estão sendo ameaçados pelos gerentes de bancos de terem tomadas as suas terras, pequenas propriedades.

Senador Augusto Botelho, a que me referi na minha justificativa? Eu disse que, naquela época, em 2004, o País anunciou o perdão da dívida da Bolívia, que alcançava o montante de US\$52 milhões. O Governo perdoou os US\$52 milhões e todos nós, brasileiros, sabemos o que a Bolívia fez conosco: aumentou o preço do gás. Não é para eu pagar, não é para o

Governo pagar, mas para a sociedade brasileira, que é quem está pagando mais uma vez.

Senador Mozarildo, V. Ex^a se lembra de que, logo em seguida ao perdão desses US\$52 milhões, a remissão chegou aos países africanos Cabo Verde e Gabão, em valores de US\$2,7 milhões e de US\$36 milhões, respectivamente. Por último, o Presidente da República autorizou e anunciou o perdão de 95% da dívida de Moçambique.

Dessa forma, do valor total de US\$331 milhões, o Brasil perdoou ou perdoará US\$315 milhões. Os outros US\$16 milhões – os 5% restantes de Moçambique – não serão pagos imediatamente, mas reescalados por um período bem longo.

O que eu quero mostrar com isso? Que o Governo está perdoando nada mais, nada menos, do que US\$315 milhões. Na moeda de hoje, o real, isso significa, aproximadamente, R\$510 milhões. Ou seja, mais de meio bilhão de reais de dívidas de países circunvizinhos sendo perdoados. Enquanto isso, os agricultores brasileiros do Sul, que sofreram com as enchentes, e do Nordeste, que sofreram com a seca, não têm esse perdão.

Quero aqui fazer um registro. No decorrer desse período, essa matéria, evidentemente, chegou à Comissão de Agricultura. Os senhores membros da Comissão de Agricultura, em votação terminativa, no dia 4 de outubro de 2006, aprovaram o nosso projeto, que teve como relator o Senador Demóstenes Torres, com algumas emendas, das quais participamos todos nós, para que houvesse entendimento para sua aprovação. No dia 4 do outubro de 2006, essa matéria foi na realidade aprovada na Comissão de Agricultura.

Mas, Srs. Senadores, para surpresa nossa – e tenho certeza dos mini, pequenos e médios agricultores familiares do Nordeste, do Sul, do Centro-Oeste, do Norte, do Sudeste, enfim, de todo o País –, o Presidente na época, o Senador Mozarildo Cavalcanti, comunicou ao Plenário que recebeu um recurso de nº 2006, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei nº 259, de 2004, de autoria do Senador Efraim Moraes.

Senador Mozarildo, da mesma forma que V. Ex^a está presidindo a sessão hoje, V. Ex^a recebeu o Projeto de Lei, fez sua leitura, que era sua obrigação como Presidente, e, por coincidência, também fez a leitura do Recurso nº 13, assinado pelos Senadores Romero Jucá, Líder do Governo; Ideli Salvatti, Líder do PT; Marcelo Crivella, da Base do Governo; Serys Slhessarenko; Tião Viana; Aloizio Mercadante; Sérgio Zambiasi; Paulo Paim; Geovani Borges; Eduardo Suplicy; Fátima Cleide; e Flávio Arns; todos da Base do Governo.

E o que acontece? De 2006 para cá, lamentavelmente, esse Projeto não conseguiu o entendimento das lideranças. Confesso que tentei. A minha Liderança, por meio do Senador José Agripino, tentou trazer o Projeto para a pauta, mas não conseguiu entendimento, e aqui se encontra hoje, Srs. Senadores, entre as proposições que estão prontas para vir ao plenário, a de nº 259, do Senador Efraim Moraes, que dispõe sobre a anistia, o rebate, a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural e dá outras providências.

Lamentavelmente, Sr. Presidente, há um recurso, mas a matéria vem aqui para o plenário, e vamos ter que votar, porque, se não houvesse esse recurso, atentem bem os senhores – como diz o nosso Mão Santa: atentai bem, Srs. Senadores, Sr^as Senadoras, povo brasileiro e, principalmente, agricultores! –, se isso não tivesse acontecido, se esse recurso não tivesse sido posto no nosso projeto, desde 2006, ele estaria aprovado, e tenho certeza de que na Câmara dos Deputados também.

E quem são os prejudicados? O Senador Efraim, que apresentou o projeto? Eu não tenho empréstimos. Sou agricultor, mas não tenho empréstimos. Enquanto isso, não dorme mais o pequeno agricultor, com medo de o gerente bater à sua porta, com oficial de justiça ou coisa dessa natureza, ameaçando tomar a sua pequena terra.

Por isso, Sr. Presidente, vou deixar aqui a V. Ex^a, na condição de Presidente desta sessão, um apelo que transmito a todos os líderes partidários desta Casa, independentemente de serem Governo ou Oposição, extensivo ao Presidente do Senado Federal, Senador Garibaldi Alves: que esta matéria seja posta em discussão na próxima reunião de líderes, para que ela venha a plenário. Se o Governo é contra, que ele venha para cá e vote contra. É um direito, e tenho que respeitar o direito da maioria. A maioria vence, está arquivado.

Lembro muito bem quando aqui apresentei um projeto de lei – no caso, todos se lembram – referente ao abono, ao benefício natalino do Bolsa Família, porque entendi o grande benefício que é o Bolsa Família, o quanto ajuda aqueles que não têm renda, aqueles que não têm emprego. Da mesma forma, entendi que poderíamos ter um décimo terceiro ou algo semelhante quando fizéssemos o benefício natalino. Ora, aprovamos aqui no Senado. O Senado aprovou. Quando chegou na Câmara, foi derrotado pela Base do Governo. O Governo, à época, aqui – não tinham passado as eleições ainda –, não quis derrotar o meu projeto; preferiu derrotá-lo lá na Câmara, porque já haviam passado as eleições.

Por isso, Sr. Presidente, fica aqui o meu apelo, na certeza de que nós que entendemos, conhecemos e sabemos da necessidade de fazer com que o cidadão tenha o direito de recomeçar, o cidadão tenha o direito de, mais uma vez, poder, com a sua pequena terra, a sua pequena propriedade, bem criar a sua família, porque, senão, os bancos oficiais vão começar a expulsar esses homens e essas famílias das suas terras, para jogá-los no submundo das grandes cidades.

Por isso, fica o nosso apelo, evidentemente pedindo o apoio de V. Ex^as, na certeza de que, em pouco tempo, esta matéria esteja lá, e a sensibilidade, evidentemente, do Presidente da Casa, Senador Garibaldi Alves, que, sertanejo e nordestino como eu, sabe das dificuldades em que vivem hoje os nossos agricultores. Eles não têm culpa; é a natureza: chove muito cá, falta chuva lá. Entregamos a Deus, porque é sempre a primeira palavra do homem do campo. Deus há de recompensar. E espero não só a recompensa de Deus, mas a boa vontade dos homens e das mulheres Senadores e Senadoras da República.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Senador Efraim, quero me solidarizar com V. Ex^a pelo pronunciamento, porque, sendo filho de cearense e, pelo lado materno, neto de paraibano, sei do sofrimento do povo nordestino. Inclusive, o Norte do Brasil deve muito à migração nordestina, até por essas razões que V. Ex^a citou.

E V. Ex^a chamou muito bem a atenção: enquanto o Presidente perdoa dívida de países latino e africanos, não perdoa as dívidas dos brasileiros pobres do Nordeste, do Norte, do Centro-Oeste e até do Sul do País. Se há desigualdade interna, imagine a desigualdade que é feita agora em favor de países que, depois, nos respondem como respondeu a Bolívia. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner, do PMDB de Santa Catarina.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e nobres colegas, diversos temas estão sendo abordados nesta Casa. Aliás, é compromisso de cada um dos Srs. Parlamentares debater o Brasil. Ainda hoje, nós debatemos a questão da Amazônia, ouvimos os relatos para conhecermos a Amazônia. E, agora, assistimos ao Senador Efraim, pela Paraíba, discutir sobre os menos aquinhoados, os que sofrem com as estiagens, as enchentes e as intempéries. É preciso ter condições para prosseguir,

para sobreviver. Enfim, aqui é um desaguadouro das questões nacionais, na Câmara e aqui no Senado. Não se pode fugir disso.

Neste momento, no Brasil, eu diria que nos cinco mil e poucos Municípios do País, porque agora, início de outubro, teremos eleições municipais, forma-se um grande debate. E, em cada uma das unidades municipalistas, reflete-se e mergulha-se neste assunto, que, diuturnamente, agora é debatido, que por nós, catarinenses, quer por qualquer um dos senhores representantes dos Estados da Federação. Ainda há pouco, o Senador Mozarildo, que preside esta sessão, lá de Boa Vista, lá da longínqua Roraima, me dizia: “eu só tenho compromisso em 2014, pois o meu mandato vai até 2014, mas eu não posso abrir mão de participar das eleições municipais da minha longínqua Boa Vista, lá em Roraima”.

Veja bem: com um mandato até 2014, mesmo assim, o Senador Mozarildo vai participar das eleições municipais lá em Roraima, um dos lugares mais distantes aqui da nossa Capital Federal, e vai lá palamilhar, vai viajar, vai discutir, vai sentar com os companheiros, com as pessoas, com as entidades, e debater as questões de cada um dos Municípios. E, assim, queremos ou não, nós aqui do Senado temos que fazer isso no Brasil inteiro, porque, nos cinco mil e poucos Municípios do Brasil, este assunto, diuturnamente, como disse antes, é debatido agora.

Eu, da mesma forma, amanhã, começo uma programação na região serrana do meu Estado. Domingo à noite, estarei na região mais fria do Brasil, que é São Joaquim, Urupema, onde vão ser as nossas reuniões. Estarei em Lages, em Anita Garibaldi, em Bocaina, em Campo Belo, enfim, estarei nos Municípios da região serrana este fim de semana, como outros Senadores e Deputados.

Discutiremos, nessas caminhadas, as questões que acontecem no dia-a-dia, ali na base, ali nos Municípios, não só na sede, mas nos distritos, nas vilas, nas comunidades, nos salões das igrejas, dos clubes ou em lugar menor, debaixo de uma árvore, às vezes, protegendo-nos do calor, ou em qualquer lugar, debatendo as questões da rua, do bairro, do meio rural, da agroindústria, da educação, da saúde, do crescimento, o que se faz, como se desenvolve, a questão do emprego, a questão do saneamento básico, tudo isso. Uma coisa bem eclética é debatida lá na célula-mater, na célula municipalista, onde as coisas acontecem na eleição agora dos Prefeitos e Vereadores.

Eu sempre digo que os Vereadores, na verdade, são os verdadeiros Deputados Municipais não só porque, aos 20 anos, eu tive a honra de ser Vereador. Do meu longínquo Município de Modelo, no oeste catari-

nense, para chegar à Câmara Municipal, lá do interior, eu ia a cavalo – naquele tempo era assim –, para debater as questões que envolviam os moradores, que envolviam os lugares onde o Vereador muitas vezes é Juiz de Paz; o Vereador é o casamenteiro. Ele, às vezes, acerta, aconselha nas separações ou não; ele aconselha as famílias. Ele é o verdadeiro conselheiro em tudo que é sentido. Muitas vezes acontece também de o Prefeito ter que desempenhar esse papel.

Então, ali no seu bairro, na sua rua, os moradores estão envolvidos.

Neste momento, os Partidos políticos estão nessa preparação, nos programas para desenvolver os Municípios, nos programas para desenvolver as questões fundamentais, para ouvir as lideranças, as entidades organizadas, os sindicatos, as associações comerciais e industriais, os clubes de serviço, todos eles se envolvem em torno dos partidos que organizaram, que lançaram seus candidatos, que estão nas ruas propondo seus programas de Governo, discutindo as propostas de cada candidatura com a comunidade organizada. Este é o momento no Brasil inteiro.

Queiramos ou não, isso começa agora, num aquecimento, eu diria, nessa ante-sala, num aquecimento para entrar num movimento maior, que começa agora, no dia 19, através do rádio e da televisão, aumentando cada mais vez mais o debate.

No final de agosto, começo de setembro e daí em diante, será o assunto do dia. E, queiramos ou não, haverá sessões deliberativas e, nos fins de semana, vamos estar em nossos Estados. Vamos caminhar juntos, porque não há como ficarmos alheios a esse debate das grandes questões, para abastecer, inclusive a nós, para trazermos essas questões para um debate nacional, para sentirmos o que ocorre, colocando o ouvido no chão para conhecermos o clamor das ruas. E, para ouvirmos a idéia, o clamor das ruas, é preciso estar junto, ouvir o que o chão diz. Com isso, é possível trazer subsídios para um debate em nível nacional. Este é o momento. Queiramos ou não, é a grande fundamentação para alimentarmos o debate na Câmara dos Deputados, no Senado ou nas assembléias legislativas, pois os deputados estaduais do Brasil inteiro também estarão participando dessa verdadeira caminhada, porque o grande debate nacional ocorre nas células, nos Municípios, e envolvem todos os temas, das coisas mais ecléticas possíveis e imagináveis.

É isto que se faz: é trazer a universidade; é trazer a faculdade; é trazer a escola técnica; é trazer o ensino médio ou aquele lugar que tem o transporte escolar que não funciona; é melhorar ou trazer um atendimento 24 horas para a saúde; é trazer um mini-hospital;

é melhorar a cidadania no Município, ou seja, são os compromissos que os candidatos assumem com a comunidade. Esse é o debate verdadeiro que ocorre no Brasil inteiro.

Então, Sr. Presidente e nobres colegas, ainda que em poucas palavras, eu não podia deixar de trazer ao Senado hoje o que passa na cabeça dos candidatos todos em cinco mil e poucos Municípios no Brasil, candidatos a vereador, candidatos a vice-prefeitos e a prefeitos de todos os partidos, que são os debates entre os partidos... E é bom que haja isso. Em alguns lugares há coligações, é feito um entendimento, um compromisso mútuo entre os partidos com programas comuns; fazem um entendimento e levam à sociedade para debater; são coligações de acordo com o que prevê a Justiça Eleitoral e, portanto, há esse debate.

Em outros lugares são diferentes. Em outros lugares não têm coligações, porque entendem que as propostas são dessa forma ou são daquela. Mas é o grande debate: um fiscalizando o outro, a lei eleitoral aí presente, os partidos colocando os seus delegados para fiscalizar, a Justiça Eleitoral também vigiando. Enfim, é o grande debate que há agora para encontrar as saídas e a grande responsabilidade, também, no esclarecimento dos eleitores para escolherem os melhores candidatos.

Nós do nosso Partido – eu, que pertenço ao PMDB e tenho a honra de ser o presidente de honra do meu Partido em Santa Catarina –, os outros partidos com seus compromissos, em vários lugares estamos coligados, como disse antes, com os mesmos pensamentos, mas em outros lugares, não, embora nos respeitando e, acima de tudo, levantando as questões em cada lugar, em cada região, com as suas peculiaridades melhores para sua região.

Esse é o grande debate que eu tinha que trazer na tarde de hoje ao Senado, porque, queiramos ou não, não podemos fugir dele.

Agradeço por ter-me permitido ultrapassar um pouco o tempo, Sr. Presidente, mas era o momento que eu tinha para trazer uma reflexão sobre o que ocorre de agora até as eleições. Queiramos ou não, é o grande debate nacional.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Casildo Maldaner, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Gim Argello.

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. PTB – DF) – Agradecemos a V. Ex^a pela discussão, por trazer um assunto tão importante e tão na moda.

Convidado para fazer uso da palavra – estão aqui presentes os dois representantes do Estado de Roraima – o nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)
– Sr. Presidente Senador Gim Argello, Srs. Senadores, Sras Senadoras, brasileiros e brasileiras que nos assistem pela TV Senado ou nos ouvem pela Rádio Senado, eu hoje tinha me preparado para abordar um tema atual, que é a propaganda que está aí muito alardeada de que o Brasil agora tem a maioria da população na classe média.

Li não só o trabalho do Ipea, mas várias análises e ouvi declarações dessas pessoas que são consideradas classe média hoje, Senador Augusto Botelho. Eu ia comentar sobre isso, como ia comentar sobre a armadilha que está sendo preparada para essa classe média e que já está na Câmara, que é a famosa substituta da CPMF, a tal Contribuição Social para a Saúde, que prefiro chamar de “Comedora do Seu Salário”.

Mas, infelizmente, eu fui forçado a abordar um outro tema hoje, um tema que eu sempre venho abordando aqui e, coincidentemente, Senador Augusto Botelho, ao abrir os jornais hoje, o que eu vejo? Relator da ONU visita Reserva Raposa Serra do Sol, *Correio Braziliense; O Globo*:

“Está no Brasil o relator da ONU para os direitos humanos dos povos indígenas, Rodolfo Stavenhagen. Ele vai ao Vale do Javari [que já é uma outra reserva indígena], no Amazonas, onde uma epidemia de Hepatite B e D ameaça dizimar as etnias indígenas que vivem lá”.

O Estado de S.Paulo: “ONU inspecionará reserva em RR”.

Então, Senador Augusto Botelho, eu me lembrei que ontem tinha feito uma referência aqui no meu pronunciamento sobre a Procuradora Débora Duprat que disse – e está publicado hoje no jornal *O Globo* – que o Supremo Tribunal Federal não tem competência para mudar a área de demarcação da Reserva Raposa Serra do Sol e, se fizesse isso, seria um retrocesso passível de denúncia aos tribunais internacionais.

Interessante essa coincidência, não é, Senador Augusto Botelho? Hoje, nós temos a notícia, que eu vou ler, Senador Gim, porque é muito sério. Vejam como é uma missa encomendada: fazem a preparação de um grupo de índios, criam uma organização patrocinada por ONGs internacionais e pelo Governo Federal; índios que são minoritários entre os próprios índios que lá habitam, porque a maioria dos índios não pensam nem agem como eles; cria-se um factóide de que lá existe perseguição, malvadezas e atrocidades contra os

índios; e aí essa própria ONG mandou a sua advogada, a Drª Joênia, uma indígena que foi inclusive educada com todo apoio do Conselho Indigenista Missionário. E o que diz a matéria? Vou ler, aqui, a matéria de **O Estado de S. Paulo:**

O relator especial para os direitos indígenas da ONU, o americano James Anaya, visitará a reserva Raposa Serra do Sol, em Roraima, para avaliar a situação em que vivem os indígenas. A viagem está sendo considerada dentro do governo brasileiro como de “alto risco”.

Ora, o Governo Brasileiro – está entre aspas – considera de alto risco.

A entidade há meses avisa o governo que não está satisfeita com a situação e cobra resultados na proteção dos direitos dos povos indígenas.

Anaya inicia sua visita hoje, em Brasília, com encontros na Fundação Nacional do Índio (Funai), no Ministério da Justiça e possivelmente com o chanceler Celso Amorim.

Possivelmente, até porque acho que ele deve considerar que o Ministro das Relações Exteriores do Brasil não deve falar pelos índios de lá.

O relator, que também atua como professor de direito internacional nos EUA, acaba de ser eleito para o posto e escolheu o Brasil como primeiro destino, diante da gravidade da situação em Roraima.

Ora, vejam que coincidência!

No governo brasileiro, os mais céticos advertem que a visita da ONU, ainda que seja para defender os direitos dos indígenas – [como se nós não fôssemos capazes de defender os direitos dos nossos índios] – pode acabar tendo efeito contrário. O temor de parte da diplomacia [essa diplomacia do PT] é de que a visita acabe resultando em um sentimento no Supremo Tribunal Federal (STF) contra qualquer intromissão estrangeira no caso.

E é uma intromissão estrangeira, sim! É escancarada!

A Procuradora Duprat disse ontem que é passível de denúncia. A Drª Joênia, do CIR, já tinha denunciado na ONU. Então, é, sim, uma interferência mesmo, um constrangimento, aliás, ao Supremo, que deve julgar talvez no dia 27. E vem o emissário da ONU ver como é que estão os nossos índios nas nossas fronteiras com a Guiana e com a Venezuela.

O Supremo Tribunal Federal julga neste momento a demarcação das terras na Raposa Serra do Sol.

A preocupação foi passada ao relator, que optou por realizar viagem sem alarde.

Veja isso, Senador Augusto Botelho. Vai fazer sem alarde.

Oficialmente, orientou seu escritório em Genebra a avisar que não dará conferências de imprensa nem antes nem durante seus 12 dias pelo Brasil. Ao fim da missão, aceitou conceder um tempo aos jornalistas.

Esta não é a primeira vez que a ONU demonstra preocupação com a reserva em Roraima. Em 2007, uma série de comunicados [vejam bem] foram enviados pelos relatores de direitos humanos das Nações Unidas ao governo brasileiro, alertando sobre as violações que os indígenas estariam sofrendo.

Que violações? As que a Drª Joênia, do CIR, e a Igreja Católica disseram. Não há nenhuma constatação.

As cartas pediam que o governo garantisse a paz na região.

Quebrada por quem essa paz? Por esse esquema montado pelo CIR, uma entidade corrupta que desvia dinheiro que recebe do próprio governo para assistir a saúde indígena.

No entanto, o ex-relator da ONU para o direito à moradia Miloon Khotari afirmou ao Estado que o governo não havia respondido aos pedidos de explicação. O então responsável da ONU pelo direito à alimentação, Jean Ziegler, também mandou um comunicado ao governo cobrando esclarecimentos.

Vejam que a ONU vem cobrando, portanto, do Governo brasileiro. Já está claramente uma intervenção preparada.

O **Estado** teve acesso a documentos da ONU que ainda relatam reuniões a portas fechadas entre diplomatas brasileiros e a entidade. O assunto é considerado crítico dentro das Nações Unidas.

Nos últimos meses, os índios brasileiros voltaram a ser notícia na Europa. Auxiliados e até financiados por ONGs estrangeiras [trata-se de matéria do jornal **O Estado de S.Paulo**], líderes dos grupos indígenas de Roraima [e aqui queria acrescentar: do CIR, Conselho Indígena de Roraima, financiado pelo Governo brasileiro, pela Igreja Católica, por ONGs es-

trangeiras] estiveram com representantes dos Governos da Espanha, da Bélgica, da Itália, da França e do Reino Unido para pedir apoio a sua causa.

Como se esses países tivessem moral para ensinar a gente como tratar as nossas etnias. Todos eles tiveram guerras fratricidas e acabaram com etnias dentro dos seus próprios países.

Em junho, o auge do lobby ocorreu quando o Papa Bento XVI os recebeu em audiência privada na sede da Santa Sé, em Roma. Ele prometeu ajudar os índios de Roraima.

Vejam V. Ex^{as}s! Quem são os índios que foram lá? Do Conselho Indígena de Roraima, que representa uma minoria dos índios da reserva Raposa Serra do Sol. Uma ONG corrupta, financiada por ONGs estrangeiras.

Agora, Anaya promete levar o caso aos países da ONU. O relator fará uma avaliação da situação e apresentará parecer ao Conselho de Direitos Humanos da entidade.

Além da reserva, Anaya visitará os Iano-mâmis [Veja, Senador Augusto Botelho, outra reserva maior do que a Raposa Serra do Sol!] e grupos indígenas em Manaus. Outra preocupação dele é com a situação dos guaranis na região de Dourados, em Mato Grosso do Sul. Ele irá a Mato Grosso do Sul antes de concluir sua missão.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)

– Senador Gim, peço mais alguns minutos dada a importância dessa ameaça para o País – aliás, uma ameaça, realmente, como eu disse, muito bem entrevista por nós, Senador Augusto Botelho, inclusive por mim. O Senador Jefferson Péres tinha certas dúvidas de que isso poderia acontecer, mas nós discutimos isso na comissão temporária externa do Senado. O Senador Delcídio Amaral, que é do Mato Grosso do Sul e do PT, também foi um homem que viu claramente isso aqui.

O que está claro aqui? Depois, se, por acaso, o Supremo Tribunal Federal tomar uma decisão, haverá uma intervenção e nós perderemos a nossa soberania por falsetas, falsidades, falcatruas e fraudes montadas pela Funai, por um grupo de antropólogos financiados por ONGs, por essas ONGs, pela Igreja Católica, que, infelizmente, tem um setor que é tradicionalmente acostumado a fazer essas coisas de inquisição, cruzadas etc. A Itália é um exemplo disso.

Então, estamos agora às portas de amanhã a ONU declarar aquela reserva indígena Raposa Serra do Sol, na fronteira do nosso Estado de Roraima – portanto, do Brasil – com a Venezuela e a Guiana, um país autônomo. Será a primeira vez que vão fazer isso? Por acaso não fizeram isso em Kosovo e agora na Ossétia do Sul? Isso está cheio pelo mundo todo. Não será novidade fazer mais uma.

É preciso que o Governo brasileiro tenha vergonha na cara e respeito para com o povo brasileiro e defenda a soberania do nosso País, não aceite essa intromissão no território nacional, não aceite intromissão no que nos diz respeito.

Quem é o americano, quem são os Estados Unidos para falar em tratar bem de índio? Os Estados Unidos se vangloriaram, aliás, ganharam muito dinheiro com filmes mostrando como mataram os seus índios. E querem vir dar lição para nós, brasileiros, de como temos que tratar os nossos índios?

Eu quero dizer que como brasileiro, como amazônica, como roraimense eu repudio a presença desse representante da ONU aqui, no momento em que o Supremo Tribunal Federal, uma Corte Suprema do nosso País, está analisando essa questão, em que a reserva inclusive está lá guardada pela Polícia Federal e pela Força Nacional. E vem alguém dizer que veio vistoriar e dizer como estamos tratando os nossos índios?!

Senador Augusto Botelho, ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Mozarildo, eu estava procurando o nome desse “observador” que vem aqui. Como é que ele já vai lá no Mato Grosso do Sul, se surgiu agora essa história de ampliar e fazer uma área imensa lá? Será que foram os indígenas que pediram para fazer essa coisa? Ou foi algum antropólogo, financiado por eles, que já vai fazer isso? Ele já está sabendo de uma coisa que começou há pouco tempo! Já vai lá! Para vermos como as coisas são! São eles que ficam metendo o bedelho, por trás. Mas eu gostaria de falar que o Senador Jefferson Péres, no último discurso que fez aqui, numa quarta-feira, reconheceu que a Amazônia está sendo objeto de cobiça internacional e que aquelas coisas que falávamos ele estava achando que eram reais. Ele reconheceu a realidade e eu o cumprimentei perto daquela porta do cafezinho, inclusive, porque, desde que cheguei aqui, fico falando para ele isso, e ele dizia: “Augusto Botelho, como é que vão internacionalizar?”. Ele sempre dizia assim. E eu dizia: Olha, eu acho por isso. E contava uns fatos de Roraima e tudo. Mas, olhe, uma prova bem cabal, uma coisa que começou outro

dia ali no Mato Grosso, e ele já vai lá inspecionar. Será que foi ele? Será que... Acho que são eles que dão a ordem para as ONGs fazerem isso, e depois ficamos vivendo instabilidade social e expulsando as pessoas dos seus lares, porque os indígenas que já estão nas suas terras já não são mais nômades, têm que viver naquela terra que possuem. O que tem que ser feito é dar recursos para mecanizarem a terra, ensiná-los a usar mecanização e sementes especiais, ensiná-los a criar animais. Eles sabem criar também, mas não têm é capital para criar. Os da Raposa Serra do Sol criam gado, todos sabem criar gado. Os indígenas aqui do Mato Grosso devem saber também. Eles convivem há quantos anos? Os de Mato Grosso já devem estar em contato há mais tempo do que os nossos, que já estão há 200 anos em contato, mais ou menos. Então eu acho que é assim, existe realmente a cobiça internacional, e, se o Brasil bobear, perdemos. Eu acho ruim, porque quero viver e morrer em Roraima. Espero que tenha tempo de ver, e sendo no Brasil, não sendo em outro país.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)

– Senador Augusto Botelho, ele vai visitar a reserva Raposa Serra do Sol e a reserva Ianomâmi. Enquanto a reserva Ianomâmi é um terço do nosso Estado para 4.500 índios, a reserva Raposa Serra do Sol são 1.700 milhão de hectares, Senador Gim Argello, para mais ou menos 10 mil índios. Mas não estou discutindo número, que, aliás, é o que tem menos importância. O importante é saber: como estão vivendo os índios nas reservas que já foram demarcadas pelo Governo Federal? Estavam vivendo mal e porcamente. O General Heleno, Comandante Militar da Amazônia, disse muito claramente que quem quiser ver como é a política indigenista é só ir a uma reserva indígena e ver como os índios estão vivendo lá.

E agora isso aqui, o problema da reserva Raposa Serra do Sol, que levamos inclusive para a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é porque antevíamos com clareza a intervenção internacional, que agora está clara. Está vindo aqui um emissário para, amanhã, fazer um relatório, Senador Gim Argello, dizendo que precisa haver intervenção da ONU para proteger o grupo de índios comandados pelo CIR. Mas, se fizerem um plebiscito entre os índios que moram lá, o resultado vai ser outro, contrário ao que vai narrar o relatório desse senhor. Mas isso vai ensejar a remessa sabe o quê? A remessa de uma tropa da ONU para cá, para ocupar aquela região e declará-la uma região autônoma, no mínimo, se não declará-la um país autônomo. Essa não será a primeira vez que

acontecerá no mundo. Espero que o Governo brasileiro realmente faça jus ao mandato que o povo lhe concedeu para defender o Brasil, o povo brasileiro e não aceite uma afronta dessa.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Mozarildo, é para lembrar ainda que eles não estão preocupados com os índios, não. Eles estão preocupados com o minério que está embaixo das áreas em que se localizam as áreas indígenas. Essa área da Raposa Serra do Sol é onde tem a maior reserva de diamante do nosso Estado, talvez uma das maiores do Brasil, só deve perder para Roosevelt; tem diamante, ouro, nióbio, e molibdênio. É disso que vão atrás. Quando declaram intervenção em tal país, aí sim, as empresas deles vêm e vão explorar para ajudar os indígenas e tal, aquela velha conversa. Espero que Deus ilumine o Supremo Tribunal para que ele faça justiça. Não queremos tirar nenhum índio do seu lugar lá em Roraima, não. Mas queremos que fiquem as pessoas que estão lá há 150 anos, 200 anos. Queremos que as vilas de Tepequém, Mutum, Água Fria e Olho D'Água permaneçam e que as pessoas possam continuar vivendo lá. São pessoas pobres que vivem nas mesmas condições dos indígenas, que vivem da agricultura. Quando o Ministério da Justiça tira essas pessoas de lá, dá uma indenização de R\$1.500,00, R\$2.000,00, R\$3.000,00, até R\$10.000,00 ou R\$15.000,00, vamos dizer que dê, que a casinha dele de taipa ou alguma coisa a mais valha isso. Ele vem para Boa Vista com a família e, com aqueles R\$1.500,00, R\$2.000,00, não vive nem três meses lá. Daqui a pouco, as filhas dele estão-se prostituindo, os filhos estão metidos em droga. Ele vai viver na periferia de Boa Vista sem ter emprego, sem ter trabalho; aglomera-se aos outros indígenas também que, quando eles demarcam a área, eles abandonam os índios, e os índios vão para Boa Vista, estão por lá. Muitos estudam, muitos trabalham, mas a maioria não tem condição; eles vivem da agricultura familiar, é assim que nossos indígenas vivem. Caçar e pescar é uma coisa difícil. Na Raposa, eles ainda pescam muito porque tem açude grande que tem peixe, mas, na região da Serra do Sol, nem tem muito peixe porque é tudo em cima de serra. Mas acho assim: é bom que tenha acontecido agora para mostrar que não é essa conversa; eles estão querendo um pedaço da gente mesmo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Senador Augusto Botelho, V. Ex^a colocou um ponto que eu não tinha colocado ainda, que é a questão dos minérios. Aliás, a gente já vem mostrando isso há muito tempo.

Pegue o mapa mineral do Estado de Roraima, as reservas minerais, e pegue o mapa das reservas indígenas; casa um sobre o outro. Exatamente a demarcação das terras indígenas é, na verdade, a demarcação das reservas minerais. Então, esses que são os donos do mundo – o G7, o G8, que comandam a ONU e que comandam as ONGs transnacionais – estão interessados mesmo nos minérios. Nem é no diamante, Senador Augusto Botelho, é no urânio, no nióbio, no titânio, nesses minérios de terceira geração. Eles estão interessados mesmo é nesses. Lógico que não vão reclamar de diamante nem de ouro.

Então, quero reiterar que o Governo brasileiro, que o Presidente Lula faça jus ao mandato que recebeu para defender o nosso País, a soberania e a integridade do País.

Não é possível que aceitemos isso.

Eu vou repetir aqui o que o General Heleno, que é o Comandante Militar da Amazônia, alertou, de maneira muito clara, não só mostrando que a política indigenista é uma farsa, é um caos, como também é um risco para a soberania e para a integridade do País com essa demarcação de reserva indígena nas fronteiras. Está aqui o enviado da ONU para fazer a parte final da missa encomendada, que é, em seguida à declaração da ONU de autonomia dessas regiões, a ocupação nessas regiões, para que eles possam ter direito aos minérios dentro em breve e explorá-los diretamente, sem precisar de autorização do Congresso Nacional brasileiro ou do Governo brasileiro.

Peço, Sr. Presidente, ao encerrar, que conste como parte integrante de meu pronunciamento as matérias dos jornais que registram esse fato, inclusive a coincidente afirmação da Subprocuradora-Geral da República, Deborah Duprat, de que o Supremo não tinha competência e que, se julgasse o contrário, era caso de denunciar para os tribunais internacionais, para as entidades internacionais.

Portanto, quero deixar aqui este meu registro, indignado, da presença de um estrangeiro, representando uma organização internacional, para dar pitecos de como é que um brasileiro deve se portar dentro do Brasil.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.)

PANORAMA POLÍTICO

de Brasília

66 O STF não tem competência para mudar a área da demarcação da Reserva Raposa Serra do Sol" —

Deborah Duprat, subprocuradora-geral da República

Alarme

- Está no Brasil o relator da ONU para os direitos humanos dos povos indígenas, Rodolfo Stavenhagen. Ele vai ao Vale do Javari, no Amazonas, onde uma epidemia de hepatite B e D ameaça dizimar as etnias indígenas que vivem lá.

RAPOSA SERRA DO SOL Relator da ONU visita reserva

A Organização das Nações Unidas (ONU) vai enviar seu relator especial para os direitos indígenas, o norte-americano James Anaya, à reserva Raposa Serra do Sol, em Roraima, para avaliar a situação dos índios na região. Em Genebra, a entidade já alertou o governo brasileiro de que não está satisfeita com a situação e cobrou resultados na proteção dos direitos dos povos indígenas. Hoje, Anaya participará de encontros, em Brasília, com integrantes da Fundação Nacional do Índio (Funai), com membros do Ministério da Justiça e, possivelmente, com o ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim.

Professor de direito internacional nos Estados Unidos, Anaya acaba de ser eleito ao posto e escolheu o Brasil como primeiro destino por considerar grave o caso da reserva Raposa Serra do Sol. Outra preocupação do relator da ONU é a situação dos índios guarani que habitam a região de Dourados, no Mato Grosso do Sul, que ele também deverá visitar.

No governo, os mais céticos alertam que a visita da ONU, ainda que seja para defender os direitos dos índios, pode acabar tendo um efeito contrário ao planejado. O temor de parte da diplomacia é de que a visita do norte-americano resulte em um sentimento no Supremo Tribunal Federal (STF), que julgará a constitucionalidade ou não da homologação da reserva, contra qualquer intromissão estrangeira no caso. A preocupação foi transmitida ao relator, que optou por realizar a viagem sem muita divulgação. Já assinalou, por exemplo, que não dará entrevistas nem antes nem durante os 12 dias que passará no Brasil. Qualquer declaração só no final da missão.

Alertas

Não é a primeira vez que a ONU demonstra preocupação com a reserva em Roraima. Em 2007, uma série de comunicados foi enviada pelos relatores de direitos humanos das Nações Unidas ao governo brasileiro, alertando sobre as violações que os indígenas estavam sofrendo. As mensagens pediam que o governo garantisse a paz na região. O então responsável da ONU pelo direito à alimentação, Jean Ziegler, também mandou um comunicado ao governo cobrando explicações.

Nos últimos meses, os indígenas brasileiros voltaram a ser notícia na Europa. Principalmente depois que líderes de grupos indígenas de Roraima, auxiliados por ONGs estrangeiras, estiveram com representantes dos governos da Espanha, Bélgica, Itália, França e do Reino Unido para pedir apoio à causa e à preservação da demarcação em área contínua de suas terras. Em junho, o papa Bento XVI recebeu os líderes indígenas em uma audiência privada na sede da Santa Sé, em Roma, e prometeu ajudá-los.

ONU inspecionará reserva em RR

Jamil Chade
CORRESPONDENTE
GENEBA

O relator especial para os direitos indígenas da ONU, o americano James Anaya, visitará a reserva Raposa Serra do Sol, em Roraima, para avaliar a situação em que vivem os indígenas. A viagem está sendo considerada dentro do governo brasileiro como de "alto risco". A entidade há meses avisa o governo que não está satisfeita com a situação e cobra resultados na proteção dos direitos dos povos indígenas.

Anaya inicia sua visita hoje, em Brasília, com encontros na Fundação Nacional do Índio (Funai), no Ministério da Justiça e possivelmente com o chanceler Celso Amorim. O relator, que também atua como professor de direito internacional nos EUA, acaba de ser eleito para o posto e escolheu o Brasil como primeiro destino, diante da gravidade da situação em Roraima.

No governo brasileiro, os mais céticos advertem que a visita da ONU, ainda que seja para defender os direitos dos indígenas, pode acabar tendo efeito contrário. O temor de parte da diplomacia é de que a visita acabe resultando em um sentimento no Supremo Tribunal Federal (STF) contra qualquer intromissão estrangeira no caso. O STF julgará neste momento a demarcação das terras na Raposa Serra do Sol.

A preocupação foi passada ao relator, que optou por realizar a viagem sem alarde. Oficialmente, orientou seu escritório em Genebra a avisar que não dará conferências de imprensa nem antes nem durante seus 12 dias pelo Brasil. Ao fim da missão, aceitou conceder um tempo aos jornalistas.

COBRANÇAS

Esta não é a primeira vez que a ONU demonstra preocupação com a reserva em Roraima. Em 2007, uma série de comunicados foram enviados pelos relatores de direitos humanos das Nações Unidas ao governo brasileiro, alertando sobre as violações que os indígenas estariam sofrendo. As cartas pediam que o governo garantisse a paz na região.

No entanto, o ex-relator da ONU para o direito à moradia Miloon Khotari afirmou ao Estado que o governo não havia respondido aos pedidos de explicação. O então responsável da ONU pelo direito à alimentação, Jean Ziegler, também mandou um comunicado ao governo cobrando esclarecimentos.

O Estado teve acesso a documentos da ONU que ainda relatam reuniões a portas fechadas entre diplomatas brasileiros e a entidade. O assunto é considerado crítico dentro das Nações Unidas.

Nos últimos meses, os índios brasileiros voltaram a ser notícia na Europa. Auditados e até financiados por ONGs estrangeiras, líderes dos grupos indígenas de Roraima estiveram com representantes dos governos de Espanha, Bélgica, Itália, França e Reino Unido para pedir apoio à sua causa.

Em junho, o auge do lobby ocorreu quando o papa Bento XVI os recebeu em audiência privada na sede da Santa Sé, em Roma. Ele prometeu ajudar os índios de Roraima.

Agora, Anaya promete levar o caso aos países da ONU. O relator fará uma avaliação da situação e apresentará parecer ao Conselho de Direitos Humanos da entidade.

Além da reserva, Anaya visitará os ianomâmis e grupos indígenas em Manaus. Outra preocupação dele é com a situação dos guaranis na região de Dourados (MS). Ele irá a Mato Grosso do Sul antes de concluir sua missão. •

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. PTB – DF)
– Está deferido, conforme o Regimento, seu pedido, nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

Eu agradeço, também, a participação dos alunos do Sesi, de Belo Horizonte, formandos da 8ª série do Ensino Fundamental, que estiveram aqui conhecendo o plenário do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. PTB – DF)
– Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 201, DE 2008

(Nº 426/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Beira-Rio FM Presidente Epitácio S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 972, de 20 de novembro de 2006, que outorga permissão à Beira-Rio FM Presidente Epitácio S/C Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 463, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 972, de 20 de novembro de 2006, que outorga permissão à Beira-Rio FM Presidente Epitácio S/C Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo.

Brasília, 6 de julho de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 748 EM

Brasília, 29 de novembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determina-se a publicação da Concorrência nº 109/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo.

nou-se a publicação da Concorrência nº 109/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnicas e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Beira-Rio FM Presidente Epitácio S/C Ltda (Processo nº 53830.000725/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa.**

PORTRARIA N° 972, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regimento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000725/2000, Concorrência nº 109/2000-SSRJMC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Beira-Rio FM Presidente Epitácio S/C Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Helio Costa.**

**BEIRA-RIO FM PRESIDENTE EPITÁCIO S/C LTDA
CONTRATO SOCIAL**

ANTONIO DOMINGOS DAL MÁS, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Alvaro Coelho, nº 12-41 - Centro - Presidente Epitácio/SP, identidade nº 10.763.933-SSP/SP e CPF nº 039.500.668-61; **ROBERTO BERGAMO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Wenceslau Braz nº 2-52 - Centro - Presidente Epitácio/SP, identidade nº 4.280.100-SSP/SP e CPF nº 013.484.858-68; **JAIR BERNARDINO**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Antonio Marinho, 5-81 - Centro - Presidente Epitácio/SP, identidade nº 3060937855-SSP/RS e CPF nº 336.787.408-63 e **JOSÉ FERNANDO PINTO DA COSTA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, 1511 - Centro - Dracena/SP, identidade nº 6.551.597-SSP/SP e CPF nº 780.031.488-04, por este instrumento particular de contrato social, constituem uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, visando explorar serviços de radiodifusão, entidade esta que se regerá pela legislação em vigor, sob as cláusulas e condições seguintes:

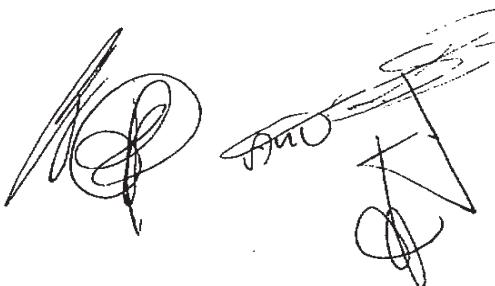
CLÁUSULA I - A sociedade girará sob a denominação de **BEIRA-RIO FM PRESIDENTE EPITÁCIO S/C LTDA**, e terá como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e Televisão por Assinatura (TVA), seus serviços afins ou correlato, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de rediodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação em vigor.

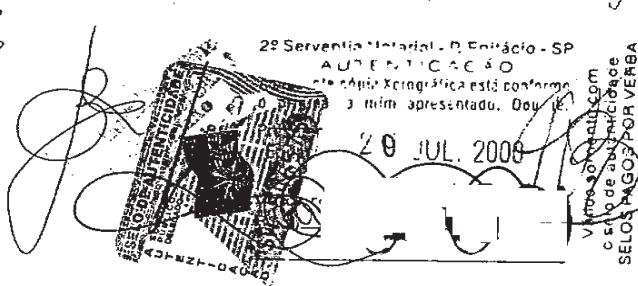
CLÁUSULA II - A Sede da Sociedade será na Rua Pernambuco, 17-05 - Presidente Epitácio/SP, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA III - O Foro da Sociedade será o da Comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, eleito para conhecer e decidir em primeira instância, as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

CLÁUSULA IV - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelo consentimento dos sócios, observando quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA V - O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), representado por 60.000 (sessenta mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os quotistas:





COTISTAS	COTAS	VALOR	R\$
ANTONIO DOMINGOS DAL MÁS	15.000	15.000,00	
ROBERTO BERGAMO	15.000	15.000,00	
JAIR BERNARDINO	15.000	15.000,00	
JOSÉ FERNANDO PINTO DA COSTA	15.000	15.000,00	
T O T A L	60.000	60.000,00	

CLÁUSULA VI - A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- a - 20% (vinte por cento) do capital, ou seja, R\$ 12.000,00 (doze mil reais) no ato da assinatura do presente instrumento; e,
 - b - Os restantes R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) serão integralizados de acordo com o interesse da sociedade no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a homologação da Rádio pelo Ministério competente.

CLÁUSULA VII - A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 2º in fine do Decreto nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

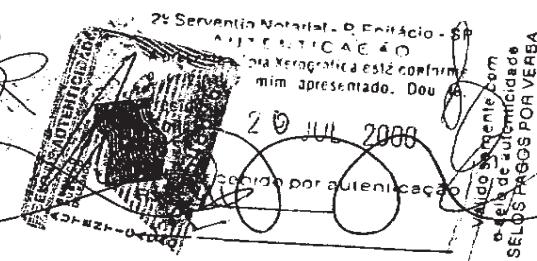
CLÁUSULA VIII - As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer tolerância de cotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA IX - As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA X - A propriedade da Empresa é privada de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

Parágrafo Primeiro - É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros;

Parágrafo Segundo - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.



CLÁUSULA XI - Os administradores da Entidade serão brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA XII - O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA XIII - Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

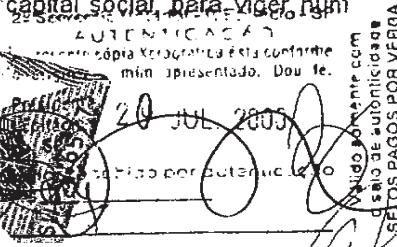
CLÁUSULA XIV - A sociedade será administrada por um ou mais de seus quotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na Cláusula XI deste instrumento, aos quais compete, in solidum ou cada um de per si, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

CLÁUSULA XV - Fica indicado para inicialmente gerir e administrar a Sociedade, no cargo de Sócio-Gerente, o quotista **JAIR BERNARDINO**, eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão, após 12 (doze) meses, este cargo será repassado para outro sócio, podendo o mesmo repassar os direitos para outro sócio indicado por ele.

CLÁUSULA XVI - O Sócio-Gerente, depois de ouvido o Poder público Concedente, poderá, em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição.

CLÁUSULA XVII - É expressamente proibido ao Sócio-Gerente, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social, assim como em nome da Sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

CLÁUSULA XVIII - A título de pró-labore, o Sócio-Gerente poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre os quotistas que representem a maioria do capital social, para viver, num



determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural deste logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLÁUSULA XIX - As cotas são livremente transferíveis entre os quotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada cota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de cotas.

CLÁUSULA XX - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à Sociedade, descriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

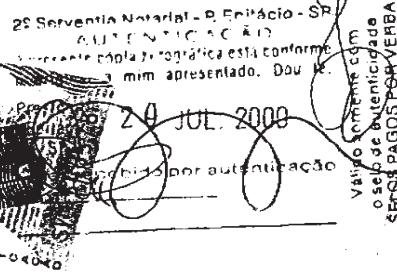
CLÁUSULA XXI - No caso de morte de sócio, terá cônjuge supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

a - a sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes; ou,

b - o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos da Cláusula XIX deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na Sociedade.

CLÁUSULA XXII - Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da Cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

CLÁUSULA XXIII - Exetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto número 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto número 91.837/85.



CLÁUSULA XXIV - O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XXV - O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos quotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XXVI - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA XXVII - A Sociedade, por todos os seus quotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

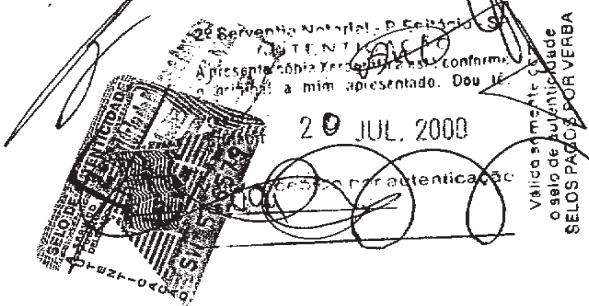
CLÁUSULA XXVIII - Os sócios quotistas declaram que não estão incursos em crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade a fim.

CLÁUSULA XXIX - Não sendo ou deixado de ser perissionária ou concessionária de serviço de radiodifusão, poderá alterar qualquer das cláusulas, sem consentimento prévio dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXX - O inicio das atividades da Sociedade por Colas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços da radiodifusão.

E, assim, por estarem justos e contrafadados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na anverso de 06 (seis) folhas, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

Presidente Epitácio/SP, 15 de Abril de 1999.



"SERVIÇO REGISTRAL CIVIL - D. PESSOA JURÍDICA"
Comarca de Presidente Epitácio - SP

Despacho que o presente documento é verdadeiro, feito, protocolado sob o nº 7.700, Livro A de 02, Registrado em 10 de abril de 2004, folha 104,
ANTONIO DOMINGOS DAL MÁS 04 de Pessoa J. ROBERTO, BERGAMO

O referido é verdadeiro e é de fato
Presidente Epitácio, 10 de abril de 2004.

JAIR BERNARDINO

Lúcio Roberto Costa de Oliveira
Oficial Substituto
2º Ofício
JOSE FERNANDO PINTO DA COSTA
Lúcio Roberto Costa de Oliveira
2º Ofício
PRES. EPITÁCIO - SP

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
BEIRA-RIO FM PRESIDENTE EPITÁCIO S/C LTDA.

TESTEMUNHAS:

VILMA APARECIDA CUNHA
RG: 17.736.627-SSP/SP

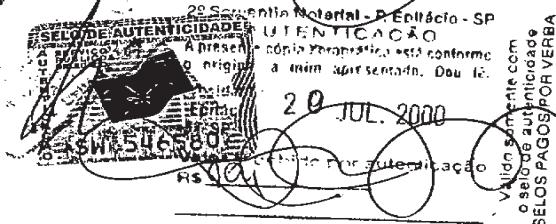
ELENICE DANTAS GONÇALVES
RG: 22.357.963-4 SSP/SP



"SEGUNDA SERVENTIA NOTARIAL
Av. Pres. Vargas nº 7-22
Comarca de P. Epitácio-SP".
Reconheço a firma supra por
por semelhança de Antônio
Domingos Dal Más, Roberto
Bergamo, Jair Bernardino,
José Fernando Pinto da Costa,
Vilma Aparecida Cunha,
Elenice Dantas Gonçalves e
Célia Pereira Freitas Lopes
Dou fé. Valor recebido por
firma R\$0,91 válido somente
com Selo de Autenticidade.
Pres. Epitácio, 27/04/1999.

Em Testo da verdade

Lúcio R. Costa de Oliveira
Escrevente Autorizado

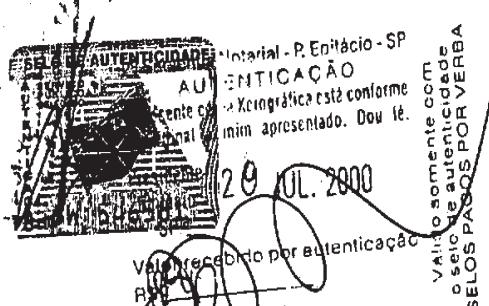
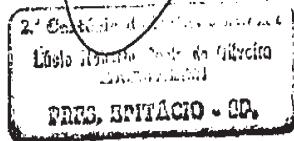


"SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DE PESSOA JURÍDICA"
Comarca de Presidente Epitácio-SP.

Certifico que o presente título apresentado,
foi Protocolado sob nº 7.738, fls.128, Livro
A nº 02, Registrado sob nº 451/99, fls. 104,
no Livro A-04 de Pessoa Jurídica.

O referido é verdade e dou fé.
Presidente Epitácio, 27 de abril de 1999.

Lúcio Roberto Costa de Oliveira
Lúcio Roberto Costa de Oliveira
Oficial Substituto



(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. – Decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 202, DE 2008**

(Nº 429/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Farol da Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Barão do Grajaú, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 201 de 3 de abril de 2006, que outorga permissão à Rádio e TV Farol da Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Barão do Grajaú, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 439, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 2.201, de 3 de abril de 2006, que outorga permissão à Rádio e TV Farol Da Comunicação Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada no município de Barão do Grajaú, Estado do Maranhão.

Brasília, 3 de julho de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC N° 223 EM

Brasília, 24 de abril de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 119/2001 – SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Barão do Grajaú, Estado do Maranhão.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997,

e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Radio e TV Farol da Comunicação Ltda (Processo nº 53720.000334/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologou, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa.**

PORTARIA N° 201, DE 3 DE ABRIL DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53720.000334/2002, Concorrência nº 119/2001 – SSRIMC e do PARECER/CONJUR/MC/JSN/Nº 649 – 2.29/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio e TV Farol da Comunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Barão do Grajaú, Estado do Maranhão.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223, da Constituição Federal.

Art. 3º O contrato decorrente dessa permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior,

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

RÁDIO E TV FAROL DA COMUNICAÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL



-DMCIP-

FRANCILDA CHAGAS RIBEIRO, brasileira, viúva, Professora, residente à Rua Santa Helena s/n bairro Pilões – Turilândia/MA, CEP 65276-000, portadora da C.I Nº 1.282.006 SSP/MA e CPF Nº 466.721.413-91; **GENIVALDO FERREIRA COSTA**, brasileiro, solteiro, Motorista, residente à Rua Cândido Mendes s/n Pilões – Turilândia/MA, CEP 65276-000, portador da C.I Nº 42288195-3 SSP/MA e CPF Nº 771.616.103-20, constituem uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pela legislação vigente e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará sob a denominação social **RÁDIO E TV FAROL DA COMUNICAÇÃO LTDA** e terá como principal objetivo a instalação e execução de Serviços de Radiodifusão Sonora, ou de Sons e Imagens; seus serviços afins e correlatos, bem como os Serviços de Retransmissão e Repetição e de Televisão, aniliares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade terá sua sede na cidade de Turilândia, Estado do Maranhão, situada à Rua Santa Helena s/n bairro Pilões, CEP 65276-000, podendo a critério dos sócios, instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Foro da sociedade será na da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, que fica eleito com exclusão de qualquer outro, seja qual for o domicílio das partes, por mais especial ou privilegiado que seja, para conhecer e decidir em primeira instância as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste contrato social.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida a qualquer época pelo consentimento dos sócios que representem a maioria do capital social, observando-se quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA - Na dissolução amigável, os sócios que representem a maioria do capital social, indicarão, entre os cotistas, aquele que irá cuidar da liquidação da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA - A Sociedade não será dissolvida, nem entrará em liquidação em caso de morte, retirada, falência, insolvência, interdição, incapacidade definitiva ou inabilitação de qualquer dos sócios, devendo os sócios remanescentes proceder a um balanço geral na Sociedade no prazo de 60 (sessenta) dias após o evento, e os haveres apurados serão pagos ao cônjuge supérstite, ou ao herdeiro do sócio falecido, ou ao sócio que se retirar, ou aos representantes legais do sócio que for declarado falido, insolvente, interdito, incapaz ou inabilitado, conforme mais adiante indicado.

CLÁUSULA SÉTIMA - O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), representado por 15.000 cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, e fica assim distribuído entre os cotistas:



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRME COM O ORIGINAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
FLS. *OB*

COTISTA	DATA	VALOR R\$
FRANCILDA CHAGAS RIBEIRO	10.000	R\$ 10.000,00
GENIVALDO FERREIRA COSTA	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	15.000	R\$ 15.000,00

CLÁUSULA OITAVA - A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional, no momento da formação da sociedade.

CLÁUSULA NONA - A responsabilidade dos sócios, nos termos do art. 2º in fine do Decreto n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo, qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas, de prévia autorização do Poder Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis; e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá responsabilidades por sua administração e orientação intelectual.

PARAGÁFO PRIMEIRO - É vedada a participação de pessoa jurídica no capital social da empresa, exceto a de Partido Político e de Sociedades cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos, somente poderá ocorrer, depois de terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O quadro de funcionário da Sociedade será formado preferentemente de brasileiros ou, constituído, aos menos de 2/3 (dois terços) desses trabalhadores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Para os cargos de redatores, locutores e encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente serão admitidos brasileiros, ou conforme estabelecido nos itens 6 e 14 do artigo 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A sociedade será administrada por um ou mais de seus cotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na Cláusula XIII deste instrumento, aos quais compete, *in solidum* ou cada um *de per si*, uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a eles cabendo, quando na representação, as atribuições e os poderes que a Lei confere aos dirigentes de Sociedade por Capital, com inscrição na Inscrição Pública, afim de garantir o funcionamento da empresa.

ESTE DOCUMENTO FISCAL FICA APRESENTADA
PRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE MEIO
S. Luis de Melo 9 ABR 2002
2002
ANTONIO EDUARDO COSTA
FSC/SEVENTE



obrigado

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica indicado, para gerir e administrar a entidade, sob a denominação de Sócio-Gerente, a cotista **FRANCILDA CHAGAS RIBEIRO** eximida de prestar caução de qualquer espécie ~~h~~in garantia de sua gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O Sócio-Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, só poderão ser outorgados exclusivamente a brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - É expressamente proibido ao Sócio-Gerente, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a Sociedade e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheios aos fins sociais, assim como, em nome da sociedade prestar fianças, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A título de *pró labore*, o Sócio-Gerente poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre os cotistas, que representem a maioria do capital social, para vigêr num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, o qual não sendo inferior ao salário mínimo, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural desde logo considerado, para todos os fins, como encargos operacional da empresa e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada cota, neste caso, não ultrapassará o resultado do Ativo Líquido, apurado em Balanço, pelo número de cotas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a estranhos mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar, por escrito a Sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios, exercido ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas sempre após a autorização do Poder Concedente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou o herdeiro, a faculdade de optar entre:

- a) a sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital e a prévia autorização do Poder Público Concedente; ou;
 - b) o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão de cotas, de acordo com os termos da Cláusula XXII, condição aplicável, caso por motivo qualquer, não possa ingressar na Sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da Cláusula anterior, as colas e os baveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite, ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, sendo a primeira 30 (trinta) dia, e a apresentação à Sociedade

EDMILSON C. SANTOS DE MELLO 29 ABR 2002
OAB/MA 3.072. *S*
EDMILSON COELHO NETO
ABOGADO
MENTADO

de autorização judicial que permita formalizar integralmente a operação, inclusive quanto à repartição competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA : Exequidação a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência, direta ou indireta, da concessão ou permissão, no período de instalação da estação e nem nos 05 (cinco) anos imediatamente subsequentes à data de expedição do certificado de licença para funcionamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - O encerramento do exercício social coincidirá com o ano civil, isto é 31 de dezembro de cada ano, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas. E a distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender as despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - A sociedade, por todos os seus cotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as Leis, regulamentos, normas vigentes e recomendações que lhe forem feitas pelo Poder Público Concedente, referentes à radiodifusão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - O início das atividades da Sociedade ocorrerá na data do respectivo registro deste instrumento no órgão competente.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - O(s) administrador(es) declara (m), sob as penas da lei, que não está (ão) condenado (s) por nenhum crime, cuja pena vede acesso à atividade mercantil (art. 53, IV, Dec. 1.800/96).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de Radiodifusão.

E, assim, por estarem, justos e contratados, de comum acordo firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, no anverso de 04 (quatro) folhas, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, para que produza os efeitos legais.

Turilândia-MA, 30 de novembro de 2001.

Francilda C. Ribeiro
FRANCILDA CHAGAS RIBEIRO
Sócia-Gerente

SÉRVICO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 01 MAR 2006

Genivaldo Ferreira Costa
Sócio

TESTEMUNHAS:

NAME: CLAUBER MOREIRA ARAUJO
RG: 444.694 SSP/MA

NAME: GINALDETH BARBOSA ARAUJO
RG: 45462695-9 SSP/MA

Edmílson C. Júnior de Melo
Advogado
OAB/MA- 1.072



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2002
SOB O NÚMERO:
21200517225
Protocolo: 02/003585-3

Jaldo Antonio da Silva Abreu
SECRETÁRIO GERAL



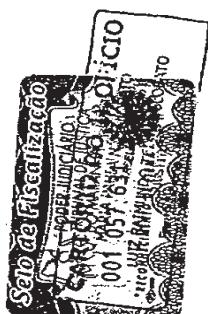
ANEXO II

DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados, dirigentes da **RÁDIO E TV FAROL DA COMUNICAÇÃO LTDA**, declaram que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de Turilândia, Estado de do Maranhão, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea, por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Turilândia/MA, 24 de abril de 2002.



Francilda Chagas Ribeiro
FRANCILDA CHAGAS RIBEIRO
 Sócio-Gerente
 CPF N° 466.721.413-91

-01 MAR 2006

CARTÓRIO DO PRIMEIRO (1º) OFÍCIO
 Santa Helena - Maranhão
 Reconheço crime, vício, fraude, falsa assinatura
 indicação, ouça seta
 Santa Helena - MA, 26.4.2002
 Em testemunha:
 Oficiala Santa Gleice Almeida Lobato
 Tabelada

hcr

ANEXO II

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, procurador da **RÁDIO E TV FAROL DA COMUNICAÇÃO LTDA**, declara que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, nas localidades de **BARÃO DE GRAJAÚ; DAVINÓPOLIS; LAGOA DOS RODRIGUES; PARNARAMA; PINHEIRO E VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea, por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

São Luís/MA, 02 de maio de 2002.

CARTÓRIO DE
VALDEGAES

Maria da Anunciação Campos Soares
MARIA DA ANUNCIAÇÃO CAMPOS SOARES
Procuradora

CARTÓRIO DE VALDEGAES
Av. Senador Teotônio Vilela, 1422 CEP 66013-000
Belém - Pará

Reconheço a(s) firma(s) por ser ~~veredicto~~ 282.199.023-53
de: Maria da Anunciação
Campos Soares
Em test^o () da verdade
Belém (Pa). 20/05/02
Carmen Gracy da S. da M. Mendes
Escrevente Juramentada
CIC. 486.374.832-91

Alberto
Alberto
Alberto
Alberto
Alberto

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 203, DE 2008**

(Nº 485/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Café Londrina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 862, de 27 de outubro de 2006, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 29 de abril de 2000, a permissão outorgada à Rádio Café Londrina Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 541, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 862, de 27 de outubro de 2006, que renova, por dez anos, a partir de 29 de abril de 2000, a permissão outorgada à Rádio Café Londrina Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Brasília, 25 de julho de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC N° 673 EM

Brasília, 20 de novembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria, pela qua foi renovada a permissão outorgada à Rádio Café Londrina Ltda, pela Portaria nº 83, de 23 de abril de 1980, publicada no **Diário Oficial da União** do dia 29 de abril de 1980, para explorar, pelo período de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

2. A referida outorga foi renovada, a partir de 29 de abril de 1990, pela Portaria nº 82, de 22 de junho de

1992, publicada no **Diário Oficial da União** do dia 2 de julho de 1992, cuja aprovação deu-se pelo Decreto Legislativo nº 12, de 2004, publicado no **Diário Oficial da União** de 25 de janeiro de 2004.

3. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da permissão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

4. Esclareço que, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53740.000914/1999, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

PORTARIA N° 862, DE 27 DE OUTUBRO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000914/1999, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 29 de abril de 2000, a permissão outorgada à Rádio Café Londrina Ltda pela Portaria nº 83, de 23 de abril de 1980, publicada no **Diário Oficial da União** do dia 29 de abril de 1980 e renovada pela Portaria nº 82, de 22 de junho de 1992, publicada no **Diário Oficial da União** de 2 de julho de 1992, cuja aprovação deu-se pelo Decreto Legislativo nº 12, de 2004, publicado no **Diário Oficial da União** de 26 de janeiro de 2004, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**, Ministro de Estado das Comunicações.

INFORMAÇÃO 19.9.3 2005/COSMS/CGLO/DEOC/SC

REFERÊNCIA	Processo n.º 53740.000914/1999
INTERESSADA	RÁDIO CAFÉ LONDRINA LTDA.
ASSUNTO	Renovação de Outorga
EMENTA	Permissão para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em frequência modulada, cujo prazo teve seu termo final em 29/04/2000. Pedido Apresentado Tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.
CONCLUSÃO	À consideração da Conjur.

1- Veio a exame desta Secretaria de Serviços de Radiodifusão, requerimento formulado pela RÁDIO CAFÉ LONDRINA LTDA., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com sede no Município de Londrina, Estado do Paraná, solicitando a renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 29/04/2000.

I – DOS FATOS

2- Mediante a Portaria 83, de 23 de abril de 1980, foi autorizada a outorgada da permissão à RÁDIO CAFÉ LONDRINA LTDA., para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

3- A última renovação da outorga daquele serviço foi pelo Decreto Legislativo nº 12, de 2004, publicado no D.O.U de 26 de janeiro de 2004 – verbis – “**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Café Londrina Ltda.**” para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, que renovou, por mais dez anos, a partir de 29 de abril de 1990.

4- A entidade ingressou com pedido de renovação de outorga, através do processo nº 53740.000914/1999, por novo decênio, de 29 de abril de 2000 a 29 de abril de 2010. Encontra-se o processo devidamente instruído e protocolizado tempestivamente neste Ministério das Comunicações, no dia 24 de dezembro de 1999.

II – DO MÉRITO

5- O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece o prazo de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e 15 (quinze) anos para o serviço de radiodifusão de sons e imagens, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 5º).

6- De acordo com o artigo 4º, da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) meses anteriores ao término do respectivo prazo.

7- O prazo de vigência desta permissão teve seu termo final em 29 de abril de 2000, tendo em vista que o ato de outorga deferida à RÁDIO CAFÉ LONDRINA LTDA., por 10 (dez) anos, deu-se por meio do Decreto Legislativo acima citado.

8- A requerente tem seus quadros, societário e diretivo autorizados pela Portaria n.º 772, de 14 de dezembro de 2000 e aprovados pela Portaria nº 015, de 20 de fevereiro de 2001, com a seguinte composição:

QUADRO SOCIETÁRIO		
COTISTA	COTAS	VALOR R\$
MARISE SHIRLEY BORGES COSTA	9.100	9.100,00
MARCO AURÉLIO BORGES COSTA	900	900,00
TOTAL	10.000	10.000,00

QUADRO DIRETIVO	
NOME	CARGO
MARISE SHIRLEY BORGES COSTA	GERENTE

9- A entidade está operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica a análise de engenharia, através do Laudo de Vistoria realizado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, às fls. 81-85. Informamos ainda que, de acordo com os registros deste Ministério das Comunicações, a entidade sofreu penalidades que foram cumpridas e as multas foram recolhidas. Outros processos de apuração de infração da entidade que encontram-se em fase de análise não configuram impedimento para o deferimento do pedido, pois não podem resultar em pena de cassação da outorga, segundo o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e o Código Brasileiro de Telecomunicações.

10- É regular a situação da concessionária/permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 142-143, uma vez que a entidade discute-se o débito em recurso administrativo com efeito suspensivo. Consultado o nosso cadastro, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

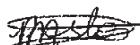
11- Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 29 de abril de 2000.

III- CONCLUSÃO

12- Diante do exposto, estando cumpridas as praxes processuais no que se refere à análise formal e documental da matéria, proponho o encaminhamento do processo à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

É a informação.

Brasília, de de 2005.



REGINA MÔNICA DE FARIA SANTOS
Advogada

CONTINUAÇÃO DA INFORMAÇÃO 923 2005/COSMS/CGLO/DEOC/SC

De acordo. À apreciação do Sr. Coordenador-Geral do Regime Legal de Outorgas.

Brasília, de 2005.


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Radiodifusão – Regiões Sul e Centro-Oeste

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 12 de dezembro de 2005.


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO

Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas

De acordo. À consideração do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 14 de dezembro de 2005.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Encaminhem-se os presentes autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, de 2005.


JOANIELSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão da Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 204, DE 2008**

(Nº 486/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato qua outorga permissão à Rádio Serra da Esperança Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 275, de 14 de junho de 2005, que outorga permissão à Rádio Serra da Esperança Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 543, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 275, de 14 de junho de 2005, que outorga permissão à Rádio Serra da Esperança Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada no município de Inácio Martins, Estado do Paraná.

Brasília, 25 de julho de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 222 EM

Brasília, 21 de junho de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 89/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Inácio Martins, Estado do Paraná.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e

suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Serra da Esperança Ltda. (Processo nº 53740.000732/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira.**

PORTARIA N° 275, DE 14 DE JUNHO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista que consta do Processo nº 53740.000732/2000, Concorrência nº 089/2000-SSR/MC e do PARECER CONJUR/MC/MGT/Nº 0622-2.29/2005, de 19 de abril de 2005, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Serra da Esperança Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Inácio Martins, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A perrnissAo ora outorgada rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

**RÁDIO SERRA DA ESPERANÇA LTDA
GUARAPUAVA**

CONTRATO SOCIAL

ROZENDO NEVES, brasileiro, viúvo, comerciante, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 285.793.999-04, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 1.375.030-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na rua São Paulo, nº 425, CEP 85.035-000, Vila Buch, Bairro Bonsucesso, Município de Guarapuava, Estado do Paraná;

EDSON LUIZ KRIZONOWSKI, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 411.125.129-34, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.612.136-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Avenida Cascavel, 1222, Bairro Cascavel, CEP 85025-050, no Município de Guarapuava, Estado do Paraná;

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, constituir sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas disposições contidas na Lei nº 556, de 25 de junho de 1850, no Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, nas demais normas relativas à espécie e nos termos a seguir expressos.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Sociedade apresentar-se-á sob a denominação social de **“RÁDIO SERRA DA ESPERANÇA LTDA.”** e terá sede na rua São Paulo, nº 425, CEP 85035-000, Vila Buch, Bairro Bonsucesso, no Município de Guarapuava, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Consiste o objeto da sociedade a exploração do serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, por outorga do Ministério das Comunicações da República Federativa do Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo início suas atividades ao tempo da obtenção da outorga para a exploração da atividade.

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste contrato, equivale à importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Parágrafo primeiro: As quotas ficam assim subscritas pelos sócios:

a) Rozendo Neves: 4.950 (quatro mil, noventas e cinqüenta) quotas, perfazendo o montante de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais);

b) Edson Luiz Krizonowski: 50 (cinquenta) quotas, perfazendo o montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

Parágrafo segundo: Os sócios integralizam, neste ato, a importância correspondente a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), proporcional às cotas de cada um.

CLÁUSULA QUINTA:

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:

As deliberações sociais, inclusive as que tiverem por objeto alteração contratual, serão tomadas pela maioria absoluta dos sócios, considerando-se para efeito da obtenção de maioria o total das quotas subscritas.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sem o consentimento dos demais sócios, ficando assegurado o direito de preferência em igualdade de condições com terceiros.

Parágrafo primeiro: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar os demais por escrito, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento com antecedência de 60 (sessenta) dias, contados do dia do recebimento da notificação. Decorrido o prazo, sem que tenha sido exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Parágrafo segundo: O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo terceiro: A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo quarto: as quotas representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, exceto a partido político e a sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a trinta por cento do capital social.

Parágrafo quinto: A sociedade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

CLÁUSULA OITAVA:

O sócio Edson Luiz Krizonowski exercerá as funções de gerência da sociedade, independente de caução, cabendo-lhe, privativamente, o uso da firma e a sua representação judicial e extrajudicial, passiva e ativamente.

Parágrafo primeiro: É vedado ao sócio-gerente o emprego da firma para fins estranhos ao seu objeto social, bem como a prestação de aval, endosso ou fiança.

Parágrafo segundo: O quadro de pessoal será sempre constituído ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA NONA:

Os sócios poderão fixar remuneração, a título de *pró-labore*, pelos serviços, que prestarem à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo-se no dia 31 de dezembro de cada ano ser realizado o Balanço Geral da Sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas concernentes à matéria.

Parágrafo único: Sobre os resultados apurados no Balanço Geral, os sócios deliberarão em cada oportunidade.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:

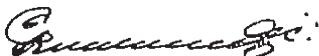
Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:

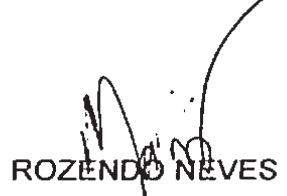
Fica eleito o foro Da Comarca de Guarapuava – Paraná, para dirimir conflitos oriundos do presente.

E, por haverem assim ajustado, assinam o presente em 4 (quatro) vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Guarapuava, 20 de junho de 2000.



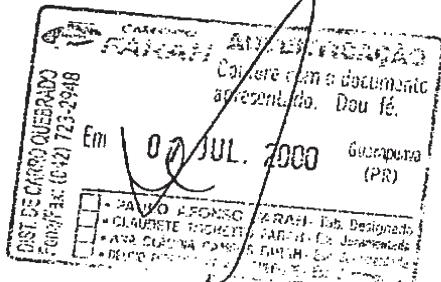
EDSON LUIZ KRIZONOWSKI

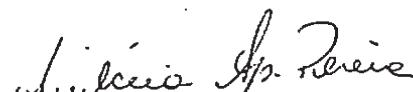


ROZENDO NEVES

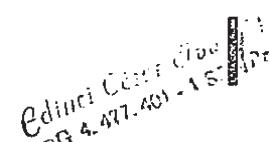
Testemunhas:


Jose Vilmar Mernick
 RG: 4.970.967-6 SSP/PR
 CPF: 666.633.189-34

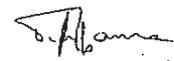


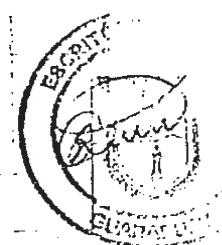

Anilceia Aparecida Pereira
 RG: 5.175.612-6 SSP/PR
 CPF: 726.795.149-04




ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
 CERTÍFICO O REGISTRO EM: 21/06/2000
 SOB O NÚMERO:
 41 2 0436170 6

Protocolo: 00/136373-5


TUFI RAME
 SECRETÁRIO GERAL



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 205, DE 2008**

(Nº 512/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Nordeste para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 484, de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Fundação Educativa Nordeste para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 531, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 484, de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Fundação Educativa Nordeste para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada no município de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 23 de julho de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC N° 518 EM

Brasília, 22 de setembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 038/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Fundação Educativa Nordeste (Processo nº 53790.000252/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologou, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa.**

PORTARIA N° 484, DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000252/2000, Concorrência nº 038/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Educativa Nordeste para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

FUNDAÇÃO EDUCATIVA NORDESTE

Mantenedora das Rádios Cacique AM e Cristal AM/FM

Rua 14 de julho, 588 - Fone (054) 358.1788
CGC/MF 88.535.612/0001-20 - CGC/TE 071/0035373
95300-000 - LAGOA VERMELHA - RS

Av. Maurício Cardoso, 697 - Fone (054) 381.1144
CGC/MF 88.535.612/0002-00 - CGC/TE 137/0049061
99300-000 - SOLEDADE - RS

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO EDUCATIVA NORDESTE

realizada em 29 de abril de 1999.

CONFERIDA A 20 MAR 2006

Aos 29 de abril de 1999, às 10 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Rua 14 de julho, 588, em Lagoa Vermelha, RS, os membros da Fundação Educativa Nordeste, convocados pelo presidente, Osébio Borghetti, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA: 1) Leitura, discussão, apreciação e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1998; 2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social, distribuição de Bolsas de Estudo e de verbas de assistência social, se for o caso; 3) Eleição da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal; 4) Outros assuntos de interesse da entidade. Lagoa Vermelha, 05 de abril de 1999. Osébio Borghetti, diretor presidente. De imediato, o presidente esclareceu que escolhia para secretariar os trabalhos Edílio José Soliman, que aceitou e foi aprovado pelos presentes. A seguir, o presidente pediu que o secretário lesse o item "1" da Ordem do Dia. Em seguida foi feita apresentação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral e das Demonstrações Financeiras através de um amplo relato sobre as atividades do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1998. O contador Nestor Dossin fez uma explanação sobre a evolução dos negócios da entidade, mostrando índices de mudanças das principais contas do Balanço Geral, destacando de modo especial os números do exercício atual com relação a exercícios anteriores. Foram também apresentados comentários e esclarecimentos por parte dos diretores superintendentes e feitas explicações sobre os dados econômico-financeiros, pelo contador. Em seguida foi lido Parecer do Conselho Fiscal, recomendando à Assembléia Geral a aprovação das contas. Nada mais havendo a esclarecer a respeito, o presidente colocou em votação o item "1" da Ordem do Dia, tendo sido aprovado por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. A seguir foi lido o item "2" da Ordem do Dia que trata da destinação dos resultados do exercício. Tendo em vista as razões apresentadas pela Diretoria, a Assembléia decidiu não distribuir verbas de assistência social e ou Bolsas de Estudo, ficando apenas ressalvada a sugestão da Diretoria

Segue. II

FUNDAÇÃO EDUCATIVA NORDESTE

Mantenedora das Rádios Cacique AM e Cristal AM/FM

Rua 14 de julho, 588 - Fone (054) 358.1788
CGC/MF 88.535.612/0001-20 - CGC/TE 071/0035373
95300-000 - LAGOA VERMELHA - RS

Av. Mauricio Cardoso, 697 - Fone (054) 381.1144
CGC/MF 88.535.612/0002-00 - CGC/TE 137/0049061
99300-000 - SOLEDADE - RS

de que as Rádio Cacique AM, de Lagoa Vermelha e Cristal AM e FM, de Soledade, irão repassar, a título de Bolsas de Estudo, valor igual ao do aluguel do mês de maio/99 para a Sociedade Literária São Boaventura, de Caxias do Sul, valor esse que se destina a custear cursos, seminários e outros eventos para aperfeiçoamento profissional e cultural de radialistas das emissoras da Fundação ou de outros profissionais, a critério da Diretoria da Sociedade Literária São Boaventura, integrante da Fundação. O resultado do exercício social será contabilizado nas contas de Fundos de Reservas para aumento do Patrimônio Social, segundo estabelecem os Estatutos Sociais. A proposta aprovada por unanimidade. A seguir, o presidente solicitou que fosse lido o item "3" da Ordem do Dia que trata da eleição da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal. Depois de breves momentos para troca de idéias entre os presentes, o presidente esclareceu que recebeu proposta para compor a diretoria da Fundação de acordo com a seguinte relação de nomes: Reelegir OSÉBIO BORGHETTI, diretor presidente, brasileiro, solteiro, maior, jornalista e professor, cédula de identidade nº 5004432571 e CPF nº 014.836.760-72, residente e domiciliado no bairro Desvio Rizzo, Av. Alexandre Rizzo, 534, Caxias do Sul, RS; reeleger MOACIR PEDRO MOLON, diretor financeiro, brasileiro, solteiro, maior, jornalista, cédula de identidade nº 2004890014 e CPF nº 069.570.990.91, residente e domiciliado na Av. Alexandre Rizzo, 534, Bairro Desvio Rizzo, Caxias do Sul, RS; eleger ALCEU FERRONATO, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, cédula de identidade nº 9012939246 e CPF nº 312.587.860-87, residente e domiciliado em Veranópolis, RS, rua Dr. Montaury, 181. A proposta foi colocada em votação tendo sido aprovada por unanimidade dos presentes. A diretoria ora eleita é por três anos, isto é, até 29 de abril de 2002. Foram reeleitos para o Conselho Fiscal Vilson Pasquali, Névio Guisolfi e Vítorio de Carli. O presidente esclareceu que os diretores, ora reeleitos ou eleito, terão seus nomes encaminhados à Delegacia Regional do Ministério das Comunicações para aprovação, sendo empossados em seus respectivos cargos. Os eleitos aceitaram os cargos e renovaram os propósitos de conduzir as atividades das emissoras da Fundação de acordo com as finalidades estatutárias e as normas vigentes do Poder Concedente. A seguir foi lido o item 4 da Ordem do Dia que trata de outros assuntos de interesse da entidade. Como nada havia de especial para tratar na Assembléia Geral, colocou a palavra à disposição dos presentes, se alguém desejasse se manifestar. Como ninguém se manifestou, agradeceu a presença de todos, destacando o empenho do quadro funcional das emissoras, de modo especial nas Rádios Cristal AM e FM, de Soledade, promovendo alterações na equipe de

20 MAR 2002

gerência e funcionários e em áreas administrativas das emissoras, agradeceu o apoio manifestado na eleição da diretoria, e solicitou que o secretário redigisse a ata no livro próprio da entidade, declarando encerrados os trabalhos da presente Assembléia Geral. Lagoa Vermelha, 29 de abril de 1999. Osébio Borghetti, diretor presidente. Moacir Pedro Molon e Alceu Ferronato, diretores. Edílio José Soliman, secretário "ad hoc".

Declaração

Na qualidade de secretário da Assembléia Geral da Fundação Educativa Nordeste, realizada em 29 de abril de 1999, declaro que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio da Fundação.

Edilio José Solimão
Secretário "ad hoc"


CARTÓRIO BALEN
 CAXIAS DO SUL - RS
 2.º TABELOIONATO
 Rua Marquês do Herval, 1439
 Ed. Centro Executivo Catedral
 FAX/FONE: (054) 221-2727
JUSSARA LUIZ BALEN
 Tabellaria
AMALIA ZARPELON BORGES
LUIZA NAIR CONCER ROSSET
 EGREGENTES AUTORIZADOS

6.923
Pg. 043 | Protocolo 1-H
20 de Mayo 18 99
Official: M

Averbado sob o nº.174, às fls.34 no Livro A nº.03
de Pessoas Jurídicas. Lagoa Vermelha, 31 de Maio'
de 1999. Registrador Substituto W.C.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
JMÓVEIS E ESPECIAIS
COMARCA DE LACOA VERMELHA - RJ
IVENS COSTA TALI
Registrador Substituto - CPF 21.662.559-00
NEIVA SCHIMMIDT AMAN - JITE
Registrador Substituto - CPF 202.559.770-34

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 206, DE 2008**

(Nº 513/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Moradores do Recanto das Emas – AREMAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Recanto das Emas, no Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 125, de 11 de abril de 2007, que outorga autorização à Associação de Moradores do Recanto das Emas – AREMAS para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Recanto das Emas, no Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 500, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 125, de 11 de abril de 2007, que outorga autorização à Associação de Moradores do Recanto das Emas – AREMAS para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade do Recanto das Emas, Distrito Federal.

Brasília, 11 de julho de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 73 EM

Brasília, 26 de abril de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a Associação de Moradores do Recanto das Emas – AREMAS, na localidade de Recanto das Emas, no Distrito Federal, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53 000.005745/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa.**

PORTARIA N° 125, DE 11 DE ABRIL DE 2007

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.005745/99 e do PARECER/MC/CONJUR/PAS/Nº 0425 – 1.08/2007, Resolve:

Art. 1º Outorga autorização à Associação de Moradores do Recanto das Emas – AREMAS, com sede na Quadra 102, Lote 09, Sala 202, na Localidade do Recanto das Emas, no Distrito Federal, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15°54'09"S e longitude em 48°03'44"W, utilizando a freqüência de 98,1MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**, Ministro de Estado das Comunicações.

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO N° 074 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.005745/99 protocolizado em 28 de agosto de 1999.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

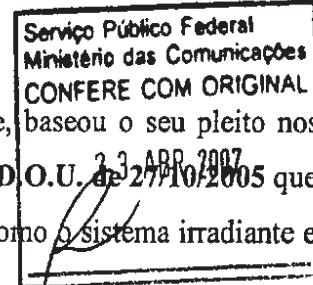
INTERESSADO: Associação de Moradores do Recanto das Emas - AREMAS Cidade do Recanto das Emas, Estado do DF.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação de Moradores do Recanto das Emas - AREMAS, inscrita no CNPJ sob o número 00.834.851/0001-30, no Estado do Distrito Federal, com sede na Quadra 102 – Lote 09 – Sala 202, na Cidade do Recanto das Emas, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 26 de agosto de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 27/10/2005 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

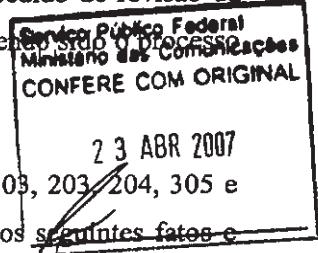
3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as



interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras 05 entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Comunitária Rádio Legal FM – Processo nº 53000.004857/06, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com as demais interessadas, e considerando que a requerente conta com menor representatividade junto à comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Associação de moradores do Recanto das Emas – AREMAS possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o arquivamento dos autos deste processo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 6756/06, datado de 18 de outubro de 2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Ocorre que o referido ofício foi devolvido pelos correios. Diante da impossibilidade de comunicação entre este Ministério e a Requerente, houve publicação no Diário Oficial da União em 14 de fevereiro de 2007 para dar ciência à Associação do arquivamento, concedendo o prazo de 30 dias para pedido de revisão da decisão. Saliente-se que após o prazo não houve manifestação da Associação, tendo sido o processo arquivado de forma definitiva.

b) Associação Cultural de Rádio e Difusão Comunitária das Quadras 103, 203, 204, 305 e 306 do Recanto das Emas – DF Processo nº 53000.005295/02, arquivado pelos ~~seguintes fatos e~~ fundamentos: No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 27/10/2005 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a Associação não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9.612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 30/01/06, impossibilitando a análise técnica do requerimento conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 1599/06, datado de 28 de março de 2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Ocorre que o referido ofício foi devolvido pelos correios. Diante da impossibilidade de comunicação entre este Ministério e a Requerente, houve publicação no Diário Oficial da União em 20 de dezembro de 2006, para dar ciência à Associação do arquivamento, concedendo o prazo de 30



dias para pedido de revisão da decisão. Saliente-se que após o prazo não houve manifestação da Associação, tendo sido o processo arquivado de forma definitiva.

c) Associação Cultural Beneficente do Recanto das Emas – Processo nº 53000.002382/00, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 27/10/2005 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a Associação não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9.612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 30/01/06, impossibilitando a análise técnica do requerimento conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 1596/06, datado de 28 de março de 2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Ocorre que o referido ofício foi devolvido pelos correios. Diante da impossibilidade de comunicação entre este Ministério e a Requerente, houve publicação no Diário Oficial da União em 20 de dezembro de 2006 para dar ciência à Associação do arquivamento, concedendo o prazo de 30 dias para pedido de revisão da decisão. Saliente-se que após o prazo não houve manifestação da Associação, tendo sido o processo arquivado de forma definitiva.

d) Associação Comunitária de Radiodifusão Cid. Recanto das Emas – Processo nº 53000.005698/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 27/10/2005 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a Associação não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9.612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 30/01/06, impossibilitando a análise técnica do requerimento conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 1601/06, datado de 28 de março de 2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Ocorre que o referido ofício foi devolvido pelos correios. Diante da impossibilidade de comunicação entre este Ministério e a Requerente, houve publicação no Diário Oficial da União em 20 de dezembro de 2006, para dar ciência à Associação do arquivamento, concedendo o prazo de 30 dias para pedido de revisão da decisão. Saliente-se que após o prazo não houve manifestação da Associação, tendo sido o processo arquivado de forma definitiva.

23 ABR 2007
Assinatura
[Redação: Diário Oficial da União para pedido
Ministério das Comunicações
CORREIO COM ORIGINAL]

e) Associação de Radiodifusão e Jornalismo Comunitário Liberdade FM – Processo nº 53000.001637/03, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 27/10/2005 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a Associação não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9.612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 30/01/06, impossibilitando a análise técnica do requerimento conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 1597/06, datado de 28 de março de 2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Ocorre que o referido ofício foi devolvido pelos correios. Diante da impossibilidade de comunicação entre este Ministério e a Requerente, houve publicação no Diário Oficial da União em 20 de dezembro de 2006, para dar ciência à Associação do arquivamento, concedendo o prazo de 30 dias para pedido de revisão da decisão. Saliente-se que após o prazo não houve manifestação da Associação, tendo sido o processo arquivado de forma definitiva.

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos ABRI 2007 instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Recanto das Emas, Quadra 103, Lote 11, Sala 103, na cidade do Recanto das Emas, Estado do DF, de coordenadas geográficas em 15°54'12"S de latitude e 48°03'59"W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 2760 e 2761,

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

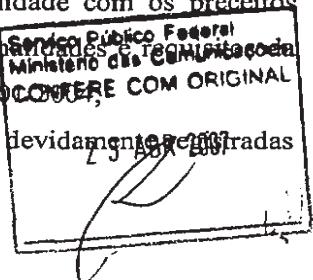
denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom, houve justificativa às folhas 2828.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “d”, “e”, da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 2789 a 2825).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls.2795, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 2828. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 2825, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades da entidade, de acordo com a Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004, com original
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas



e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação de Moradores do Recanto das Emas - AREMAS;

- **quadro diretivo**

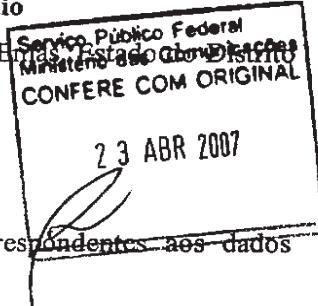
NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Divino Cândido Ferreira	Presidente
Simone Feliciano Ribeiro	Diretor Administrativo
Francisco Erto de Carvalho Araújo	Diretor de Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Quadra 102, Lote 09, Sala 202, cidade do Recanto das Emas, Estado do Distrito Federal;

- **coordenadas geográficas**

15°54'09" de latitude e 48°03'44" de longitude, correspondentes aos dados



dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 2828, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 2795 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação de Moradores do Recanto das Emas - AREMAS**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº **53000.005745/99**, de 28 de agosto de 1999.

Brasília, 15 de março de 2007.

Regina Aparecida Fantis
Regina Aparecida Fantis
 Relator da conclusão Jurídica
Fuma de Fátima Alavarenga Fantis
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
 Mat. 1368008
 SFNG/CORAC/DEOC/SC

U. Montez
U. Montez
 Relator da conclusão Técnica
Regina Aparecida Monteiro
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
 Mat. 1368008
 SFNG/CORAC/DEOC/SC

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 15 de março de 2007.

Alexandra Luciana Costa
ALEXANDRA LUCIANA COSTA
 Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

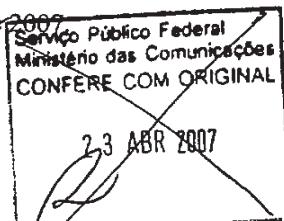
Brasília, 15 de março de 2007.

Carlos Alberto Freire Resende
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
 Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 2/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 15 de março de 2007.

Zilda Beatriz S. de Campos Abreu
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
 Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. PTB – DF) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 201 a 206, de 2008, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, e da Resolução nº 1, de 2007, do Senado Federal, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, b, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. PTB – DF) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução do Senado nº 44, de 2008**, que autoriza a Prefeitura Municipal de Belford Roxo (RJ) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até treze milhões e duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. PTB – DF) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2008**, que aprova a Programação Monetária, para o segundo trimestre de 2008; e
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 2008**, que aprova a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 2008.

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias constam da pauta da sessão deliberativa ordinária de hoje, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. PTB – DF) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 158, de 2008** (nº 605/2008, na origem), de 13 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até oitenta e três milhões duzentos e setenta mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre o Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar o “Programa Integrado Sócio-Ambiental – PISA”.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

É a seguinte a Mensagem recebida:

MENSAGEM N° 158, DE 2008
(Nº 605, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 83,270,000.00 (oitenta e três milhões, duzentos e setenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar o “Programa Integrado Sócio-Ambiental – PISA”, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 13 de agosto de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM N° 129/2008 – MF

Brasília, 4 de agosto de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Município de Porto Alegre, do Estado do Rio Grande do Sul, requereu a este Ministério a garantia da República Federativa do Brasil para a contratação de operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no valor de até US\$ 83,270,000.00 (oitenta e três milhões, duzentos e setenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, destinada a financiar o “Programa Integrado Sócio-Ambiental – PISA”.

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante as Resoluções nº 48, de 2007, e Resolução nº 43, de 2001, republicada e consolidada em 10 de abril de 2002.

3. O Projeto foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 2000.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito.

5. O Banco Central do Brasil efetuou o chamado “credenciamento” da operação, conforme o expediente

DESIG/DICIC-SUREX – 2008/143, de 17 de julho de 2008
ROF TA461088, cuja cópia encontra-se a esta anexa.

6. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais, concluindo não haver óbice legal à concessão da garantia por parte da União, por meio do parecer cuja cópia encontra-se em anexo, juntamente com a cópia da minuta contratual da operação em

tela e do pronunciamento da Secretaria do Tesouro Nacional.

7. Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar à Presidência da República que envie Mensagem ao Senado Federal, a fim de submeter à apreciação daquela Casa o pedido de concessão da garantia da República Federativa do Brasil à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos.

Respeitosamente, – **Guido Mantega.**

PARECER

PGFN/COF/Nº ~~16-28~~/2008.

Operação de crédito externo a ser celebrada entre o Município de Porto Alegre e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor total de até US\$ 83.270.000,00 (oitenta e três milhões duzentos e setenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, destinada a financiar, o “Programa Integrado Sócio-Ambiental - PISA”. Exame preliminar, sob o aspecto de legalidade da minuta contratual. Operação sujeita à autorização do Senado Federal. Constituição Federal, art. 52, V e VII; DL nº 1.312/74, DL nº 147/67; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Resolução nº 48, de 2007 do Senado Federal, e Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, republicada e consolidada em 10 de abril de 2002.

I

Trata-se de concessão de garantia da União para operação de crédito externo, de interesse do Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com as seguintes características:

MUTUÁRIO: Município de Porto Alegre;

MUTUANTE: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID;

GARANTIDOR: República Federativa do Brasil;

NATUREZA DA OPERAÇÃO: empréstimo externo;

VALOR: até US\$ 83.270.000,00 (oitenta e três milhões duzentos e setenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

FINALIDADE: financiar o “Programa Integrado Sócio-Ambiental - PISA”.

II

2. As formalidades prévias à contratação são aquelas prescritas na Constituição Federal, nas Resoluções do Senado Federal nº 48, de 21/12/2007, e nº 43, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como se acham em vigor, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes. Tais formalidades, conforme se observa nos parágrafos a seguir, foram obedecidas.

3. *Parecer favorável da Secretaria do Tesouro Nacional*

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN, considerando os documentos constantes dos autos, emitiu o Parecer nº 1224/2008 GERFI/COREF/STN, de 11 de julho de 2008 (fls. 256/263), descrevendo as condições financeiras da operação de crédito e prestando as demais informações pertinentes.

4. *Aprovação do projeto pela COFIEX*

Foi autorizada a obtenção de financiamento externo para o projeto pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, mediante a Recomendação nº 923, de 18/05/2007 (fl. 130), seguida da Resolução nº 352, de 21 de dezembro de 2007 (fl. 131), que autorizou o incremento de até 10% (dez por cento) nos valores do empréstimo e da contrapartida. O executor do Programa será a Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico – SMGAE – da Prefeitura do Município de Porto Alegre, através de uma Unidade Executora e de Coordenação do Programa – UECP.

5. *Existência de autorização legislativa para a contratação de operação de crédito externo e oferta de contra-garantia à garantia a ser prestada pela União*

A Lei Municipal nº 10.392, de 28/02/2008 (fl. 88), autoriza o Poder Executivo do Município a contratar operação de crédito externo junto ao BID, no valor de até US\$ 83.270.000,00. A mesma norma também autoriza o Poder Executivo a oferecer em contragarantia à garantia da União as quotas de repartição constitucional previstas nos artigos 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156 da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas, tudo nos termos do § 4º, do art. 167 da Constituição Federal.

A propósito das contragarantias oferecidas, pronunciou-se a STN no sentido de que tais garantias são suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora, sendo, no entanto, necessária a formalização de contrato vinculatório entre o Município e a União, onde esteja prevista a possibilidade de retenção das importâncias necessárias para a satisfação dos compromissos assumidos.

6. *Previsão no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Municipais*

A Lei Municipal nº 9.814, de 29/08/2005 (fls. 174/175), que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Alegre para o período 2006-2009 prevê as ações relativas à operação de crédito em exame, assim como a Lei Municipal nº 10.334, de 26/12/2007 (fls. 172/173), que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2008.

7. *Análise da STN acerca da capacidade de pagamento do Município*

A Coordenação-Geral de Relação e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM, da Secretaria do Tesouro Nacional, mediante a Nota Técnica STN/COREM nº 144, de 08/02/2008 (fls. 19/23) realizou análise da capacidade de pagamento do Município de Porto Alegre, o qual foi classificado na categoria “B”, suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União, nos termos da Portaria MF nº 89, de 25.4.1997.

8. *Análise da STN quanto ao atendimento, pelo Município, dos requisitos da Resolução 43 do Senado Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal*

A Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM, daquela Secretaria, por meio do Parecer nº 290/2008 – GTCUR/STN, de 11/03/2008 (fls. 102/105), informou que o Município atendeu os requisitos mínimos para contratação da operação de crédito, como previstos no art. 32 da Resolução nº 43, de 2001 do Senado Federal, bem assim observou as demais restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 2000.

9. *Situação de adimplência do Município em relação ao garantidor*

Não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Município de Porto Alegre nos últimos anos, decorrentes de garantias concedidas, de acordo com acompanhamento da STN (fl. 260, item IX).

Não consta registro de pendências do interessado, no âmbito do SIAFI-CAUC, relativamente à prestação de contas de recursos recebidos da União, conforme consulta feita nesta data ao sistema (fls. 271/275), senão em relação ao CNPJ da *Fundação de Assistência Social e Cidadania*. Tratando-se, todavia, de entidade da administração indireta, a existência de tais registros não é impeditiva da contratação. Consta, ainda, no aludido sistema, registro de pendência relativa à comprovação de que tenha sido publicado o Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO (item 601, fl. 272). Conforme consta no documento de fls. 277, recebido nesta data, o Município de Porto alegre já entregou os referidos dados contábeis, que dizem respeito ao RREO do terceiro bimestre de 2008, faltando apenas a atualização dos dados constantes no sistema SIAFI-CAUC.

Também não há, conforme consulta realizada ao CADIN por meio eletrônico, nesta data (fl. 278), débitos pendentes de regularização em nome do Município (Administração Direta) junto à União e suas controladas.

O Município apresentou a Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa relativa às contribuições previdenciárias e de terceiros, emitida pela Receita Federal do Brasil (fl. 230, válida até 04/11/2008), o Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (fl. 279, válido até 16/08/2008), Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Créditos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fl. 227, válida até 24/09/2008) e Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP (fl. 280, válido até 26/10/2008).

10. *Condições prévias ao primeiro desembolso – para o BID – e para a assinatura do contrato – para a União*

Consta da Seção 3.02 da minuta negociada do Acordo de Empréstimo (fl. 195) uma série de condições prévias à realização do primeiro desembolso, a saber: a) formalização legal e constituição da Unidade Executora e de Coordenação do programa – UECP; b) nomeação da comissão de licitação da UECP; c) assinatura de convênios entre o Órgão Executor e o Departamento Municipal de Águas e Esgotos – DMAE – e o Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB - e dos termos de cooperação com o Departamento Municipal de Esgotos Pluviais – DEP –, a Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV -, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAM – e a Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local – SMCPL; d) aprovação do Manual Operacional do Programa; e e) criação legal e a constituição da Unidade de Coordenação Executiva Descentralizada do DMAE – UCED/DMAE.

A tal propósito, entende a STN que as referidas condições são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com organismos multilaterais de crédito.

Ainda segundo o Parecer nº 1224/2008 GERFI/COREF/STN, de 11/07/2008 (fls. 256/263), acima mencionado, a Secretaria do Tesouro Nacional nada tem a opor à concessão da garantia, desde que, previamente à assinatura do instrumento contratual, sejam atendidas as condições de primeiro desembolso e formalizado o contrato de contragarantia com o Município.

11. *Certidões do Tribunal de Contas do Estado*

O Município de Porto Alegre apresentou a Certidão nº 2719/2008, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, datada de 01/06/2008 (fls. 253/254), atestando quanto ao último exercício analisado por aquele Tribunal - ano 2007, bem assim com base na Prestação de Contas apresentada até então relativamente ao exercício em curso – 2008 - que o Município cumpriu com os limites constitucionais de saúde e educação de que tratam os artigos 198 § 2º, II combinado com o art. 77 do ADCT e o 212 da CF. Com referência à competência tributária estabelecida no art. 156 da Constituição, atestou aquela Casa de Contas que restou comprovado, com base nos documentos apresentados que o Município instituiu e arrecadou os tributos de sua competência, cumprindo o disposto no art. 156 da Carta Magna.

12. *Declarações do Poder Executivo Municipal*

Às fls. 224 e 225 constam declarações do Prefeito do Município de Porto Alegre assegurando não ter realizado contrato de parceria público-privada, e afirmando que o município está cumprindo a regra do artigo 42 da LRF, relativamente aos limites de restos a pagar.

13. *Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município*

A Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre emitiu o parecer jurídico de 08/02/2008 (fls. 57/58), para fins do disposto no art. 32 da L.C. nº 101, de 2000, e Portaria MEFP nº 497, de 1998, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992, onde conclui pela legalidade da contratação pelo Município.

14. *Credenciamento da Operação no Banco Central do Brasil*

O Banco Central do Brasil, mediante a mensagem Desig/Dicic-Surex-2008/143, de 17/07/2008 (fls. 267/270), informou que credenciou a operação, conforme ROF nº TA461088, com validade até 90 dias a contar da data de sua emissão, e informou as condições financeiras da operação.

III

15. O empréstimo será concedido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e além das cláusulas do contrato de empréstimo será também regido pelo disposto nas normas gerais do BID para contratações, que estipulam as cláusulas usuais das operações de crédito celebradas com aquela instituição.

16. Foi, no mais, observado o disposto no art. 8º da Resolução nº 48/2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

17. O mutuário é o Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente. Compete-lhe, ainda, fazer constar, oportunamente, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários ao pagamento dos compromissos assumidos.

18. A concessão da garantia da União para a operação de crédito em exame depende de autorização do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, inciso V da Constituição Federal, pelo que se propõe o encaminhamento do assunto à consideração do

Senhor Ministro da Fazenda para que, em entendendo cabível, encaminhe a matéria para exame e final pronunciamento do Senado Federal, ressalvando-se que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deve ser formalizado o contrato de contragarantia, bem como verificado o cumprimento das condições apontadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

É o parecer. À consideração superior.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA
UNIÃO, em 31 de julho de 2008.


WANNINE LIMA
Procuradora da Fazenda Nacional

De acordo. À consideração da senhora Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda Nacional.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA
UNIÃO, em 31 de julho de 2008.


SONIA PORTELLA
Coordenadora-Geral

Aprovo o parecer. Submeta-se à superior consideração do Exmº Sr. Ministro da Fazenda.

agosto PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 04 de
de 2008.


ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO
Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda Nacional

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro e de Gestão da Informação – Desig
Divisão de Capitais Internacionais e Câmbio – Dicic
SBS Quadra 3, Bloco B, 4º andar, Edifício Sede – 70.074-800 – Brasília (DF)
Telefone: 61 3414-2141 – Fax: 61 3414-3757
E-mail: dicic.desig@bcb.gov.br

Ofício nº 143/2008/Desig/Dicic-Surex

Brasília, 17 de julho de 2008.

Pt. 0801418076

A Sua Senhoria a Senhora
Dra. Sônia de Almendra Freitas Portella Nunes
Coordenadora-Geral de Operações Financeiras da União – COF
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" - 8º Andar, Sala 803
70048-900 Brasília - DF
Fax: 3412-1740

Senhora Coordenadora-Geral,

Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA461088, por meio do qual o Município de Porto Alegre (RS) solicita credenciamento para contratar operação de crédito externo, no valor de até US\$83.270.000,00, com garantia da República Federativa do Brasil, tendo como credor o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa Integrado Sócio-Ambiental – Pisa.

2. A propósito, informamos que, por meio do Ofício anexo, o Banco Central do Brasil credenciou o Município de Porto Alegre a negociar referida operação no exterior, nas condições abaixo relacionadas, constantes do ROF TA461088:

Devedor: Município de Porto Alegre;

Credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

Garantidor: República Federativa do Brasil;

Valor: até US\$83.270.000,00, no Mecanismo Unimonetário do capital ordinário do BID;

Prazo: 300 meses;

Carência: 60 meses;

Juros: LIBOR de 3 (três) meses, para dólares dos Estados Unidos da América, acrescida de "spread" calculado pelo BID da seguinte forma:

a) mais ou menos uma margem de custo calculada trimestralmente como a média ponderada de todas as margens de custo para o BID;

b) mais o valor líquido de qualquer custo e/ou lucro, calculado trimestralmente, gerado por qualquer operação com instrumentos derivados em que o BID participe;

c) mais a margem para empréstimos do capital ordinário vigente na Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na Libor para cada trimestre, expressa em porcentagem anual;

Comissão de Crédito: 0,25% a.a., sobre o saldo não desembolsado do financiamento, podendo este percentual ser modificado semestralmente pelo BID sem que, em caso algum, possa exceder o percentual previsto de 0,75% a.a;

Taxa de Inspeção e Supervisão Geral: até 1% do valor do financiamento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

do Principal: deverá ser amortizado em prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) meses após a data da assinatura do contrato. Considerando o prazo previsto para a finalização do desembolso – 60 (sessenta) meses contados a partir da vigência do contrato –, a amortização foi estimada em 41 (quarenta e uma) parcelas;

dos Juros: semestralmente vencidos;

da Comissão de Crédito: semestralmente, pagável após 60 (sessenta) dias da data da assinatura do contrato;

da Taxa de Inspeção e Supervisão Geral: periodicamente.

3. Outrossim, esclarecemos que o credenciamento foi concedido com base nas declarações e nos documentos apresentados pelo devedor e credor, podendo o Banco Central do Brasil apurar a veracidade das informações, na forma do artigo 62 do Decreto 55.762, de 17.02.65. A cobrança ou o pagamento, a qualquer título, em moeda nacional ou estrangeira, de ônus ou encargos que não estejam expressamente aprovados pelo Banco Central do Brasil ou, ainda, eventuais divergências nas declarações ou nos documentos, tornarão sem efeito, automaticamente, o credenciamento.

4. Ademais, informamos ao tomador que a operação estará definitivamente registrada no ROF com a condição de “concluído”, após a inclusão de eventos correspondentes à manifestação da STN/COPEM (9006), Resolução do Senado Federal (9001) e manifestação da PGFN/aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda (9007).

5. Finalmente, esclarecemos que o credenciamento tem validade de 90 dias a contar desta data.

Atenciosamente,
Rosávio Ernés Sreit
01.08.2008

8.783.248-8 Rosávio Ernés Sreit
Chefe Adjunto Substituto
Desig

Ofício nº 141/2008/Desig/Dicic-Surex

Pt. 0801418076

Brasília, 17 de julho de 2008.

A Sua Senhoria o Senhor
Luiz Correa Noronha
Coordenador de Financiamento Externo
Prefeitura Municipal de Porto Alegre
Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico – SMGAE
Rua Siqueira Campos – 1171 – 3º andar
90010-001 Porto Alegre – RS – Brasil
Fax: 51 3289-9207

Senhor Coordenador,

Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA461088 e da mensagem de 18.6.2008, por meio dos quais V.Sa. solicita credenciamento para contratar operação de crédito externo, no valor de até US\$83.270.000,00, no Mecanismo Unimonetário do capital ordinário do BID, com garantia da República Federativa do Brasil, tendo como credor o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa Integrado Sócio-Ambiental – Pisa.

2. A propósito, de acordo com o disposto no artigo 98 do Decreto 93.872, de 23.12.86 e na Portaria 497, de 27.08.90, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, comunicamos o credenciamento da referida operação nas condições constantes do ROF supracitado.

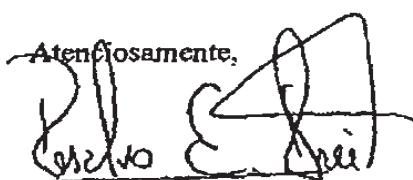
3. Por oportuno, esclarecemos que:

a) a fixação da data de assinatura dos respectivos instrumentos contratuais somente poderá ocorrer após o exame das minutas de contrato pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, a emissão de Resolução específica do Senado Federal e a aprovação da operação pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda;

b) o credenciamento foi concedido com base nas declarações e nos documentos apresentados, podendo o Banco Central do Brasil apurar a veracidade das informações, na forma do artigo 62 do Decreto 55.762, de 17.02.65. A cobrança ou o pagamento, a qualquer título, em moeda nacional ou estrangeira, de ônus ou encargos que não estejam expressamente aprovados pelo Banco Central do Brasil ou, ainda, eventuais divergências nas declarações ou nos documentos, tornarão sem efeito, automaticamente, este credenciamento; e

c) essa operação estará definitivamente registrada no ROF com a condição de “concluído” após a inclusão dos eventos correspondentes à: manifestação da STN/COPEM (9006), Resolução do Senado Federal (9001) e manifestação da PGFN/aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda (9007).

4. Finalmente, informamos que este credenciamento é válido pelo prazo de 90 dias, a partir desta data.

Atenciosamente,

Rosalvo Ermes Siqueira
8.783.248-8
Chefe Adjunto Substituto
Desig

**PARECER nº. 1.224 2008/GERFI/COREF/STN**

Em 11 de Julho de 2008.

ASSUNTO: Município de Porto Alegre/RS. Operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US\$83.270.000,00. Recursos destinados ao Programa Integrado Sócio-Ambiental - PISA. Pedido de concessão da garantia da União.

Ref.: Processo MF 17944.000089/2008-12

Senhora Coordenadora-Geral,

Trata o presente Parecer de pedido de concessão de garantia da União à operação de crédito externo, de interesse do Município de Porto Alegre/RS, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US\$ 83.270.000,00 (oitenta e três milhões e duzentos e setenta mil dólares dos Estados Unidos da América). Tais recursos serão destinados ao Programa Integrado Sócio-Ambiental - PISA.

Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos - COFIEC

2. A Comissão de Financiamentos Externos – COFIEC, por meio da Recomendação nº 923, de 18.5.2007, às fls. 130, homologada pelo Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 4.6.2007, recomendou a preparação do Programa com apoio de financiamento externo, no valor de até US\$75.700.000,00, e de até US\$78.040.000,00 de contrapartida do Município de Porto Alegre. Posteriormente, a Resolução da COFIEC nº 352, de 21.12.2007 (fls. 131), autorizou o incremento de até 10% nos valores do empréstimo e contrapartida.

Objetivos do Programa, Arranjo Institucional e Análise de Custo-Benefício

3. De acordo com o Anexo A (fls. 204/213) do Contrato de Empréstimo, o objetivo geral do Programa é melhorar a qualidade de vida da população da cidade de Porto Alegre, e tem como propósito geral a melhoria das condições ambientais urbanas.

4. Para conseguir estes objetivos serão desenvolvidos quatro componentes, cujos propósitos específicos são: (i) melhorar a qualidade das águas do lago Guaíba e do Arroio Cavalhada, por meio da construção de redes coletoras e interceptoras de águas residuais, para seu tratamento e disposição final; (ii) desenvolver infra-estruturas urbanas para reduzir o risco de inundações ao longo do Arroio Cavalhada, com a construção de diques, canais de drenagem e de obras de proteção contra enchentes; (iii) melhorar a qualidade da gestão ambiental no Município de Porto Alegre por meio da implantação de novos instrumentos de proteção e gestão ambiental; e (iv) promover a eficiência dos serviços municipais de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem pluvial.

5. A execução do Programa será realizada pela Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico – SMGAE por meio da Unidade Executora e de Coordenação do Programa – UECP, a ser criada por decreto municipal.

6. Cabe destacar que um estudo detalhado dos custos e benefícios decorrentes do Programa em análise consta do Parecer Técnico elaborado pelo Município de Porto Alegre (fls. 31/56).

Fluxo Financeiro

7. O Programa contará com investimentos orçados em US\$169.074.000,00, sendo US\$ 83.270.000,00 financiados pelo BID e US\$85.804.000,00 provenientes da contrapartida municipal.

8. Conforme cronograma estimativo de desembolso enviado pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre (fls. 216), os desembolsos deverão ocorrer conforme quadro a seguir:

Quadro I – CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE DESEMBOLSOS

FONTE	2008	2009	2010	2011	2012	US\$ TOTAL
BID	17.188.051,00	28.366.682,00	25.275.251,00	11.167.228,00	1.272.788,00	83.270.000,00
Município	5.833.000,00	27.583.530,00	30.668.580,00	21.180.120,00	538.600,00	85.804.000,00
Total	23.021.051,00	55.950.212,00	55.943.831,00	32.347.348,00	1.811.388,00	169.074.000,00

Condições Financeiras

9. Conforme a minuta negociada do Acordo de Empréstimo (fls. 189 a 214), as condições financeiras da operação de crédito em foco, inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF, do Banco Central do Brasil, sob o registro TA461088 – BACEN (fls. 234), objeto de manifestação favorável desta Secretaria, serão as seguintes:

- Valor da Operação: Até US\$83.270.000,00;
- Credor: BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento;
- Modalidade: Moeda Única;
- Prazo de Desembolso: 5 anos contados a partir da vigência do contrato;
- Amortização do Saldo Devedor: Parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, pagos nos dias 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano, vencendo-se a primeira seis meses a partir da data inicialmente prevista para o desembolso final e a última o mais tardar 25 anos após a assinatura do contrato;
- Juros Aplicáveis: Exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do Empréstimo, a uma taxa que será determinada de acordo com o estipulado no Artigo 3.04 das Normas Gerais para um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Ajustável.

Comissão de Crédito: até 0,75% a.a calculados sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato.

Obs: Atualmente, a comissão encontra-se em 0,25% a.a.

Despesas com Inspeção e Supervisão Geral: Até 1% do Valor do Financiamento.

Obs: No momento essa taxa não está sendo cobrada pelo credor, porém o Banco pode estabelecer esta cobrança durante o período de desembolsos, em consequência da revisão que efetua semestralmente sobre os encargos financeiros dos empréstimos que concede e notificar o Mutuário a respeito.

10. Foi anexado ao presente Parecer o cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como do custo efetivo médio da operação, situado em 5,37 a.a. Desse modo, considerando o custo atual da curva média de captação do Tesouro em dólar no mercado internacional, a operação encontra-se em patamares aceitáveis a esta Secretaria.

Requisitos Legais e Normativos

11. Relativamente ao disposto na Lei Complementar Nº. 101/00, na Resolução do Senado Federal nº. 48/07 e na Portaria MEFP n.º 497/90, alterada pelas Portarias MEFP nº. 650/92 e MF nº. 150/97, com vistas à concessão da garantia da União, vale ressaltar o seguinte:

I - Autorização Prevista no Art. 32 da LRF

12. Mediante o Parecer nº 290/2008 COPEM/STN (fls.102/105), de 11.03.2008, a Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM/STN pronunciou-se favoravelmente à contratação da referida operação de crédito externo pelo Município de Porto Alegre/RS, no valor total de US\$83.270.000,00. Portanto, foram cumpridas as exigências dispostas nas Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, e suas alterações, e atendidos os requisitos mínimos previstos no art. 32 da LRF.

II - Inclusão no Plano Plurianual

13. Encontra-se às fls. 174, cópia da Lei Municipal nº 9.814, de 29.08.2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Alegre para o período 2006/2009, com anexos onde apresentam-se desritas as ações referente à operação de crédito. Às fls. 217 consta Declaração do Coordenador-Geral do Gabinete de Programação Orçamentária informando que a presente operação consta no Plano Plurianual do Município de Porto Alegre, cujos valores previstos para os anos de 2008 a 2009 são os que seguem:

Ano	Tipo de despesas	Valor
2008	Corrente	3.163.476,16
2008	Capital	32.681.581,29
2009	Corrente	3.120.550,29
2009	Capital	6.221.983,34

14. Informou ainda que, os valores acima foram estimados em 2005, quando da elaboração do PPA 2006-2009. Face o cronograma de execução do Programa em questão se estender até 2012, o Programa em questão deverá constar no PPA 2010-2013. Desta forma, entende-se que os referidos valores são considerados suficientes para suportar as ações previstas para o Programa em apreço.

III - Previsão Orçamentária

15. Apensa às fls. (172/177) encontra-se a Lei Municipal nº 10.334, de 26.12.2007, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2008. Às fls. 217 consta Declaração do Coordenador-Geral do Gabinete de Programação Orçamentária informando que consta na Lei Orçamentária de 2008 o montante de R\$ 65.959.000,00 (operações de crédito, destinados ao Programa), R\$ 10.500.000,00 (contrapartida) e R\$18.441.264,00 destinados ao serviço da dívida.

16. Desta forma, considerando as informações prestadas pelo Município e o cronograma de utilização dos recursos, entendemos que o mutuário dispõe das dotações necessárias ao início da execução do Programa no presente exercício.

IV - Autorização Legislativa – Contratação e Contragarantias à Garantia da União

17. A Lei Municipal nº 10.392, de 28.02.2008 (fls. 88), autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BID, no montante de até US\$83.270.000,00 (oitenta e três milhões e duzentos e setenta mil dólares dos Estados Unidos da América) e, em seu artigo 4º, autoriza ainda o Poder Executivo a vincular, como contragarantia à garantia da União, as parcelas que se fizerem necessárias do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-partes do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e do Fundo de Participação dos Municípios, nos termos do § 4º, do art. 167 da Constituição Federal.

V - Limites de Endividamento do Município

18. Quanto aos limites de endividamento do Município de Porto Alegre, estabelecidos nas Resoluções SF nºs. 40/01 e 43/01, e suas alterações, observa-se que foram calculados e considerados atendidos pela COPEM em seu citado Parecer nº 290/2008 COPEM/STN (fls.102/105), de 11.03.2008.

VI - Limites para a Concessão da Garantia da União

19. De acordo com informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o primeiro quadrimestre de 2008 (fls. 243) há margem, na presente data, para a concessão da pleiteada garantia da União, no limite estabelecido no art. 9º da Resolução nº 48/2007 do Senado Federal.

VII - Capacidade de Pagamento e Programa de Ajuste Fiscal do Município

20. Segundo a análise da capacidade de pagamento consignada na Nota nº 144/STN/COREM, de 08.02.2008 (fls. 19/23), o Município de Porto Alegre/RS foi classificado na categoria "B", suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União, nos termos da Portaria MF 89, de 25.04.97. Informou ainda que o referido Município assinou contrato de renegociação de dívidas segundo a Lei nº 8.727, e encontra-se regular com a entrega de documentos prevista no contrato.

VIII- Contragarantias à Garantia da União e Margem Disponível

21. Conforme mencionado no item 17, a Lei Municipal nº 10.392, de 28.02.2008 (fls. 88), em seu artigo 4º, autoriza ainda o Poder Executivo a vincular, como contragarantia à garantia da

União, as parcelas que se fizerem necessárias do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-partes do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e do Fundo de Participação dos Municípios, nos termos do § 4º, do art. 167 da Constituição Federal.

22. De acordo com estudo elaborado por esta Coordenação-Geral acerca do comprometimento das transferências federais e estaduais, e receitas próprias do Município (fls. 233), as garantias oferecidas pelo Município são consideradas suficientes para ressarcir a União caso esta venha a honrar compromissos na condição de garantidora da operação.

23. O referido estudo abrange os anos de 2007 (realizado) e as projeções para 2008 até 2017. A margem disponível apurada é sempre positiva e crescente para os exercícios projetados, partindo de R\$ 1.378,39 milhões em 2008 e chegando a R\$ 2.870,68 milhões em 2017. Quanto aos pagamentos a serem efetuados pelo Município em consequência da operação de crédito ora pleiteada, os maiores valores devidos estão projetados para 2013, quando entre amortização e juros, deverão ser pagos aproximadamente US\$4.201.335,41 por semestre. Note-se que, em 2013, a margem disponível é de R\$ 2.114,31 milhões, suficientes, portanto, para cobrir eventual dívida com a União, se esta tiver que honrar a garantia. O Município terá compromissos de pagamento decorrentes desta operação até 2033 e a projeção das receitas foi feita até 2017. Contudo, nada indica que a tendência de crescimento normal das receitas estaduais se reverterá, a não ser na hipótese de algum evento absolutamente imprevisto.

24. Assim, entendemos que as citadas contragarantias deverão ser formalizadas mediante contrato a ser celebrado com à União, podendo o Governo Federal reter as importâncias necessárias para satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Município.

IX - Situação de Adimplênci

25. Consulta realizada por meio eletrônico, às fls.239, na presente data, não indicou a existência de débito em nome da Administração Direta do Município de Porto Alegre com a União ou suas entidades controladas. Desse modo, entendemos que o Município atende o disposto no §1º. do art. 40 da Lei Complementar nº 101/00.

26. Foram anexadas ao processo, cópias das seguintes certidões todas emitidas em nome do Município de Porto Alegre/RS, conforme requeridas pela Lei Complementar nº. 101/2000 e pelas Portarias STN nº. 4/02 e MF nº. 497/90:

- a) Regime Geral de Previdência Social (RGPS) - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (CND), emitida pela Secretaria da Receita Federal, válida até 04.11.2008 (fls. 230);
- b) Dívida Ativa da União e Regularidade Tributária - Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela PGFN/MF, válida até em 24.09.2008 (fls. 227);
- c) Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, válida até 28.05.2008 (fls. 229); e
- d) Regime Próprio de Previdência Social – Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), emitido pelo INSS, válido até 27.07.2008 (fls. 228).

X - Antecedentes junto à STN

27. De acordo com acompanhamento desta Secretaria, não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Município de Porto Alegre nos últimos anos, decorrentes de garantias concedidas.

XI - Alcance das Obrigações Contratuais

28. Encontram-se às fls. 185/214 as minutas contratuais do Acordo de Empréstimo para o Programa em tela. De acordo com a Cláusula 3.02, que trata das Condições especiais prévias ao primeiro desembolso, o primeiro desembolso do Financiamento está condicionado a que se cumpram, de forma que o Banco considere satisfatória, além das condições prévias estipuladas no Artigo 4.01 das Normas Gerais, os seguintes requisitos:

- (a) a formalização legal e constituição da Unidade Executora e de Coordenação do Programa (UECP);
- (b) a nomeação da Comissão de Licitação da UECP;
- (c) a assinatura de convênios entre o Órgão Executor e o Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE) e o Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), e dos termos de cooperação com o Departamento Municipal de Esgotos Pluviais (DEP), a Secretaria Municipal de Obras e Viação (SMOV), a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMAM) e a Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local (SMCPL);
- (d) a aprovação do Manual Operacional do Programa; e
- (e) a criação legal e a constituição da Unidade de Coordenação Executiva Descentralizada do DMAE (UCED/DMAE).

30. De modo a evitar o pagamento desnecessário de comissão de compromisso, entendemos que, preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, deva ser verificado, pelo Ministério da Fazenda, o grau de cumprimento das mencionadas condicionalidades, inclusive mediante manifestação prévia do BID.

31. Entendemos que as demais obrigações contratuais constantes das minutas do Acordo de Empréstimo, bem como do Contrato de Garantia, são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações contratadas de mesma natureza.

XII - Demais Exigências da Portaria MEFP 497/90, Resolução n.º 48/2007 do Senado Federal e da Lei Complementar 101/00

32. Cumpre esclarecer que estão apensas ao processo (fls. 244/251) as informações elaboradas pela STN relativas às finanças da União, as quais encontram-se atualizadas no endereço <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>.

33. Anexas ao processo, constam as seguintes Certidões emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, atestando:

Exercício analisado (2007):

- Certidão nº 2719/2008, de 01.06.2008 (fls. 253): pleno cumprimento das competências tributárias (art. 11 da LRF);
- Certidão nº 2719/2008, de 01.06.2008 (fls. 253): a despesa com pessoal foi de R\$956.928.042,77, no Poder Executivo Municipal e de R\$54.587.808,15 no Poder Legislativo, correspondendo, respectivamente, a 43,55% e 2,48% da Receita Corrente Líquida, atendendo o disposto no art. 23 da LRF;
- Certidão nº 709 (fls. 256): cumprimento do artigo 212 (gastos com educação) da Constituição Federal, indicando o percentual aplicado (art. 25 da LRF);
- Certidão nº 2179 (fls. 255): cumprimento do artigo 198 (gastos com saúde) da Constituição Federal, com a redação da EC 29/2000, indicando o percentual aplicado (art. 25 da LRF);

34. Com relação à exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, conforme disposto na LRF (art. 40 §2º, combinado com o art. 25, inciso IV, alínea c) e na Resolução do Senado Federal nº 48/2007 (art. 10, inciso II, alínea c), é entendimento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme exarado no Parecer PGFN/COF/nº 468/2008, que tais limites, conforme mencionado nas citadas normas legais, estão a referir-se, exclusivamente, ao art. 42 da LRF, único limite legal existente para tal efeito. O referido artigo 42 dispõe o seguinte:

“Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito”.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.”

35. A propósito, cabe informar que o Sr. Prefeito de Porto Alegre/RS, declarou em 12.05.2008, às fls. 225, que o Município está cumprindo e cumprirá o artigo 42 da LC 101/2000.

36. O artigo 28 da Lei nº 11.079/2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, impede a União a conceder garantia aos demais entes, caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 1% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 1% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

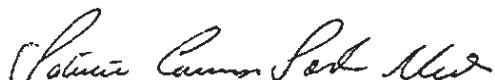
37. A esse respeito, cumpre esclarecer que, conforme Declaração do Sr. Prefeito de Porto Alegre, de 06.04.2008 (fls. 224), o Município não realizou nenhum contrato de Parceria Público-Privada.

38. Ademais, cumpre informar que não há registro de pendências do interessado, no âmbito do SIAFI, relativamente à prestação de contas de recursos recebidos da União (fls. 240/243), atendendo, portanto, ao disposto no § 2º do art. 40 da Lei Complementar nº101/00.

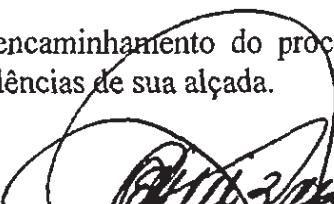
Conclusão

39. Diante do exposto, nada temos a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado o cumprimento das condicionalidades relacionadas no item 28 deste Parecer, bem como seja formalizado o respectivo contrato de contragarantia.

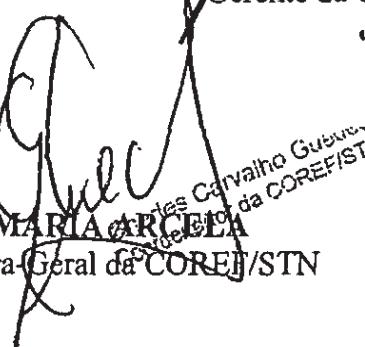
À consideração superior, sugerindo o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN para as providências de sua alçada.



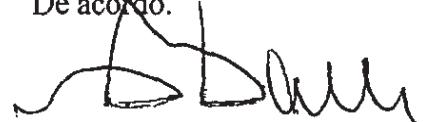
PATRÍCIA C. P. MARTINS
Analista de Finanças e Controle


EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da COREF/STN

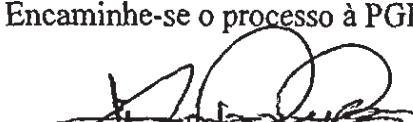
De acordo.


NINA MARIA CARVALHO GUERRA
Coordenadora-Geral da COREF/STN

De acordo.


PAULO FONTOURA VALLE
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional
EDUARDO COUTINHO GUERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

De acordo. Encaminhe-se o processo à PGFN/COF como sugerido.


LÍSCIO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO
Secretário do Tesouro Nacional; Substituto



Secretaria do Tesouro Nacional
Coordenação Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários da União - COREF
Gerência de Responsabilidades Financeiras - GERFI

TESOURONACIONAL

Cálculo do Custo Efetivo de Operação de Crédito Externo

Informações do Projeto		Condições Financeiras	
Projeto	PROGRAMA INTEGRADO SÓCIO-AMBIENTAL DE PORTO ALEGRE	Amort.(parcelas):	40
Mutuário:	Município de Porto Alegre	Amortização:	US\$ 2.081.750,00
Credor	Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID	Data 1ª Amortização:	1/9/2013
Modalidade:	Taxa de Juros Ajustável	Data Última Amortização:	1/3/2033
Valor Total	US\$ 169.074.000,00	Caducidade:	5 anos
Empresário:	US\$ 83.370.000,00	Comissão de Compromisso:	0,75%
Contrapartida	US\$ 85.804.000,00	Taxa de Juros:	custo de captação
Data de Análise pela STN: 01/08/2008		Custo BID Captação Líber:	-0,29%
		Custo BID de Mitigação:	0,49%
		Spread Atual:	0,15%
		Front-end fee (100% Financiada):	1%
		Front-end fee:	US\$ 832.700,00

PAGAMENTOS									
01-ago-08	8.594.025,00	-	-	832.700,00	0,35%	-	832.700,00	8.594.025,00	0,00%
22-mar-09	8.594.025,00	-	364.045,38	-	3,17%	177.020,77	541.056,14	17.188.050,00	3,20%
23-set-09	14.183.340,00	-	253.314,14	-	3,29%	289.353,01	542.667,15	31.371.390,00	3,20%
23-mar-10	14.183.340,00	-	195.701,01	-	3,62%	571.358,23	767.059,24	45.554.730,00	3,29%
23-set-10	12.637.625,00	-	144.575,20	-	3,80%	907.646,87	1.052.222,17	58.192.355,00	3,49%
23-mar-11	12.637.625,00	-	46.909,24	-	4,20%	1.228.397,94	1.275.307,10	70.823.980,00	3,74%
23-set-11	5.583.615,00	-	26.262,69	-	4,41%	1.598.013,77	1.624.296,65	76.412.595,00	4,13%
23-mar-12	5.583.615,00	-	4.826,00	-	4,56%	1.762.918,24	1.787.744,24	81.997.210,00	4,41%
23-set-12	636.395,00	-	2.439,51	-	4,72%	1.879.144,77	1.981.584,29	82.633.605,00	4,62%
23-mar-13	636.395,00	-	-	-	4,83%	2.065.925,40	2.005.925,40	83.279.000,00	4,79%
23-set-13	-	2.061.750,00	-	-	4,88%	2.119.545,41	4.201.335,41	81.184.250,00	4,82%
23-mar-14	-	2.061.750,00	-	-	5,11%	2.085.659,17	4.167.449,17	79.106.500,00	5,03%
23-set-14	-	2.061.750,00	-	-	5,19%	2.097.355,82	4.178.105,92	77.024.750,00	5,15%
23-mar-15	-	2.061.750,00	-	-	5,21%	2.026.206,16	4.107.956,16	74.943.900,00	5,28%
23-set-15	-	2.061.750,00	-	-	5,30%	2.031.194,17	4.112.944,17	72.881.250,00	5,42%
23-mar-16	-	2.061.750,00	-	-	5,36%	1.974.647,01	4.056.397,01	70.779.500,00	5,54%
23-set-16	-	2.061.750,00	-	-	5,39%	1.948.659,85	4.030.409,85	68.697.750,00	5,65%
23-set-17	-	2.061.750,00	-	-	5,41%	1.868.733,22	3.950.483,22	66.616.000,00	5,73%
23-set-17	-	2.061.750,00	-	-	5,48%	1.866.224,32	3.947.974,32	64.534.250,00	5,79%
23-set-18	-	2.061.750,00	-	-	5,56%	1.802.713,93	3.864.481,93	62.452.500,00	5,85%
23-set-18	-	2.061.750,00	-	-	5,47%	1.745.169,83	3.825.519,83	60.370.750,00	5,89%
23-set-19	-	2.061.750,00	-	-	5,41%	1.643.558,03	3.725.308,03	58.233.000,00	5,93%
23-set-19	-	2.061.750,00	-	-	5,49%	1.638.290,79	3.718.040,79	56.207.250,00	5,97%
23-mar-20	-	2.061.750,00	-	-	5,57%	1.582.970,65	3.664.720,65	54.125.500,00	6,01%
23-set-20	-	2.061.750,00	-	-	5,65%	1.563.500,13	3.645.250,13	52.043.750,00	6,04%
23-set-21	-	2.061.750,00	-	-	5,73%	1.500.183,34	3.581.933,34	49.962.000,00	6,07%
23-set-21	-	2.061.750,00	-	-	5,82%	1.495.708,84	3.567.548,84	47.880.250,00	6,10%
23-set-22	-	2.061.750,00	-	-	5,90%	1.421.174,17	3.502.924,17	45.794.500,00	6,12%
23-set-22	-	2.061.750,00	-	-	5,99%	1.402.776,15	3.484.326,15	43.716.750,00	6,15%
23-set-23	-	2.061.750,00	-	-	6,09%	1.336.962,39	3.418.123,39	41.633.000,00	6,17%
23-set-23	-	2.061.750,00	-	-	5,58%	1.167.569,48	3.269.319,48	39.553.250,00	6,19%
23-set-24	-	2.061.750,00	-	-	5,41%	1.061.326,77	3.163.076,77	37.471.500,00	6,21%
23-set-24	-	2.061.750,00	-	-	5,44%	1.042.311,53	3.124.061,53	35.386.500,00	6,23%
23-set-25	-	2.061.750,00	-	-	5,48%	974.553,40	3.056.933,40	33.300.000,00	6,25%
23-set-25	-	2.061.750,00	-	-	5,51%	938.568,96	3.020.538,96	31.228.250,00	6,27%
23-set-26	-	2.061.750,00	-	-	5,53%	871.293,32	2.953.643,32	29.144.500,00	6,29%
23-set-26	-	2.061.750,00	-	-	5,59%	832.400,35	2.840.400,35	27.068.750,00	6,31%
23-set-27	-	2.061.750,00	-	-	5,63%	765.444,58	2.847.198,58	24.981.000,00	6,33%
23-set-27	-	2.061.750,00	-	-	5,67%	708.337,25	2.801.987,25	22.901.250,00	6,35%
23-set-28	-	2.061.750,00	-	-	6,71%	660.498,45	2.742.248,45	20.817.500,00	6,36%
23-set-28	-	2.061.750,00	-	-	5,20%	565.750,38	2.647.857,38	18.735.750,00	6,33%
23-set-29	-	2.061.750,00	-	-	5,28%	497.031,64	2.578.781,64	16.654.000,00	6,39%
23-set-29	-	2.061.750,00	-	-	5,29%	450.370,54	2.532.20,54	14.572.250,00	6,41%
23-set-30	-	2.061.750,00	-	-	5,31%	388.722,74	2.470.672,74	12.490.500,00	6,42%
23-set-30	-	2.061.750,00	-	-	5,32%	339.654,42	2.421.434,42	10.406.750,00	6,44%
23-set-31	-	2.061.750,00	-	-	5,34%	279.254,95	2.361.004,95	8.327.000,00	6,45%
23-set-31	-	2.061.750,00	-	-	5,35%	227.782,31	2.309.532,31	6.245.250,00	6,46%
23-set-32	-	2.061.750,00	-	-	5,37%	169.486,44	2.251.236,44	4.183.500,00	6,47%
23-set-32	-	2.061.750,00	-	-	5,38%	114.585,47	2.196.335,47	2.081.750,00	6,48%
23-set-33	-	2.061.750,00	-	-	5,40%	56.533,20	2.138.283,20	-	6,49%
	-	-	-	-	5,42%	-	-	-	6,50%

(1) Custo de Captação do Tesouro corresponde aos valores constantes da Curva Soberana Zero, estimada conforme metodologia própria, na mesma moeda da operação de crédito.

TIR do BR 19:	8,1%
Modified Duration:	8,14
TIR do BR 24b:	8,4%
Modified Duration***:	9,17



Processo nº 17944.000089/2008-12

Município de Porto Alegre - RS

PARECER N° 290 /2008 - COPEM/STN

Brasília, 11 de março de 2008.

Operação de Crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

TIPO DA OPERAÇÃO - Recursos destinados ao Programa Integrado Socioambiental - PISA.

Relatório

1. A Prefeitura Municipal de Porto Alegre - RS solicitou autorização para contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no âmbito do Programa Integrado Socioambiental - PISA, com as seguintes características:

- a) **Valor da operação:** US\$ 83,270,000.00 (oitenta e três milhões duzentos e setenta mil dólares norte-americanos), correspondentes a R\$178.130.517,84 (cento e setenta e oito milhões, cento e trinta mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos) pela taxa de câmbio de R\$2,139192/US\$ (média dos últimos três anos terminados em 28/02/2008);
- b) **Fonte/origem de recursos:** BID/MMU;
- c) **Juros:** taxa de juros ajustável (ADJ SCF);
- d) **Amortização:** 240 (duzentos e quarenta) meses;
- e) **Carência:** 60 (sessenta) meses;
- f) **Prazo total:** 300 (trezentos) meses;
- g) **Indexador:** variação cambial do real em relação ao dólar norte-americano;
- h) **Liberação:** US\$17.188.051 (2008), US\$28.366.682 (2009), US\$25.275.251 (2010), US\$11.167.228 (2011) e US\$1.272.788 (2012);
- i) **Lei autorizadora:** nº 10392, de 28/02/2008.

2. Os pareceres dos órgãos técnico e jurídico foram apresentados em cumprimento ao inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001. O parecer técnico (fls. 31-56) atesta a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação. O parecer jurídico (fls. 57-58) manifesta o entendimento de que o Município cumpre os requisitos, conforme disposto no Manual de Instrução de Pleitos - MIP.

3. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, o Município apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame.

a) art. 6º § 1º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF - despesas de capital relativas ao exercício anterior:

a.1) despesas de capital executadas no exercício anterior: (fl. 63)	R\$ 253.818.062,56
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior: (fl.63)	R\$ 33.325.015,81
Saldo:	R\$ 220.493.046,75

b) art. 6º § 1º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF - despesas de capital relativas ao exercício, atual:

b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 62)	R\$ 401.165.970,00
b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 78)	R\$ 97.468.431,21
b.3) Liberação da operação sob exame: (fl. 26-27)	R\$ 29.907.208,74
Saldo:	R\$ 273.790.330,05

c) art. 7º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF: Montante Global de todas operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).

Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 26-27 e 78)

Ano	Desembolso Anual (R\$)		Projeção da RCL (R\$)	MGA/RCL (%)
	Operação em Exame	Liberações Programadas		
2007	0,00	108.192.282,30	2.297.662.859,67	4,71
2008	29.907.208,74	97.468.431,21	2.355.793.730,02	5,41
2009	49.358.026,68	45.889.193,55	2.415.395.311,39	3,94
2010	43.978.936,74	29.452.976,57	2.476.504.812,77	2,97
2011	19.430.976,72	12.272.073,58	2.539.160.384,53	1,25

Projeção da RCL pela taxa média de 2,53% de crescimento do PIB nos últimos 10 anos.

d) art. 7º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF: Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 26-27 e 79)

Ano	Comprometimento Anual (R\$)		Projeção da RCL (R\$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2007	0	95.716.050,81	2.297.662.859,67	4,17
2008	0	103.741.143,03	2.355.793.730,02	4,40
2009	1.529.571,48	116.659.585,84	2.415.395.311,39	4,89
2010	4.053.933,56	102.255.254,57	2.476.504.812,77	4,29
2011	6.303.186,99	96.026.424,57	2.539.160.384,53	4,03
Média:				4,36

Projeção da RCL pela taxa média de 2,53% de crescimento do PIB nos últimos 10 anos.

e) art. 7º Inciso III da Resolução nº 43, de 2001-SF: número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.

e.1) Limite ao final do exercício de 2016:	1,20
e.2) Limite atual para relação DCL/RCL:	1,20
e.3) Receita Corrente Líquida:	R\$ 2.297.662.859,67
e.4) Dívida Consolidada Líquida:	R\$ 317.821.321,91
e.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação:	R\$ 262.757.469,07
e.6) Valor da operação em exame:	R\$ 178.130.517,84
e.7) Saldo Total da Dívida Líquida:	R\$ 758.709.308,82
e.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL:	0,33

4. Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida (data-base dez/2007) constantes na alínea "e" do item anterior têm como fonte o Anexo I - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fl. 76) encaminhado pelo Município. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL do exercício de 2008 (data-base dez/2007) tem como fonte o Anexo II - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida encaminhado pelo Município, conforme fl. 77.

Análise

5. No que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, a Prefeitura Municipal de Porto Alegre atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001-SF. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas Resoluções nº 40 e 43, de 2001-SF, expressos nos itens do § 3º retro, registramos:

Tabela III - Análise dos Limites

Itens	Limites	Resultado
a)	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício anterior	ENQUADRADO
b)	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício corrente	ENQUADRADO
c)	MGA/RCL < 16%	ENQUADRADO
d)	CAED/RCL < 11,5%	ENQUADRADO
e)	limite atual para a relação DCL/RCL < 1,2	ENQUADRADO

6. Destacamos, ainda, no que tange ao item "d", que a média para o período futuro de cinco anos não é superior a 10% e que o comprometimento anual apresenta tendência crescente.

7. Quanto ao art. 5º da Resolução nº 43/2001-SF, a Prefeitura Municipal de Porto Alegre não infringiu nenhuma de suas vedações, consoante declaração firmada pelo Chefe do Poder Executivo inclusa nos autos às folhas 64.

8. De acordo com o extrato do CAUC - Cadastro Único de Convenentes (fls. 89), o Município vem observando o art. 21, inciso VIII, da Resolução nº 43/2001-SF. Cabe ressaltar que, até 31 de dezembro de 2008, a verificação de adimplência somente abrangerá o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito, conforme a Resolução do Senado Federal nº 49, de 21 de dezembro de 2007, que alterou o art. 21 da Resolução nº 43/2001-SF. Considerando que o item 205.1 do CAUC indica o status "a comprovar", pesquisamos no sítio da RFB, e extraímos a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa da RFB/PGFN, conforme fl. 90.

9. Em observância ao disposto no art. 16 da Resolução nº 43/2001-SF, certificamos que não constam registros de inadimplência sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Porto Alegre junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme o resultado da pesquisa realizada no Sistema do Banco Central - SISBACEN/CADIP, incluso nos autos à folha 84(verso). Registra-se que a verificação da adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional também se restringe ao número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito, conforme a Resolução nº 49/2007-SF, que alterou o art. 16 da Resolução nº 43/2001-SF. Quanto ao Tesouro Nacional/COAFI, informamos, ainda, que não constam registros de inadimplência conforme consulta ao CAUC (item 208), incluso nos autos à folha 89.

10. No que concerne ao art. 21, Inciso IV, da Resolução, a Certidão do Tribunal de Contas do Estado (fls. 66/67) atestou o cumprimento pelo Município do disposto na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, relativamente ao último exercício analisado, ao exercício ainda não analisado e ao exercício em curso.

11. Em consonância com o disposto na Portaria nº 109, de 2002, alterada pela Portaria STN nº 90, de 2003, verificamos mediante o sistema de consulta da Caixa Econômica Federal (SISTN) que o Município atualizou as informações constantes das referidas portarias, nos termos do art. 27 da Resolução nº 43/2001-SF, conforme Histórico das Declarações às folhas 72.

12. Quanto ao atendimento do art. 51 da LRF, foi verificado que o Município encaminhou tempestivamente suas contas ao Poder Executivo do Estado (fls. 65) e da União - item 501 do extrato do CAUC (fls. 84).

13. Cabe ressaltar que o Município cumpre os requisitos previstos no contrato celebrado no âmbito da Lei nº 8.727/93 e da MP nº 2.185/2001 (fl. 20), em conformidade com o disposto na Resolução nº 43/2001-SF.

14. Relativamente às demais exigências, de ordem documental, aplicam-se as regras da Resolução nº 43/2001-SF, as quais estão devidamente atendidas.

Observação

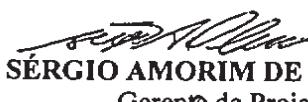
15. Considerando que o TCE-RS não computa no cálculo das despesas com pessoal os valores relativos ao IRRF, pesquisamos no sítio do próprio Tribunal onde se encontram os dados do IRRF relativos a 2007, conforme fl. 68. Cabe ressaltar que, mesmo incluindo esses valores, o Município continua cumprindo os limites da despesa com pessoal para os Poderes Executivo (38,47% da RCL) e Legislativo (2,53% da RCL).

Conclusão

16. Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando que o pleito sob exame atende aos requisitos mínimos previstos no art. 32 da Resolução nº 43, de 2001-SF, alterada pela Resolução nº 3, de 2002-SF, indicamos parecer favorável ao mérito do pleito, nos termos do inciso II do art. 29 da mesma Resolução nº 43.15.

17. Registrados, todavia, que por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo deverá ser encaminhado, preliminarmente, à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público - COREF, para as providências de sua alcada e, posteriormente, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e ao Senado Federal.

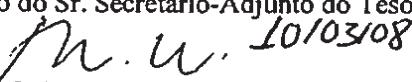
À consideração superior.


SÉRGIO AMORIM DE OLIVEIRA
Gerente de Projetos

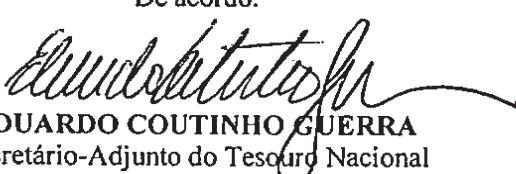
De acordo. À consideração do Coordenador-Geral.


CELMAR RECH
Coordenador de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Sr. Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional.


RONALDO CAMILLO
Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo.


EDUARDO COUTINHO GUERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional



Nota nº 144 /2007/COREM/STN

Em 08 de fevereiro de 2008.

ASSUNTO: Capacidade de pagamento do Município de Porto Alegre/RS referente à operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

1. A Coordenação-Geral de Operações de Crédito dos Estados e Municípios – COPEM, por intermédio do Memorando nº 404 STN/COPEM, de 24.01.2008, solicita a análise da capacidade de pagamento do Município de Porto Alegre/RS, com o intuito de subsidiar a manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional sobre operação de crédito externo a ser celebrada junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de US\$ 83,27 milhões, destinada ao Programa Integrado Sócio-Ambiental de Porto Alegre – PISA.
2. Os critérios utilizados para o cálculo da capacidade de pagamento são os estabelecidos na Portaria MF nº 89, de 25/04/1997. Foi apurado o resultado primário médio ponderado de catorze exercícios e a necessidade de financiamento utilizando-se dados efetivamente realizados no período de 2003 a 2006 e projeções para os anos de 2007 a 2016. Os quadros usados nesta avaliação estão em anexo.
3. Da análise retrospectiva, foram apurados déficits primários nos anos de 2003 e 2004 e superávits em 2005 e 2006. Foi observada necessidade de financiamento líquida em 2003 e 2004 e bruta em todo o período.
4. Nas projeções realizadas, foram apurados superávits primários em todo o período. Projetou-se necessidade de financiamento bruta entre 2007 e 2010, sem necessidade de financiamento líquida.

5. Com base nesses dados, evidencia-se um resultado primário-médio ponderado superavitário, mas suficiente apenas para cobrir os encargos das dívidas contratadas e da operação de crédito em análise. Portanto, conforme a Portaria MF nº 89/1997, a situação financeira do Município é classificada na categoria "B".

6. Acrescenta-se que o Município de Porto Alegre assinou contrato de renegociação de dívidas segundo a Lei nº 8.727, e encontra-se regular com a entrega de documentos prevista no contrato.

À consideração superior.



TIAGO ALVAREZ PEDROSO
Analista de Finanças e Controle

À consideração da Srª. Coordenadora-Geral da COREM/STN.



RUY TAKEO TAKAHASHI
Gerente da GEREM/COREM

De acordo. Encaminhe-se ao Coordenador-Geral da COPEM/STN.



MARIA DA SALETE MEDEIROS MOREIRA
Coordenadora-Geral da COREM

CAPACIDADE DE PAGAMENTO - RESULTADO PRIMÁRIO E NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CAPACIDADE DE PAGAMENTO - RESULTADO PRIMÁRIO E NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO

MUNICÍPIO: PORTAL E-SERVIÇOS

RESUMO: Programa integrado de investimento de fundo de pensão - PIS/FGTS											
RESUMO DA DISCRIMINAÇÃO											
1 RECEITAS NÃO FINANCEIRAS		2013									
RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA		2014									
IPTU	1.704.130	1.450.384	1.739.609	1.410.416	1.485.132	1.959.844	2.047.460	2.159.913	2.214.476	2.407.306	2.603.281
ISS	972.849	824.034	104.357	761.454	622.051	859.911	884.007	934.861	975.833	1.016.461	1.091.335
OUTRAS	193.054	184.748	220.002	220.870	220.002	220.002	220.002	220.002	220.002	220.002	205.636
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	285.484	183.251	212.032	326.981	351.519	387.335	381.400	401.142	411.188	435.875	460.050
FFNI	185.738	123.030	183.214	218.381	227.037	237.274	267.952	280.110	286.474	303.220	327.856
IRRF	1.028.661	916.240	1.048.882	1.047.748	1.047.476	1.067.448	1.167.448	1.241.306	1.306.224	1.452.000	1.570.422
ICMS	114.374	114.270	114.374	114.374	100.894	104.428	83.982	87.654	92.243	94.053	111.078
LC 87/90	17.533	11.892	10.315	5.820	5.800	109.127	114.038	118.710	125.937	128.084	144.988
IPVA	358.740	308.008	325.191	347.989	365.425	381.654	411.016	411.615	416.381	486.836	504.930
SUS	91.381	82.914	94.842	107.350	105.430	110.583	115.568	120.770	125.601	135.450	145.284
FUNDEF	72.145	72.145	320.387	330.600	341.282	358.840	372.853	392.000	405.038	421.239	455.812
FGDE	71.209	61.929	61.321	61.321	61.931	61.770	60.000	100.216	104.224	108.393	112.226
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.213	10.052	16.360	16.821	17.363	18.175	18.983	19.846	20.642	21.467	22.320
OUTRAS	2.246	5.676	1.834	1.769	1.769	1.769	1.769	1.769	1.769	1.769	1.769
DESCRIÇÕES PARA O FUNDEF	28.272	31.723	43.208	64.787	65.984	69.921	71.479	71.479	73.078	76.045	81.135
2 DESPESAS NÃO FINANCEIRAS	106.400	(82.270)	(87.148)	(64.619)	(65.787)	(68.904)	(72.264)	(72.264)	(72.264)	(87.854)	91.157
PESO/AL	1.793.337	1.716.779	1.716.779	1.446.476	1.485.087	1.840.446	2.014.007	2.040.446	2.040.446	2.040.446	(91.546)
ATIVOS	704.838	694.310	682.429	682.427	682.708	692.485	724.395	724.395	724.395	724.395	2.386.814
ATIVOS E PENSIONISTAS	702.818	690.147	616.100	657.101	676.014	697.110	716.052	716.720	716.720	716.720	2.322.922
OUTRAS	1.246	1.175	1.077	1.078	1.110	1.143	1.178	1.213	1.240	1.287	1.325
OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL	2.973	2.276	7.115	4.700	4.845	5.070	5.205	5.300	5.300	5.300	6.402
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.108.237	1.064.448	1.010.000	1.166.000	1.241.704	1.310.381	1.387.713	1.395.999	1.432.584	1.447.284	1.486.874
INVESTIMENTOS	1.021.673	941.150	1.058.116	1.064.813	1.064.813	1.064.813	1.085.339	1.249.337	1.351.255	1.405.296	1.608.532
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	68.032	103.021	13.947	8.726	9.760	9.760	126.811	118.985	95.937	81.159	88.982
3 RESULTADO PRIMÁRIO	1.704.130	1.450.384	1.739.609	1.410.416	1.485.132	1.959.844	2.047.460	2.159.913	2.214.476	2.407.306	2.603.281
4 JUROS DA DÍVIDA	32.034	30.419	30.221	27.432	27.324	16.944	13.312	9.121	7.773	6.008	3.133
JUROS DA OPERAÇÃO EM ANÁLISE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RENOVAÇÃO (ENCARGOS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(1) RECEITAS FINANCEIRAS	20.540	14.872	17.320	16.818	17.201	1.031	12.701	12.701	12.701	12.701	5.371
(2) DESPESAS FINANCEIRAS	20.540	14.872	17.320	16.818	17.201	1.031	12.701	12.701	12.701	12.701	5.524
(3) DESPESAS DE FINANCIAMENTO DE DÍVIDA	26.151	20.709	40.095	42.291	47.539	46.734	49.237	46.640	26.720	27.237	12.701
AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	66.557	57.771	57.771	27.070	21.215	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CREDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.1 DESDE ENFATIZADO O RUTA	7.004	11.170	1.704	1.331	1.331	1.331	1.331	1.331	1.331	1.331	1.331
5.2 DESPESAS DE CREDITO	56.557	57.771	57.771	27.070	21.215	-	-	-	-	-	-
5.3 DESPESAS DE EFICIÊNCIA FINANCEIRA E DE RENDIMENTO	56.557	57.771	57.771	27.070	21.215	-	-	-	-	-	-
5.4 DESPESAS DE EFICIÊNCIA FINANCEIRA E DE RENDIMENTO	56.557	57.771	57.771	27.070	21.215	-	-	-	-	-	-
5.5 DESPESAS DE EFICIÊNCIA FINANCEIRA E DE RENDIMENTO	56.557	57.771	57.771	27.070	21.215	-	-	-	-	-	-

CAPACIDADE DE PAGAMENTO - RESULTADO PRIMÁRIO E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PONDERADOS

CATEGORIA: B

PROJETO: Programa Integrado Socioambiental de Porto Alegre - PISA

R\$ Mil Dezenas

MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE / RS	DISCRIMINAÇÃO	BALANÇO					PROJEÇÃO					TOTAL	MÉDIO		
		2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
RESULTADO PRIMÁRIO	(5.398)	(12.304)	3.109	7.208	5.797	1.457	487	1.295	2.462	2.707	2.081	2.326	1.293	1.430	13.962
(-) Receita Financeira	1.478	1.487	2.598	3.387	1.905	1.270	899	635	508	381	254	254	127	127	15.301
(+) Encargos de Dívidas	1.662	3.844	4.503	5.484	3.019	1.659	932	456	295	180	94	71	28	28	22.194
(+) Encargos da Op. em Análise															
(+) Encargos da Renovação															
NECESSIDADE DE FINANC. LÍQUIDA	5.511	14.661	(1.204)	(5.111)	(4.684)	(904)	(337)	(1.404)	(2.623)	(2.672)	(2.121)	(2.387)	(1.330)	(1.466)	(6.271)
(-) Alienação de Bens	354	3.118	570	1.679	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.721
(+) Amortizações de Dívidas (exclui Rec. Ano/rt)	1.308	2.671	7.210	8.458	7.131	4.875	3.447	2.342	1.149	813	545	444	197	197	40.787
(+) Amortizações da Op. em Análise															
(+) Amortizações da Renovação															
NECESSIDADE DE FINANC. BRUTA	6.465	14.214	5.436	1.668	2.447	4.080	3.275	1.164	(1.248)	(1.843)	(1.430)	(1.801)	(1.063)	(1.202)	30.192

6/2/08 11:30

MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE / RS

DISCRIMINAÇÃO	Valores Nominais				Valores Atualizados			
	2003	2004	2005	2006	2003	2004	2005	2006
RECEITAS	1.383.906	1.459.784	1.594.667	1.697.459	1.633.419	1.574.907	1.623.573	1.697.459
1. RECEITAS CORRENTES	1.384.301	1.432.539	1.625.007	1.725.475	1.633.885	1.545.513	1.654.463	1.725.47
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA	524.198	533.955	609.430	672.442	618.709	576.064	620.476	672.44
1.1.1. IPTU	175.027	138.685	172.208	183.456	208.584	149.622	175.330	183.45
1.1.2. IRFF	87.926	87.863	83.937	91.722	103.779	94.792	85.458	91.72
1.1.2. ITBI	55.127	64.787	72.179	86.027	65.066	69.895	73.487	86.02
1.1.3. ISSQN	204.264	240.976	278.873	308.749	241.092	259.980	283.928	308.74
1.1.4. TAXAS	1.855	1.644	2.233	2.487	2.189	1.774	2.274	2.48
1.1.5. Outras Rec. Tributárias	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2. RECEITA PATRIMONIAL	25.645	15.928	19.066	19.132	30.268	17.184	19.412	19.13
1.2.1. Receitas Financeiras	22.753	12.520	15.449	15.380	26.855	13.507	15.729	15.38
1.2.2. Outras	2.892	3.408	3.617	3.751	3.414	3.677	3.682	3.75
1.3. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	751.413	798.422	900.736	926.736	886.890	861.388	917.063	926.73
1.3.1. Transf. Intergovernamentais	743.399	783.910	881.766	901.576	877.431	845.731	897.750	901.57
1.3.1.1. Transferência da União	319.960	345.203	389.631	402.059	377.647	372.427	398.694	402.05
1.3.1.1.1. Cola-Parte do FPM	53.138	57.926	72.540	70.487	62.719	62.495	73.855	70.487
1.3.1.1.2. Lei Compl. nº 87/96	13.352	10.101	9.647	5.149	15.760	10.897	9.822	5.149
1.3.1.1.3. SUS	251.431	265.929	286.845	299.757	296.763	286.901	292.044	299.757
1.3.1.1.4. Demais da União	2.039	11.247	20.599	26.666	2.406	12.134	20.972	26.666
1.3.1.2. Transferência dos Estados	367.926	378.762	419.320	422.384	434.262	408.633	426.921	422.384
1.3.1.2.1. Cota-Parte do ICMS	276.036	285.355	319.351	307.142	325.805	307.859	325.139	307.142
1.3.1.2.2. Cota-Parte do IPVA	70.322	78.215	84.619	92.954	83.000	84.383	86.153	92.954
1.3.1.2.2. Demais dos Estados	21.569	15.192	15.351	22.288	25.457	18.390	15.629	22.288
1.3.1.3. Transf. Multigovernamentais	55.512	59.944	72.815	77.133	65.521	64.672	74.135	77.133
1.3.1.4. Outras Transf. Interg.	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2. Outras Transf. Correntes	8.015	14.512	18.969	25.161	9.460	15.657	19.313	25.161
1.4. OUTRAS REC. CORRENTES	83.045	84.234	95.776	107.165	98.017	90.877	97.512	107.165
2. RECEITAS DE CAPITAL	50.700	79.669	29.558	30.680	59.841	85.952	30.093	30.680
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	43.519	48.632	24.150	21.992	51.365	52.468	24.587	21.992
2.2. ALIENAÇÃO DE BENS	5.451	26.244	3.388	7.626	6.434	28.313	3.450	7.626
2.3. AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.730	4.778	1.636	1.062	2.042	5.155	1.666	1.062
2.4.1. Transferências da União	-	-	296	49	-	-	301	49
2.4.2. Transferências dos Estados	-	-	1.043	-	-	-	1.062	-
2.4.3. Outras Transferências	1.730	4.778	298	1.013	2.042	5.155	303	1.013
2.5. OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	15	383	-	-	17	390	-
3. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	51.094	52.424	59.898	58.686	60.307	56.558	60.983	58.686
DESPESAS	1.419.872	1.530.808	1.602.843	1.683.050	1.699.471	1.651.452	1.631.697	1.602.80
4. DESPESAS CORRENTES	1.354.669	1.409.169	1.491.702	1.588.539	1.598.911	1.520.301	1.518.742	1.588.539
4.1. PESSOAL E ENCARGOS	543.518	584.202	555.438	601.546	641.512	630.273	565.506	601.546
4.1.1. Aposentadorias e Reformas	959	989	-	979	1.132	1.067	-	979
4.1.2. Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-
4.1.3. Vencimentos e Vantagens Fixas	472.350	487.322	511.307	553.869	557.513	525.753	520.575	553.869
4.1.4. Obrigações Patronais	40.151	65.624	10.643	12.334	47.390	70.800	10.836	12.334
4.1.5. Outras Desp. Pessoal e Enc.	30.058	30.266	33.488	34.364	35.477	32.653	34.095	34.364
4.2. JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	24.649	32.358	26.779	24.904	29.093	34.910	27.265	24.904
4.3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	479.322	496.642	565.904	587.031	565.741	535.809	576.162	587.031
4.3.1. Material de Consumo	41.000	47.014	49.269	43.488	48.392	50.721	50.162	43.488
4.3.2. Serviços de Terc - Física e Jur.	349.048	334.972	368.792	416.910	411.980	361.389	375.477	418.910
4.3.3. Outras	89.274	114.657	147.843	126.633	105.369	123.699	150.523	126.633
4.4. REPASSE A INDIRETA	307.181	295.967	343.581	375.058	362.565	319.308	349.809	375.058
5. DESPESA DE CAPITAL	85.203	121.639	111.140	94.510	100.564	131.232	113.155	94.510
5.1. INVESTIMENTOS	64.556	87.481	62.265	56.102	76.196	94.380	63.394	56.102
5.2. INVERSÕES FINANCEIRAS	524	11.674	6.000	-	619	12.594	6.109	-
5.3. AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	20.122	22.484	42.875	38.408	23.750	24.257	43.652	38.408
6. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.333.207	1.380.115	1.565.110	1.666.789	1.573.579	1.488.955	1.593.480	1.666.789
7. RECEITA LÍQUIDA REAL	1.009.350	1.031.193	1.175.888	1.256.701	1.191.332	1.112.516	1.197.203	1.256.701
8. RESULTADO PRIMÁRIO	(82.917)	(103.578)	18.491	32.733	(97.867)	(111.748)	18.827	32.733
Juros da dívida (líquido - exclui rec. fin.)	1.897	19.838	11.330	9.524	2.238	21.403	11.535	9.524
9. NEC. FINANCIAMENTO LÍQUIDA	84.814	123.416	(7.162)	(23.209)	100.105	133.149	(7.291)	(23.209)
Amortizações (exclui Rec.de Amort.)	20.122	22.484	42.875	38.408	23.750	24.257	43.652	38.408
Alienação de Bens	5.451	26.244	3.388	7.826	6.434	28.313	3.450	7.626
10. NEC. FINANCIAMENTO BRUTA	99.484	119.656	32.325	7.573	117.421	129.093	32.911	7.573
Operações de Crédito	43.519	48.632	24.150	21.992	51.365	52.468	24.587	21.992
11. Atrasos/deficiência financeira	55.966	71.024	8.176	(14.419)	66.056	76.625	8.324	(14.419)

Of. 1653/07-GP

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2007.

Senhor Secretário:

Encaminho a anexa documentação, necessária, para que essa Secretaria analise e se manifeste autorizando a COFIEX a negociar com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, os termos do Contrato de empréstimo para a execução do **Programa Integrado Socioambiental**, cujo tomador será a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, tendo a União como fornecedora das contragarantias.

Mais uma vez, submeto a Vossa Excelência a diligência na análise desses documentos de forma a permitir que os termos do supramencionado Contrato sejam ajustados até o final do mês de janeiro, posto que a audiência com a Direção do Banco, que aprovará o empréstimo, está prevista para o dia 31.01.08.

Atenciosamente,



José Fogaça,
Prefeito.

Excelentíssimo Senhor
ARNO AUGUSTIN
DD. Secretário do Tesouro Nacional
BRASÍLIA – DF

ANEXO V**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO****PROPOSTA FIRME**

A PREFEITURA MUNICIPAL de PORTO ALEGRE, com sede administrativa à Praça Montevidéu nº 10, inscrita no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, por seu representante abaixo assinado, objetivando ratificar a intenção de contratar a operação de crédito, com as seguintes condições:

Valor do Crédito: R\$ 149.886.000,00 (U\$ 83.270.000,00)

Data-base: out/2007

Finalidade / destinação: empréstimo/saneamento

Encargos de inadimplência: _____

Fonte/Origem dos Recursos: BID/MMU (mecanismo de moeda)

Indexador: _____

Atualização Monetária: _____

Taxa de Juros Taxa de juros Ajustável (ADJ SCF) (4,16% aa)

Prazo Total: 25 anos

Liberação: julho/2008
 Carência: 05 anos
 Amortização: 20 anos
 Garantias: _____

Protocolo de Intenções nº _____, aprovado pelo correio nº _____ de _____

Seguem, em anexo, cronogramas de desembolso e de reembolso da operação.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2007.

De acordo.

Jose Poggia _____
 Prefeito.
 Chefe do Poder Executivo

(Assinatura Identificada)

Obs: A confirmação das informações se dará a partir da contratação do empréstimo.

Plano de desembolso e reembolso

Valor do empréstimo - Em R\$ 1.000,00

Sistema: PRICE

Fator PRICE 0,074628

N = 20

Taxa anual 0,0416

ANO (n)	RECEBIDO	PRESTAÇÃO	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO DEVEDOR
2008	30.938,5				30.938,49
2009	51.060,0				81.998,52
2010	45.495,5				127.493,97
2011	20.101,0				147.594,98
2012	2.291,0				149.886,00
2013		11.185,69	4.950,44	6.235,26	144.935,56
2014		11.185,69	5.156,38	6.029,32	139.779,19
2015		11.185,69	5.370,88	5.814,81	134.408,31
2016		11.185,69	5.594,31	5.591,39	128.814,00
2017		11.185,69	5.827,03	5.358,66	122.986,97
2018		11.185,69	6.069,44	5.116,26	116.917,53
2019		11.185,69	6.321,93	4.863,77	110.595,60
2020		11.185,69	6.584,92	4.600,78	104.010,69
2021		11.185,69	6.858,85	4.326,84	97.151,84
2022		11.185,69	7.144,18	4.041,52	90.007,66
2023		11.185,69	7.441,38	3.744,32	82.566,28
2024		11.185,69	7.750,94	3.434,76	74.815,35
2025		11.185,69	8.073,38	3.112,32	66.741,97
2026		11.185,69	8.409,23	2.776,47	58.332,74
2027		11.185,69	8.759,05	2.426,64	49.573,69
2028		11.185,69	9.123,43	2.062,27	40.450,26
2029		11.185,69	9.502,96	1.682,73	30.947,30
2030		11.185,69	9.898,29	1.287,41	21.049,01
2031		11.185,69	10.310,06	875,64	10.738,95
2032		11.185,69	10.738,95	446,74	0,00

TAXA CAMBIO UTILIZADA: R\$ 1,80/US\$

ANEXO VI

DECLARAÇÃO A SER ENTREGUE AO TRIBUNAL DE CONTAS

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2007.

Ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul,
Diretoria de Controle e Fiscalização

Sr. Diretor;

I. Em observância ao art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e a Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, estamos solicitando autorização ao Ministério da Fazenda para contratar empréstimo de R\$ 144.649.548,00 (cento e quarenta e quatro milhões seiscentos e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais), no Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

2. Para as providências que esse Tribunal julgar necessárias, informamos que estamos declarando àquele Ministério, para os devidos fins de direito e para que produza os efeitos necessários, o seguinte:

I) que este Município não praticou nenhuma das ações vedadas pelo art. 5º da Resolução 43/2001 do Senado Federal;

II) que este Município não se encontra inadimplente com instituições integrantes do sistema financeiro nacional, para fins de comprovação da vedação a que se refere o art. 16 da Resolução nº 43/2001-SF;

III) que este Município, em relação às contas dos exercícios ainda não analisados pelo Tribunal de Contas, inclusive o em curso, cumpre o disposto no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 33; no art. 37; no art. 52 e no § 2º do art. 55, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000;

IV) que este Município, relativamente ao art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000, apresenta os limites das despesas com pessoal no período de setembro/2006 a agosto/2007, destacando os valores Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e Pensionistas por Poder/Orgão, conforme demonstrado no quadro abaixo:

DESPESA COM PESSOAL	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
	Despesa Liquidada Últimos 12 meses	Despesa Liquidada Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (a+b+c+d) = (I)	1.253.793.211,79	60.209.332,65
Pessoal Ativo (a)	893.476.031,70	45.888.095,97
Pessoal Inativo (b)	259.520.450,88	11.852.738,83
Pensionistas (c)	100.796.729,21	2.468.497,85
Outras despesas com pessoal decorrente de contratos de terceirização (art. 18 § 1º da LRF) (d)	-	-
Despesas não Computadas (art.19, § 1º da LRF) (II)	233.708.138,13	8.330.893,80
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)		
Contribuições Patronais		
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I + II+III)	1.020.085.073,66	51.878.438,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	2.161.236.022,89	2.161.236.022,89
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (Ativo, Inativo e Pensionistas)	89.479.077,31	5.920.101,55
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = [(IV / V)*100]	47,20	2,40

FONTE: SMF/CTB

V) que este Ente, em relação ao art. 33 da Lei Complementar 101/2000, realizou parcelamentos de débitos junto às instituições não-financeiras: CEEE, CORSAN, Grupo Hospitalar Conceição, além de parcelamentos do INSS, PASEP e FGTS; e que não realizou parcelamento de débitos junto a cooperativas;

VI) que a operação está incluída no plano plurianual, na lei orçamentária, integra as metas e prioridades da lei de diretrizes;

VII) relativamente aos exercícios corrente e anterior, que não há despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal; (ou, se for o caso, relacionar as operações que não serão computadas como despesa de capital, na forma do §2º do art. 6º da Resolução nº 43/2001-SF);

VIII) que este Município contratou operação no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – Reluz, estabelecido pela Lei n.º 9.991, de 24/7/2000, cumprindo o disposto no art. 3º da Resolução n.º 19, de 2003, do Senado Federal, comunicando à STN a existência da operação; e

IX) que integram este Município, de forma plena e exaustiva, os seguintes CNPJs relativos ao Poder Executivo, ao Poder Legislativo, neste abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público, bem como às respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes:

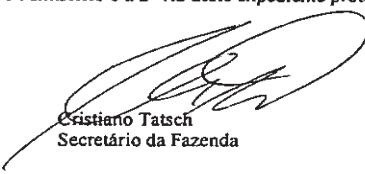
Administração Direta: Prefeitura Municipal de Porto Alegre - 92.963.560/0001-60

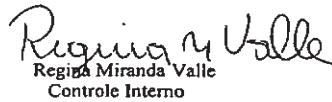
Administração Indireta: Departamento Municipal de Habitação - 92.965.870/0001-13; Departamento Municipal de Limpeza Urbana - 88.017.272/0001-45; Departamento Municipal de Água e Esgoto - 92.924.901/0001-98; Departamento Municipal de Previdência dos Serv. Publ. do Município de Porto Alegre - 05.332.568/0001-23; Fundação de Assistência Social e Cidadania - 89.525.901/0001-00

Câmara Municipal de Vereadores: - 89.522.437/0001-07.

3. Por oportuno esclarecemos que a declaração ao Ministério é a 2ª via deste expediente protocolizada nesse Tribunal.


José Fogaça
Prefeito


Cristiâo Tatsch
Secretário da Fazenda


Regina Miranda Valle
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2006 A NOVEMBRO/2007

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (U.I. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2007
	Dez/06	Jan/07	Fev/07	Mar/07	Abr/07	Maio/07	Jun/07	Jul/07	Ago/07	Sep/07	Out/07	Nov/07		
RECEITAS CORRENTES (I)														
Receita Tributária	266.354.773,85	291.988.493,91	151.771.223,05	169.124.979,86	173.018.279,28	195.802.002,34	170.558.554,14	192.992.198,76	188.763.050,50	210.628.039,95	186.010.889,56	2.435.926.208,41	2.473.035.391,00	
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Un.	135.356.087,54	125.423.332,86	42.197.065,09	48.747.059,70	53.273.729,06	53.287.651,73	52.905.477,36	50.461.801,56	55.803.286,46	58.780.743,19	54.894.017,94	62.564.518,45	789.075.679,10	789.075.554,00
Imp. s/Trans. e Inter. Vírus Bens Imov. de Direitos Res.	62.191.182,37	82.274.214,41	5.019.897,17	7.128.327,93	7.495.762,96	7.058.378,02	7.181.886,71	8.247.357,95	8.443.422,56	6.965.125,40	7.751.725,59	10.378.280,17	200.635.231,64	190.750.780,00
Imposto Sobre Serviços de Quinquagésima Natureza	8.546.229,99	8.451.209,75	4.884.899,52	7.872.423,77	9.418.332,86	8.163.814,10	7.712.850,19	8.946.922,54	10.724.114,34	9.034.983,97	8.983.017,93	10.580.150,42	103.279.370,10	90.446.504,00
Outras	26.274.757,18	28.854.502,78	24.133.316,81	22.976.859,23	26.168.443,25	27.349.987,89	27.276.543,08	27.860.242,44	25.307.161,03	28.807.341,03	27.210.414,13	29.819.478,25	325.825.530,20	328.081.486,00
Impostos Sobre a Renda e Proventos de Quaisquer	8.478.808,49	10.788.349,07	10.160.190,19	10.728.097,72	10.734.197,38	11.627.378,93	11.128.400,55	10.853.282,78	11.042.860,93	11.786.507,51	108.195.347,16	170.925.804,00		
Taxas	21.800.686,17	18.975.380,31	1.980.808,50	2.898.032,68	2.815.853,06	2.785.571,85	2.754.523,79	3.161.814,66	2.971.598,67	3.108.845,64	2.970.381,74	67.126.659,75	77.381.644,00	
Receita de Contribuições	14.091.157,49	9.782.354,95	7.887.472,18	7.887.399,23	6.322.015,92	6.333.412,38	8.528.853,36	8.625.114,42	8.707.810,84	8.458.500,24	7.876.500,44	8.080.367,85	106.580.828,99	108.825.286,00
Receita Patrimonial	2.128.658,41	3.367.889,24	2.782.313,01	2.748.598,83	2.748.040,34	3.314.555,15	2.388.578,55	2.519.805,90	2.025.966,51	2.025.966,51	2.025.966,51	3.424.118,58	33.846.930,64	23.831.528,00
Receita Agropecuária	144,50	118,50	0,00	159,00	131,00	48,00	58,50	87,50	75,00	21,50	0,00	28,00	889,50	4.279,00
Receita de Serviços	26.428.088,87	26.805.478,32	24.519.531,00	26.075.774,24	25.795.085,59	27.725.516,18	26.313.615,01	26.800.904,99	25.744.637,93	23.299.847,51	25.441.725,03	24.875.916,85	309.613.537,82	323.075.782,00
Transferências Correntes	97.848.045,37	108.750.045,96	67.341.031,14	76.878.167,44	74.877.302,47	95.903.428,96	78.392.952,15	81.369.161,06	68.570.693,36	75.599.671,32	63.120.428,57	79.737.467,76	899.070.233,33	1.094.879.313,00
Coia-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.471.885,03	8.206.755,91	6.677.228,58	5.538.629,21	6.878.215,82	7.100.146,39	7.253.312,11	5.640.705,04	5.855.980,53	6.128.177,70	5.789.821,25	6.909.286,52	77.449.295,67	80.885.145,00
Coia-Parte do ICMS	28.820.887,55	30.820.819,05	21.054.704,50	20.473.289,98	20.608.096,09	20.717.307,72	22.885.061,08	34.336.288,23	18.704.712,15	26.881.242,29	32.958.839,72	26.474.154,16	326.835.445,94	368.308.728,00
Coia-Parte do IPVA	13.465.103,61	28.347.091,90	6.068.162,56	6.045.283,18	10.522.933,15	11.561.580,31	9.959.648,61	10.130.382,65	4.511.068,04	2.478.138,23	2.168.005,09	1.505.680,12	108.361.708,65	120.826.558,00
Transferências de Recursos do FUNDEF	5.850.535,49	8.059.565,53	6.315.938,80	6.315.798,14	7.537.359,40	8.048.449,87	7.597.754,30	6.490.988,63	6.755.510,91	6.393.226,08	8.540.372,72	5.792.782,99	82.632.303,94	81.125.860,00
Outras Transferências Correntes	41.058.853,49	34.539.333,49	28.136.975,72	34.513.125,82	28.484.513,72	33.377.945,67	31.967.178,05	34.770.884,93	32.655.433,76	31.807.813,04	32.652.885,49	36.166.832,95	403.781.479,13	443.535.022,00
Outras Recotas Correntes	10.508.313,77	17.758.655,04	6.743.114,62	6.788.878,42	7.058.975,38	7.327.091,00	6.890.021,21	7.395.321,43	7.984.400,80	7.270.699,23	98.266.491,14	7.325.285,29	188.907.728,23	132.338.637,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (II)														
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	11.756.480,30	7.983.884,05	8.159.551,59	6.295.489,33	6.396.932,62	6.598.132,08	6.701.455,88	6.874.846,82	6.833.593,44	6.044.631,34	6.151.115,54	6.200.847,35	64.225.030,80	81.940.449,00
Servidor	11.459.082,56	7.633.686,74	6.010.402,92	6.115.822,83	6.217.050,12	6.442.486,15	6.546.022,24	6.708.061,53	6.074.228,02	6.482.057,84	5.978.348,46	6.031.041,65	82.301.350,38	80.053.444,00
Contribuição do Pensionista Civil	297.377,74	150.307,31	149.148,67	149.865,50	153.413,82	165.765,29	159.364,42	162.573,50	172.651,38	168.805,70	2.023.680,44	1.877.005,00		
Compensação Previdenciária entre RGPS e os RPPS	595.282,49	1.425.429,77	698.897,56	537.245,26	631.497,34	486.910,46	559.784,89	409.835,08	323.746,13	682.403,97	518.632,07	606.223,20	7.682.078,62	0,00
(-) Deduções da Recota para Formação do FUNDEF	5.803.718,73	5.708.063,17	4.275.439,80	5.450.258,82	8.253.177,50	8.194.808,42	8.268.443,36	7.550.888,98	4.025.955,18	6.231.888,78	6.847.259,18	5.885.687,85	75.092.189,55	71.424.808,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)														
FONTE: SMF / GTF	266.199.312,43	276.768.209,02	140.538.435,39	156.872.033,45	157.574.487,62	160.720.151,44	162.851.850,93	178.156.047,90	156.777.755,62	159.856.762,31	257.110.314,96	173.518.231,16	2.268.626.829,24	2.220.470.334,00

José Alfredo Flores Rojas
CONTADOR - CRC/RS 053.447/0-0

Christiano Roberto Tatsch
SECRETÁRIO DA FAZENDA

José Fogaca
PREFEITO MUNICIPAL

U. L. 43/Art. 53, Inciso I - Anexo III
25/01/2008

De acordo com a Portaria nº 633 de 30 de Agosto de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2007

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2007		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até Novembro/2007
		FIM DE ANO		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	597.936.341,72	567.907.693,80	557.203.331,85	539.744.451,83
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	396.358.560,48	382.330.499,91	377.803.743,16	367.895.128,32
Prestatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	21.472.594,17	21.472.594,17	21.472.594,17	21.244.894,02
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	-	-	-	-
Parcelamentos de Dívidas	46.448.165,13	45.909.534,39	45.451.040,38	45.113.737,11
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	45.674.566,63	45.158.192,62	44.722.298,43	44.402.356,64
Previdenciárias	1.259.771,90	1.194.397,54	1.128.945,16	1.079.804,68
Demais Contribuições Sociais	44.414.794,73	43.963.795,08	43.593.353,27	43.322.551,96
Do FGTS	773.598,50	751.341,77	728.741,95	711.380,47
Outras Dívidas	133.657.021,94	118.195.065,33	112.475.954,14	105.490.692,38
DEDUÇÕES (II)	167.105.340,64	230.441.537,22	229.013.752,18	286.882.458,91
Ativo Disponível	194.009.679,18	192.647.380,43	168.076.936,32	220.686.966,69
Haveres Financeiros	46.529.998,18	52.451.351,06	70.382.407,84	73.371.446,61
(-) Restos a Pagar Processados	(73.434.336,72)	(14.657.194,27)	(9.445.591,98)	(7.175.954,39)
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	69.306.255,06	31.627.294,10	24.005.761,69	21.447.133,28
Prestatórios anteriores a 5.5.2000	-	-	-	-
Insuficiência Financeira	-	-	-	-
Outras Obrigações	69.306.255,06	31.627.294,10	24.005.761,69	21.447.133,28
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	430.831.001,08	337.466.156,58	328.189.579,67	252.861.991,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2.060.326.581,43	2.117.735.414,47	2.161.236.022,89	2.268.626.929,24
% da DC sobre a RCL	29,02%	26,82%	25,78%	23,79%
% da DCL sobre a RCL	20,91%	15,94%	15,19%	11,15%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	2.472.391.897,72	2.541.282.497,36	2.593.483.227,47	2.722.352.315,09

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2007		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até Novembro/2007
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA - DC (IV)	-	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (V)	58.372.693,58	76.888.391,37	78.777.448,47	90.010.772,68
Ativo Disponível	2.077.506,76	4.663.646,97	1.536.347,91	3.551.620,98
Investimentos	56.222.181,18	69.756.253,02	74.588.859,25	84.152.735,75
Haveres Financeiros	107.276,67	2.471.768,70	2.655.201,65	2.307.509,88
(-) Restos a Pagar Processados	(34.271,03)	(3.277,32)	(2.960,34)	(1.093,93)
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	1.505.290,30	1.168.385,69	1.162.420,00	1.162.420,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA - (VI) = (IV - V)	(58.372.693,58)	(76.888.391,37)	(78.777.448,47)	(90.010.772,68)

FONTE: SMF / CTB

De acordo com a Portaria nº 632 de 30 de agosto de 2006.

José Alfredo Flores Rojas
CONTADOR - CRC/RS 053.447/0-0Cristiano Roberto Tatsch
SECRETÁRIO DA FAZENDAJosé Fogaça
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO III

Cronograma de Liberações
Operações Contratadas, Autorizadas e em Tramitação
Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Data-base (DB): 30/11/2007

ESPECIFICAÇÃO	2007	2008	2009	2010	2011	2012	APÓS ANO 2011 a Liberar
Operações de Crédito Contratadas							
Operações Contratadas com SFPN	25.160.963,45	25.269.007,88	45.621.525,93	8.069.483,49	8.069.483,49	8.069.483,49	8.069.483,49
1.1. BID - Contrato 1095/OC	25.160.963,45	25.269.007,88	45.621.525,93	8.069.483,49	8.069.483,49	8.069.483,49	8.069.483,49
1.2. BNDES - Contrato 98.2.405.3.1	10.693.596,98	3.592.846,15	-	-	-	-	-
1.3. FONPLATA - Contrato BR07/95	403.000,00	-	-	-	-	-	-
1.4. CEEE-D - REUZ - Contrato 9829722	14.004.162,27	6.593.896,04	20.557.373,74	-	-	-	-
1.5. CEF-Saneamento Básico(DMAE)-Reating	60.204,20	3.845.193,00	15.380.772,00	-	-	-	-
TOTAL	25.160.963,45	11.237.072,69	9.683.380,19	8.069.483,49	8.069.483,49	8.069.483,49	8.069.483,49
Operação de ARO							
Demais Operações de crédito Autorizadas e em tramitação (1)	-	-	-	-	-	-	-
1.1. CAIXA-RS - Saneamento Básico(DMAE)	61.037.975,73	49.924.472,63	37.819.710,06	29.452.976,57	12.272.073,58	-	-
1.2. BANRISUL-Manejo de Águas Pluviais(DEF)	16.038.900,00	-	-	-	-	-	-
1.3. CEF - Sistema de Tratamento Esgoto(DMAE)	443.634,13	1.383.865,87	-	-	-	-	-
1.4. CEF - Sistema de Tratamento Esgoto(DMAE)	11.713.426,89	10.040.080,19	8.366.733,49	-	-	-	-
1.5. BANRISUL-Manejo de Águas Pluviais(DEF)	2.454.414,71	29.452.976,57	29.452.976,57	29.452.976,57	12.272.073,58	-	-
1.6. BANRISUL-Manejo de Águas Pluviais(DEF)	26.315.000,00	9.047.550,00	-	-	-	-	-
1.7. CAIXA-RS - Saneamento Básico(DEF)	396.100,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	3.676.500,00	-	-	-	-	-
Obs.:							

(1) Entende-se por operações em tramitação os pleitos em exame na STN ou no Senado Federal. Exclusiva a operação pleiteada.

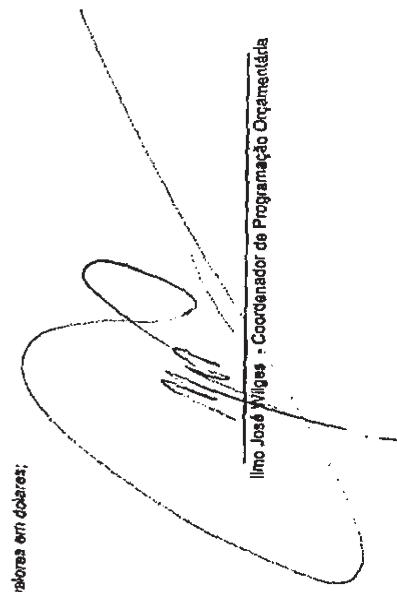
(2) Deverá constar o valor total a ser liberado em todos os anos posteriores ao ano da data DB + 5.

(3) Valores consolidados: administração direta, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes.

Nota - Os valores referentes as operações contratadas com STN são em dólares e por isso atualizados mensalmente, são os seguintes em dólares:

1.1. BID - 2007 - US 2.015.169,75

1.2. FONPLATA - 2007 - US 3.688.410,48 2008 - US 11.530.301,05


Ilmo José Fogata - Coordenador de Programação Orçamentária


José Fogata - Prefeito Municipal

ANEXO IV

Cronograma consolidado do desembolso com as dívidas de Crédito e dívida.
Operações Crédito/Debito e Crédito
TOMADA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Data-Qua (08/08/2007)

ESPECIFICAÇÃO	SÍGOS DA DIVIDA	2007 - Reservado		2007 - Ativo		2008		2009		2010		2011		VALORES EM R\$	Ajuste Ano 2011
		Previsão	Esperado	Esperado	Programa	Esperado	Previsão	Esperado	Previsão	Esperado	Previsão	Esperado	Previsão		
- Créditos⁽¹⁾															
Dívida Móveis	574.483.747,45	51.728.561,53	24.144.845,85	4.781.458,37	1.469.714,63	23.076.148,37	66.116.161,16	20.083.102,15	19.024.125,41	17.081.151,87	15.510.647,02	14.084.696,92	12.126.420,91	55.234.407,49	
Dívida Créditos	295.360.560,40	34.436.557,56	19.945.522,80	2.003.836,82	902.883,08	20.150.924,87	19.857.700,04	25.812.026,96	16.586.74,03	15.205.935,74	13.770.415,61	12.015.266,45	51.315.237,34		
Créditos da Crédito Móveis e Crédito Imóveis a 12 meses	45.448.165,12	1.332.886,08	532.846,31	119.150,26	35.752,04	1.428.889,08	425.380,39	423.862,87	1.326.889,08	424.860,34	1.426.856,98	440.338,13	36.274.002,53	1.422.077,47	
De Tributos Fazendários	45.874.468,83	1.276.776,06	425.926,02	112.316,08	25.781,01	1.341.816,72	511.789,43	510.321,36	1.347.816,72	321.308,32	326.795,17	38.686.711,10	601.924,82		
De Contribuição Social	1.359.771,90	17.637,19	246.864,84	10.302,68	22.219,97	100.386,68	208.954,28	208.615,84	191.556,68	208.315,86	186.945,68	206.615,84	277.045,97	766.546,92	
PARIFP	44.431.764,73	1.029.241,87	172.541,39	53.955,77	53.971,04	1.101.022,01	46.712,71	1.161.222,04	54.082,74	1.181.222,04	52.821.728,65	101.779,96			
De FGTS	773.502,46	92.216,03	107.832,26	8.460,20	62.042,38	111.541,84	62.042,38	113.541,86	62.042,38	113.541,86	113.541,86	113.541,86	378.210,65	520.409,65	
Outras Dívidas	133.857.021,93	25.660.705,80	5.698.472,87	2.668.390,49	331.820,97	26.828.337,24	2.762.195,04	20.417.292,37	2.604.225,15	12.040.886,62	6.192.714,50	6.192.714,50	32.036.457,94	497.085,98	
CEEE	127.371.675,24	24.281.031,50	52.270.834,46	2.616.008,37	316.618,00	27.191.045,59	2.616.008,37	27.191.045,59	11.704.342,34	11.704.342,34	4.987.717,72	4.987.717,72	31.020.520,55	31.020.520,55	
COMAR	216.342,73	132.014,60	40.618,10	20.268,46	38.986,51	768.154,87	1.226.938,78	1.226.938,78	1.226.938,78	1.226.938,78	631.271,52	631.271,52	1.204.684,40	1.204.684,40	
Outras Habilidades Contrárias	6.121.652,80	1.984.568,78	1.212.414,64	1.212.414,64	1.212.414,64	1.212.414,64	1.212.414,64	1.212.414,64	1.212.414,64	1.212.414,64	1.212.414,64	1.212.414,64	1.212.414,64	1.212.414,64	
I - A Comarca ⁽²⁾															
Dívidas Móveis															
Créditos da Crédito Móveis e Crédito Imóveis a 12 meses															
Outras Dívidas															
Total das Receitas ⁽³⁾	4.840.926,93	6.210.483,27	66.137.516,18	36.181.761,66	76.227.845,65	39.219.065,19	61.986.841,71	73.986.199,56	57.447.938,83	35.519.372,76	591.194.439,45	591.194.439,45	301.711.711,67		

Obs:
(1) Total das operações consolidadas, incluindo aquelas que não tiveram previsão de desembolso.

(2) O valor correspondente ao exercício anterior deve estar no campo "Previsão" e não "Esperado" para evitar erros.

(3) O cronograma de desembolso deve ser feito de acordo com a estrutura de autorização, para a mesma categoria.

(4) A soma das dívidas de Crédito Móveis e Crédito Imóveis a 12 meses é de R\$ 1.212.414,64.

(5) Total das operações administradas diretamente, direta, indireta, transferida e temporária, excluindo a cobrança de cobranças.

(6) Esse valor é o que é gerado a título das operações com dívidas de STN do Crédito Fazendário Exclusivo a 12 meses de cobrança.

Nota: Os dados consolidados das contas são elaborados mensalmente.

Willys Alves Vieira

Coordenador do Programa de Orçamentário

João Henrique

Prefeito Municipal

PARECER TÉCNICO

1. Introdução

De acordo com o item 5.4 do MIP (Manual de Instruções), onde é apresentada a Documentação Necessária, na letra “d” deste item, consta a referência da necessidade de apresentação de um “parecer do órgão técnico”, ou, mais simplesmente, “Parecer Técnico”, tudo de acordo com o Inciso I, do artigo 21, da Resolução No. 43/2001-SF, do Senado Federal.

Ainda, conforme os ditames da pg.24 do Manual, quando é feita a referência ao “Parecer Técnico”, o mesmo tem a sua elaboração como obrigatória para a contratação de qualquer tipo de operação de crédito por força do art. 32 da LRF, e, tem o propósito de apresentar as justificativas do ente (interessado) para a contratação da operação pretendida.

O Parecer, assinado por seu respectivo representante, devidamente identificado, e com o “de acordo” do Chefe do Poder Executivo, deve registrar o impacto financeiro da operação, além das suas justificativas, de forma a evidenciar: (i) o interesse econômico e social da operação; e (ii) a relação custo-benefício do Projeto.

O próprio Manual, ao dividir os dois temas a serem evidenciados, informa também um conteúdo mínimo para cada um deles, a saber: (i) para o primeiro, como interesse econômico e social da operação, deve se apresentar uma descrição resumida do programa/projeto e dos objetivos pretendidos pelo ente, bem como as justificativas para os investimentos propostos, ressaltando a importância da operação e o seu alcance econômico e social; (ii) para o segundo, como relação custo-benefício do Projeto, o Parecer deve estimar os impactos financeiros da operação, fazendo uma comparação entre os custos e os benefícios a serem auferidos com os recursos do empréstimo.

Desta forma, a fim de simplificar a análise, entendemos de dividir este “Parecer Técnico” em dois grandes itens, a saber: (i) o Interesse Econômico e Social da Operação, onde apresentaremos o Programa, suas justificativas, seus componentes, etc; (ii) avaliação Sócio-Econômica, onde apresentaremos um resumo da avaliação econômica feita pelos consultores do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID que trabalharam junto com o Município de Porto Alegre na Preparação do Programa Integrado Sócio-Ambiental, o PISA.

Finalmente, ainda como caráter introdutório, cabe colocar que a elaboração deste “Parecer Técnico” guarda estreita afinidade e coerência tanto com a Carta Consulta já aprovada pela COFIEC, quanto com o Relatório de Avaliação Econômica, preparado pela consultora do BID, Dra. Diomira Maria Faria, intitulado “Estudo de Viabilidade Econômica – Versão Final”, elaborado durante a etapa de Preparação do Programa e datado de outubro de 2007.

2. O Interesse Econômico e Social da Operação

2.1. O PISA e seus objetivos

2.1.1. Objetivo Geral

Como objetivo geral, vinculado ao impacto do somatório dos componentes do Programa, pode-se afirmar que a presente proposta tem por finalidade melhorar a condição de vida da população da cidade de Porto Alegre, através da recuperação do meio ambiente degradado, da despoluição dos mananciais hídricos, do tratamento dos esgotos sanitários, da adequação do uso do solo, da qualificação da moradia, da urbanização do entorno das áreas atingidas, da integração do espaço urbano e da preservação dos ambientes naturais. Com efeito, o Programa contempla todas estas categorias de intervenção do poder público no sentido de se constituir em um programa integrado de revitalização ambiental e urbana.

Como objetivo subsidiário complementar, o Programa visa também reassentar as populações que vivem em condições miseráveis e insalubres em situação de risco nas margens do arroio Cavalhada e na Vila dos Sargentos, promovendo a recuperação urbana e paisagística dos locais atualmente ocupados, a fim de evitar a degradação do meio ambiente e a ocorrência de novas ocupações irregulares.

Em resumo, O Programa Integrado Socioambiental de Porto Alegre tem como objetivo melhorar as condições socioeconômicas da população da cidade de Porto Alegre e como propósito geral recuperar as condições ambientais urbanas.

2.1.2. Objetivos Específicos

Dentre os diversos objetivos específicos, estes mais vinculados às ações previstas no Programa, podemos citar:

- Elevar o índice de tratamento dos esgotos cloacais da cidade de Porto Alegre para um patamar de 77%, através da coleta e tratamento dos esgotos dos sistemas Ponta da Cadeia, Cavalhada e Restinga, que correspondem respectivamente a 40%, 11% e 5,5% dos lançamentos originados no Município.
- Reduzir em 99,9 % a densidade de coliformes lançados nas águas do lago Guaíba, na extensão que vai desde a foz do arroio Dilúvio até a praia de Ipanema, permitindo condições plenas de balneabilidade no local e melhorando as captações de água para consumo humano.
- Consolidar um destino final para os resíduos cloacais do sistema Restinga, através da construção de coletores-tronco, interceptores, estação de bombeamento, emissário e de seu lançamento na ETE Complexo Serraria a ser construído.

- Ampliar o sistema de proteção contra cheias, por meio da construção de diques laterais ao arroio Cavalhada, entre as avenidas Diário de Notícias e Icaraí.
- Realocar as famílias que vivem sob condições de risco, miséria, insalubridade e precariedade nas vilas situadas nas margens do arroio Cavalhada, entre as avenidas Diário de Notícias e Icaraí, possibilitando a reconstrução da paisagem do entorno e evitando novas invasões e agressões ao meio ambiente.
- Fornecer aos cidadãos todas as condições necessárias ao seu bem-estar, contemplando equipamentos de caráter comunitário, voltados ao lazer, à educação, à saúde e à geração de trabalho e renda, bem como a melhores oportunidades de integração social e ambiental ao meio urbano consolidado.
- Realizar trabalho social de educação ambiental junto às famílias beneficiadas, assim como de educação para o adequado uso dos equipamentos inerentes à nova realidade habitacional, buscando melhor utilização dos recursos disponibilizados, otimizando os resultados do investimento público e valorizando o empreendimento.
- Preservar o ambiente natural do morro São Pedro (nascentes do arroio do Salsão) e a fauna (bugios), através da construção de um parque natural.
- Definir e implementar uma política de recuperação do anel das nascentes dos arroios e canais de Porto Alegre, visando a gestão e monitoramento da preservação desta área, tendo em vista a sua contribuição à montante do lago Guaíba.

2.2. As Justificativas do Programa

2.2.1. A Justificativa Geral da Proposta do PISA

O volume dos investimentos públicos no Município, ao longo dos últimos anos, cresceu consideravelmente, assim como os empreendimentos privados de natureza comercial e residencial também registraram notável incremento. No entanto, a oferta de serviços públicos e de infra-estrutura básica urbana não acompanhou, na mesma medida, o nível de ocupação da cidade, o que gerou uma situação de colapso e estrangulamento em diversos pontos, seja no sistema viário, na rede de esgotamento sanitário, na rede de drenagem pluvial e no setor habitacional.

O crescimento desordenado e a densificação acelerada do núcleo urbano tornaram o sistema de coleta e destino dos esgotos de Porto Alegre inadequado e insuficiente, tendo em vista que os mesmos são lançados no lago Guaíba – principal fonte de abastecimento de água da cidade. Tal situação se deve ao baixo volume de recursos públicos disponíveis para fazer frente ao elevado grau de crescimento da demanda, contribuindo para o processo de exclusão social e econômica de grande parcela da população.

Nesse sentido, convém salientar que as preocupações voltadas para a problemática dos esgotos de Porto Alegre tiveram início em 1906, resultando nas primeiras obras de esgotamento sanitário da cidade, através da construção das tubulações coletoras na área central. Entretanto, o conjunto de obras que foi desencadeado a partir desta nova conscientização ambiental estava sendo realizado de maneira desordenada, acarretando na constatação, por parte do poder público, da necessidade de elaborar um planejamento adequado para as ações de esgotamento sanitário.

Conseqüentemente, foi necessário realizar uma reavaliação do sistema de esgotamento em operação na cidade, resultando na elaboração do primeiro Plano Diretor de Esgotos, em 1960, que recomendava a reformulação completa do sistema de emissários da Zona Central da cidade, planejando o lançamento dos esgotos "in natura" no canal de navegação, junto à chamada Ponta da Cadeia. Neste contexto, em 1961, foi criado o Departamento Municipal de Águas e Esgotos – DMAE, órgão municipal responsável pelos serviços de abastecimento de água e de coleta de esgotos do Município. Em meados de 1973, o DMAE elaborou o segundo Plano Diretor, a fim de contemplar um planejamento para as demais bacias hidrográficas da cidade, através de um anteprojeto de redes que permitisse dotar as áreas urbanizadas com um sistema de esgotamento. A revisão deste plano, efetuada em 1980, deu origem ao terceiro Plano Diretor de Porto Alegre. Em 1999, o DMAE elaborou o quarto plano, atualmente em vigor, denominado Plano Diretor de Esgotos – PDE – que se constitui num estudo de diagnóstico, planejamento e hierarquização das obras necessárias para a despoluição dos mananciais hídricos de Porto Alegre.

Ao longo dos últimos anos, a administração municipal conseguiu elevar o índice de tratamento de esgotos de um patamar inferior a 2%, no ano de 1988, para 27%, com a entrada em operação da Estação de Tratamento de Esgotos - ETE São João/Navegantes, no ano 2000, e da ETE Belém Novo, em 2002.

Apesar de todo este esforço ter resultado no incremento da coleta de esgotos, que atinge 85% da população (parte com rede separadora absoluta e parte com fossa séptica, via sistema de drenagem) existe ainda uma significativa carência no tocante ao tratamento secundário dos mesmos, que em sua maioria são lançados "in natura" nas águas do lago Guaíba, arroios ou canais, ou apenas com tratamento primário, através de fossas sépticas, ocasionando problemas para captação de água de abastecimento da população, bem como para manter o nível de balneabilidade do manancial. Além disso, existe uma elevada incidência de focos de doenças contagiosas a partir do contato das populações de baixa renda com os riachos e canais poluídos, sobretudo para aquelas famílias ribeirinhas, que vivem sob condições precárias de moradia e infra-estrutura.

O poder público municipal, juntamente com outras esferas de governo, vem atuando no sentido de promover pesados investimentos para a recuperação ambiental dos recursos naturais da cidade de Porto Alegre, com destaque para os mananciais hídricos, através do aumento da coleta e do tratamento de esgotos. As próximas etapas de investimento previstas pelo atual PDE seriam a interceptação e o tratamento da totalidade dos esgotos provenientes das bacias que formam os sistemas Ponta da Cadeia, Cavalhada e Restinga, que contribuem com mais da metade dos resíduos orgânicos

lançados no lago Guaíba e nos arroios Dilúvio, Cavalhada, do Salso e em seus diversos afluentes.

Nos dias atuais, como decorrência da precariedade no tratamento dos esgotos, o lago Guaíba – principal manancial da capital gaúcha – dá mostras de sua incapacidade de autodepuração, quando nos períodos quentes de verão passa a ocorrer, de forma reincidente, floração de algas cianofíceas, provocando gosto e odor indesejáveis à água a ser tratada e distribuída.

Por essas razões, o Programa Integrado Socioambiental torna-se um conjunto de ações estruturantes, de caráter inadiável.

Entretanto, o maior entrave para a continuidade dos investimentos públicos na resolução dos problemas de saneamento de Porto Alegre continua sendo a escassez de recursos orçamentários, tendo em vista os elevados montantes necessários para a execução das obras de coleta e tratamento dos esgotos sanitários da cidade.

2.2.1.1. Situação do Esgoto na Área de Influência

O lago Guaíba, com superfície total de 468 km² e profundidade média de 4 metros, apresenta fluxo de características bidimensionais, fazendo parte do complexo lagunar formado pela lagoa dos Patos, cuja bacia de drenagem abrange 88.000 km², cerca de 30% do território do Estado do Rio Grande do Sul. Este importante manancial é formado pela confluência dos rios Gravataí, Jacuí, Sinos e Caí, tendo origem no chamado Delta do Jacuí, responsável pelo amortecimento das vazões que aportam ao lago, caracterizadas por uma elevada carga de contaminantes de origem doméstica e industrial. Além disso, o Guaíba recebe a contribuição de todos os arroios e riachos que cortam a cidade de Porto Alegre, formando um conjunto de 27 bacias hidrográficas, agrupadas em 10 sistemas de esgotamento sanitário, definidos a partir do PDE de 1999, conforme apresentado nas tabelas a seguir:

POPULAÇÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DE PORTO ALEGRE PDE 1999

BACIAS HIDROGRÁFICAS	POPULAÇÃO	BACIAS HIDROGRÁFICAS	POPULAÇÃO
Almirante Tamandaré	65.786	Arroio Santo Agostinho	85.280
Arquipélago	7.235	Assunção	28.498
Arroio Capivara	35.019	Belém Novo	14.413
Arroio Chico Barcelos	749	Cavalhada	112.786
Arroio da Areia	95.401	Humaitá	29.612
Arroio Dilúvio	450.000	Morro do Osso	4.452
Arroio do Salso	65.301	Nascente do Arroio Fiúza	87
Arroio Espírito Santo	10.356	Ponta da Serraria	3.253
Arroio Feijó	38.439	Ponta do Melo	1.614
Arroio Guabiroba	7.074	Ponta dos Coatis	34
Arroio Guarujá	11.351	Ponta Grossa do Norte	95
Arroio Lami	7.333	Ponta Grossa do Sul	356

Arroio Manecão	3.863	Santa Tereza	2.600
Arroio Passo das Pedras	181.210	Várzea do Gravataí	294
Arroio Sanga da Morte	37.509	TOTAL	1.300.000

**POPULAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
PDE 1999**

SISTEMAS	POPULAÇÃO
Ponta da Cadeia	520.000
Gravataí	350.000
Cavalhada	150.000
Navegantes	124.000
Zona Sul	69.500
Restinga	52.300
Belém Novo	19.950
Lami	10.300
Ilhas	3.500
Ponta Grossa	450
TOTAL	1.300.000

O município de Porto Alegre está situado na margem esquerda do lago Guaíba, onde são descarregados os esgotos domésticos que a cidade produz, contribuindo para a degradação da qualidade das águas deste importante manancial. Como o fluxo é predominantemente lacustre e sua velocidade é relativamente lenta – menos de 10 cm/s – os poluentes que afluem apresentam elevado tempo de residência, caracterizando o Guaíba como uma imensa lagoa de estabilização. Apenas no canal de navegação, que possui profundidade de cerca de 7 metros e velocidade superior a 20cm/s, os poluentes são conduzidos através do curso d'água.

A progressiva deterioração dos recursos hídricos da região metropolitana de Porto Alegre levou este manancial, principal fonte superficial de abastecimento de água para a população local, a uma péssima condição da qualidade da água, o que eleva os custos sociais e ambientais para o seu tratamento e potabilização.

Atualmente, cerca de 85% da população de Porto Alegre é beneficiada com sistemas de coleta de esgotos sanitários, uma vez que, parte do mesmo constitui-se em sistema separador absoluto e, parte, em fossas sépticas, que encaminham os seus efluentes para a rede de drenagem urbana da cidade. Da parte total, o índice de tratamento de esgotos verificado é de cerca de 56% dos quais 29% recebem tratamento em nível primário, por meio de fossas sépticas, e os demais 27% são tratados em nível secundário, através de estações de tratamento. Os esgotos coletados, que não recebem tratamento primário ou secundário, atingem cerca de 30% do total da cidade, sendo lançados nas redes pluviais.

Quanto ao tratamento dos esgotos conduzidos, a cidade conta com 9 ETEs, sendo 5 de pequeno porte, em conjuntos residenciais e uma vila, e 4

estações de médio porte, que são as ETEs Lami, Ipanema, São João/Navegantes e Belém Novo.

O Sistema Ponta da Cadeia compreende o conjunto das bacias hidrográficas Santa Tereza, Ponta do Melo, Almirante Tamandaré e Dilúvio, correspondendo à área mais densamente povoada da cidade, que engloba uma população de 520.000 habitantes, perfazendo cerca de 40% da população do município, cujo esgoto é lançado diretamente no canal de navegação, sem qualquer tratamento.

Dentre os canais que formam o Sistema Ponta da Cadeia, o maior manancial hídrico contribuinte se constitui no arroio Dilúvio, com 17 km de extensão, que, juntamente com os seus afluentes, que são arroios Mato Grosso, Moinho, Cascata e Águas Mortas, formam a chamada bacia do Dilúvio, abrangendo um território de quase 84 km² e abrigando uma população aproximada de 450.000 habitantes. Este curso d'água se encontra totalmente poluído pelo lançamento de esgotos nas galerias e redes coletoras pluviais e em arroios afluentes, em função da falta de cobertura de rede separadora absoluta em grande parte da bacia e também pelo extravasamento de redes sanitárias antigas e que hoje estão sub-dimensionadas pela mudança do regime urbanístico.

Cerca de 53% dos esgotos do Sistema Ponta da Cadeia são coletados através de redes separadoras e, posteriormente, enviados ao lago Guaíba, enquanto os demais 47% correspondem ao lançamento em rede mista – drenagem pluvial – ou em sumidouros – tanques e fossas – resultando na poluição dos canais e dos riachos que formam a bacia e desembocam no lago.

Os esgotos lançados junto ao Sistema Ponta da Cadeia são os principais responsáveis pelo comprometimento da qualidade das águas do lago Guaíba, uma vez que a vazão média atual do sistema esgotado através do emissário subfluvial é de 1.456 l/s, correspondendo a 40% da carga total do esgoto coletado no município, o que demonstra a importância do saneamento desse sistema para a qualidade das águas do manancial.

Atualmente, esse sistema vem recebendo todas as redes coletoras de todas as bacias que convergem para o centro da cidade, tanto de forma natural quanto através de estações de bombeamento. Contudo, a solução considerada na década de 60, de diluição final dos esgotos no Guaíba, proporcionou a diluição da carga orgânica em termos de Demanda Bioquímica de Oxigênio, mas elevou a contaminação em termos de Número Mais Provável de Organismos Coliformes, bem como potencializou o problema de florações de algas pelo crescente incremento das contribuições de nutrientes (Nitrogênio e Fósforo).

A sucessiva deterioração do lago Guaíba, verificada ao longo dos anos, associada a um maior nível de exigência da população de Porto Alegre, que reivindica a balneabilidade das praias urbanas, determina a necessidade da coleta e do tratamento adequado dos esgotos produzidos pelas bacias componentes dos Sistemas Ponta da Cadeia, Cavalhada e Restinga.

O Sistema Cavalhada é formado pelas bacias dos arroios Cavalhada e Sanga da Morte, podendo ser considerado o quarto maior sistema de esgotamento sanitário da cidade, com uma área de 2.859 ha e uma população

de cerca de 150.000 habitantes, perfazendo 11% dos residentes do município. O arroio Sanga da Morte não apresenta afluentes expressivos, recebendo em sua totalidade a contribuição das galerias pluviais ou dos valos a céu aberto, que drenam a sua superfície de contribuição. O arroio Cavalhada, por sua vez, possui dois contribuintes relevantes, que são os arroios Passo Fundo e Teresópolis.

A maior parte das contribuições afluentes destes arroios, em período seco, é referente as descargas de esgotos sanitários, o que compromete a qualidade da água destes corpos hídricos, bem como as condições de saneamento das áreas adjacentes no percurso dos mesmos.

O Sistema Cavalhada apresenta serviço de coleta de águas pluviais, o qual também serve para receber os esgotos sanitários. As redes coletoras do tipo separador absoluto, atualmente implantadas no sistema, atendem apenas núcleos isolados. Deste modo, a solução para viabilizar a proposta de saneamento deste sistema é a rede separadora para coleta e esgotamento, associada à implantação de coletores-tronco e interceptores de esgotos sanitários ao longo dos arroios.

O Sistema Restinga comprehende toda a bacia do arroio do Salso. Apresenta uma área de 9.717ha e uma população de 65.000 habitantes, representando 5,5% dos residentes no município. Nela está localizado o bairro Restinga, com uma área aproximada de 410ha (4,2% da área da bacia) e uma população atual de 40.000 pessoas. A bacia do arroio do Salso permite projetar a preservação do ambiente natural dos seus arroios, sendo para isso imprescindível a coleta e tratamento dos esgotos hoje lançados diretamente nos mananciais hídricos.

A coleta dos esgotos do Sistema Restinga será do tipo separador absoluto com rede coletora, coletor tronco, interceptor ao longo do arroio do Salso, estação de bombeamento de esgotos e emissário, sendo que o tratamento será efetuado provisoriamente na ETE Ipanema (existente), até a conclusão da ETE Complexo da Serraria, que vai atender os sistemas Ponta da Cadeia, Cavalhada e Restinga.

A partir de diversos estudos de alternativas, o PDE de 1999 definiu como solução econômica e técnica para os sistemas Cavalhada e Restinga o encaminhamento dos esgotos para tratamento conjunto com os do Sistema Ponta da Cadeia, em área adjacente a da ETE Ipanema, onde será implantada a ETE Complexo da Serraria, na divisa dos bairros Serraria e Ponta Grossa. A execução integrada deste projeto, contemplando esses sistemas deve contribuir para o atendimento de aproximadamente 50% dos esgotos da cidade, com nível de tratamento terciário, que somados aos 27% tratados em nível secundário, elevarão o tratamento dos esgotos do município para um patamar de 77%.

2.2.1.2. Situação da Drenagem na Área de Influência

Apesar da relativa segurança advinda da situação geográfica natural de Porto Alegre, que impede a entrada das águas do rio Gravataí e do lago Guaíba, ainda persiste o risco de extravasamento das águas dos arroios afluentes que cortam toda a extensão da cidade, na ocasião de grandes precipitações, pois aproximadamente 35% da área urbana se encontra abaixo

da quota de 3 metros acima do nível do mar, o que favorece a ocorrência de enchentes e alagamentos.

A partir da década de 1950, o já extinto Departamento Nacional de Obras e Saneamento – DNOS projetou e implantou o Sistema de Proteção Contra Cheias, tomando como referência a enchente de 1941 e estabelecendo a quota de coroamento de 6 metros, uma vez que a mesma possibilita uma margem de segurança de 1,25 metro. O Departamento de Esgotos Pluviais – DEP vem, desde então, estudando, estruturando e implementando um sistema de drenagem articulado com o Sistema de Proteção Contra Cheias da Cidade de Porto Alegre.

Em consequência, foi criado um sistema de proteção consubstanciado basicamente na construção de diques (junto à orla e aos principais córregos) e na estruturação de polders (bacias fechadas) nas áreas de maior risco, sendo o sistema complementado pela operação de comportas e casas de bombas, de modo que cada bacia funcione de forma independente e com maior agilidade funcional. O conjunto de todos os elementos integrados forma um sistema de proteção que circunda a cidade de Porto Alegre, desde a confluência da Avenida Assis Brasil com a Freeway, ao norte, até o morro Assunção, ao sul.

O sistema atual de drenagem, portanto, foi projetado a partir de estudo que identificou todos os córregos da cidade, determinando as respectivas declividades e definindo a divisão territorial por bacias hidrográficas. Com base nas mesmas, estabeleceu-se a estruturação dos vários subsistemas de drenagem, representados pela rede de macrodrenagem, que conduz as águas para as casas de bombas, onde são escoadas para fora dos diques. Este complexo é complementado pela rede de microdrenagem, equivalente a um sistema capilar, que drena a água de todas as áreas ocupadas para os condutos de grande porte.

De acordo com a concepção do sistema de drenagem projetado, torna-se indispensável a extensão do complexo de diques, comportas e casas de bombas ao longo das margens dos principais arroios, igualmente na quota de coroamento de 6 metros. Estes trechos são denominados diques internos, dentre os quais destaca-se o dique do arroio Cavalhada, que acompanha o mesmo até que se atinja a quota adequada. Contudo, este dique está incompleto, fragilizando todo o sistema, sobretudo na Zona Sul da cidade, visto que tende a colocar em risco a área do polder protegida por este e pela casa de bombas CB 11.

O arroio Cavalhada nasce no morro Belém Velho, atravessa o bairro Vila Nova, o bairro Cavalhada e o bairro Cristal, com descarga no lago Guaíba. Tem como principais afluentes os arroios Passo Fundo e Morro Teresópolis. Seu fluxo segue de leste para oeste ao longo de aproximadamente 10.400 metros, compondo uma bacia cuja área total atinge 24,61 km², com uma população de 112.786 habitantes, o que resulta em uma densidade populacional média de 4.583 hab./km².

Este córrego situa-se sobre terreno jovem, composto por sedimentos advindos das regiões mais elevadas, formadas por rochas cristalinas. Tais sedimentos constituem os depósitos aluvionares ou fluviais e lacustres. As áreas próximas às calhas de drenagem do arroio Cavalhada possuem problemas de inundação e alagamento, onde o mesmo se encontra mais

assoreado. Este fenômeno se verifica em decorrência dos solos do trecho mais à jusante serem mal drenados, pois o nível do lençol freático situa-se próximo à superfície na maior parte do ano, implicando em risco maior de contaminação do ecossistema, bem como de possível erosão geológica.

Ademais, a bacia do arroio Cavalhada recebe esgotos cloacais conduzidos em sua maioria para a rede pluvial, após tratamento primário por fossas sépticas residenciais, constituindo-se em fonte de contaminação do lago Guaíba, situação esta agravada pela proximidade da captação de água da estação de tratamento Tristeza do DMAE. Sendo o território quase todo de área urbanizada, e tendo esta urbanização ocorrido de maneira acelerada e sem maiores preocupações ecológicas, é importante para a cidade buscar elementos que interrompam as ações prejudiciais ao meio ambiente e orientem as futuras ocupações.

2.2.1.3. Situação da Moradia na Área de Influência

Segundo estudo realizado pela Unidade de Pesquisa do Departamento Municipal de Habitação de Porto Alegre – DEMHAB, o município possui atualmente 390 núcleos e vilas irregulares, com 73.057 domicílios, sendo 3,90 a média de habitantes por domicílio. A partir desta relação é possível estimar que 284.922 habitantes vivem de forma irregular, ou seja, 22,11% da população residente na Capital.

Diante da magnitude e da complexidade da problemática que se apresenta, o poder público vem atuando, através do DEMHAB, enquanto instituição municipal responsável pelo desenvolvimento e pela implementação da política habitacional, no sentido de operar formas de responder ao crescente déficit do setor da habitação. Dentre estas políticas habitacionais que visam reduzir as demandas populacionais por melhores condições de moradia, destacam-se as ações que visam a realocação das populações de núcleos subnormais em novos loteamentos, os quais se destinam ao atendimento de famílias de baixa renda que ocupam áreas impróprias para habitação, como áreas de risco e insalubres, em encostas de morros ou em margens de cursos de águas naturais, bem como em outros locais que apresentem características pouco favoráveis à ocupação, tais como o sistema viário e as áreas de proteção ambiental.

A concepção do processo de reassentamento não se restringe apenas à solução da questão da moradia, visando também facilitar o acesso da população às demais políticas públicas, através de programas de saúde, educação, geração de renda, assistência social, lazer e outros, de modo a se obter uma efetiva melhoria na qualidade de vida da população atendida, bem como possibilitar intervenções urbanas importantes, em locais onde o poder público não tem condições de atuar para promover a recuperação de áreas ambientalmente degradadas sem promover previamente o deslocamento destes assentamentos irregulares.

Com efeito, as ocupações irregulares na cidade de Porto Alegre continuam crescendo, principalmente em áreas livres de domínio público às margens de arroios e cursos d'água e nas encostas dos morros, o que determina uma condição insalubre arriscada e desumana aos assentamentos populacionais de famílias de baixa renda. Apesar de todos os esforços da municipalidade no sentido de melhorar a situação de moradia na cidade, faz-se

necessário um planejamento das ações do poder público, a partir do levantamento das condições socioeconômicas das populações excluídas, a fim de estabelecer critérios de hierarquização capazes de direcionar os investimentos àquelas situações que se enquadrem numa classificação de maior prioridade, conforme a necessidade e a emergência.

A partir da adoção do Orçamento Participativo, que estabelece os critérios seletivos e as escalas de prioridades de obras e serviços para o Plano de Investimentos, desde o ano de 1989, a cidade ficou dividida em 16 regiões administrativas, possibilitando a análise individual dos indicadores sociais, estabelecendo uma relação comparativa entre as mesmas.

Notadamente, algumas regiões possuem grande concentração de núcleos e vilas irregulares, sendo que as regiões Norte, Nordeste, Leste, Lomba do Pinheiro, Partenon, Humaitá, Navegantes e Ilhas, Cruzeiro do Sul, Glória e Cristal são as que possuem maior proporção da população em situação irregular de moradia. São essas as localidades que requerem maiores investimentos públicos nas áreas de habitação e infra-estrutura e onde se observa o maior número de demandas arroladas para o Plano de Investimentos pela população.

A área de influência do arroio Cavalhada se situa na região Cristal, cuja população alcança cerca de 30.000 pessoas. Nesta região, existem 20 aglomerações habitacionais em condições subnormais, nas quais estão assentados, aproximadamente, 2.600 domicílios. Tal quadro de precariedade atinge, portanto, 33,55% da população total da região, equivalentes à cerca de 10.000 habitantes, e se deve basicamente à situação socioeconômica dessas famílias, que na sua maioria, subsiste com renda muito reduzida, abaixo da linha de pobreza.

A renda média dos chefes de domicílio na região Cristal é de 6,24 salários mínimos. Entretanto, constata-se que o rendimento médio das famílias que residem nas vilas irregulares desta região é de 1,8 salários mínimos. Este dado define o perfil dessa população, em que o tamanho médio das famílias pobres é maior, predominando pessoas mais jovens com baixa escolaridade formal e elevada taxa de desemprego. Os setores de atividade mais comuns são os serviços domésticos, as obras da construção civil e os trabalhos por conta própria, principalmente no setor informal, pois o nível de escolaridade das pessoas que vivem no local não é compatível com funções mais qualificadas, visto que a quase totalidade da população possui apenas de 3 a 6 anos de estudo e o índice de analfabetismo chega a 8%. Paralelamente, existe um coeficiente de dependência infantil da ordem de 31,9%, indicando que uma parte relevante das mulheres em idade fértil não pode ingressar no mercado de trabalho, o que prejudica ainda mais as possibilidades de expansão da renda familiar.

Nesta região, 29% das vilas irregulares não possuem abastecimento adequado de água, sendo esta suprida por ligações clandestinas ou por carros pipa, enquanto 86% não dispõem de coleta de esgoto cloacal, dada a inexistência de redes ou a instalação executada pelos próprios moradores em condições precárias. Além disso, 28,7% dos domicílios possuem instalação sanitária inadequada, ou seja, os aparelhos sanitários não se encontram ligados a uma rede de esgoto ou não possuem fossa séptica ligada à rede de

drenagem. Outro aspecto importante diz respeito à destinação inadequada de resíduos, dado que 4,8% dos domicílios não dispõem de serviço de coleta de lixo. Entretanto, esses mesmos indicadores são bem mais modestos quando refletem a situação específica da região do arroio Cavalhada, onde as instalações sanitárias são muito precárias ou inexistentes na maioria dos domicílios.

No que concerne à qualidade de construção das moradias, grande parte das mesmas ainda vêm sendo construídas com restos de materiais de construção, madeiras velhas e latas cobertas por pedaços de telhas, compensados e lonas plásticas. Ademais, localizam-se em áreas alagadiças, abaixo da quota do Guaíba, aterradas pelos próprios moradores, na tentativa de evitar os constantes alagamentos das águas das chuvas contaminadas pelo esgoto do local.

Na área específica de entorno do arroio Cavalhada, que engloba as vilas localizadas entre as avenidas Diário de Notícias e Icaraí, existem 781 famílias vivendo nas margens de um arroio totalmente poluído, onde predominam a miséria e a insalubridade, em situação precária de habitação, que oferece péssimas condições de higiene e segurança para a população que ali está assentada.

A miséria predomina no local, manifestando-se pela inexistência de infra-estrutura urbana. A população se utiliza de ligações clandestinas para obter o abastecimento de energia elétrica e água tratada, correndo grande risco de acidentes, sem considerar a possibilidade de contaminação pelo contato com as águas poluídas do córrego, que eleva grandemente a possibilidade de veiculação de doenças.

2.2.1.4. Situação Ambiental na Área de Influência

A abrangência deste Programa na cidade faz com que a questão ambiental seja colocada no centro de praticamente todas as ações previstas. A recuperação do lago Guaíba, de vários arroios e seus contribuintes, a construção de parques naturais com áreas de preservação permanentes, o reassentamento de populações que estão em áreas inadequadas e a urbanização das mesmas levam a uma melhoria acentuada na qualidade ambiental. Estas ações necessitam de uma política de gestão ambiental que as coordene e avance num projeto para toda a cidade, priorizando a educação socioambiental e a preservação do meio ambiente.

Nesta ótica, se faz necessário que mencionemos a existência de 18 arroios que drenam Porto Alegre, cada qual com seus afluentes, os quais possuem suas nascentes em um anel à montante do lago Guaíba. Este anel, embora considerado como área de preservação permanente, tem sofrido constante degradação em função dos assentamentos subnormais em seu entorno e a consequente inadequação do uso do solo.

2.2.2. Justificativa para contrair o Empréstimo junto ao BID

Primeiro, cabe analisar a questão da oportunidade. As linhas de crédito existentes no Brasil, sem exceção, sempre tem o viés setorial como determinante de suas ofertas. Isto quer dizer, que, infelizmente, não contamos,

no nosso país, com ofertas de crédito em condições vantajosas, para Programas e Projetos que tenham um viés mais integrado ou multi-setorial. Uma das maiores dificuldades, hoje, no país, é encontrar opções de financiamento para Programas de Desenvolvimento Regional, os quais, via de regra, constituem-se em Programas Integrados, multi-setoriais e multi-facetados.

Por um lado, a Caixa Econômica Federal - CEF, normal financiadora do setor de saneamento básico, interessa-se por este setor, apesar de que, nos últimos anos vem encontrando dificuldades em atender a demanda por financiamento de investimentos do setor. A CEF, certamente, também tem alto interesse no setor da sub-habitação. Enquanto a CEF tem interesse no saneamento básico e sub-habitação, o BNDES, por exemplo, pode ter interesse por algum outro componente do Projeto, tal como a Drenagem Urbana, por exemplo. O setor da Gestão Ambiental vem sendo atendido no País, a partir de pequenas doações promovidas pelo FNMA (Fundo Nacional de Meio Ambiente), que conta com um financiamento do Banco Mundial. Porém, haveria de se buscar uma integração entre as diversas linhas de crédito disponíveis, de natureza setorial, para se conseguir o financiamento pleno de um Programa com as características de integração que tem o PISA.

Somente os organismos internacionais, e, ainda, somente aqueles de natureza multi-lateral como o BID e o Banco Mundial tem as condições e a "expertise" de preparar, negociar e financiar programas multi-setoriais integrados. Mesmo com o interesse da CEF no financiamento das ações de esgotos cloacais, é absolutamente importante que as outras ações possam ser financiadas através de uma operação de empréstimo com um organismo financeiro internacional multi-lateral, como é o caso do BID.

Avaliada a questão da oportunidade, cabe, também, avaliar um pouco a questão financeira: é importante destacar que os empréstimos, gerados com a captação de recursos externos, só se tornaram factíveis devido à estabilidade das finanças, à considerável margem que a PMPA e o DMAE possuem para novos endividamentos e sua capacidade de pagamento, visto que atendem à Resolução nº 43/01 do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Municípios, Estados, Distrito Federal e órgãos da administração direta. Assim, é notória a plena capacidade jurídica e financeira da PMPA e do DMAE para a tomada de novos empréstimos externos.

Com relação especificamente às análises contábil e financeira, a partir do comportamento da receita e da despesa, através do resultado orçamentário, conforme anteriormente exposto, verifica-se que a PMPA vem apresentando superávits seguidos em suas contas correntes.

Como a implantação da rede coletora de esgoto permitirá ao DMAE arrecadar mais tarifas, foram feitas duas simulações. A primeira buscando realizar os investimentos com recursos próprios apenas. Neste caso para a conclusão das obras de saneamento decorreria um prazo mínimo de 12 anos. A segunda alternativa foi a de considerarmos a captação do financiamento o que tornará capaz a realização das obras em 6 anos.

Ao ser calculado o Valor Presente Líquido - VPL e a Taxa Interna de Retorno – TIR, para cada uma das hipóteses acima, ficou evidente que a

segunda alternativa – tomar o financiamento externo – apresentou-se como a mais favorável.

As demais fontes internas de financiamento apresentam condições de amortização menos atraentes do que as do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

A primeira Carta Consulta foi encaminhada, pensando-se no JBIC, uma vez que o BID já detinha o Programa da III Perimetral, e, ainda, o FONPLATA, vinha financiando as ações da área de saúde do Município de Porto Alegre. Após o expresso interesse do BID no Programa, em 06 de março de 2002, a Carta Consulta do PISA foi aprovada pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIE, ficando o Município de Porto Alegre autorizado a preparar a contratação do empréstimo de US\$ 75,7 milhões, junto ao BID, com contrapartida financeira do Tesouro do Município de Porto Alegre de até US\$ 39,4 milhões. Desde então a PMPA/DMAE e o BID, estão em fase de preparação deste Programa.

No ano de 2003, devido à desfavorável situação financeira da PMPA, essa preparação foi suspensa e retomada apenas em 2005. O agente financeiro desta proposta é o mesmo com quem já estamos preparando o Programa, ou seja, o BID.

Além dos motivos óbvios da continuidade das tratativas com a mesma instituição financeira que vem auxiliando na preparação do projeto, cabe salientar as vantagens comparativas que o BID tem nas questões do financiamento de programas com algum viés de saneamento e meio ambiente, no Estado do Rio Grande do Sul, e no Município de Porto Alegre.

O BID, desde a sua própria criação, vem trabalhando com o saneamento da cidade de Porto Alegre. No início da década de 1960, quando a cidade de Porto Alegre, na Administração Loureiro da Silva, sofria com uma falta de água crônica, o BID negociou um empréstimo com a Prefeitura de Porto Alegre, empréstimo este que permitiu a construção de todo o sistema de Menino Deus, de distribuição e tratamento de água, sistema que, até hoje, responde por um terço do abastecimento da cidade. Nesta mesma operação de crédito, o BID financiou uma parte do sistema de esgotos da cidade, sistema que, até hoje, funciona, inclusive com o emissário da Ponta da Cadeia, solução já naquela época considerada como temporária e emergencial, e, que perdura até os dias de hoje.

Depois, mais recentemente, o BID financiou um ambicioso Programa de Gestão Ambiental Integrada da Região Hidrográfica do Guaíba, o Pró-Guaíba, que teve na Prefeitura de Porto Alegre, junto com o DMAE, dois dos seus co-executores. Além disso, em termos de programas de saneamento e de meio ambiente, com as características do PISA, é bastante grande a experiência que o BID possui, como são os casos dos seguintes projetos: (i) Despoluição da Bacia do Rio Tietê; (ii) Despoluição da Baía da Guanabara; (iii) Bahia Azul, despoluição da Baía de Todos os Santos em Salvador; (iv) o PAS-BID; (v) o PROSEGGE; entre outros, experiência esta que coloca o BID como a instituição financeira internacional com mais experiência no Brasil para a implementação de Programas com as características do PISA.

2.3. Os Componentes do Programa

2.3.1. Melhoria da Qualidade das Águas – Sistema de Esgoto Sanitário (US\$ 82,5 milhões)

O Rio Guaíba é formado pela confluência dos Rios Gravataí, Jacuí, Sinos e Caí, com origem no Delta do Jacuí que é responsável pela amortização dos fluxos que deságuam no Rio Guaíba, que atualmente apresenta elevado nível de poluição de origem doméstica e industrial.

O município de Porto Alegre está situado à margem esquerda do Rio Guaíba, onde deságuam grande parte dos esgotos da cidade, sendo esta uma das causas da degradação da qualidade do Rio. Como o fluxo é predominantemente lacustre e sua velocidade é relativamente lenta, os contaminadores têm um elevado tempo de permanência caracterizando o Rio Guaíba como uma grande lagoa de estabilização. Isto provoca uma redução da freqüência da população às praias da cidade, em função da sua balneabilidade estar comprometida.

2.3.1.1. As obras previstas para este componente são:

- (i) Sistema Ponta da Cadeia: construção de interceptores, estações de bombeamento e emissários que compõem o sistema de transporte dos esgotos até uma estação de tratamento de esgotos – ETE Serraria, cujo efluente será enviado, via emissário sub-fluvial, para lançamento no canal de navegação no Rio Guaíba;
- (ii) Sistema Cavalhada: construção de interceptores, estações de bombeamento e emissários, redes coletoras e ligações prediais;
- (iii) Sistema Restinga: construção de coletores principais, interceptores, estações elevatórias, emissários, redes coletoras e ligações prediais.

A Estação de tratamento dos esgotos Serraria receberá os efluentes dos sistemas da Ponta da Cadeia, Cavalhada e Restinga, que serão transportados através dos seguintes elementos: interceptores, emissários terrestres, chaminé de equilíbrio, emissário sub-fluvial e estações de bombeamento.

Com a execução do componente Melhoria da Qualidade das Águas haverá um incremento de aproximadamente 44% dos esgotos tratados no Município de Porto Alegre.

2.3.1.1.1. Sistema Ponta da Cadeia

De acordo com o Plano Diretor de Esgoto (PDE), o Sistema Ponta da Cadeia apresentará uma população estimada para o ano de 2028 de 611.613 habitantes que corresponderá a 36% da população total do município. Este sistema foi planejado para atender a todas as bacias que convergem para o centro da cidade naturalmente ou através de bombeamentos.

Todo o esgotamento atual tem como destino final o local denominado Ponta da Cadeia, com lançamento sub-fluvial no lago Guaíba, para onde são direcionadas todas as redes coletoras.

O Sistema Ponta da Cadeia já possui redes coletoras atendendo a 53,4% da população na área de influência do sistema. Também há alguns núcleos isolados atendidos por rede coletora do tipo separador absoluto, quais sejam: Vila 1º Maio, Vila Mapa, Loteamento Parque União, Vila 1º de Maio, Vila São José Comunitário. Os núcleos isolados da Vila Esperança e Loteamento IAPC também possuem rede coletora do tipo separador absoluto, porém com o tratamento do esgoto em ETE's operadas pelo DMAE.

As bacias que compõem este sistema são:

- i) Arroio Dilúvio;
- ii) Almirante Tamandaré;
- iii) Ponta do Melo; e
- iv) Santa Tereza.

Visando realizar o transporte e o tratamento do esgoto coletado no Sistema Ponta da Cadeia serão realizadas as seguintes obras:

- a) construção de interceptores e emissários;
- b) implantação de estações de bombeamento de esgoto;
- c) implantação de chaminé de equilíbrio;
- d) implantação da ETE Serraria e construção de estações de bombeamento e emissário sub-fluvial para lançamento do efluente no canal de navegação.

2.3.1.1.2. Sistema Cavalhada

Segundo o Plano Diretor de Esgotos, este sistema é formado pelas Bacias do Arroio Cavalhada e do Arroio Sanga da Morte, agrupando as sub-bacias C1, C2, C3 e C4. O Sistema Cavalhada apresenta uma população estimada para o ano 2028 de 187.581 habitantes.

A área urbana é dotada majoritariamente por redes de esgotamento unitário (misto). As redes do tipo separador absoluto, implantadas neste sistema, atendem apenas a núcleos isolados sendo eles: Vila Rio Branco, Vila Tronco Neves, Vila Tronco, Vila Cruzeiro do Sul, Vila Malvina, Vila Barracão, Loteamento IPE, Vila Alto Erechim, Loteamento Orfanotrófio, Vila Orfanotrófio I e II, Vila São Vicente Mártir, Vila Jardim Camaquã, Vila Cidade de Deus, Loteamento Charrua e outros.

As sub-bacias C1 e C3 estão contempladas no presente Programa e necessitarão de interceptores, redes coletoras e ligações prediais. A população contemplada está apresentada no quadro abaixo.

Sub-bacias	População (hab) - Ano 2009	População (hab) - Ano 2029
C1	8.277	9.272
C3	41.205	46.156

Total	49.482	55.428
-------	--------	--------

Fonte: Ecoplan, 2007.

Como melhor alternativa técnica, definiu-se para o Sistema Cavalhada a condução dos esgotos em conjunto com o Sistema Ponta da Cadeia, para o tratamento na ETE Serraria.

2.3.1.1.3. Sistema Restinga

Compreende toda a bacia do Arroio do Salso. Apresenta uma população estimada para o ano de 2009 de 60.091 habitantes e para o ano de 2029 de 97.547¹ habitantes, que corresponderá a 4,05% aproximadamente da população total do município.

Como melhor alternativa técnica, definiu-se para o Sistema Restinga a condução dos esgotos em conjunto com o Sistema Ponta da Cadeia, para o tratamento na ETE Serraria.

2.3.1.2. Complexo de Tratamento de Esgoto Sanitário da Serraria

O Complexo de Tratamento de Esgoto Sanitário da Serraria compreenderá a Estação de Tratamento de Esgoto Serraria (ETE Serraria), estação de bombeamento e emissário final.

A ETE Serraria vai utilizar o sistema de tratamento a nível terciário por reatores anaeróbios e a decantação assistida ou sistema físico - químico numa 1^a etapa (2.012). A 2^a etapa inclui a implantação de lodos ativados, aeração prolongada.

O efluente final será encaminhado através de uma Estação de Bombeamento de Esgoto Tratado - EBET e de uma rede em emissário até o local denominado Ponta Grossa e, finalmente serão lançados no Rio Guaíba através de um sistema de difusores, em local próximo ao canal de navegação.

2.3.2. Desenvolvimento Urbano e Saneamento (US\$56 milhões)

O município de Porto Alegre tem sofrido inundações freqüentes ao longo de sua história. A maioria delas é resultante do aumento do nível das águas do Rio Guaíba, cujo nível em tempo seco é de um metro. A maior destas inundações ocorreu em 1941, quando as águas elevaram-se até 4,75 metros e grande parte do centro da cidade se inundou.

Transbordamentos como este ocorrem com uma freqüência de 125 anos. Mesmo assim, em períodos de alta pluviosidade, as áreas baixas se inundam constantemente, como resultado do aumento do nível da água no Rio e por falta de passagem da água da chuva. Cabe ressaltar que 35% da área urbana de Porto Alegre encontra-se em terras baixas.

¹ Estimativa retirada do projeto básico. DMAE: 2007.

O sistema de Proteção contra inundações está composto por aproximadamente 68 km de diques, em sua maioria construídos em terra, e 18 estações de bombeamento. No centro histórico da cidade, região mais povoada e onde o Lago Guaíba apresenta sua largura mínima (perto de 900 m), a proteção é um dique em concreto, chamado "Muro de Mauá", com uma extensão de 2.647 metros. Esse conjunto de diques criou áreas protegidas contra inundações, chamadas "polderes". Tais áreas são drenadas, em tempo seco, por gravidade. Durante períodos chuvosos, quando é alto o nível da água no Rio Guaíba e em seus afluentes, as comportas de gravidade das estações de bombeamento se fecham e o sistema de bombeamento é acionado. As áreas altas da cidade, situadas acima de nove metros, são drenadas através de "condutos forçados", redes que trabalham sob pressão, descarregando as águas diretamente no Rio Guaíba. Os diques existentes são classificados em externos e internos. Os diques externos, como o Muro de Mauá, protegem a cidade contra as inundações do Rio Guaíba. Os diques internos protegem as áreas baixas contra o transbordamento dos córregos afluentes do Rio.

O componente Desenvolvimento Urbano e Saneamento abrange as seguintes obras:

- (i) Drenagem do Arroio Cavalhada;
- (ii) implantação de uma via e um parque linear ao longo do Arroio Cavalhada;
- (iii) reassentamento de aproximadamente 1.600 famílias de baixa renda que vivem em áreas de risco ao longo das margens do Arroio Cavalhada.

2.3.2.1. Drenagem do Arroio Cavalhada

Entre as bacias contribuintes do Rio Guaíba, a bacia Cavalhada é a que tem maiores problemas de inundações, sendo comum seu transbordamento nas áreas que se encontram mais obstruídas. O principal curso de água desta bacia é o Arroio Cavalhada, que corre de leste para oeste por 10.400 metros, até o Rio Guaíba. As áreas adjacentes ao Arroio sofrem sérios problemas de inundaçāo, sobretudo no período de inverno, quando ocorrem precipitações de intensidade média e de grande duração.

Na concepção do Sistema de Proteção Contra Inundações, ao longo do Arroio Cavalhada deveria haver diques internos em ambas margens, com o objetivo de proteger as áreas adjacentes ao canal contra as inundações causadas pela elevação do nível da água.

Entretanto, as obras destes diques não foram totalmente executadas e atualmente os diques internos projetados só existem no trecho final de arroio (entre a Avenida Icaraí e o Rio Guaíba).

Porém, algumas famílias de baixa renda se implantaram neste trecho, alterando a altura do dique e sua funcionalidade como proteção de inundações.

Neste Programa serão implantados o complemento dos diques internos ao longo do Arroio Cavalhada e a reestruturação dos diques já existentes. Além disso, serão implantados canais, coletores gerais e casa de bombas.

A função das casas de bombas é drenar a água das regiões baixas protegidas pelos diques para dentro do Arroio Cavalhada. Como o dique é uma "barreira" que não pode ser "furada" (pois a água do arroio Cavalhada voltaria por esse furo), a drenagem deve, necessariamente, ser feita através de bombeamento.

Hoje já existe a Casa de Bombas 11, implantada pelo extinto Departamento Nacional de Obras de Saneamento - DNOS, com três bombas com capacidade de 2,5 m³/s cada uma. Essa Casa de Bombas é insuficiente e terá sua capacidade ampliada. A outra Casa de Bombas será construída do lado oposto do arroio, para drenar as áreas localizadas do outro lado do dique.

2.3.2.2. Sistema Viário e Parque Linear

O sistema viário proposto prevê a implantação de uma avenida (Diretriz 4538) na margem direita do Arroio Cavalhada, desde a Avenida Icaraí até a Avenida Cavalhada, com função de dispersar o trânsito que hoje utiliza a avenida Campos Velho. Faz parte do projeto também a implantação da Rua João Pinto da Silva junto à margem direita do Arroio Passo Fundo.

Prevê também a retificação e alargamento da calha do mesmo Arroio e a implantação de um parque linear ao longo da margem esquerda deste arroio. Nesta margem haverá a implantação de uma via local e uma ciclovia, que ao mesmo tempo em que possibilitará melhor acessibilidade à população local, servirá como barreira física de proteção à área do Parque, evitando a ocupação por famílias carentes.

A extensão da avenida Diretriz 4538, entre a Av. Cavalhada e a Av. Icaraí, será de 1.240 metros, mais 260 metros da rua João Pinto da Silva. A extensão da via local será de 1160 metros, para fazer frente aos lotes próximos do parque.

2.3.2.3. Reassentamento de Famílias

Devido ao acelerado processo de crescimento das cidades, a especulação imobiliária e sua consequente pressão demográfica, os menos favorecidos da população foram confinados nas zonas periféricas e áreas livres localizadas às margens dos arroios, rios ou encostas.

A implantação do Programa Sócio-Ambiental de Porto Alegre demandará o reassentamento de aproximadamente 1.600 famílias que vivem às margens do Arroio Cavalhada.

O Arroio Cavalhada cruza o Bairro Cristal e em suas margens, que são áreas consideradas de alto risco, estão assentadas várias vilas e núcleos irregulares, num total aproximado de 1.600 famílias. A população que habita suas margens vive em condições precárias.

A maioria dos domicílios não possui rede de esgotamento sanitário e algumas não possuem abastecimento de água potável. Nestes casos a água é obtida através de conexões clandestinas ou caminhões pipas.

Neste item de Reassentamento se aglutinarão as seguintes ações e obras:

- i) Desapropriação dos imóveis requeridos para construção e operação do Programa;
- ii) Reassentamento de famílias;
- iii) Indenização formal e informal, inclusive bônus;
- iv) Apoio às famílias (capacitação comunitária, educação ambiental, oficinas de planejamento participativo);
- v) Monitoramento e avaliação.

2.3.3. Gestão e Proteção Ambiental (US\$ 4,5 milhões)

O Programa busca maximizar os benefícios ambientais dos investimentos, de acordo com a política ambiental municipal, incorporando os atributos ambientais desde a concepção até a operação dos mesmos.

Desta forma se espera reduzir a degradação ambiental urbana, aumentar a cobertura verde e a superfície permeável do solo.

O componente Proteção e Gestão Ambiental compreende as seguintes ações:

- i) Plano Básico de Gestão Ambiental Urbana que contempla: a) projeto de fortalecimento Institucional e b) fiscalização ambiental integrada e projeto de proteção dos anéis das nascentes;
- ii) Plano Básico Ambiental (PBA) abrangidos por: a) manutenção do sistema de esgotamento sanitário e prevenção de riscos de acidentes ambientais; b) projeto de educação ambiental para operários e famílias reassentadas; c) projeto de divulgação com as comunidades; d) projeto de avaliação de áreas de risco ambiental; e) formação de comissão de gestão participativa; f) projeto de educação ambiental; g) monitoramento integrado de fauna e flora; h) projeto de compatibilização ambiental do empreendimento; i) estudo de alternativa para disposição do lodo da ETE Serraria;
- iii) Parque Linear do Arroio Cavalhada. Na margem esquerda do Arroio, junto à faixa marginal do Arroio canalizado e retificado, será implantada uma área de paisagismo e recreação, um parque linear, com equipamentos de lazer e de esportes para a população do entorno;
- iv) Projeto da Unidade de Proteção Integral de Morro de São Pedro.

2.3.4. Administração do Programa, Fortalecimento Institucional e , Taxas e Juros de Carência (US\$ 17 milhões)

Além das ações citadas acima, ainda existem ações de administração e gerenciamento do Programa, Fortalecimento Institucional de todos os executores e co-executores do mesmo, estudos especiais de caráter ambiental, e as taxas e comissões cobradas pelo BID durante a execução do Programa, ou seja, durante o período de carência do empréstimo (desembolsos do Banco), em um valor total aproximado de US\$ 17 milhões.

2.4. Localização e Beneficiários do Programa

2.4.1. Localização

As intervenções a serem promovidas no âmbito do Programa Integrado Socioambiental serão executadas nas zonas Central e Sul do município de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, cuja população total é de aproximadamente 1.360.000 habitantes, com uma área de 476,3 km².

2.4.2. Beneficiários

Devem ser beneficiados diretamente por esta proposta os habitantes dos sistemas Ponta da Cadeia, Cavalhada e Restinga, totalizando cerca de 720 mil pessoas, bem como toda a população que reside nas margens do Arroio Cavalhada, estimada em 5.000 pessoas. Isto significa dizer que, no caso, temos uma população beneficiária direta com intervenções gerais de, aproximadamente, 5.000 pessoas, às quais somam-se populações também diretamente beneficiadas, moradores das zonas de esgotamento cloacal, ou seja, aproximadamente 720.000 pessoas. A estes 725.000 beneficiários diretos com ações integradas e/ou com ações específicas de esgotamento sanitário, somam-se as populações beneficiadas indiretamente pelo Projeto, as quais se configuram como a quase totalidade dos habitantes da cidade de Porto Alegre (1.360.000 habitantes) os quais serão indiretamente beneficiados pelo aumento do índice de balneabilidade das praias que se estendem desde a foz do arroio Dilúvio, na Zona Central, até a praia de Ipanema, na Zona Sul, uma vez que haverá uma redução de 99,9% da densidade de coliformes fecais lançados nas águas do lago Guaíba, significando a recuperação quase completa da margem esquerda do manancial, neste trecho. Ademais, grande parte da população deverá desfrutar da reurbanização da região de implantação do programa, bem como usufruir os benefícios resultantes da despoluição dos mananciais hídricos da cidade, e das intervenções de drenagem, parques, gestão ambiental, etc.

Cabe colocar que os números de beneficiários aqui são os constantes da Carta Consulta. Os números de beneficiários apresentados no Capítulo seguinte da Avaliação Econômica e Social são diferentes, pois os cálculos foram baseados em números dos componentes que integraram aquela análise.

3. Avaliação Socioeconômica

3.1. Introdução

Aqui, utilizamos um resumo do Trabalho da Consultora Diomira Maria Faria, iniciando por um Quadro-Resumo dos Benefícios do Programa.

Quadro 1

Resumo da Estimativa de Benefícios do Programa Sócio Ambiental de Porto Alegre				
Melhoria da Qualidade das Águas - Sistema de Esgoto Sanitário				
Projetos	Benefício (Tipo)	Critério de Atualização e Projeto Original	Abrangência (pontos de corte)	Valor da DAP (R\$/mês)
Ponta da Cadeia	DAP Trat e Poupança de Recursos ETA's	Utilizou-se a função ajustada para a DAP da Recuperação da Balneabilidade da Praia do Ipanema em 1992, segundo a fonte Sub-Programa de Prevenção e Controle da Poluição Industrial e Doméstica (Pró-Gualba/GRS), através da atualização da renda familiar para a extratificação da população residente atualmente na Bacia de influência do Sistema Ponta da Cadeia, segundo a Pesquisa realizada em 1992.	O benefício foi utilizado para 26,8% da população da cidade, obedecendo o percentual de famílias que frequentam praias na área influência do Sistema Ponta da Cadeia, segundo a Pesquisa realizada em 1992.	21,97
Cavalhada	DAP Rede de Esgoto	Utilizou-se a função ajustada para a DAP do Sistema de Esgotamento Sanitário de Cachoeirinha/Gravataí em 1992, segundo a fonte Pró-Gualba/GRS, através da atualização da renda familiar para a extratificação da população residente atualmente na Bacia do Cavalhada.	100% da população da Bacia Cavalhada, que no ano de 2009 é de 49.482 habitantes considerando as Bacias C3 e C1.	36,19
Restinga	DAP Rede de Esgoto	Utilizou-se a função ajustada para a DAP do Sistema de Esgotamento Sanitário de Cachoeirinha/Gravataí em 1992, segundo a fonte Pró-Gualba/GRS, através da atualização da renda familiar para a extratificação atual da população residente atualmente no Bairro Restinga.	100% da população do Bairro Restinga, que no ano de 2009 é de 60.091 habitantes.	34,20
DEP - Desenvolvimento Urbano e Saneamento				
DEP - Obras na Região do Arroio Cavalhada (Drenagem Cavalhada/Passo Fundo)				
Projetos	Benefício (Tipo)	Critério de Atualização e Projeto Original	Abrangência	% de Valorização
Construção de Canal de Drenagem de aprox. 1,6 km de extensão	Valoriz. Imobiliária	Foram utilizados os percentuais de desvalorizações imobiliárias calculadas nos modelos econôméticos estimados para o Estudo de Viabilidade Econômica do Conduto Forçado Álvaro Chaves, realizado em jan/2002	2082 imóveis, cujo valor total da valorização atinge R\$10.500.000 em valor presente e uma área inundável de 0,545 km ² .	11,4%
DEMHAB - Obras na Região do Arroio Cavalhada e Vila dos Sargentos (Reassentamentos e Indenizações)				
Projetos	Benefício (Tipo)	Critério de Atualização e Projeto Original	Abrangência	DAP (R\$/mês/família)
Reassentamento	DAP	Comprometimento máximo de 30% da renda familiar	1600 famílias	165,00
Projeto Parque Linear do Cavalhada				
Avenida - Parque				
Projetos	Benefício (Tipo)	Critério de Atualização e Projeto Original	Abrangência	DAP (R\$/mês/família)
Parque Linear 1,6 km	DAP parque	DAP do Projeto Soter-Fonplata/Campo Grande-MS-2001, ajustada através da aplicação do mesmo percentual de comprometimento da renda familiar utilizado na avaliação econômica do projeto Soter.	100% da população da Região Cristal (Bairros Camaquã, Cavalhada, Cristal Nonai e Santa Tereza).	15,20

Foram realizados estudos de viabilidade econômica para os projetos pertencentes aos seguintes componentes "Desenvolvimento Urbano e Saneamento" e "Melhoria da Qualidade das Águas". A partir da comparação entre os benefícios e custos de cada projeto, foi possível conhecer a viabilidade econômica de cada um.

O componente "Desenvolvimento Urbano e Saneamento" contempla ações de drenagem urbana e transporte no Arroio Cavalhada, com a implantação de canal de macro-drenagem e avenida marginal. Na análise deste componente foi incluído o projeto do Parque Cavalhada, que embora pertença ao componente de Gestão e Proteção Ambiental é parte integrante da concepção do sistema de drenagem do Arroio Cavalhada.

Para o componente "Melhoria da Qualidade das Águas" as ações referem-se basicamente a implantação de sistemas de esgotamento sanitário em áreas denominadas Ponta da Cadeia, Cavalhada e Restinga.

Os benefícios adotados foram estimados através de pesquisa direta e também utilizando informações de projetos similares, com ênfase naqueles desenvolvidos para a cidade de Porto Alegre, como o Pró- Guaíba, realizado pelo estado do Rio Grande do Sul e o Projeto de Drenagem do Conduto Forçado Álvaro Chaves, desenvolvido para a área central de Porto Alegre. Ambos realizados para solicitação de financiamento junto ao BID.

Para o componente "Desenvolvimento Urbano e Saneamento" considerou-se como benefício a redução dos alagamentos verificados atualmente. Sabe-se que estes alagamentos provocam desvalorização imobiliária devido aos prejuízos vinculados às inundações. Serão beneficiados 2.082 imóveis e uma área de 0,545 km² que sofrem inundações, onde se observa uma desvalorização média de 11,4% do seu valor real, o que em termos monetários representa R\$ 61,7 milhões. Com a implantação do projeto e a provável redução dos alagamentos na região, esta perda monetária não mais ocorrerá, sendo, portanto, um dano evitado e consequentemente, um benefício do projeto.

O benefício correspondente à implantação do Parque Cavalhada foi estimado através do aumento do bem estar da população beneficiada, que está disposta a pagar o valor de R\$ 15,20 família / mês para desfrutar dos equipamentos de lazer e esporte oferecidos pelo parque.

Para estimar os benefícios econômicos do projeto de reassentamento devido ao projeto de drenagem urbana no Arroio Cavalhada, utilizou-se como proxy do valor de disposição a pagar- DAP, o percentual de 30% da renda mensal familiar. Este critério apóia-se nas regras do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) que considera como comprometimento máximo da renda para fins de financiamento habitacional, uma contribuição que oscila em torno de 30%. No caso das famílias em estudo a contribuição estimada é de R\$ 165,00 família / mês.

Foram também estimados benefícios derivados da melhoria do sistema viário, derivados da redução do tempo de viagem e do custo de operação.

No tocante ao componente Melhoria da Qualidade das águas, a estação de tratamento de esgotos sanitários – ETE Serraria foi analisada através do indicador de custo-eficiência, visando verificar a eficiência na remoção da demanda bioquímica de oxigênio e concentração de fósforo total no efluente final da ETE frente ao investimento previsto e os custos esperados para operação e manutenção do sistema.

Para este projeto foi realizada uma análise de alternativas de processos de tratamento de esgotos, considerando além dos investimentos os custos de operação e manutenção. A alternativa selecionada foi aquela que apresentou o menor custo, uma vez que possibilitou uma implantação em etapas e atendeu as exigências da licença ambiental.

SES Ponta da Cadeia + Cavalhada + Restinga				
	Indicadores - Custo Eficiência			
	R\$ / Kg DBO removido	US\$ / Kg DBO removido	R\$ / Kg Ptotal removido	US\$ / Kg Ptotal removido
UASB + Dec Assistida	2,66	1,40	101,96	53,66

Os benefícios estimados referem-se a economia a ser obtida pelo DMAE devido à redução do custo de tratamento da água bruta e pela disposição a pagar dos beneficiários pela implantação do projeto.

Para o sistema de esgoto de Ponta da Cadeia, o benefício considerado refere-se a recuperação da praia de Ipanema e a disposição a pagar por família alcançou o valor de R\$ 21,97 /mês. Para os projetos de esgoto do sistema Cavalhada e Restinga o benefício é a disposição a pagar das famílias pela implantação da rede coletora de esgoto sanitário, sendo de R\$ 36,19 e de R\$ 34,20 família/mês para os sistemas de Cavalhada e Restinga, respectivamente.

Os custos considerados para a avaliação foram custos de investimento, operação, manutenção e reassentamento, valorados a preços de eficiência.

Os resultados obtidos demonstram que os projetos são viáveis economicamente com taxas internas de retorno econômico superiores a 12%.

ANÁLISE DE CUSTO – BENEFÍCIO ECONÔMICO							
Projetos	Valor Presente Líquido Econômico (R\$)					TIRE	B/C
	Benefício	Investimento	Operação e Manutenção	Ligações Intradomiciliares	Benefício Líquido		
Sistema Ponta da Cadeia	127.280.477	68.519.519	14.634.569	-	44.126.389	22,40%	1,53
Sistema Cavalhada	41.436.625	18.743.546	1.410.130	2.967.732	18.633.189	26,93%	1,82
Sistema Restinga	42.360.615	23.310.225	1.053.441	2.330.663	15.600.236	20,24%	1,59
Melhoria da Qualidade das Águas – Sistema de Esgoto Sanitário	211.077.718	132.651.854*	-	-	78.425.864	22,62%	1,59
Desenvolvimento Urbano e Saneamento	76.392.238	68.249.442	5.574.514	-	2.568.281	14,12%	1,03

* Este custo se refere ao custo total de investimento e operação e manutenção dos Sistemas Ponta da Cadeia, Cavalhada e Restinga.

Realizaram-se análises de sensibilidade simulando variações nos benefícios e nos custos de investimentos para se obter uma TIR igual a 12% a.a., cujos resultados estão descritos no quadro abaixo.

Análise de Sensibilidade – para TIR igual a 12% e B/C igual a 1			
Sistema de Esgoto Sanitário	Redução (%)	Benefício (%)	Aumento Custo (%)
Sistema Ponta da Cadeia	36%	64%	
Sistema Cavalhada	45%	99%	
Sistema Restinga	37%	67%	

Ressalta-se que para o projeto de Desenvolvimento Urbano e Saneamento a análise de sensibilidade demonstrou que o projeto é sensível a reduções de benefícios e aumentos de custos, possibilitando no máximo variações até 5% para manter a viabilidade econômica.

3.2. Análise de beneficiários

3.2.1. Melhoria da Qualidade das Águas

Para o Sistema de Ponta da Cadeia foram considerados como beneficiários a população da cidade de Porto Alegre que freqüenta praias (26,8%). No ano de 2009, a população beneficiada é de 187.222 habitantes, equivalente a 68.989 domicílios.

Para o projeto de esgoto das áreas Cavalhada e Restinga a população beneficiada será aquela contemplada por rede de esgoto sanitário, ou seja, 49.482 habitantes para o Cavalhada e 60.091 habitantes para Restinga, no ano de 2009, totalizando aproximadamente 110 mil habitantes, ou seja, 24.770 domicílios.

3.2.2. Desenvolvimento Urbano e Saneamento

3.1.2.2.1. Drenagem Cavalhada

Serão beneficiados 2.082 famílias com a redução da inundação mais 1.600 famílias que serão reassentadas, num total de 12.114 habitantes.

No tocante ao Parque Cavalhada, sua área de influência abrange uma população residente num raio de 500 metros de distância do Parque. Segundo o DMAE, a população atingida pelo Parque Cavalhada é de aproximadamente 17.473 habitantes.

O quadro abaixo apresenta o resumo dos beneficiários pelo Programa Integrado Socioambiental de Porto Alegre.

Componente	Beneficiários
Sistema Ponta da Cadeia*	187.222 habitantes
Sistema Cavalhada*	49.482 habitantes
Sistema Restinga*	60.091 habitantes
Desenvolvimento Urbano e Saneamento (Valorização Imobiliária)	6.850 habitantes
Desenvolvimento Urbano e Saneamento (Parque Cavalhada)	17.473 habitantes
Desenvolvimento Urbano e Saneamento - Reassentamento	5.264 habitantes

* População referente ao ano de 2009.

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2008.


 Eng. Flávio Ferreira Presser
 Diretor-Geral do DMAE

De acordo:


 José Fogaça
 Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

OBRA: Execução do Programa Integrado Socioambiental

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, e na Resolução do Senado Federal nº 43, de 21 de dezembro de 2001, emitimos o presente parecer, acerca da contratação de operação de crédito entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

A contratação tem por finalidade a execução de obras do Programa Integrado Sociambiental, que visa aumentar a capacidade de tratamento de esgotos da cidade, melhorar a balneabilidade do Lago Guaíba, protegendo as nascentes e recuperando arroios da região Sul de Porto Alegre.

A autorização prévia e expressa para a operação consta na Lei 10.284 de 29/10/2007, cujo artigo 1º assim dispõe:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID operação de crédito externo, com garantia da União, no valor limite equivalente a US\$ 75.700.000,00 (setenta e cinco milhões e setecentos mil dólares dos Estados Unidos da América), correspondente a 49,24% (quarenta e nove vírgula vinte quatro por cento) do montante total destinado ao Programa Integrado Socioambiental.

Atestamos **houve inclusão no PPA 2006/2009**, Lei nº 9.814, de 29 de agosto de 2005, no **Programa 115 – Socioambiental**. Da mesma forma, houve inclusão na **LDO**, Lei 10.270, de 11 de outubro de 2007, no **Art. 5º, parágrafo único, inciso XVI e no Anexo I**.

Informamos que, também, **houve inclusão na LOA 2008**, Lei 10.334, de 26 de dezembro de 2007. Os recursos provenientes da operação têm previsão na rubrica contábil **2114.00 – Operações de Crédito**. As despesas relativas ao projeto estão previstas na rubrica contábil **4490.51**.

No que diz respeito ao **cumprimento do art. 23 da Lei Complementar 101/2000**, consignamos que este Município cumpre os limites das despesas com pessoal, conforme dados extraídos do Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Despesa com Pessoal, abaixo transcritos:

Exercício jan a dez/07

DESPESA COM PESSOAL	Poder Executivo (R\$) Despesa Líquida (últimos 12 meses)	Poder Legislativo (R\$) ^a Despesa Líquida (últimos 12 meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (a+b+c+d) = (I)	1.277.709.031,31	60.943.586,84
Pessoal Ativo (a)	909.189.163,39	46.426.510,50
Pessoal Inativo (b)	265.668.087,93	11.961.238,00
Pensionistas (c)	102.851.779,99	2.555.838,34
Outras despesas com pessoal decorrente de contratos de terceirização (art. 18 §1º da LRF) (d)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º da LRF) (II) ^b	263.909.909,62	9.050.332,03
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)		
Contribuições Patronais		
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (IV = I-II+III)	1.013.799.121,69	51.893.254,81
Receita Corrente Líquida – RCL (V)	2.295.609.378,52	2.295.609.378,52
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF (Ativo, Inativo e Pensionistas)	93.524.232,77	4.463.115,92
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP sobre a RCL (IV/V)*100	44,16	2,26

Por fim, confirmamos que o **Município cumpre os limites de endividamento**, conforme resoluções 40 e 43/2001 do Senado Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2008.

Eduardo de Souza Boese
Eduardo de Souza Boese
Diretor da Consultoria Jurídica do DMAE
OAB/RS 26.522

Cristiano Roberto Tatsch,
Cristiano Roberto Tatsch,
Secretário Municipal da Fazenda.

De acordo:

José Fogaça,
José Fogaça,
Prefeito Municipal.

COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS

COFIEC

RECOMENDAÇÃO Nº 923, 18 de maio de 2007

A Comissão de Financiamentos Externos - COFIEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000,

RECOMENDA

Ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizar, com a(s) ressalva(s) estipulada(s), a preparação do programa abaixo mencionado, nos seguintes termos:

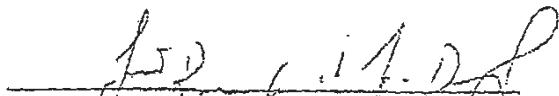
1. Programa Integrado Socioambiental de Porto Alegre - RS
2. Mutuário: Município de Porto Alegre - RS
3. Garantidor: República Federativa do Brasil
4. Executor: Prefeitura Municipal de Porto Alegre - RS
5. Entidade Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
6. Valor do Empréstimo: até US\$ 75.700.000,00
7. Contrapartida Financeira: até US\$ 78.040.000,00 Município de Porto Alegre - RS

Ressalva(s):

- a) A operação será contratada em Dólar Americano ou em moeda nacional, dependendo do previsto no contrato de empréstimo e da conveniência do mutuário e do garantidor;
- b) A contrapartida com recursos próprios, prevista para a operação de crédito, deverá ser de pelo menos 50% do valor do programa a ser financiado; e
- c) O Município, previamente às negociações formais do empréstimo externo, deverá demonstrar dispor de capacidade de pagamento, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, bem como apresentar as contragarantias aceitáveis ao Tesouro Nacional.

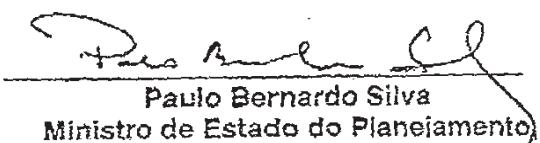


José Carlos Miranda
Secretário-Executivo



João Bernardo de Azevedo Brinzel
Presidente

De acordo. Em 04 de junho de 2007.



Paulo Bernardo Silva
Ministro de Estado do Planejamento

RES/ 352 /07

COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS

COFIEX

RESOLUÇÃO Nº 352, 21 de dezembro de 2007

O Secretário-Executivo da Comissão de Financiamentos Externos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 17, da Resolução COFIEX nº 290, referente ao Regimento Interno da COFIEX,

Resolve,

Com relação à Recomendação COFIEX de nº 923, de 18 de maio de 2007, referente ao "Programa Integrado Socioambiental de Porto Alegre-RS", de interesse do Município de Porto Alegre/RS, autorizar o incremento de até 10% (dez por cento) nos valores do empréstimo e da contrapartida, sem prejuízo dos demais termos contidos na referida Recomendação.



Alexandre Meira da Rosa
Secretário-Executivo

RESULTADO DO TESOURO NACIONAL

RESULTADO FISCAL DO GOVERNO CENTRAL

Em maio, o resultado primário do Governo Central foi superavitário em R\$ 5,5 bilhões, contra R\$ 16,9 bilhões obtidos em abril e R\$ 4,2 bilhões em maio de 2007. O Tesouro Nacional contribuiu para o desempenho do mês com superávit de R\$ 8,3 bilhões, enquanto a Previdência Social (RGPS) e o Banco Central apresentaram déficit de R\$ 2,8 bilhões e R\$ 19,1 milhões respectivamente.

O resultado primário do Governo Central nos primeiros cinco meses de 2008 atingiu R\$ 53,6 bilhões, equivalente a 4,69% do PIB estimado para o período.

TABELA 1
RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (1)
BRASIL, 2007-2008

DISCRIMINAÇÃO DO RESULTADO	ABR	MAI	JAN - MAI	R\$ bilhões
	2008	2008	2007	2008
I. RECEITA TOTAL	83.641,2	94.539,8	249.231,3	288.739,0
I.1. Receitas do Tesouro	60.768,4	62.818,1	181.806,8	231.844,8
I.1.1. Receita Bruta (1)	57.089,9	42.367,2	166.080,0	226.973,0
I.1.2. (-) Retribuições	-332,4	-329,1	-2.274,1	-1.466,1
I.1.3. (-) Incidências Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0
I.2. Receitas da Previdência Social	12.841,6	12.669,8	61.807,6	49.616,6
I.3. Receitas do Banco Central	133,3	141,9	816,9	873,2
II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	10.442,0	11.094,4	42.869,2	63.796,8
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (II)	62.899,3	62.935,7	263.862,0	236.842,0
IV. DESPESA TOTAL	26.347,2	37.445,1	185.129,7	181.311,8
IV.1. Despesas da Tesou	20.846,3	21.883,8	86.874,8	104.659,3
IV.1.1. Pessoal e Encargos Sociais (1)	9.074,9	9.387,7	46.312,0	40.571,7
IV.1.2. Custeio e Capital	11.497,3	12.432,6	43.547,4	54.757,2
IV.1.2.1. Despesa de FAT	7.174,0	7.416,9	5.135,1	4.200,1
IV.1.2.2. Subvenções e Subvenções Econômicas (2)	446,9	422,7	2.307,4	1.967,7
IV.1.2.3. Benefícios Assistenciais (LOAS/RMV)	1.331,1	1.324,9	5.353,7	6.326,1
IV.1.2.4. Outras Despesas de Custeio e Capital	6.345,2	6.239,0	36.668,1	40.192,4
IV.1.2.5. Outras Despesas de Custeio	7.092,1	7.201,8	30.692,7	32.781,0
IV.1.2.6. Outras Despesas de Capital	1.493,2	2.037,2	5.996,4	7.431,3
IV.1.3. Transferência do Tesouro ao Banco Central	74,0	63,3	215,3	310,9
IV.2. Despesas da Previdência Social (Benefícios)	16.428,8	16.493,6	68.364,8	76.651,8
IV.3. Despesas do Banco Central	173,3	181,8	788,2	896,8
V. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV)	16.882,9	6.487,6	37.432,4	61.626,7
V.1. Tesouro Nacional	10.878,2	8.280,1	55.083,1	68.069,8
V.2. Previdência Social (RGPS) (3)	-2.767,2	-2.753,5	-17.307,4	-15.292,8
V.3. Banco Central (4)	-39,0	-19,1	-233,3	-141,3
VI. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB			3,68%	4,63%

(1) Despesas de pessoal e encargos sociais. Não inclui resultados de arrecadação do FGTS e despesas com o complemento de aposentadoria.

(2) Resultado líquido de Constituição para o Plano de Regime de Previdência Social (OPRS) e de despesas de pessoal e pessoal garantido da CPSS da serventia pública federal, não aplicável ao resultado primário consolidado.

(3) Total despesas com benefícios e auxílios pagos a partir de 2008, despesas com aposentadoria não consolidada do governo.

(4) Despesas administrativas líquidas de serviços prestados (bruto líquido líquido do Tesouro Nacional).

O resultado do mês de maio refletiu, por um lado, a redução sazonal das receitas do Tesouro Nacional, relativamente a abril e, por outro lado, o incremento nas despesas, principalmente, as de capital. No que se refere às receitas, observou-se decréscimo de R\$ 8,7 bilhões, efeito este localizado na arrecadação: i) do IRPF (R\$ 1,8 bilhão) - devido ao pagamento em abril da primeira cota ou cota única referente à declaração de ajuste de 2008; ii) do IRPJ e CSLL (R\$ 2,2 bilhões e R\$ 1,8 bilhão) - decorrente do pagamento, também em abril, da primeira cota ou cota única referente à apuração trimestral; iii) da cota

DISCRIMINAÇÃO	PRINCIPAIS VARIACOES ACUMULADO: 2008/2007	
	%	
Receitas	17,2%	
Tesouro	11,3%	
Previdência	16,67%	
Transferências	26,0%	
Despesas	13,4%	
Benefícios	9,4%	
Custeio e Capital	10,52%	
FAT	7,04%	
Subvenções	22,08%	
LOAS/RMV	18,16%	
Dívidas	9,55%	
Custeio	6,74%	
Capital	23,03%	
PIB estimado	12,28%	

RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL BRASIL, JAN - MAI (% do PIB)		
DISCRIMINAÇÃO	2007	2008
Tesouro Nacional	5,41%	8,04%
Previdência Social	-1,71%	-1,34%
Banco Central	-0,02%	-0,01%
Governo Central	3,68%	4,63%

RECEITA BRUTA DO TESOURO NACIONAL BRASIL, 2008 (R\$ MILHÕES) ¹¹		
DISCRIMINAÇÃO	ABRIL/08	MARÇO/08
Impostos	34.149,8	19.379,9
Imposto de Renda	10.813,2	12.155,1
IR	3.165,3	3.219,9
Outros	2.061,2	2.086,8
Contribuições	19.426,3	19.277,9
Caixa	8.646,0	8.415,7
CPMF	63,6	76,6
CSLL	4.987,9	2.007,1
Comb - Combustíveis	631,9	680,1
Outras	3.410,4	3.361,0
Demais	6.562,1	4.748,8
Caixa para	3.572,5	1.084,5
Detinimento Atividades	3.231,9	4.612,7
Dividendos da União	588,8	1.293,8
Concessões	101,0	1.700,7
Outras	954,8	1.027,9
Total Bruto	55.893,9	45.317,3

¹¹ Os valores apresentados constam no final de cada forma anualizada nas demonstrações finanças.

DESPESAS DO TESOURO NACIONAL BRASIL, 2008 (R\$ MILHÕES) ¹²		
DISCRIMINAÇÃO	ABRIL/08	MARÇO/08
Pessoal e Encargos	9.874,9	8.387,7
Caixa e Capital	12.497,3	12.452,6
Despesas do FAT	1.114,0	1.416,8
Subvenções e Subvenções ¹³	446,9	421,1
LOAS/IMV	130,1	135,4
Outras	8.543,2	8.750,6
Transferência da Bacen	74,0	73,3

¹² Os valores apresentados constam no final de cada forma anualizada nas demonstrações finanças.

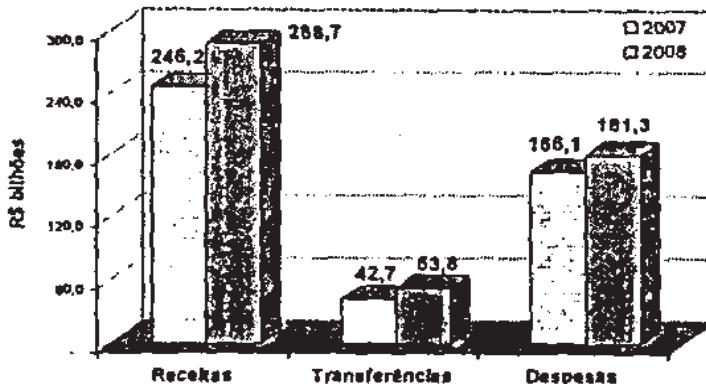
PRINCIPAIS VARIAÇÕES REAIS (SOBRE CRESIMENTO NOMINAL DO PIB) (% ACUMULADO JAN-MAI)		
DISCRIMINAÇÃO	ABR/08	MAR/08
Receitas	2,3%	4,4%
Tesouro	2,3%	4,6%
Previdência	2,6%	3,9%
Transferências	1,7%	12,3%
Receita Líquida	2,4%	3,8%
Despesas	3,1%	-1,1%
Bens/Materias	1,7%	-2,5%
Passível	2,2%	-4,7%
Caixa e Capital	2,8%	-1,8%
FAT	4,2%	0,7%
Subvenções	-0,8%	-0,6%
LOAS/IMV	0,6%	0,2%
Outras	3,8%	-2,4%
Caixa	3,9%	-4,9%
Capital	22,7%	10,4%

parte de compensações financeiras (R\$ 2,5 bilhões) em função do recolhimento, no mês de abril, da parcela trimestral da participação especial na exploração de petróleo e gás natural; e iii) da Taxa de Fiscalização de Funcionamento (TFF) (R\$ 1,7 bilhão) que integra os recursos para o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel). Ainda no que se refere às receitas do Tesouro Nacional, registre-se no mês de maio o pagamento, por parte das empresas operadoras do serviço de telefonia móvel celular, de licenças para exploração da banda de terceira geração (3G). Tal recolhimento elevou a arrecadação das receitas de concessões em R\$ 1,5 bilhão, comparativamente a abril.

Em relação às despesas do Tesouro Nacional, observou-se acréscimo de R\$ 1,2 bilhão, em relação a abril, assim discriminado: abono e seguro-desemprego (R\$ 242,9 milhões, 20,7%), pessoal e encargos sociais (R\$ 312,8 milhões, 3,4%) e, principalmente, na rubrica "Outras Despesas de Custeio e Capital" (R\$ 713,8 milhões, 8,4%). Vale destacar que, neste último caso, os dispêndios com investimento apresentaram maior dinamismo (R\$ 574,1 milhões, 38,7%) em relação aos gastos com demais despesas de custeio (R\$ 139,7 milhões, 2,0%).

No ano, o resultado do Governo Central é 43,3% superior ao obtido em igual período de 2007 (R\$ 53,6 bilhões contra R\$ 37,4 bilhões). Com isso, o resultado primário passou de 3,68% para 4,69% do PIB estimado para o período. As receitas do Governo Central, líquidas de transferências aos Estados e Municípios, cresceram 2,8% acima do crescimento nominal do PIB no período (12,3%), enquanto as despesas do Governo Central apresentaram decréscimo da mesma magnitude (2,8%).

RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL BRASIL, JAN - MAI



O comportamento das receitas reflete o bom desempenho da economia e da evolução do nível de preços, como também as ações administrativas desenvolvidas pela RFB e pela PGFN no trabalho de recuperação dos débitos e de manutenção regular do fluxo de arrecadação. Houve crescimento de 31,0% na arrecadação de multa e juros, inclusive da dívida ativa em relação aos primeiros cinco meses de 2007. Pelo efeito legislação, as principais alterações promovidas em 2008 foram a extinção da CPMF e o aumento das alíquotas do IOF, com efeitos a partir de janeiro. Os principais acréscimos na receita de impostos e contribuições foram: i) Imposto de Importação (32,1%), devido ao crescimento, em dólar, das importações tributadas; ii) IRPF (14,8%), devido à tributação sobre ganhos de capital na alienação de bens; iii) IRPJ (28,2%) e CSLL (28,1%), devido ao maior crescimento nos itens Estimativa Mensal e Lucro Presumido, cuja arrecadação tem por base o faturamento, principalmente das instituições financeiras; iv) IRRF-Rendimento do Trabalho (29,1%), devido ao crescimento da massa salarial e à diferença de fatos geradores por conta da regra de transição constante da Lei nº 11.196, de 2005 (art. 70, parágrafo único). Por fim, as demais receitas cresceram 19,7%, em grande medida pelo incremento de R\$ 3,2 bilhões nos ingressos de concessões para exploração de petróleo e gás natural e serviços de telefonia móvel celular e R\$ 2,6 bilhões em cota-partes de compensações financeiras, em decorrência da elevação do preço do petróleo no mercado internacional.

As transferências a estados e municípios cresceram 26,1% (R\$ 11,1 bilhões) em termos nominais, percentual superior ao crescimento da receita do Tesouro (17,4%). Em proporção do PIB, estas totalizaram 4,70% do PIB, contra 4,19% do PIB em 2007. As transferências constitucionais (FPM e FPE) cresceram 28,3% (R\$ 9,4 bilhões) no período, acima da estimativa de crescimento nominal do PIB (12,3%) e em linha com o comportamento dos tributos partilhados (Imposto de Renda e IPI).

As despesas do Tesouro Nacional cresceram 8,9% (R\$ 8,6 bilhões) em comparação com os primeiros cinco meses de 2007. Em proporção do PIB, apresentaram decréscimo de 0,28 p.p., passando de 9,43% para 9,15% do PIB. Houve elevação nas despesas vinculadas ao salário-mínimo, tais como abono salarial e seguro-desemprego (22,1%) e LOAS/RMV (18,2%) apresentando crescimento de 0,04 p.p. do PIB e 0,03 p.p. do PIB, respectivamente.

O aumento nominal nas despesas com pessoal e encargos sociais nos cinco primeiros meses do ano foi de 7,0% (R\$ 3,3 bilhões), refletindo, entre outros fatores, os pagamentos referentes à reestruturação de carreiras dos Poderes. No entanto, tais despesas ficaram 4,7% abaixo da variação nominal do PIB. Os gastos com a folha de funcionalismo que representavam, nos primeiros cinco

RECEITA BRUTA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, JAN - MAI (R\$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008
Impostos	82.919,6	106.721,6
Imposto de Renda	62.981,6	79.321,5
IR	13.711,1	18.256,4
Dívidas	7.647,0	14.032,6
Contribuições	63.916,9	67.421,2
Caixa	30.512,9	47.448,0
CPMF	10.342,4	1.082,4
CSLL	14.355,9	19.345,5
Outros - Contribuições	3.193,3	3.275,8
Outros	14.604,8	17.361,3
Demais	27.416,3	32.886,8
Cota-parte	1.223,1	3.291,7
Desembolso Arrecadado	8.758,4	10.615,6
Desembolsos da União	8.174,5	4.172,0
Compensações	975,5	8.199,6
Outros	5.326,8	4.658,9
Total Bruto	194.818,8	229.573,9

Os valores referentes a receitas da dívida e dívida líquida não são ajustados para reposição monetária.

TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS
BRASIL, JAN - MAI (R\$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008
Constitucionais (FPM/FPE)	33.322,7	42.751,4
Outras - Contribuições	913,5	932,0
Lai. Comp. nº 11/2002 ¹	1.195,8	620,6
Demais	7.227,3	8.184,1
Total	42.659,2	52.786,9

Indica avaria monetária.

As despesas do Tesouro Nacional apresentaram, nos cinco primeiros meses de 2008, decréscimo de 0,28 ponto percentual do PIB relativamente ao mesmo período de 2007, passando de 9,43% para 9,15% do PIB.

OUTRAS DESPESAS DE CUSTO E CAPITAL
BRASIL, JAN - MAI (R\$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008
Sanções Judiciais	1.463,2	1.316,5
Legislação Judicativa	1.982,5	2.119,9
Crédito Extrabudgetário ²	1.716,3	2.330,3
Programa de Investimento ³	1.812,0	2.308,8
Outros ⁴	366,7	408,1
Despesas de Béns	20.496,2	31.640,7
Imp. de Des. Bens ⁵	14.832,6	14.797,2
Imp. de Educação	4.223,7	4.820,2
Imp. de Defesa	2.660,8	2.618,7
Imp. de Saúde	1.781,5	1.966,9
Imp. de Ciência e Técn.	1.814,5	1.962,3
Imp. de Cda. Agrícola	926,3	546,9
Imp. de Preditividade	123,7	413,5
Imp. de Justiça	453,3	428,2
Imp. dos Transportes	423,3	554,1
Outros	4.220,5	3.964,3
Total	34.519,1	40.472,6

Indica avaria monetária.

¹ Ocupação e despesa no PIB permanece de maneira a manter 2007 português, quando consolidado no art. 3º da Lei nº 12.344, de 2009/03/2009.

² Total das despesas, salvo as de capital, das empresas estatais, das autarquias e das fundações.

³ Despesa de custo e capital das empresas estatais.

DESPESAS DO TESOURO NACIONAL BRASIL, JAN - MAI (% do PIB)		
DISCRIMINAÇÃO	2007	2008
Passivo e Encargos	4,85%	4,23%
Custeio e Capital	4,96%	4,78%
Despesas de PAF	0,50%	0,55%
Subsídios e Subvenções ¹	0,23%	0,17%
LGA SURMV	0,51%	0,55%
Debas	3,80%	3,81%
Transferência ao Banco	0,07%	0,13%

¹ Inclui despesas com subvenções diretas, transferências e auxílios ao PIB, despesas com amortização de juros e impostos.

meses de 2007, 4,55% do PIB, situaram-se, ao final de maio de 2008, em 4,33% do PIB.

Por seu turno, os dispêndios com subsídios e subvenções econômicas apresentaram queda nominal de R\$ 399,7 milhões em relação ao mesmo período do ano anterior. Tal rubrica apresentou redução de 0,06 p.p. do PIB, passando de 0,23% em 2007, para 0,17% em 2008. Os principais programas com menor dinamismo foram Aquisição do Governo Federal (decréscimo de R\$ 175,7 milhões) e Garantia e Sustentação de Preços (redução de R\$ 74,0 milhões).

Até maio de 2008, enquanto os gastos de custeio cresceram 6,7%, em relação ao mesmo período de 2007, as despesas de capital expandiram-se 23,9%. O déficit do RGPS, no mesmo período, caiu de 1,71% do PIB para 1,34% do PIB.

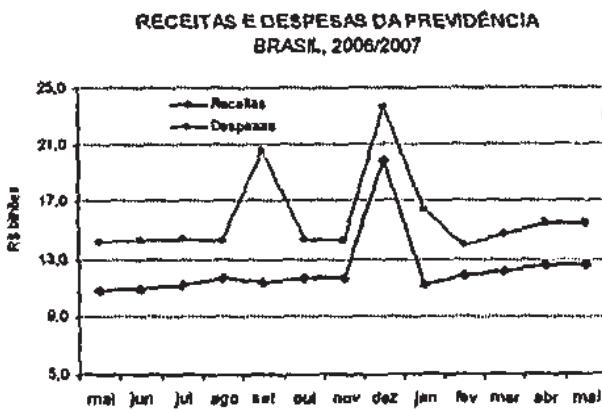
BENEFÍCIOS EMITIDOS DA PREVIDÊNCIA BRASIL, MÉDIA JAN-MAI		
DISCRIMINAÇÃO	2007	2008
Quantidade RGPS ¹	21,7	22,2
Valor média RGPS ²	540,1	555,1
(%)	5,99	5,99

¹ R\$ em milhões
² R\$ em milhares

No que se refere às outras despesas de custeio e capital, houve incremento de 9,5% (R\$ 3,5 bilhões) em relação ao acumulado até maio do ano anterior, sendo 6,7% (R\$ 2,1 bilhões) referentes a custeio e 23,9% (R\$ 1,4 bilhão) referentes a capital. Com isto, enquanto a variação dos gastos de custeio ficaram 4,9% abaixo da variação nominal do PIB estimado para o período, os gastos de capital cresceram 10,4% acima da variação do PIB.

O déficit da Previdência Social atingiu R\$ 15,3 bilhões, contra R\$ 17,4 bilhões observados no mesmo período de 2008 (redução de 12,1%). A arrecadação líquida apresentou aumento de R\$ 8,7 bilhões (16,7%). Esse crescimento foi impulsionado principalmente pela arrecadação das contribuições previdenciárias, que passou de R\$ 53,0 bilhões para R\$ 62,8 bilhões (elevação de 18,6%), explicada, sobretudo, pelo crescimento (de 14,4%) da massa salarial, que repercute nas contribuições sobre a folha de pagamento. Por sua vez, as despesas com benefícios elevaram-se em R\$ 6,5 bilhões (9,4%), atingindo o montante de R\$ 75,9 bilhões. Como tem ocorrido em meses anteriores, o déficit primário do RGPS apresentou queda em proporção do PIB, reduzindo-se para 1,34%, 0,37 p.p. inferior ao nível registrado em idêntico período de 2007 (1,71%).

REBULTADO DA PREVIDÊNCIA BRASIL, JAN - MAI (% do PIB)		
DISCRIMINAÇÃO	2007	2008
Contribuição	5,09%	5,21%
Benefícios	6,80%	6,88%
Raz. Primário	-1,71%	-1,34%



Le 11/12/2002, à 20h30, à l'Amphi François 1er, à l'Université de Paris 1 Panthéon-Sorbonne, à Paris, une conférence intitulée "L'avenir de l'enseignement supérieur en France" a été organisée par l'UFR de Droit et l'UFR de Sciences politiques.

Na Organização do Distrito Industrial (ODI) e Rota Marca de Qualidade (RMQ) são desenvolvidas ações para atração de investimentos e atração de novos negócios.

Participaram, leitores e leitoras, a apresentação da coleção *Leitura com o Professor Nicanor*

TANZIA: EXCELSIOR FINANCIALS 887 E 50TH ST NEW YORK.

113

Fluxo Fiscal												Fluxo de Caixa												
Receitas						Despesas						Receitas						Despesas						
Mes/2007	Jun	Jul	Agô	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mes/2008	Jun	Jul	Agô	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	
1. RECEITAS												1. RECEITAS												
1.1 - Recursos da União												1.1 - Recursos da União												
1.1.1 - Recursos da União - Bens	52.659,6	52.112,3	54.154,1	51.153,1	52.379,0	51.302,0	50.899,6	48.451,1	51.214,0	54.872,4	54.872,4	51.214,0	54.234,1	54.234,1	54.234,1	54.234,1	54.234,1	54.234,1	54.234,1	54.234,1	54.234,1	54.234,1	54.234,1	
1.1.2 - Hf Investimento Bens	39.617,6	37.120,5	35.194,1	35.702,5	36.500,6	44.190,2	50.125,1	51.008,2	44.947,2	54.234,1	54.234,1	51.008,2	54.234,1	54.234,1	54.234,1	54.234,1	54.234,1	54.234,1	54.234,1	54.234,1	54.234,1	54.234,1	54.234,1	
1.1.3 - Hf Investimento Pessoal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.1.4 - Outras Operações de Crédito	1.123,1	1.123,1	1.076,8	1.076,8	1.076,8	1.076,8	1.076,8	1.076,8	1.076,8	1.076,8	1.076,8	1.076,8	1.076,8	1.076,8	1.076,8	1.076,8	1.076,8	1.076,8	1.076,8	1.076,8	1.076,8	1.076,8	1.076,8	
1.1.5 - Recursos das Operações de Crédito	118,5	118,5	118,5	118,5	118,5	118,5	118,5	118,5	118,5	118,5	118,5	118,5	118,5	118,5	118,5	118,5	118,5	118,5	118,5	118,5	118,5	118,5	118,5	
1.1.6 - Recursos da Saúde - Educação	632,1	644,1	686,5	671,8	686,5	686,5	712,1	1.238,1	727,1	727,1	727,1	727,1	727,1	727,1	727,1	727,1	727,1	727,1	727,1	727,1	727,1	727,1	727,1	
1.1.7 - Arrendamento Operacional da Previdência Social	10.422,2	10.231,1	10.231,1	10.231,1	10.231,1	10.231,1	10.231,1	10.231,1	10.231,1	10.231,1	10.231,1	10.231,1	10.231,1	10.231,1	10.231,1	10.231,1	10.231,1	10.231,1	10.231,1	10.231,1	10.231,1	10.231,1	10.231,1	
1.1.8 - Remuneração Operacional de Cooperativas de Bem	91,3	18,6	106,4	106,4	106,4	106,4	106,4	106,4	106,4	106,4	106,4	106,4	106,4	106,4	106,4	106,4	106,4	106,4	106,4	106,4	106,4	106,4	106,4	
1.1.9 - Remuneração Operacional de Cooperativas de Bem	84.892,7	84.892,7	84.892,7	84.892,7	84.892,7	84.892,7	84.892,7	84.892,7	84.892,7	84.892,7	84.892,7	84.892,7	84.892,7	84.892,7	84.892,7	84.892,7	84.892,7	84.892,7	84.892,7	84.892,7	84.892,7	84.892,7	84.892,7	
1.1.10 - Liberação de Valores	91.648,2	91.648,2	91.648,2	91.648,2	91.648,2	91.648,2	91.648,2	91.648,2	91.648,2	91.648,2	91.648,2	91.648,2	91.648,2	91.648,2	91.648,2	91.648,2	91.648,2	91.648,2	91.648,2	91.648,2	91.648,2	91.648,2	91.648,2	
1.1.11 - Transferências a Fundos Constitucionais	7.786,5	7.940,5	8.340,5	8.387,2	8.387,2	8.387,2	8.387,2	8.387,2	8.387,2	8.387,2	8.387,2	8.387,2	8.387,2	8.387,2	8.387,2	8.387,2	8.387,2	8.387,2	8.387,2	8.387,2	8.387,2	8.387,2	8.387,2	
1.1.12 - Demais investimentos em Educação e Municipais	2.291,5	2.770,9	940,2	2.770,9	2.770,9	2.770,9	2.770,9	2.770,9	2.770,9	2.770,9	2.770,9	2.770,9	2.770,9	2.770,9	2.770,9	2.770,9	2.770,9	2.770,9	2.770,9	2.770,9	2.770,9	2.770,9	2.770,9	
1.1.13 - Demais investimentos em Administração e Outros	218,7	1.082,9	1.082,9	1.082,9	1.082,9	1.082,9	1.082,9	1.082,9	1.082,9	1.082,9	1.082,9	1.082,9	1.082,9	1.082,9	1.082,9	1.082,9	1.082,9	1.082,9	1.082,9	1.082,9	1.082,9	1.082,9	1.082,9	
1.1.14 - Demais investimentos em Administração e Outros	1.080,4	1.080,4	1.080,4	1.080,4	1.080,4	1.080,4	1.080,4	1.080,4	1.080,4	1.080,4	1.080,4	1.080,4	1.080,4	1.080,4	1.080,4	1.080,4	1.080,4	1.080,4	1.080,4	1.080,4	1.080,4	1.080,4	1.080,4	
1.1.15 - Demais investimentos em Administração e Outros	4.052,6	4.052,6	4.052,6	4.052,6	4.052,6	4.052,6	4.052,6	4.052,6	4.052,6	4.052,6	4.052,6	4.052,6	4.052,6	4.052,6	4.052,6	4.052,6	4.052,6	4.052,6	4.052,6	4.052,6	4.052,6	4.052,6	4.052,6	
1.1.16 - Demais investimentos em Administração e Outros	11.700,1	534,6	693,4	693,4	693,4	693,4	693,4	693,4	693,4	693,4	693,4	693,4	693,4	693,4	693,4	693,4	693,4	693,4	693,4	693,4	693,4	693,4	693,4	693,4
1.1.17 - Demais investimentos em Administração e Outros	8.100,0	8.100,0	14.500,0	14.500,0	14.500,0	14.500,0	14.500,0	14.500,0	14.500,0	14.500,0	14.500,0	14.500,0	14.500,0	14.500,0	14.500,0	14.500,0	14.500,0	14.500,0	14.500,0	14.500,0	14.500,0	14.500,0	14.500,0	14.500,0
1.1.18 - Demais investimentos em Administração e Outros	13.812,4	14.216,2	13.299,5	13.299,5	13.299,5	13.299,5	13.299,5	13.299,5	13.299,5	13.299,5	13.299,5	13.299,5	13.299,5	13.299,5	13.299,5	13.299,5	13.299,5	13.299,5	13.299,5	13.299,5	13.299,5	13.299,5	13.299,5	
1.1.19 - Demais investimentos em Administração e Outros	15.409,2	8.211,2	8.211,2	8.211,2	8.211,2	8.211,2	8.211,2	8.211,2	8.211,2	8.211,2	8.211,2	8.211,2	8.211,2	8.211,2	8.211,2	8.211,2	8.211,2	8.211,2	8.211,2	8.211,2	8.211,2	8.211,2	8.211,2	
1.1.20 - Demais investimentos em Administração e Outros	437,1	194,1	194,1	194,1	194,1	194,1	194,1	194,1	194,1	194,1	194,1	194,1	194,1	194,1	194,1	194,1	194,1	194,1	194,1	194,1	194,1	194,1	194,1	194,1
1.1.21 - Demais investimentos em Administração e Outros	7.484,2	-4.822,4	-4.822,4	-4.822,4	-4.822,4	-4.822,4	-4.822,4	-4.822,4	-4.822,4	-4.822,4	-4.822,4	-4.822,4	-4.822,4	-4.822,4	-4.822,4	-4.822,4	-4.822,4	-4.822,4	-4.822,4	-4.822,4	-4.822,4	-4.822,4	-4.822,4	-4.822,4
1.1.22 - Demais investimentos em Administração e Outros	26.477,9	40.413,8	19.381,1	19.381,1	19.381,1	19.381,1	19.381,1	19.381,1	19.381,1	19.381,1	19.381,1	19.381,1	19.381,1	19.381,1	19.381,1	19.381,1	19.381,1	19.381,1	19.381,1	19.381,1	19.381,1	19.381,1	19.381,1	19.381,1
1.1.23 - Demais investimentos em Administração e Outros	34.880,9	44.423,5	40.904,2	40.904,2	40.904,2	40.904,2	40.904,2	40.904,2	40.904,2	40.904,2	40.904,2	40.904,2	40.904,2	40.904,2	40.904,2	40.904,2	40.904,2	40.904,2	40.904,2	40.904,2	40.904,2	40.904,2	40.904,2	40.904,2
1.1.24 - Demais investimentos em Administração e Outros	1.123,1	21.512,9	44.311,8	44.311,8	44.311,8	44.311,8	44.311,8	44.311,8	44.311,8	44.311,8	44.311,8	44.311,8	44.311,8	44.311,8	44.311,8	44.311,8	44.311,8	44.311,8	44.311,8	44.311,8	44.311,8	44.311,8	44.311,8	44.311,8
1.1.25 - Demais investimentos em Administração e Outros	16.466,8	21.863,7	44.186,8	44.186,8	44.186,8	44.186,8	44.186,8	44.186,8	44.186,8	44.186,8	44.186,8	44.186,8	44.186,8	44.186,8	44.186,8	44.186,8	44.186,8	44.186,8	44.186,8	44.186,8	44.186,8	44.186,8	44.186,8	44.186,8
1.1.26 - Demais investimentos em Administração e Outros	16.517,9	21.726,8	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3
1.1.27 - Demais investimentos em Administração e Outros	16.517,9	21.726,8	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3
1.1.28 - Demais investimentos em Administração e Outros	16.517,9	21.726,8	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3
1.1.29 - Demais investimentos em Administração e Outros	16.517,9	21.726,8	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3
1.1.30 - Demais investimentos em Administração e Outros	16.517,9	21.726,8	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3
1.1.31 - Demais investimentos em Administração e Outros	16.517,9	21.726,8	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3
1.1.32 - Demais investimentos em Administração e Outros	16.517,9	21.726,8	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3
1.1.33 - Demais investimentos em Administração e Outros	16.517,9	21.726,8	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3
1.1.34 - Demais investimentos em Administração e Outros	16.517,9	21.726,8	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3
1.1.35 - Demais investimentos em Administração e Outros	16.517,9	21.726,8	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3	44.026,3
1.1.36 - Demais investimentos em Administração e Outros	16.517,9	21.726,8	44.026,3	44.026,3	44.026,3	4																		

卷之三

卷之三

NAME A: UNISON **NAME B:** CHORUS OF CANTO

卷之三

卷之三

卷之三

LA BOLLA: INVESTIMENTO IN COMBANO E FESTIVAL PER DECIBATE MAM 2001/2007.

Código da Superfície	Descrição da Superfície	2001		2002		2003		2004		2005	
		Despesas Pagas em a ¹		Despesas Pagas em a ¹		Despesas Pagas em a ¹		Despesas Pagas em a ¹		Despesas Pagas em a ¹	
		Despesa aplicada no ano	Despesa empreendida	Despesa Reembolso a terceiros	Valor pago de Reembolso a terceiros ²	Despesa Reembolso a terceiros	Valor pago de Reembolso a terceiros ²	Despesa Reembolso a terceiros	Valor pago de Reembolso a terceiros ²	Despesa Reembolso a terceiros	Valor pago de Reembolso a terceiros ²
Caixa de Depósitos	113.000,0	2.070,0	141,3	643,1	5.839,8	8.100,0	264.411,1	6.721,0	262,7	4.673,9	4.320,1
Caixa de Fomento	120.495,0	11.191,3	1.827,0	1.820,7	11.191,4	15.852,3	75.481,6	6.726,0	61,1	7.003,1	7.004,1
Conselho de Contas da União	53.846,7	3.262,3	507,4	507,4	3.260,0	61.523,6	1.871,0	1.871,0	114,1	14.043,1	14.040,4
Corporação Financeira Federal	81.405,2	16.030,7	1.193,2	1.193,2	16.031,3	11.871,3	11.844,1	11.844,1	72,3	33.406,5	33.377,2
Departamento Federal de Justica	4.391,6	1.352,3	47,1	47,1	1.352,3	2.594,3	2.406,9	2.406,9	92,3	11.302,5	11.327,1
Departamento Federal de Justica	294.370,1	270.405,5	132.523,7	122.711,3	132.523,7	123.745,4	217.620,2	217.620,2	177.164,0	176.570,0	216.260,4
Justiça Militar	7.365,2	271,0	106,5	106,5	270,5	3.076,3	2.262,7	2.262,7	96,7	23,1	1.062,1
Justiça Militar	17.370,6	17.370,4	3.260,3	3.260,3	17.370,4	31.260,9	49.120,2	49.120,2	11.460,0	82.024,1	79.320,4
Justiça Militar	212.514,0	22.761,3	6.470,3	5.351,7	22.761,3	71.700,7	153.467,6	153.467,6	11.827,5	2.087,0	80.354,4
Justiça Militar	43.510,0	1.592,1	206,4	206,4	1.592,1	6.277,7	6.270,4	6.270,4	1.572,1	1.572,1	30.616,2
Justiça Militar	198.362,3	8.227,5	1.250,4	1.250,4	1.250,4	33.741,7	36.004,6	36.004,6	143.516,1	23.830,1	175.322,1
Justiça Militar	94.478,5	1.244,5	63,9	45,9	1.244,5	121.206,1	128.682,3	128.682,3	91.871,4	91.871,4	6.963,2
Justiça Militar	645.121,0	10.674,6	1.987,1	1.987,1	1.987,1	5.703,3	61.164,2	61.164,2	79.216,4	79.216,4	172.294,2
Justiça Militar	211.322,7	51.762,8	44.871,2	44.871,2	44.871,2	181.286,6	223.362,6	223.362,6	114.644,5	31.511,1	164.214,4
Justiça Militar	14.183,4	6.276,6	5.322,0	5.322,0	5.322,0	19.471,6	48.241,8	48.241,8	18.279,0	80.827,1	11.161,2
Justiça Militar	74.270,7	21.523,7	24.565,0	24.565,0	24.565,0	44.717,4	247.129,4	247.129,4	61.076,7	18.422,3	164.386,4
Justiça Militar	104.094,1	270,1	90,5	90,5	270,1	25.227,5	50.227,5	50.227,5	19.471,4	19.471,4	21.300,3
Justiça Militar	1.085.917,9	78.778,9	78.778,9	78.778,9	78.778,9	214.513,0	1.271.849,0	1.271.849,0	71.547,1	1.570,9	151.721,1
Justiça Militar	41.380,3	1.253,5	83,2	83,2	83,2	15.974,3	64.275,3	64.275,3	74.514,6	377,1	12.042,7
Justiça Militar	40.064,3	6.271,4	6.271,4	6.271,4	6.271,4	61.831,2	61.802,6	61.802,6	11.325,2	1.184,8	20.745,0
Justiça Militar	214.677,0	10.239,5	1.021,1	1.021,1	1.021,1	1.031,9	58.382,0	58.382,0	71.164,4	23,1	32,2
Justiça Militar	62.159,2	2.491,2	2.299,3	2.299,3	2.299,3	6.399,1	6.323,3	6.323,3	38.560,2	1.421,0	1.368,3
Justiça Militar	2.707.234,0	153.159,6	21.530,6	21.530,6	21.530,6	39.126,1	39.126,1	39.126,1	1.365,3	81,1	2.300,1
Justiça Militar	84.485,9	18.460,7	323,0	323,0	323,0	122.650,3	134.317,1	134.317,1	73,5	75,2	401.770,0
Justiça Militar	1.325.201,6	2.807.161,3	266.618,1	161.355,3	161.355,3	1.325.162,0	1.324.278,0	1.324.278,0	2.354.380,6	11.795,6	1.764,4
Justiça Militar	114.343,3	6.270,3	5.322,0	5.322,0	5.322,0	1.194,7	81.164,2	81.164,2	1.365,3	1.365,3	1.364.341,1
Justiça Militar	242.425,0	22.156,0	111,3	71,3	71,3	25.561,3	25.561,3	25.561,3	7.127,0	61,3	15.570,6
Justiça Militar	95.260,3	4.117,7	240,5	240,5	240,5	1.541,2	1.702.619,6	1.702.619,6	1.451,1	377,4	11.587,4
Justiça Militar	1.427.277,0	627.460,7	261.575,2	261.575,2	261.575,2	114.390,7	695.811,9	695.811,9	1.367.582,7	219.229,0	293.294,4
Justiça Militar	691.794,5	200.202,1	124.270,4	124.270,4	124.270,4	102.527,1	225.721,4	225.721,4	89,5.315,1	31,1	45.205,2
Justiça Militar	1.132.169,0	367.281,2	65.515,3	65.515,3	65.515,3	61.201,9	400.379,4	400.379,4	4.132.729,7	645.302,0	56.022,7
Justiça Militar	1.217.174,5	251.202,1	32.129,7	32.129,7	32.129,7	210.819,4	41.044,6	41.044,6	722.346,7	1.391,9	34.277,4
Justiça Militar	1.261.780,3	43.251,4	579,3	579,3	579,3	64.825,5	62.291,7	62.291,7	251.940,6	4.4	96.932,3
Justiça Militar	341.029,0	3.023,1	146,6	146,6	146,6	29.221,7	35.672,3	35.672,3	34.930,0	122,0	21.046,9
Justiça Militar	1.350.940,0	54.185,6	5.317,6	3.010,0	3.010,0	51.265,3	32.357,2	32.357,2	1.049.907,6	12.284,2	1.046.461,1
Justiça Militar	317.574,5	3.044.391,9	1.206.312,2	1.094.622,5	1.094.622,5	5.996.944,9	4.238.328,0	4.238.328,0	1.275.144,7	1.275.144,7	5.995.745,6

¹⁴ Corresponds to the institution of the Federal Legislative Assembly in Ecuador, established pursuant to the 1998 Constitutional Law of the Federal Legislative Assembly of Ecuador (Ley Constitucional de la Asamblea Legislativa Federal de Ecuador).

Na América Latina, o Brasil é o maior produtor de óleo de soja, com importações de soja2 no topo da lista.

Instituto Colaborador de Preservação, Ver-Gaudílio de Oliveira e Almeida e Almeida Geraldo e Dávila
Instituto Esmeralda Finanças e Gestão, Presidente da Universidade de Extensão e Universidade Geral do Brasil

卷之三

CONSELHO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DENO MISTRALETTI - GAS REÚNTAS E BISTEAS COM MARCENARIO E DESenvolvIMENTO DO BRASIL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
PARA O ANO BÁSICO 2008/2009
PARA A ÁREA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PRO - Anexo VI da Lei nº 11.352, de 2006, art. 151

EXCETO DO PESO

RECEITAS BRUTAS DE IMPÓSTOS	PESO FÍSICO SPECIAL	PESO FÍSICO AFIRMAÇÃO	PESO FÍSICO ATUALIZADA	INCOTERMISSIMAS		
				Preço Bruto	Preço Bruto	Preço Bruto
1 - RECEITA DE IMPÓSTOS				44.146.354	37.201.911	61.146.164
1.1 - Bens da Repartição de Impostos sobre Importações - 11	141.496.548	27.12.000.000	11.350.971	2.397.162	4.810.274	52.574
Impostos sobre Importações - 11	43.242.579	15.270.000.000		2.367.376	3.700.717	33.349
Impostos sobre Importações - 11	146.247	146.247	146.247	1.446	2.116	15.253
Impostos sobre Importações - 11	4.144	4.144	4.144	1.379	1.379	99.419
Impostos sobre Importações - 11	19.268	19.268	19.268	1.884	1.884	31.58
Impostos sobre Importações - 11	55.984	55.984	55.984	1.847	1.847	4.449
Impostos sobre Importações - 11	51.492	51.492	51.492	1.641	1.641	12.974
Impostos sobre Importações - 11	146	146	146	2.25	4.43	286.72
Impostos sobre Importações - 11	1.35	1.35	1.35	58	200	157.469
Impostos sobre Importações - 11	313	313	313	77	141	60.716
Impostos sobre Importações - 11	3.622.469	3.622.469	3.622.469	28.934	65.533	16.337
Impostos sobre Importações - 11	3.294.799	3.294.799	3.294.799	74.11	78.244	5.415
Impostos sobre Importações - 11	23.474	23.474	23.474	4.471	53.353	48.236
Impostos sobre Importações - 11	1.269	1.269	1.269	1.373	2.400	1.714
Impostos sobre Importações - 11	11.472	11.472	11.472	1.379	1.379	275.779
Impostos sobre Importações - 11	1.668.205	1.668.205	1.668.205	52.472.216	65.260.872	38.614
Impostos sobre Importações - 11	1.624.371.423	1.624.371.423	1.624.371.423	53.409.913	61.474.913	33.512
Impostos sobre Importações - 11	2.468.545	2.468.545	2.468.545	691.213	691.213	829.242
Impostos sobre Importações - 11	1.552.167	1.552.167	1.552.167	65.398	65.398	36.46
Impostos sobre Importações - 11	1.396	1.396	1.396	1.373	1.373	1.373
Impostos sobre Importações - 11	39.429.251	39.429.251	39.429.251	4.924.714	10.409.245	7.314
Impostos sobre Importações - 11	29.321.614	29.321.614	29.321.614	3.397.839	3.397.839	2.223.807
Impostos sobre Importações - 11	424.858	424.858	424.858	81.479	227.377	53.149
Impostos sobre Importações - 11	79.672	79.672	79.672	22.300	22.300	22.300
Impostos sobre Importações - 11	62.455	62.455	62.455	19.571	57.512	19.571
Impostos sobre Importações - 11	13.578.223	13.578.223	13.578.223	3.278.760	6.169.497	3.278.760
Impostos sobre Importações - 11	12.493.841	12.493.841	12.493.841	3.362.516	6.843.839	3.253.516
Impostos sobre Importações - 11	619.129	619.129	619.129	1.314	1.314	1.314
Impostos sobre Importações - 11	829	829	829	31	31	31
Impostos sobre Importações - 11	1.631	1.631	1.631	51	51	51
Impostos sobre Importações - 11				334	334	334
2 - DESMATERIAÇÃO E TRANSPORTES ECONÔMICOS						
2.1 - DESMATERIAÇÃO DE REVESTIMENTO TÉCNICO DA UNIÃO				6.938.741	11.346.311	6.938.741
2.1.1 - PIANO DE PARTILHA DAS LISTAS	76.612.332.53	28.891.372.53	6.612.422.73	15.914.372.53	23.473	
2.1.2 - PLANO DE PARTILHA DAS LISTAS	28.194.482.00	18.861.348.00	6.812.348.00	13.220.348.00	20.396	
2.1.3 - EXTRACÇÃO DE REPASOS DO ORÇAMENTO FEDERAL	3.131.394.374	2.935.988.374	3.636.076.07	934.309.571	27.611	
2.1.4 - REPASO DE REPASO AOS ENTES FEDERAIS E MUNICÍPIOS	2.322.175	2.322.175	793.47	1.452.175	3.131.394	
2.1.5 - REPASO DOS ENTES FEDERAIS	16.579.473	16.579.473	4.399.316	18.467.316	16.579.473	
2.1.6 - DESMATERIAÇÃO E TRANSPORTES ECONÔMICOS	96.132.579	96.132.579	21.815.164	22.122.579	54.132	
2.1.7 - DESMATERIAÇÃO E TRANSPORTES ECONÔMICOS	101.377.067	101.377.067	22.324.820	42.711.067	74.377	
3 - RECEITA DE BISTEAS COM MARCENARIO E DESenvolvIMENTO DO BRASIL						
3.1 - RECEITA DE BISTEAS COM MARCENARIO E DESenvolvIMENTO DO BRASIL	3.542.767	3.542.767	16	16	16	
3.2 - RECEITA DE BISTEAS COM MARCENARIO E DESenvolvIMENTO DO BRASIL	161.914	161.914	6	6	6	
3.3 - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À ECONOMIA				64.915	100.325	100.325
3.4 - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À ECONOMIA	137.343	137.343	110.343	110.343	110.343	

Continua na p. 2

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2007 A ABRIL/2008

HGE - Anexo I LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL		DESPESA EXECUTADAS	
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		94.577.241	356.461
Pessoal Ativo		49.022.113	386.922
Pessoal Inativo e Pensionistas		45.555.110	169.519
Obras despesas de pessoal decorrentes de contratos de concessão (I) - do art. 1º da LRF)		0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 1º da LRF) (II)		15.766.385	116.362
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		88.045	6.271
Indenizações de Demissão		2.033.163	44.562
Despesas de Exercícios Anteriores		104.565	38.175
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		12.835.611	27.353
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		78.810.859	44.099
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III) + (II) b)		79.230.957	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - REL (V)	VALOR
IV + Va DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre o RCL (VI) = (IV/V) • 100	413.867.577
LIMITE MÁXIMO (anexo I, II e III do art. 2º da LRF) - 37,9%	19.15%
LIMITE PRUDENCIAL (anexo II do art. 2º da LRF) - 36,0%	156.455.412
FONTE: STAFF - SÉNAC/CONT/GEINC	149.033.715

IV) Limite máximo do Poder Executivo é de 40,9%, desacordando-se 3% para as despesas com pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, da Magistratura, do ex-Território do Amapá e do Distrito Federal. A repartição do limite desacordado está prevista no Decreto nº 3.917/2001. O demonstrativo da despesa com pessoal do Ministério Público e dos Territórios é divulgado pelas respectivas órgãos.

Notas:

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. As despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maiores transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

- Despesas empenhadas mas não liquidadas, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei nº 4.320/64.
 b) A partir de 2008 o elemento de despesa 94 - Indenizações Trabalhistas foi incluído na encadeologia de custo de Pessoal Inativo e Pensionistas com Recursos Vinculados.

c) Os valores da despesa bruta com Pessoal Ativo e com Pessoal Inativo e Pensionistas inscritos em Restos a Pagar Não Processados foram alterados em função da reclassificação de Pessoal Ativo e a maior na Pessoal Inativo e Pensionistas.

d) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função da estrutura de despesas.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
 Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
 Secretário Federal de Controle Interno

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO No. /OC-BR

entre o

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

PROGRAMA INTEGRADO SÓCIO-AMBIENTAL DE PORTO ALEGRE

(Data prevista)

Nota: Esta minuta é preliminar e informal não constituindo uma proposta de Contrato. A minuta final somente será enviada depois da aprovação do empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

INTRODUÇÃO

Partes, Objeto, Elementos Integrantes, Órgão Executor e Garantia

1. PARTES E OBJETO DO CONTRATO

CONTRATO celebrado no dia ____ de _____ de 200____ entre o Município de Porto Alegre, a seguir denominado "Mutuário", e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, a seguir denominado "Banco", para cooperar na execução de um Programa Integrado Sócio-Ambiental de Porto Alegre, a seguir denominado "Programa", que consiste em melhorar a qualidade de vida da população por meio da melhoria das condições ambientais urbanas da cidade de Porto Alegre.

O Anexo Único apresenta os aspectos mais relevantes do Programa.

2. ELEMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E REFERÊNCIA ÀS NORMAS GERAIS

- (a) Integram este Contrato as Disposições Especiais, as Normas Gerais e o Anexo Único, que se juntam ao presente. Se alguma estipulação das Disposições Especiais, do Anexo Único ou do Contrato de Garantia não concordar ou estiver em contradição com as Normas Gerais, prevalecerá o disposto nas Disposições Especiais, no Anexo Único ou no Contrato de Garantia, conforme o caso. Quando existir discrepância ou contradição entre estipulações das Disposições Especiais ou do Anexo Único ou do Contrato de Garantia, será aplicado o princípio de que a disposição específica prevalece sobre a geral.
- (b) As Normas Gerais estabelecem pormenorizadamente as disposições de procedimento relativas à aplicação das cláusulas sobre amortização, juros, comissão de crédito, inspeção e supervisão, desembolso, bem como outras disposições relacionadas com a execução do Programa. As Normas Gerais incluem também definições de caráter geral.

3. ÓRGÃO EXECUTOR

As partes concordam que a execução do Programa e a utilização dos recursos do financiamento do Banco serão efetuadas pelo Mutuário, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico (SMGAE) que para os fins deste Contrato será denominado "Órgão Executor".

4. GARANTIA

Este Contrato fica sujeito à condição de que a República Federativa do Brasil, a seguir denominada "Fiador", garanta, solidariamente e em condições que o Banco considere inteiramente satisfatórias, as obrigações financeiras contraídas pelo Mutuário e assuma diretamente as que lhe correspondam de acordo com o Contrato de Garantia.

CAPÍTULO I

Custo, Financiamento e Recursos Adicionais

CLÁUSULA 1.01. Custo do Programa. O custo total do Programa é estimado em quantia equivalente a US\$ 169.074.000,00 (cento e sessenta e nove milhões, setenta e quatro mil dólares dos Estados Unidos da América). Salvo disposição em contrário neste Contrato, o termo "dólares" significa a moeda de curso legal nos Estados Unidos da América.

CLÁUSULA 1.02. Valor do Financiamento. (a) Nos termos deste Contrato, o Banco compromete-se a conceder ao Mutuário, e este aceita, um financiamento, a seguir denominado "Financiamento", a débito dos recursos do Mecanismo Unimonetário do capital ordinário do Banco, até um montante de US\$ 83.270.000,00 (oitenta e três milhões, duzentos e setenta mil dólares), que façam parte dos referidos recursos. As quantias desembolsadas a débito deste Financiamento constituirão o "Empréstimo".

(b) O Mútuo será um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Ajustável e poderá ser alterado para um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Baseada na LIBOR somente se o Mutuário, com a anuência do Fiador, decidir realizar esta alteração de acordo com o estipulado na Cláusula 2.03 destas Disposições Especiais e no Artigo 4.01(g) das Normas Gerais.

CLÁUSULA 1.03. Disponibilidade de Moeda. Não obstante o disposto nas cláusulas 1.02 e 3.01 (a), se o Banco não tiver acesso à Moeda Única pactuada, este, em consulta com Mutuário, desembolsará outra Moeda Única que julgue apropriada. O Banco poderá continuar efetuando os desembolsos em outra Moeda Única que julgue apropriada enquanto continuar a falta de acesso à Moeda Única pactuada. A amortização do Empréstimo pelo Mutuário será feita na Moeda Única desembolsada, com os encargos financeiros que correspondam a essa moeda.

CLÁUSULA 1.04. Recursos adicionais. O valor dos recursos adicionais que, de acordo com o Artigo 6.04 das Normas Gerais, o Mutuário se compromete a fornecer oportunamente para a completa e ininterrupta execução do Programa, é estimado em quantia equivalente a US\$ 85.804.000,00 (oitenta e cinco milhões, oitocentos e quatro mil dólares), sem que esta estimativa implique limitação ou redução da obrigação do Mutuário de acordo com o referido Artigo. Para calcular a equivalência em dólares, será adotada a regra indicada na alínea (b) do Artigo 3.06 das Normas Gerais.

CLÁUSULA 1.05. Taxa de câmbio. A cláusula 3.06 das Normas Gerais terá a seguinte redação, ressalvadas as exceções do Capítulo III destas Disposições Especiais:

“ARTIGO 3.06. Taxa de câmbio. (a) A taxa de câmbio a ser utilizada para estabelecer a equivalência da Moeda Local em relação à Moeda do Financiamento será a seguinte:

- (i) A taxa de câmbio correspondente ao entendimento vigente entre o Banco e o respectivo país membro em matéria de manutenção do valor da moeda, conforme estabelecido na Seção 3 do Artigo V do Convênio Constitutivo do Banco.
- (ii) Na ausência de um entendimento entre o Banco e o respectivo país membro a respeito da taxa de câmbio a ser aplicada para fins de manutenção do valor de sua moeda em poder do Banco, este terá o direito de exigir que, para os fins de pagamento de amortização e juros, seja aplicada a taxa de câmbio utilizada nessa data pelo Banco Central do país membro, ou pela correspondente autoridade monetária para a venda de unidades da Moeda do Financiamento aos residentes no país, que não sejam entidades governamentais, para efetuar as seguintes operações: (a) pagamento a título de capital e juros devidos; (b) remessa de dividendos ou de outras rendas provenientes de investimentos de capital no país; e (c) remessa de capitais investidos. Se, para estas três classes de operações, não existir taxa de câmbio idêntica, será aplicável a mais alta, ou seja, a que represente o maior número de unidades na moeda do respectivo país por cada unidade da Moeda do Financiamento.
- (iii) Se, na data em que deva ser efetuado o pagamento, a regra anterior não puder ser aplicada por inexistência das mencionadas operações, o pagamento será efetuado com base na taxa de câmbio mais recente utilizada para tais operações dentro dos trinta (30) dias anteriores à data do vencimento.
- (iv) Se, não obstante a aplicação das regras acima mencionadas, não for possível determinar a taxa de câmbio a ser aplicada para fins de pagamento, ou se surgirem discrepâncias quanto a essa determinação, observar-se-á, nesta matéria, o que o Banco resolver, levando em consideração as realidades do mercado de câmbio no respectivo país membro.
- (v) Se, por descumprimento das regras anteriores, o Banco considerar que o pagamento efetuado na moeda correspondente foi insuficiente, deverá comunicá-lo de imediato ao Mutuário para que este proceda à cobertura da diferença dentro do prazo máximo de trinta (30) dias úteis contados a partir da data do recebimento do aviso. Se, ao contrário, a quantia recebida for superior à devida, o Banco procederá à devolução do excesso de recursos dentro do mesmo prazo.

(b) A equivalência na Moeda do Financiamento de uma despesa efetuada na Moeda Local será regida pelas seguintes disposições:

- (i) Para determinar a equivalência de uma despesa paga total ou parcialmente com recursos do Financiamento, será aplicada, à totalidade da despesa, a mesma taxa de câmbio indicada no inciso (a) deste Artigo, vigente no dia da conversão para a moeda local dos recursos desembolsados na Moeda do Financiamento;
- (ii) Para determinar a equivalência de uma despesa paga com recursos distintos do Financiamento e para a qual o Mutuário requeira: (1) seu reembolso total ou parcial a débito do Financiamento, ou (2) seu reconhecimento a débito do Financiamento ou da contrapartida local; será aplicada, à totalidade da despesa, a mesma taxa de câmbio indicada no inciso (a) deste Artigo, vigente no dia anterior à data da apresentação ao Banco da solicitação de reembolso ou reconhecimento; e
- (iii) Para determinar a equivalência de uma despesa paga totalmente com recursos da contrapartida local, será aplicada a mesma taxa de câmbio indicada no inciso (a) deste Artigo, vigente no primeiro dia útil do mês da data do pagamento.”

CAPÍTULO II

Amortização, Juros, Inspeção e Supervisão e Comissão de Crédito

CLÁUSULA 2.01. Amortização. O Empréstimo deverá ser amortizado pelo Mutuário mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais. A primeira prestação deverá ser paga no dia ____ de ____ de 20____¹, de acordo com o disposto no Artigo 3.01 das Normas Gerais, e a última até o dia ____ de ____ de 20____².

¹ Prazo final de desembolso, mais seis meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empréstimo. Não obstante, uma prorrogação do prazo de desembolso não implica automaticamente uma prorrogação da data de pagamento da primeira quota de amortização. Se a data da assinatura do Contrato de Empréstimo ocorrer entre os dias 15 e 30 de junho ou entre os dias 15 e 30 de dezembro, o pagamento das prestações de amortização, deverá ser estipulado para os dias 15 de junho e dezembro, conforme o caso.

² Prazo de pagamento contado a partir da data de assinatura do Contrato de Empréstimo. Se a data da assinatura do Contrato de Empréstimo ocorrer entre os dias 15 e 30 de junho ou entre os dias 15 e 30 de dezembro, a data limite para o pagamento da última prestação de amortização deverá ser estipulada para o dia 15 de junho ou 15 de dezembro, conforme o caso.

CLÁUSULA 2.02. Juros. (a) O Mutuário pagará juros sobre os saldos devedores diários do Empréstimo a uma taxa que será determinada de acordo com o estipulado no Artigo 3.04 das Normas Gerais para um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Ajustável. O Banco notificará ao Mutuário, tão logo seja possível, depois de determinar a taxa de juros aplicável durante cada Trimestre ou Semestre, conforme o caso.

(b) Os juros serão pagos semestralmente nos dias ____ dos meses de janeiro e julho de cada ano, a partir de ____ de _____ de ____³, de acordo com o disposto no Artigo 3.01 das Normas Gerais.

CLÁUSULA 2.03 Confirmação ou opção para alterar a alternativa de taxa de juros aplicável ao Financiamento. De acordo com o disposto no Artigo 4.01(g) das Normas Gerais, o Mutuário, com o consentimento por escrito do Fiador, deverá confirmar para o Banco, por escrito, como condição prévia ao primeiro desembolso do Financiamento, sua decisão de manter a opção de taxa de juros aplicável ao Financiamento conforme o estipulado nas Cláusulas 1.02(b) e 2.02(a) destas Disposições Especiais, ou sua decisão de modificar sua opção pela taxa de juros selecionada para a alternativa de Taxa de Juros Baseada na LIBOR. Uma vez que o Mutuário tenha exercido sua opção, de acordo com o estipulado no Artigo 4.01(g) das Normas Gerais, a alternativa de taxa de juros aplicável ao Financiamento não poderá ser alterada novamente, em nenhum momento durante a vigência deste Contrato de Empréstimo.

CLÁUSULA 2.04. Recursos para inspeção e supervisão gerais. Durante o período de desembolsos, não serão reservados recursos do Financiamento para atender despesas de inspeção e supervisão gerais, salvo se o Banco estabelecer o contrário durante tal período, em consequência da revisão que efetua semestralmente sobre os encargos financeiros dos empréstimos que concede e notificar ao Mutuário a respeito. Em nenhum caso, para atender as referidas despesas em um semestre determinado, poderão destinar-se recursos superiores a 1% do valor do Financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

CLÁUSULA 2.05. Comissão de crédito. O Mutuário pagará uma Comissão de Crédito de 0.25% ao ano, conforme o estabelecido no Artigo 3.02 das Normas Gerais. Este percentual poderá ser modificado semestralmente pelo Banco, sem que, em caso algum, possa exceder o percentual previsto no mencionado Artigo.

CAPÍTULO III

Desembolsos

³ Aos seis meses da data de assinatura do Contrato de Empréstimo. Se a data da assinatura do Contrato de Empréstimo for entre os dias 15 e 30 de junho ou entre os dias 15 e 30 de dezembro, o pagamento semestral de juros deverá ser estipulado para o dia 15 de junho e 15 de dezembro, conforme o caso, e a data do primeiro pagamento de juros deverá ser estipulada para o dia 15 de junho ou 15 de dezembro, conforme o caso.

CLÁUSULA 3.01. Moedas dos desembolsos e utilização dos recursos. (a) O Financiamento será desembolsado em dólares que façam parte do Mecanismo Unimonetário dos recursos do capital ordinário do Banco, para pagar obras, bens e serviços do Programa e para os outros propósitos indicados neste Contrato.

(b) Os recursos do Financiamento serão utilizados somente para o pagamento de bens e serviços originários dos países membros do Banco.

CLÁUSULA 3.02. Condições especiais previas ao primeiro desembolso. O primeiro desembolso do Financiamento está condicionado a que se cumpram, de forma que o Banco considere satisfatória, além das condições prévias estipuladas no Artigo 4.01 das Normas Gerais, os seguintes requisitos:

- (a) a formalização legal e constituição da Unidade Executora e de Coordenação do Programa (UECP);
- (b) a nomeação da Comissão de Licitação da UECP;
- (c) a assinatura de convênios entre o Órgão Executor e o Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE) e o Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), e dos termos de cooperação com o Departamento Municipal de Esgotos Pluviais (DEP), a Secretaria Municipal de Obras e Viação (SMOV), a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMAM) e a Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local (SMCPL);
- (d) a aprovação do Manual Operacional do Programa; e
- (e) a criação legal e a constituição da Unidade de Coordenação Executiva Descentralizada do DMAE (UCED/DMAE).

CLÁUSULA 3.03. Reembolso de despesas a débito do Financiamento. Com a concordância do Banco, dos recursos do Financiamento poderá ser utilizada até uma quantia equivalente a US\$ 1.000.000,00 (hum milhão de dólares) para reembolsar despesas efetuadas com o Programa, para contratação de serviços de apoio gerencial. Essas despesas devem ter sido efetuadas antes de _____ (data de aprovação da Proposta de Empréstimo pelo Diretório do Banco), mas após _____ (até 18 meses anteriores a data de aprovação da Proposta do Empréstimo pelo Diretório do Banco), desde que se tenham cumprido requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos neste Contrato. Fica entendido que, com a concordância do Banco, os recursos do Financiamento também poderão ser utilizados para reembolsar despesas efetuadas ou financiar as que se efetuam com o Programa a partir de _____ (data de aprovação do Empréstimo pelo Diretório do Banco) e até a data da entrada em vigor do presente Contrato, desde que se tenham cumprido os mencionados requisitos.

CLAUSULA 3.04 Prazo para desembolsos. O prazo para desembolso dos recursos do Financiamento será de cinco (5) anos, contados a partir da vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA 3.05. Fundo Rotativo. (a) Para efeito do estabelecido no Artigo 4.07 (b) das Normas Gerais, o montante do Fundo Rotativo não excederá a 5% (cinco por cento) do valor do Financiamento.

(b) Os relatórios e demonstrações financeiras referentes à execução do Programa que o Mutuário deverá apresentar ao Banco, conforme o artigo 7.03 das Normas Gerais, deverão incluir a informação contábil-financeira sobre a administração dos recursos do Fundo Rotativo de acordo com as normas exigidas pelo Banco.

CAPÍTULO IV

Execução do Programa

CLAUSULA 4.01 Aquisição de bens e contratação de obras. As obras e bens devem ser adquiridos de acordo com as disposições estabelecidas no Documento GN-2349-7 (“Políticas para a aquisição de bens e contratação de obras financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento”), datado de julho de 2006 (doravante denominado “Políticas de Aquisições”), que o Mutuário declara conhecer, e pelas seguintes disposições desta cláusula:

- (a) **Concorrência Pública Internacional**: Salvo disposição em contrário no inciso (b) desta Cláusula, as obras e bens devem ser adquiridos de acordo com as disposições da Seção II das Políticas de Aquisições. As disposições dos parágrafos 2.55 e 2.56, e do Apêndice 2 de tais políticas, sobre a margem de preferência doméstica na comparação de ofertas, serão aplicadas aos bens fabricados no território nacional do Mutuário.
- (b) **Outros Procedimentos de Aquisições**: Os seguintes métodos de aquisição poderão ser utilizados para a aquisição de bens e contratação das obras que, segundo o Banco, reúnam os requisitos estabelecidos nas disposições da Seção III das Políticas de Aquisições:
 - (i) Licitação Pública Nacional, para obras cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares) por contrato e para bens cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares) por contrato, de acordo com o disposto nos parágrafos 3.3 e 3.4 de tais políticas, desde que se apliquem as seguintes disposições;
 - (A) Os contratos devem ser adjudicados ao concorrente cuja proposta foi avaliada como a de menor preço, sendo tal avaliação baseada no preço e, conforme apropriado, levando em consideração fatores similares àqueles dispostos nos parágrafos 2.51 e 2.52 das Políticas de Aquisições, sendo certo que a avaliação da proposta deverá basear-se sempre em fatores que possam ser quantificados objetivamente, e o procedimento para tal quantificação dever ser disponibilizado no edital de licitação;

- (B) Sempre que requerido pelo Banco, os editais de licitação devem ser publicados ao menos um dia em um jornal de grande circulação no país;
- (C) Os editais poderão estabelecer critérios de avaliação da capacidade financeira dos concorrentes, mediante a aplicação de coeficientes de liquidez, endividamento e rentabilidade, e de faturamento médio anual;
- (D) Os editais não poderão estabelecer, para o propósito de aceitação de propostas, faixas de preços;
- (E) Não será permitido ao contratante, sem a prévia não-objeção do Banco, emitir alteração de ordem de compra que aumente ou diminua em mais de 15% a quantidade de bens (e serviços correlatos) a não ser que haja uma alteração no preço unitário ou outros termos e condições da venda; e
- (F) Desde que incluídos no Plano de Aquisições e Contratações do Programa, respeitados os demais requisitos desta Cláusula e as restrições estipuladas acima, o Mutuário poderá adotar para aquisição de bens de uso comum financiados pelo Banco, os procedimentos estabelecidos na legislação brasileira para a modalidade de licitação Pregão, nas formas presencial e eletrônico, admitindo-se também o sistema de registro de preços, respeitadas, em todos os casos, as condições estabelecidas nas normas e procedimentos do Banco. Os limites de contratação para estas modalidades são: (i) para pregão presencial: US\$ 30.000,00 (trinta mil dólares); e (ii) para pregão eletrônico e sistema de registro de preços: o limite adotado para Licitação Pública Nacional.
- (ii) Comparação de Preços, para obras cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares) por contrato, e para bens cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US\$ 100.000,00 (cem mil dólares) por contrato, de acordo com o disposto no parágrafo 3.5 de tais políticas; e
- (iii) Contratação Direta, de acordo com o disposto nos parágrafos 3.6 e 3.7 de tais políticas.
- (c) Obrigações em matéria de aquisições. O Mutuário, por intermédio do Órgão Executor, se compromete: (i) a proceder à aquisição de bens e contratação das obras de acordo com os planos gerais, as especificações técnicas, sociais e ambientais, os orçamentos e os demais documentos requeridos para a aquisição ou a construção e sendo o caso, as especificações e demais documentos necessários para a convocação; e (ii) no caso de obras, a obter antes do início das obras, com

relação aos imóveis onde serão construídas as obras do Programa, a posse legal, as servidões ou outros direitos necessários para iniciar as obras, bem como os direitos sobre as águas que se requeiram para a obra de que se trate.

(d) Revisão pelo Banco das decisões em matéria de aquisições:

- (i) Plano das Aquisições: Antes de efetuar qualquer convite para uma licitação, o Mutuário, por intermédio do Órgão Executor, deverá apresentar à revisão e aprovação do Banco, o plano de aquisições proposto para o Programa, de acordo com o disposto no parágrafo 1 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições. Este plano deverá ser atualizado a cada 12 meses durante a Execução do Programa, e cada versão atualizada será submetida à revisão e aprovação do Banco. A aquisição dos bens e a contratação das obras deverá ser efetuada de acordo com o referido plano de aquisições aprovado pelo Banco e de acordo com o disposto no referido parágrafo 1.
- (ii) Revisão ex ante: Salvo disposição escrita em contrário pelo Banco, todos os contratos financiados, mesmo que parcialmente com recursos do Financiamento, serão revisados em forma ex ante, de acordo com os procedimentos estabelecidos nos parágrafos 2 e 3 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições.
- (iii) Revisão ex post: A revisão ex post das aquisições será aplicada a todos os contratos executados exclusivamente com recursos da contrapartida, bem como nas situações em que o Banco decidir conceder uma exceção às condições definidas no inciso (ii) anterior, de acordo com os procedimentos estabelecidos no parágrafo 4 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições.

CLÁUSULA 4.02. Manutenção. O Mutuário, por intermédio do Órgão Executor, se compromete, no âmbito de sua competência, a: (a) conservar adequadamente as obras e equipamentos compreendidos no Programa, de acordo com normas técnicas geralmente aceitas; e (b) apresentar ao Banco, durante os cinco (5) anos seguintes à conclusão da primeira obra do Programa, e dentro do primeiro trimestre de cada ano, um relatório sobre o estado dessas obras e equipamentos e o plano anual de manutenção, conforme disposto no Anexo Único. Se ficar comprovado, com base nas inspeções feitas pelo Banco ou nos relatórios recebidos, que a manutenção efetuada encontra-se abaixo dos níveis acordados, o Mutuário, por intermédio do Órgão Executor, deverá adotar as medidas necessárias para que as deficiências sejam satisfatoriamente corrigidas.

CLÁUSULA 4.03. Reconhecimento de despesas a débito da contrapartida local. (a) O Banco poderá reconhecer, como parte dos recursos da contrapartida local, despesas efetuadas no Programa distintas das previstas na Cláusula 3.03 até a quantia equivalente a US\$ 8.247.000,00 (oito milhões, duzentos e quarenta e sete mil dólares), que tenham sido efetuadas antes de (data de aprovação do Empréstimo pelo Diretório do Banco), mas após _____ (até 18 meses anteriores a data de aprovação do Empréstimo pelo Diretório do Banco) desde que se

tenham cumprido requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos neste Contrato. Fica entendido que o Banco também poderá reconhecer como parte da contrapartida local as despesas efetuadas ou que venham a ser efetuadas com o Programa a partir de _____ (data de aprovação do Empréstimo pelo Diretório do Banco) e até a data da entrada em vigor do presente Contrato, desde que se tenham cumprido os mencionados requisitos.

CLAUSULA 4.04. Contratação e seleção de consultores. A seleção e contratação de consultores deverá ser efetuada de acordo com as disposições estabelecidas no Documento GN-2350-7 (“Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento”), datado de julho de 2006 (doravante denominado “Políticas de Consultores”), que o Mutuário declara conhecer, e pelas seguintes disposições desta cláusula:

- (a) Seleção baseada na qualidade e no preço: Salvo quando o inciso (b) desta Cláusula estabeleça o contrário, a seleção e a contratação de consultores deverá ser efetuada mediante contratos adjudicados de acordo com as disposições da Seção II das Políticas de Consultores e dos parágrafos 3.16 a 3.20 das mesmas, aplicáveis à seleção de consultores baseada na qualidade e no preço. Para efeitos do disposto no parágrafo 2.7 das Políticas de Consultores, a lista curta de consultores cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares) por contrato poderá ser constituída em sua totalidade por consultores nacionais.
- (b) Outros procedimentos de seleção e contratação de consultores: Os seguintes métodos de seleção poderão ser utilizados para a contratação de consultores que o Banco considere que reúnam os requisitos estabelecidos nas Políticas de Consultores:
 - (i) Seleção Baseada na Qualidade, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 a 3.4 de tais Políticas;
 - (ii) Seleção Baseada em Orçamento Fixo, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 e 3.5 de tais Políticas;
 - (iii) Seleção Baseada no Menor Custo, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 e 3.6 de tais Políticas;
 - (iv) Seleção Baseada nas Qualificações dos Consultores, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1, 3.7 e 3.8 de tais Políticas;
 - (v) Seleção de Fonte Única, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.9 a 3.13 de tais Políticas; e
 - (vi) Consultores individuais, para serviços que reúnam os requisitos estabelecidos no parágrafo 5.1 de tais políticas, de acordo com o disposto nos parágrafos 5.2 e 5.3 de tais políticas. Nos casos excepcionais indicados no parágrafo 5.4 de tais políticas, os consultores individuais

poderão ser contratados mediante contratos adjudicados diretamente, com a aprovação prévia do Banco.

(c) Revisão pelo Banco do processo de seleção de consultores:

- (i) Plano de seleção e contratação: Antes de efetuar qualquer convite de solicitação de propostas aos consultores, o Mutuário, por intermédio do Órgão Executor, deverá apresentar à revisão e aprovação do Banco, um plano de seleção e contratação de consultores que deverá incluir o custo estimado do contrato, a agrupação dos contratos e os critérios de seleção e os procedimentos aplicáveis, de acordo com o disposto no parágrafo 1 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores. Este plano deverá ser atualizado a cada 12 (doze) meses durante a execução do Programa, e cada versão atualizada será submetida à revisão e aprovação do Banco. A seleção e contratação de consultores serão efetuadas de acordo com o plano de seleção e contratação aprovado pelo Banco e suas atualizações correspondentes.
- (ii) Revisão ex ante: Salvo disposição escrita em contrário pelo Banco, todos os contratos serão revisados em forma ex ante, de acordo com os procedimentos estabelecidos nos parágrafos 2 e 3 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores.
- (iii) Revisão ex post: A revisão ex post das contratações será aplicada quando o Banco decida conceder uma exceção às condições definidas no inciso (ii) anterior, de acordo com os procedimentos estabelecidos no parágrafo 4 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores.

CLÁUSULA 4.05. Acompanhamento, Avaliação e Relatórios. (a) A avaliação e o acompanhamento do Programa serão efetuados através dos relatórios indicados no Artigo 7.03(a)(i) das Normas Gerais, bem como dos seguintes relatórios a serem apresentados ao Banco pelo Mutuário para não objeção:

- (i) Relatório inicial, que deverá incluir, entre outros, o Plano Operacional Anual (POA) para o primeiro ano de execução e um cronograma detalhado de execução do Programa.
- (ii) Relatórios semestrais de progresso da execução, os quais deverão refletir o cumprimento dos indicadores de “out-put” do Marco Lógico e dos Planos Operacionais Anuais.
- (iii) Relatório de avaliação intermediária, que deverá ser apresentado no prazo de 90 dias a partir da data em que tiverem sido comprometidos 50% dos recursos do empréstimo ou quando tiverem transcorrido 30 meses de execução do Programa, o que ocorrer primeiro.

- (iv) Relatório de avaliação final, que deverá ser apresentado no prazo de 90 dias a partir da data em que tiverem sido desembolsados 90% dos recursos do empréstimo.
- (b) O custo de contratação da entidade independente que realizará os relatórios intermediário e final mencionados nesta cláusula, poderá ser pago com recursos do Financiamento.

CLÁUSULA 4.06. Compilação de dados e relatório de avaliação "ex post". O Mutuário disponibilizará ao Banco, no final do segundo ano, contado a partir da data do último desembolso do Financiamento, os dados, indicadores e parâmetros referentes ao desempenho do Programa, bem como toda a correspondente documentação de base necessária para a futura realização da avaliação "ex post" sobre os resultados a ser realizada pelo Banco, se este julgar necessário.

CLÁUSULA 4.07. Condições especiais de Execução. Antes do início de cada obra do Programa, o Mutuário deverá cumprir, de forma que o Banco considere satisfatória, os seguintes requisitos:

- (a) Aprovação das respectivas licenças ambientais prévias e de instalação da obra;
- (b) Apresentação de evidência de posse legal dos terrenos onde será realizada a obra;
- (c) Apresentação de evidência, quando for o caso, de que as famílias afetadas pelo Programa foram devidamente reassentadas ou indenizadas, e os proprietários de terrenos e dos negócios afetados foram devidamente indenizados, em observância às políticas do Banco e normativa vigente aplicável; e
- (d) A contratação das empresas de apoio, no caso das obras custeadas com recursos do financiamento, para: (i) a administração do Programa; e (ii) a fiscalização e supervisão de obras do Programa.
- (e) O início da execução das obras da Estação de Tratamento de Efluentes Serraria, será condição prévia ao reconhecimento de gastos de contrapartida das obras do emissário final dos efluentes tratados do sistema da Ponta da Cadeia.

CAPÍTULO V

Registros, Inspeções e Relatórios

CLÁUSULA 5.01. Registros, inspeções e relatórios. O Mutuário se compromete a diretamente ou por intermédio do Órgão Executor manter registros, permitir inspeções e apresentar relatórios e demonstrações financeiras, de acordo com as disposições estabelecidas no Capítulo VII das Normas Gerais.

CLÁUSULA 5.02. Auditórias. (a) Com relação ao estabelecido no Artigo 7.03 das Normas Gerais, durante o período de execução do Programa as demonstrações financeiras do mesmo,

serão apresentadas anualmente, devidamente auditadas por uma empresa de auditores independente aceita pelo Banco.

(b) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, as demonstrações financeiras do Programa serão ainda disponibilizadas até os 3 (três) anos seguintes à data do último desembolso do Financiamento durante a vigência do presente Contrato.

(c) A auditoria de que trata esta Cláusula será efetuada de acordo com os termos de referência previamente acordados com o Banco e com os requerimentos das políticas e os procedimentos do Banco sobre auditorias. Na seleção e contratação da empresa de auditoria referida no inciso (a) desta cláusula, utilizar-se-ão os procedimentos indicados pelo Banco e que constam do documento AF-200 do Banco. As despesas com auditoria serão efetuadas a débito do Financiamento.

CAPÍTULO VI

Disposições Diversas

CLÁUSULA 6.01. Vigência do Contrato. As partes concordam que este Contrato começa a vigorar na data de sua assinatura.

CLÁUSULA 6.02. Extinção. O pagamento total do Empréstimo, juros e comissões dará por extinto este Contrato e todas as obrigações dele derivadas.

CLÁUSULA 6.03. Validade. Os direitos e obrigações estabelecidos neste Contrato são válidos e exigíveis, de acordo com os termos nele estabelecidos, sem referência à legislação de qualquer país.

CLÁUSULA 6.04. Comunicações. Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todo aviso, solicitação ou comunicação que as partes devam enviar uma à outra em virtude deste contrato será feito por escrito e considerar-se-á efetuado no momento em que o documento correspondente for entregue ao destinatário no respectivo endereço, abaixo indicado:

Do Mutuário:

Endereço postal para assuntos relacionados com a execução do Programa

Prefeitura Municipal de Porto Alegre e
Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico
Praça Montevidéu, n.º 10 Centro
90010-170 - Porto Alegre - RS - Brasil

Endereço postal para assuntos relacionados com o serviço do Empréstimo

Secretaria Municipal da Fazenda
Rua Siqueira Campos 1.300, Centro

4º Andar – Gabinete
90010-001 - Porto Alegre – RS - Brasil

Endereço postal do Banco

Banco Interamericano de Desenvolvimento
1300 New York Ave., N.W.
Washington, D.C. 20577
Estados Unidos da América
Fax: (202) 623-3096

CLÁUSULA 6.05. Correspondência. O Banco e o Mutuário comprometem-se a encaminhar à Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAÍN do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no endereço abaixo indicado, cópia das correspondências relativas ao Programa.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAÍN
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 5º andar
70040-906, Brasília, DF, Brasil
Fax: (5561) 3225-4022

CAPÍTULO VII

Arbitragem

CLÁUSULA 7.01. Cláusula compromissória. Para a solução de qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato que não seja dirimida por acordo entre as partes, estas se submetem incondicional e irrevogavelmente ao processo e sentença do Tribunal de Arbitragem a que se refere o Capítulo IX das Normas Gerais.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Mutuário e o Banco, atuando cada qual por intermédio de seu representante autorizado, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor em [Washington, Distrito de Colúmbia, Estados Unidos da América,] no dia acima indicado.

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

BANCO INTERAMERICANO DE
DESENVOLVIMENTO

(Nome e título do Representante)

(Nome e título do Representante)

ANEXO ÚNICO

O PROGRAMA

PROGRAMA INTEGRADO SÓCIO-AMBIENTAL DE PORTO ALEGRE

I. Objetivo

1.01 O objetivo geral do Programa é melhorar a qualidade de vida da população da cidade de Porto Alegre, e tem como propósito geral a melhoria das condições ambientais urbanas.

II. Descrição

2.01 Para conseguir estes objetivos serão desenvolvidos quatro componentes, cujos propósitos específicos são: (i) melhorar a qualidade das águas do lago Guaíba e do Arroio Cavalhada, por meio da construção de redes coletoras e interceptoras de águas residuais, para seu tratamento e disposição final; (ii) desenvolver infraestruturas urbanas para reduzir o risco de inundações ao longo do Arroio Cavalhada, com a construção de diques, canais de drenagem e de obras de proteção contra enchentes; (iii) melhorar a qualidade da gestão ambiental no Município de Porto Alegre por meio da implantação de novos instrumentos de proteção e gestão ambiental; e (iv) promover a eficiência dos serviços municipais de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem pluvial.

2.02 As metas específicas dos componentes de recuperação ambiental urbana do Programa são: (i) reduzir o nível atual de contaminação do lago em sua margem esquerda e restabelecer a balneabilidade das principais praias de Porto Alegre; (ii) reduzir a área inundável do Arroio Cavalhada em aproximadamente 0,85 km²; e (iii) aumentar as áreas de proteção ambiental e de lazer para a população da cidade.

Componente 1: Melhoria da qualidade das águas

2.03 Com a execução das ações previstas neste componente, o volume de coleta, transporte e entrega para tratamento final das águas residuais geradas no município, terá um incremento de 50 pontos percentuais, elevando a capacidade de tratamento secundário das águas residuais de Porto Alegre dos atuais 27% para 77%. As obras a serem construídas serão: (i) Obras de coleta e condução: aproximadamente 63,5 km de redes coletoras; 3 estações de bombeamento novas e reforma de uma; 2 chaminés de equilíbrio; aproximadamente 9,5 km de emissário terrestre; aproximadamente 11,0 km de emissários subaquáticos; e (ii)

Obras do emissário de esgoto tratado. A estação de tratamento de esgoto (ETE) Serraria com capacidade média de 2.490 litros, parte integrante do sistema técnico objeto do Programa, será executada com recursos do Mutuário que não serão contabilizados no Programa. Em todo caso, o reconhecimento de despesas do emissário final só poderá ser feito quando se demonstrar que as obras da ETE Serraria tenham sido iniciadas.

Componente 2: Desenvolvimento urbano

2.04 Este componente será executado na bacia e sub-bacias do Arroio Cavalhada. Os investimentos previstos são: (i) Obras de drenagem: construção de aproximadamente 4,3 km de interceptores e coletores pluviais principais; uma estação de bombeamento e outra reabilitada; canalização de aproximadamente 1,9 km do Arroio Cavalhada; e construção de aproximadamente 1,2 km de diques contra inundações; (ii) Obras viárias: Construção de aproximadamente 1,52 km de vias laterais ao leito do arroio Cavalhada, com uma área pavimentada de aproximadamente 14.800 m² a serem integradas ao sistema viário urbano; (iii) Remoção de famílias em condições de risco: reassentamento de aproximadamente 1.680 famílias de baixa renda que vivem em áreas de risco e em condições insalubres nas margens do Arroio Cavalhada e do Lago Guaíba, com construção ou aquisição de aproximadamente 1.680 unidades habitacionais e expropriação de aproximadamente 100 propriedades; e (iv) ações de geração de trabalho e renda: programa de capacitação e atividades econômicas para geração de empregos, visando a inserção econômica e social das pessoas reassentadas.

Componente 3: Gestão e proteção ambiental

2.05 Tem por objetivo assegurar a sustentabilidade das melhorias urbanas ambientais com a consolidação do tratamento integrado dos problemas sanitários e ambientais e melhoria da capacidade de gestão ambiental urbana da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA). Inclui: (i) Implantação de áreas protegidas e espaços verdes de uso social nas margens do Arroio Cavalhada e do Lago Guaíba: aproximadamente 8 hectares de parques naturais lineares e aproximadamente 8 hectares de áreas de uso social; (ii) instrumentos de gestão urbana e ambiental, 4 áreas de proteção de nascentes de cursos d'água com ordenamento e normas de proteção; aproximadamente 12% do território municipal (51 km²) com áreas de risco ambiental identificadas, mapeadas e avaliadas; (iii) Unidade de conservação ambiental: aquisição de terras, implementação de uma unidade de fiscalização e administração e, também, a elaboração do plano de manejo da UC do Morro São Pedro; (iv) Plano Básico de Gestão Ambiental, que inclui os programas de compensação e redução de impactos ambientais definidos em cumprimento dos requisitos do licenciamento ambiental, incluindo a educação ambiental de aproximadamente 20% da população na área de intervenção do Programa.

Componente 4: Fortalecimento institucional

2.06 Para promover a eficiência e manter a sustentabilidade de longo prazo dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e de drenagem pluvial, serão financiados neste componente: (i) a implementação de sistemas de contabilidade de custos no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE) e no Departamento de Esgotos Pluviais (DEP); (ii) estudo e desenho da reforma do sistema tarifário do DMAE e de recuperação de custos de drenagem do DEP; (iii) desenho institucional para a implementação de um órgão municipal de regulação dos serviços públicos de água, esgoto pluvial e cloacal; (iv) a capacitação de servidores públicos municipais em contabilidade reguladora; e (v) apoio à eficiência operacional das entidades municipais sub-executoras do Programa (DEP, Departamento Municipal de Habitação (DEMHB), Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMAM), Secretaria Municipal de Obras e Viação (SMOV) e Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local (SMCPGL)) com aquisição de equipamentos operacionais e sistemas informatizados e capacitação em temas técnicos.

III. Custo do Programa e plano de financiamento

3.01 Estima-se que o custo total do Programa seja de US\$ 169.074.000,00 (cento e sessenta e nove milhões, setenta e quatro mil Dólares), dos quais o Banco financeiro US\$ 83.270.000,00 (oitenta e três milhões, duzentos e setenta mil Dólares) e os restantes US\$ 85.804.000,00 (oitenta e cinco milhões, oitocentos e quatro mil Dólares) corresponderiam à contribuição de contrapartida do Município de Porto Alegre, conforme descrito no quadro abaixo:

Custo e financiamento (em milhares de US\$)				
Conceitos	BID	Local	Total	%
I. Engenharia e administração	7.470	812	8.282	4,90
I.1 Gerenciamento	4.470	812	5.282	
I.2 Supervisão de Obras	2.367		2.367	
I.3 Controle Tecnológico	633		633	
II. Custos diretos	64.871	82.569	147.440	87,20
II.1 Qualidade das águas		82.569	82.569	48,83
II.1.1 Sistema Ponta da Cadeia		64.268	64.268	38,01
II.1.2 Sistema Cavalhada		18.301	18.301	10,82
II.2 Desenvolvimento Urbano Interceptores e Coletores	58.658		58.658	34,69
II.2.1 Pluviais	17.305		17.305	10,23
II.2.2 Obras Viárias	2.557		2.557	1,51
II.2.3 Reassentamento	37.296		37.296	22,06
II.2.4 Geração de Emprego e Renda	1.500		1.500	0,89
II.3 Gestão e Proteção Ambiental	4.213		4.213	2,49

II.4	Fortalecimento Institucional	2.000		2.000	1,18
III	Auditória e Avaliação	1.311		1.311	0,77
IV.	Custos não alocados	9.618	2.423	12.041	7,13
IV.1	Contingências	9.618	2.423	12.041	7,13
V	Custos Financeiros				
V.1	Comissão de Inspeção e Vigilância	0.000	0.000	0.000	0.000
	TOTAL	83.270	85.804	169.074	100
	%	49,3%	50,7%	100,0%	

* Os juros e comissão de crédito serão pagos pelo Mutuário por fora do Programa.

IV. Execução

- 4.01** O Programa será executado pela Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico (SMGAE) por meio da Unidade Executora e de Coordenação do Programa (UECP), a ser criada por decreto municipal. A UECP será o interlocutor do Programa junto ao Banco e terá as seguintes responsabilidades: (i) planejamento e programação do Programa e coordenação com as entidades sub-executoras; (ii) preparação e acompanhamento dos processos de licitação de obras, aquisição de bens e consultorias; (iii) controle e acompanhamento da supervisão e fiscalização de obras; (iv) verificação da implantação das medidas de mitigação ambiental e do Plano de Reassentamento; (v) contabilidade do Programa, arquivo, apresentação de solicitações de desembolso e prestação de contas; (vi) apresentação de evidências do cumprimento de cláusulas contratuais; (vii) acompanhamento e avaliação de resultados e elaboração dos relatórios de andamento. A UECP será assim constituída: um coordenador geral, a ser nomeado pelo Secretário da SMGAE; quatro assessorias (de Planejamento, Programação e Monitoramento; Técnica; Administrativa e Financeira; e de Licitações e Contratações); um setor de comunicação; além de uma comissão de licitações para a avaliação e adjudicação das contratações financiadas parcial ou totalmente com recursos do Banco.
- 4.02** A UECP contratará os seguintes apoios para a execução do Programa: (i) uma empresa de apoio gerencial para a administração; (ii) uma empresa de apoio em fiscalização e supervisão de obras; e (iii) uma empresa de apoio ao controle tecnológico. A empresa de apoio gerencial elaborará a documentação e implementará os processos, procedimentos e sistemas de informação requeridos para a administração, bem como apoiará a UECP e as sub-executoras nas funções de programação anual, contratações, execução físico-financeira, monitoramento e acompanhamento, verificação do cumprimento das cláusulas contratuais e avaliação do Programa. A empresa de apoio em fiscalização atuará como representante da UECP nas atividades administrativas e técnicas de fiscalização de obras. A empresa de apoio e controle tecnológico será responsável por ensaios e testes diversos, tais como: tecnologia de concreto, tecnologia de solos e pavimentos, ensaios em soldas e revestimentos, sondagens, inspeções de materiais e etc. Além do pessoal especializado das empresas de apoio gerencial e de

fiscalização, o Mutuário alocará na UECP especialistas integrantes do seu quadro de pessoal, como contrapartida.

- 4.03** Na qualidade de unidade executora central, a UECP, vinculada à SMGAE, será responsável pela supervisão geral do Programa e orientação para o cumprimento oportuno das metas e objetivos, em coordenação com as seis entidades municipais setoriais e sub-executoras que intervêm na execução do Programa (DMAE, SMOV, DEP, DEMHAB, SMAM, SMCPGL). Para a coordenação institucional do Programa a SMGAE e as referidas entidades assinarão convênios ou termos de cooperação, estabelecendo as competências e obrigações de cada entidade no esquema centralizado de execução do Programa, em concordância com o Manual Operacional.
- 4.04** As entidades sub-executoras, em seu respectivo âmbito de competência, apoiarão a UECP, sob sua orientação, principalmente nas atividades de elaboração das licitações ou termos de referência, de fiscalização e supervisão técnica e ambiental das obras e dos estudos e serviços contratados. Em cada entidade sub-executora será estabelecido um Núcleo de Apoio ao Programa (NAP), constituído por um coordenador, um encarregado administrativo e técnicos para o acompanhamento e o apoio à execução do Programa.
- 4.05** O DMAE executará as obras do componente 1, as quais serão financiadas exclusivamente com recursos da contrapartida local do Programa, sob a coordenação geral da UECP. Para tanto, o Departamento criará uma Unidade de Coordenação Executiva Descentralizada (UCED/DMAE), constituída por um coordenador, um especialista financeiro e especialistas técnicos. As funções da UCED/DMAE são as seguintes: promoção de licitações e contratações, e administração e gerenciamento de todas as atividades financeiras, técnicas e institucionais referentes às obras do componente 1 do Programa.
- 4.06** O reassentamento de aproximadamente 1.680 famílias e 100 pequenos negócios situados nas margens do Arroio Cavalhada será realizado com base no Plano de Reassentamento Involuntário (PRI), elaborado com a participação dos afetados e de acordo com as políticas do Banco.
- 4.07** A SMGAE, através da UECP com o apoio do DEMHAB, procederá a reposição das moradias, translado de famílias e reativação de atividades econômicas dos afetados aplicando-se as opções estabelecidas no PRI: relocalização assistida (permuta da moradia afetada por moradia adquirida no mercado imobiliário local/regional, ou por moradia construída em Conjunto Habitacional), ou de desapropriação e indenização para imóveis cujo valor é superior ao limite estabelecido no Plano; reinstalação de atividades econômicas, capacitação para a qualificação destas atividades, apoio técnico à qualificação dos negócios, assistência técnica para a busca de financiamentos e acompanhamento da evolução de atividades econômicas. Os processos de reposição serão realizados

seguindo os procedimentos e critérios estabelecidos no PRI e no Manual Operacional do Programa.

- 4.08** A execução do Plano Básico Ambiental - PBA será responsabilidade da SMGAE através da UECP, com o apoio de todos os órgãos envolvidos no Programa. A UECP é responsável pela obtenção das licenças ambientais requeridas para os projetos, pela coordenação e fiscalização da execução dos programas ambientais e sociais incluídos no Plano Básico de Gestão Ambiental - PBGA, fazer cumprir as instruções e requisitos ambientais definidos no PBA e no PRI e dar seguimento às atividades de educação ambiental e sanitária, conforme o Plano de Educação Ambiental e Sanitária do Programa. A supervisão das obras a contratar-se inclui a fiscalização do cumprimento das especificações técnicas ambientais pelos construtores das obras, definidas no PBA.

V. Sistema de acompanhamento e avaliação

- 5.01** O Programa contará com um sistema de acompanhamento e avaliação sob a responsabilidade da UECP com um banco de dados para o monitoramento dos indicadores de desempenho e impacto definidos no Marco Lógico. O sistema incluirá indicadores de qualidade ambiental que permitirão avaliar o impacto dos componentes e atividades financiados. O sistema permitirá, entre outros: (i) o controle e acompanhamento dos projetos de saneamento, de drenagem, de urbanização e viários; (ii) a avaliação de impacto e controle ambiental da execução dos projetos; e (iii) avaliação da efetividade do Programa. Além disso, o Plano de Reassentamento e o Plano de Gestão Ambiental e Social farão parte do sistema de acompanhamento e avaliação.

VI. Manutenção

- 6.01** O propósito da manutenção é o de conservar adequadamente as obras e equipamentos compreendidos no Programa, dentro de um nível compatível com o serviço que devem prestar.
- 6.02** O relatório anual de manutenção a que se refere a Cláusula 4.03 das Disposições Especiais deverá incluir: (i) um inventário atualizado das obras e equipamento do Programa, com o detalhe das condições em que se encontram; (ii) os contratos de manutenção vigentes, seu prazo, sua cobertura e seu grau de execução; (iii) a comparação das condições atuais das obras e dos equipamentos do Programa com as indicadas no inventário do ano precedente; e (iv) o plano de manutenção para o exercício fiscal seguinte, com justificação das prioridades estabelecidas, das atividades a serem realizadas, do cronograma de execução e do orçamento.
- 6.03** As obras construídas com o Programa serão mantidas pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por meio de suas secretarias e o DMAE, DEP e o DEMHAB, observadas as competências e responsabilidades institucionais de cada entidade e assegurados os recursos necessários para este fim.

Empréstimo Nº ____/OC-BR
Resolução DE-____/____

CONTRATO DE GARANTIA

entre a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Empréstimo ao Município de Porto Alegre

Programa Integrado Socio-ambiental de Porto Alegre

[Data]

CONTRATO DE GARANTIA

CONTRATO celebrado no dia ____ de ____ de 20____, entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (a seguir denominada "Fiador") e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (a seguir denominado "Banco").

CONSIDERANDO:

Que através do Contrato de Empréstimo Nº ____/OC-BR (a seguir denominado "Contrato de Empréstimo"), celebrado nesta mesma data em [Local a ser definido], entre o Banco e o Município de Porto Alegre (a seguir denominado "Mutuário"), o Banco concordou em outorgar ao Mutuário um Financiamento até a quantia de US\$ 83.270.000,00 (oitenta e três milhões, duzentos e setenta mil dólares dos Estados Unidos da América), que façam parte do Mecanismo Unimonetário do Capital Ordinário do Banco, desde que o Fiador garanta solidariamente as obrigações de pagamento do Mutuário estipuladas no referido Contrato de Empréstimo e que o referido Fiador contraia as obrigações adicionais que se especificam neste instrumento.

Que o Fiador, pelo fato de haver o Banco assinado o Contrato de Empréstimo com o Mutuário, concordou em garantir o referido Empréstimo, de acordo com o estipulado neste instrumento, observadas as autorizações estipuladas na legislação brasileira pertinente.

AS PARTES CONTRATANTES têm justo e acordado o seguinte:

1. O Fiador, como devedor solidário, responsabiliza-se por todas as obrigações financeiras, tais como pagamento do principal, juros e demais encargos relativos ao Financiamento, contraídas pelo Mutuário no Contrato de Empréstimo, cujos termos o Fiador declara conhecer integralmente. As referidas obrigações financeiras não incluem o compromisso do Fiador de contribuir com recursos adicionais para a execução do Programa.

2. O Fiador, no âmbito de sua competência, se compromete a não tomar nenhuma medida nem permitir que sejam tomadas providências que dificultem ou impeçam a execução do Programa ou obstrem o cumprimento de qualquer obrigação do Mutuário estabelecida no Contrato de Empréstimo.

3. O Fiador, no âmbito de sua competência, se compromete a, no caso de estabelecer qualquer gravame sobre seus bens ou receitas fiscais, como garantia de uma dívida externa, constituir, ao mesmo tempo, um gravame que assegure ao Banco, em posição de igualdade e proporcionalmente, o cumprimento das obrigações contraídas neste Contrato. Esta disposição não se aplicará, entretanto: (a) aos gravames sobre bens comprados para garantir o pagamento do saldo devedor do respectivo preço; nem (b) aos gravames pactuados em operações bancárias para garantir o pagamento de obrigações cujos vencimentos não sejam superiores a um ano de prazo.

4. A expressão "bens ou receitas fiscais" refere-se, no presente Contrato, a qualquer classe de bens ou rendas que pertençam ao Fiador ou a qualquer de seus departamentos ou órgãos que não sejam entidades autônomas com patrimônio próprio.

5. O Fiador se compromete a:

- (a) cooperar, no âmbito de sua competência, de forma ampla, para assegurar o cumprimento dos objetivos do Financiamento;
- (b) informar ao Banco, com a maior urgência possível, qualquer fato que dificulte ou possa dificultar a consecução dos fins do Financiamento, ou o cumprimento das obrigações do Mutuário;
- (c) no âmbito da sua competência, proporcionar ao Banco as informações que este, razoavelmente, solicite quanto à situação do Mutuário;
- (d) facilitar, no âmbito da sua competência, aos representantes do Banco, o exercício das suas funções relacionadas com o Contrato de Empréstimo e a execução do Programa; e
- (e) informar ao Banco, com a maior urgência possível, caso esteja em cumprimento de suas obrigações de devedor solidário, efetuando os pagamentos correspondentes ao serviço do Empréstimo.

6. O Fiador concorda que tanto o principal quanto os juros e demais encargos do Empréstimo serão pagos sem nenhuma redução ou restrição, livres de quaisquer impostos, taxas, direitos ou encargos estabelecidos nas leis da República Federativa do Brasil, e que tanto este Contrato como o Contrato de Empréstimo estarão isentos de qualquer imposto, taxa ou direito aplicáveis em relação à celebração, registro e execução de contratos.

7. O Fiador só ficará exonerado da responsabilidade contraída para com o Banco depois de ter o Mutuário cumprido integralmente com todas as obrigações de pagamento assumidas no Contrato de Empréstimo. Conseqüentemente, em caso de qualquer inadimplemento por parte do Mutuário, a obrigação do Fiador não estará sujeita a qualquer notificação ou interpelação, nem a qualquer formalidade processual, demanda ou ação prévia contra o Mutuário ou contra o próprio Fiador. Este, ainda, renuncia expressamente a quaisquer direitos, benefícios de ordem ou de excussão, faculdades, favores ou recursos que lhe assistam, ou possam assistir, ciente, igualmente, de que não ficará desobrigado se ocorrer: (a) omissão ou abstenção no exercício, por parte do Banco, de quaisquer direitos, faculdades ou recursos que lhe assistam contra o Mutuário; (b) tolerância ou concordância do Banco com inadimplemento do Mutuário ou atrasos em que este venha a incorrer no cumprimento de suas obrigações; (c) prorrogações de prazos ou quaisquer outras concessões feitas pelo Banco ao Mutuário, desde que com a prévia anuência do Fiador; (d) alteração, aditamento ou revogação, total ou parcial, de qualquer das disposições do Contrato de Empréstimo, desde que feitos com a prévia anuência do Fiador. Sem prejuízo do que estabelece esta Cláusula, o Banco comunicará ao Fiador qualquer inadimplemento de obrigação do Mutuário.

8. O atraso ou a abstenção, por parte do Banco, no exercício dos direitos pactuados neste Contrato não poderão ser interpretados como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercê-los.

9. Qualquer controvérsia que surja entre as partes, com respeito à interpretação ou aplicação deste Contrato, que não possa ser dirimida por acordo mútuo, será submetida à sentença do Tribunal Arbitral, na forma estabelecida no Capítulo IX das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo. Para os fins dessa arbitragem, aplicam-se ao Fiador todas as referências feitas ao Mutuário no mencionado Capítulo das Normas Gerais. Se a controvérsia afetar tanto o Mutuário quanto o Fiador, ambos deverão atuar conjuntamente designando um mesmo árbitro.

10. Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todos os avisos, solicitações ou notificações que as partes contratantes devam enviar uma à outra em virtude deste Contrato deverão ser efetuadas, sem exceção alguma, por escrito e considerar-se-ão efetivadas quando de sua entrega ao destinatário, por qualquer meio usual de comunicação, no respectivo endereço, a seguir indicado:

Ao Banco:

Banco Interamericano de Desenvolvimento
1300 New York Ave., N.W.
Washington, D.C. 20577
Estados Unidos da América
Fax: (202) 623-3096

Banco Interamericano de Desenvolvimento
Setor de Embaixadas Norte Q. 802 Conjunto F. Lote 39
70800-400 Brasília, DF, Brasil
Fax: (5561) 3321-3112

Ao Fiador:

Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º Andar
Brasília - D.F. - Brasil
70.048-900
Fax: (61) 3412-1740

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Fiador e o Banco, agindo cada qual por intermédio de seu representante autorizado, subscrevem este Contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, em [Washington, Distrito de Columbia, Estados Unidos da América], na data mencionada na frase inicial deste Contrato.

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

BANCO INTERAMERICANO
DE DESENVOLVIMENTO

Luis Alberto Moreno
Presidente

Aviso nº 699 - C. Civil.

Em 13 de agosto de 2008.

A Sua Exceléncia o Senhor
Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 83,270,000.00 (oitenta e três milhões duzentos e setenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada a financiar o “Programa Integrado Sócio-Ambiental - PISA”.

Atenciosamente,



DILMA ROUSSEFF

Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. PTB – DF) –
Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 979, DE 2008

Requeiro, nos termos do inciso II art. 218 do Regimento Interno, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Ministro Sebastião Alves Reis, do extinto Tribunal Federal de Recursos, ocorrido no dia 9 deste mês.

Sebastião Alves Reis nasceu em Lamin, na Zona da Mata mineira, no ano de 1919. Foi professor da Universidade Federal de Minas Gerais e iniciou sua carreira de juiz federal na década de 60. Faleceu aos 89 anos, em Belo Horizonte, ocupando a cadeira de presidente do Centro Jurídico Brasileiro. Viúvo, deixa três filhos.

O ministro publicou vários trabalhos ao longo de sua trajetória acadêmica, entre eles, “Os Fundamentos Filosóficos dos Direitos Sociais”, “O Pensamento Econômico da Grécia Pré-Socrática” e “Livre Arbítrio e o Determinismo Penal”.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2008. – Senador **Eduardo Azeredo**.

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. PTB – DF) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, mensagem do Presidente da República que passo a ler.

É lida a seguinte:

MENSAGEM N° 167, DE 2008

(Nº 607/2008, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Informo a Vossas Excelências que me ausentarei do País nos dia 14 e 15 de agosto, em visita oficial a Assunção, República do Paraguai.

Brasília, 13 de agosto de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

Aviso nº 701-C.Civil

Em 13 de agosto de 2008

Assunto: Viagem presidencial

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República comunica que se ausentará do País nos dias 14 e 15 de agosto, em visita oficial a Assunção, República do Paraguai.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe Da Casa Civil da Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. PTB – DF) – A mensagem que acaba de ser lida será anexada ao processado da Mensagem nº 35, de 2008, e vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que passo a ler.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI
Nº 31, DE 2008-CN**
MENSAGEM N° 103, DE 2008-CN
(nº 602/2008, na origem)

Altera o Anexo V da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Anexo V da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008, passa a vigorar na forma do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO

(ANEXO V DA LEI N° 11.647, DE 24 DE MARÇO DE 2008)

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

E. CRIAÇÃO E/OU PROV. DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADM. OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE QUALQUER TÍTULO:

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES (QUANTIDADE)	PROVIMENTO, ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL		
		QUANTIDADE	DESPESA DE PESSOAL	DESPESA DE ENCARGOS SOCIAIS
			NO EXERCÍCIO DE 2008	ANUALIZADA
				R\$ 1.00
1. Poder Legislativo:				
1.1. Câmara dos Deputados	180	1.418	53.526.363	141.747.661
1.1.1. Cargos e funções vagos		364	23.511.505	47.825.009
1.1.2. Lei nº 11.617, de 2007		264	23.512.505	47.025.009
1.2. Senado Federal		573	12.500.000	50.000.000
1.2.1. Cargos e funções vagos		573	12.500.000	50.000.000
1.3. Tribunal de Contas da União	180	421	17.314.438	64.122.652
1.3.1. Cargos e funções vagos		301	17.190.321	58.298.217
1.3.2. PL nº 7.541, de 2006	179	179	216.237	5.764.859
1.3.3. PL nº 3.252, de 2008	1	1	107.900	359.576
2. Poder Judiciário:		19.415	12.610	323.589.895
2.1. Supremo Tribunal Federal		262	329	10.334.167
2.1.1. Cargos e funções vagos			67	862.699
2.1.2. Lei nº 11.617, de 2007		262	262	9.471.488
2.2. Conselho Nacional de Justiça		126	126	4.869.430
2.2.1. Lei nº 11.618, de 2007		126	126	4.869.430
2.3. Superior Tribunal de Justiça		328	459	11.188.453
2.3.1. Cargos e funções vagos			139	5.279.746
2.3.2. PL nº 1.581, de 2007		320	320	5.828.705
2.4. Justiça Federal		8.548	3.989	504.712.917
2.4.1. Cargos e funções vagos			1.879	39.668.163
2.4.2. PL nº 5.829, de 2003		6.310	2.072	53.935.203
2.4.3. PL nº 4.564, de 2004		38	38	1.109.471
2.5. Justiça Militar da União		171	33	1.153.424
2.5.1. Cargos e funções vagos			33	1.153.424
2.5.2. PL 3.454, de 2008 (*)		171		
2.6. Justiça Eleitoral		174	3.487	100.928.033
2.6.1. Cargos e funções vagos			3.313	96.380.000
2.6.2. PL nº 4.573, de 2004		174	174	4.548.033
2.7. Justiça do Trabalho		9.007	3.380	61.024.388
2.7.1. Cargos e funções vagos			531	11.371.423
2.7.2. PL nº 4.942, de 2001		240	240	3.113.060
2.7.3. PL nº 6.600, de 2002		2	2	158.771
2.7.4. Lei nº 11.682, de 2008		130	130	1.299.846
2.7.5. Lei nº 11.681, de 2008		58	58	375.311
2.7.6. PL nº 2.549, de 2003		9	9	55.783
2.7.7. PL nº 2.550, de 2003		1.005	1.005	12.036.738
2.7.8. PL nº 5.357, de 2006		28	30	436.974
2.7.9. PL nº 3.471, de 2003		141	141	10.313.511
2.7.10. PL nº 552, de 2007		539	539	8.337.324
2.7.11. PL nº 1.353, de 2007		147	147	2.656.654
2.7.12. PL nº 1.354, de 2007		98	98	1.590.661
2.7.13. PL nº 1.355, de 2007		11	11	131.509
2.7.14. PL nº 1.651, de 2007		334	334	5.240.736
2.7.15. PL nº 1.652, de 2007		32	32	239.414
2.7.16. PL nº 1.653, de 2007		93	93	1.593.165
2.7.17. Lei nº 33.679, de 2008 (*)		962		

2.7.18. PL nº 5.238, de 2005 (*)	1.351	-	-	-
2.7.19. Lei nº 11.535, de 2007 (*)	215	-	-	-
2.7.20. PL nº 971, de 2007 (*)	1.023	-	-	-
2.7.21. Lei nº 11.758, de 2008 (*)	918	-	-	-
2.7.22. PL 1.796, de 2007 (**)	195	-	-	-
2.7.23. PL 1.932, de 2007 (**)	5	-	-	-
2.7.24. PL 1.933, de 2007 (**)	281	-	-	-
2.7.25. PL 1.989, de 2007 (**)	264	-	-	-
2.7.26. PL 2.406, de 2007 (**)	188	-	-	-
2.7.27. PL 3.350, de 2008 (**)	727	-	-	-
2.7.28. PL 3.351, de 2008 (**)	31	-	-	-
2.8. Justiça do Distrito Federal e Territórios	807	807	29.459.085	117.816.340
2.8.1. Lei nº 11.697, de 2008	807	807	29.459.085	117.816.340
3. Ministério Público da União	-	2.295	55.657.041	205.778.144
3.1. Cargos e funções vagos	-	2.295	55.657.041	205.778.144
4. Poder Executivo, sendo:	85.924	40.032	715.862.706	2.165.628.023
4.1. Criação e provimento de cargos e funções	80.050	28.586	517.399.781	1.758.524.586
4.1.1. Auditoria e Fiscalização	4.500	2.700		
4.1.2. Gestão e Diplomacia	4.537	3.888		
4.1.3. Jurídica	-	1.850		
4.1.4. Defesa e Segurança Pública	9.283	5.485		
4.1.5. Cultura, Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia	-	1.527	517.399.781	1.758.524.586
4.1.6. Seguridade Social, Educação e Esportes	60.578	10.375		
4.1.7. Regulação do Mercado, dos Serviços Públicos e do Sistema Financeiro	75	1.041		
4.1.8. Indústria e Comércio, Infra-Estrutura, Agricultura e Reforma Agrária	1.077	1.720		
4.2. Substituição de pessoal terceirizado (***)	5.874	11.446	198.462.925	407.103.437
4.2.1. Gestão e Diplomacia	-	89		
4.2.2. Defesa e Segurança Pública	-	144		
4.2.3. Cultura, Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia	375	2.237	198.462.925	407.103.437
4.2.4. Seguridade Social, Educação e Esportes	4.554	8.031		
4.2.5. Indústria e Comércio, Infra-Estrutura, Agricultura e Reforma Agrária	945	945		
TOTAL DO ITEM I	105.519	56.358	1.148.636.605	3.498.812.183

(*) Referem-se a Projetos de Leis de ratificação da criação de cargos e funções comissionadas efetivada por ato administrativo, cujas despesas já vêm compondo a folha de pagamento dos TRT's ao longo dos últimos anos, não implicando em acréscimos de despesa.

(**) Autorização exclusiva para a criação de cargos e funções comissionadas, sem o efetivo provimento no exercício de 2008.

(***) Os recursos orçamentários para o provimento de cargos efetivos mediante a substituição de pessoal terceirizado não configuram ação específica e serão oriundos de remanejamento de "Outras Despesas Correntes e Capital" para "Pessoal e Encargos Sociais", à medida que essas substituições forem sendo efetivadas.

ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO		R\$ 1,00	
DISCRIMINAÇÃO		NO EXERCÍCIO DE 2008	ANUALIZADA
1. Poder Legislativo		94.665.107	181.214.667
1.1. Tribunal de Contas da União: Revisão dos subsídios de Ministros e Auditores do Tribunal de Contas da União e de Procuradores do Ministério Público junto ao TCU, em decorrência da aprovação dos Projetos de Lei nº 7.297 e 7.298, de 2006, e em observância ao disposto nos § 3º e 4º do art. 73 e art. 130 da Constituição Federal, com efeitos financeiros a partir de 2008.		1.414.410	1.414.410
1.2. Tribunal de Contas da União: Alteração do Plano de Carreira do Tribunal de Contas da União de que trata o Projeto de Lei nº 2.509, de 2007.		93.250.697	179.800.257
2. Poder Judiciário		207.302.095	207.302.095

2.1. Revisão do subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal de que trata a Lei nº 11.143, de 26 de julho de 2005, bem como os efeitos dessa alteração no Poder Judiciário da União (Projeto de Lei nº 7.297, de 2006), sendo:	204.186.702	204.186.702
2.1.1. Supremo Tribunal Federal	1.246.847	1.246.847
2.1.2. Conselho Nacional de Justiça	296.320	296.320
2.1.3. Superior Tribunal de Justiça	2.442.410	2.442.410
2.1.4. Justiça Federal	47.612.173	47.612.173
2.1.5. Justiça Militar da União	3.893.097	3.893.097
2.1.6. Justiça Eleitoral	20.053.926	20.053.926
2.1.7. Justiça do Trabalho	117.946.977	117.946.977
2.1.8. Justiça do DF e Territórios	10.694.952	10.694.952
2.2. Conselho Nacional de Justiça: Pagamento de retribuição pecuniária aos membros do Conselho Nacional de Justiça e aos juízes auxiliares de que trata o Projeto de Lei nº 7.560, de 2007.	3.115.393	3.115.393
3. Ministério Pùblico da União	74.360.221	74.360.221
3.1. Remuneração dos membros do Conselho Nacional do Ministério Pùblico, de que trata o Projeto de Lei nº 940, de 2007, com efeitos financeiros a partir de 2008.	1.083.700	1.083.700
3.2. Alteração do subsídio do Procurador-Geral da República, referido no art. 37, XI e art. 39, § 4º, c/c o art. 127, § 2º, e art. 128, § 5º, I, c, da Constituição, de que trata o Projeto de Lei nº 7.298, de 2006.	73.276.521	73.276.521
4. Poder Executivo:	11.119.767.490	19.728.734.980
4.1. Reestruturação da remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Executivo, inclusive servidores integrantes do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE, instituído pela Lei nº 11.357, de 2006, e militares das Forças Armadas.	11.119.767.490	19.728.734.980
TOTAL DO ITEM II	11.496.094.913	20.191.611.983
TOTAL GERAL	12.644.731.418	23.690.324.156

Mensagem nº 602

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submsto à clevada deliberação dc Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Altera o Anexo V da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008”.

Brasília, 13 de agosto de 2008.

EM nº 00188/2008/MP

Brasília, 11 de agosto de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que “Altera o Anexo V da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008.”, mediante as seguintes modificações:

a) no item I.2, que estabelece limites destinados à criação e ao provimento de cargos, empregos e funções, no âmbito do Poder Judiciário, as inclusões do subitem 2.5.2, que fixa limites quantitativos para a Justiça Militar da União e a correção do nome do referido órgão, anteriormente citado no subitem 2.5 como Superior Tribunal Militar, as inclusões dos subitens de 2.7.22 a 2.7.28, relativos à Justiça do Trabalho, e a adequação dos limites constantes do subitem 2.8.1 aos quantitativos programados para 2008 na Lei nº 11.697, de 13 de junho de 2008, que, entre outras providências, dispõe sobre a organização judiciária do Distrito Federal e dos Territórios;

b) no item I.4, que estabelece limites destinados à criação e ao provimento de cargos, empregos e funções, no âmbito do Poder Executivo, a ampliação do limite quantitativo constante do subitem 4.1, relativo à criação de cargos, empregos e funções;

c) no item II.2, que estabelece limites destinados à alteração de estrutura de carreiras e aumento de remuneração no âmbito do Poder Judiciário, a ampliação dos limites financeiros e a adequação da redação constante do subitem 2.1, relativo à “Revisão do subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal de que trata a Lei nº 11.143, de 26 de julho de 2005, bem como os efeitos dessa alteração no Poder Judiciário da União - Exercício de 2008”; e

d) no item II.3, que estabelece limites destinados à alteração de estrutura de carreiras e aumento de remuneração no âmbito do Ministério Público da União, a ampliação dos limites financeiros e a adequação da redação constante do subitem 3.2, relativo à “Alteração do subsídio do Procurador-Geral da República, referido no art. 37, XI, e art. 39, § 4º, combinado com o art. 127, § 2º, e art. 128, § 5º, I, c, da Constituição, relativo ao exercício de 2008”.

2. O Anexo a esta Exposição de Motivos resume as alterações constantes do parágrafo primeiro e apresenta a posição atual do Anexo V da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008, Lei Orçamentária de 2008, LOA-2008, bem como a posição proposta e as respectivas diferenças. Vale esclarecer que a posição atual do Anexo V considera as seguintes modificações efetuadas posteriormente à publicação da LOA-2008:

a) ampliação dos limites financeiros a que se referem os itens I.4.1 e II.4.1, em R\$ 200,0 milhões e R\$ 98,4 milhões, respectivamente, constante do Decreto de 14 de abril de 2008;

b) ampliação dos limites de despesa no exercício de 2008 e anualizada a que se refere o item II.4.1 em R\$ 7.560,0 milhões e R\$ 12.320,0 milhões, respectivamente, constante da Lei nº 11.733, de 1º de julho de 2008;

c) inclusão, no item I.1, do subitem 1.3.3, que estabelece limites quantitativos e financeiros para a criação e provimento de um cargo no âmbito do Tribunal de Contas da União, previsto no Projeto de Lei nº 3.252, de 2008; e

d) inclusão, no item II.1, do subitem 1.2, que estabelece limites financeiros para a alteração do Plano de Carreira do Tribunal de Contas da União de que trata o Projeto de Lei nº 2.509, de 2007.

3. Cabe ressaltar que a nova posição proposta para o Anexo V promove, ainda, a adequação, no item I.2, da redação dos subitens 2.7.4, 2.7.5, 2.7.17, 2.7.19, 2.7.21 e 2.8.1, em razão da transformação em Lei dos Projetos de Lei que constavam anteriormente dos referidos subitens, da seguinte forma:

Subitem	Redação Atual	Redação Proposta
2.7.4	PL nº 6.778, de 2002	Lei nº 11.682, de 2008
2.7.5	PL nº 2.334, de 2003	Lei nº 11.681, de 2008
2.7.17	PL nº 4.858, de 2005	Lei nº 11.679, de 2008
2.7.19	PL nº 7.508, de 2006	Lei nº 11.535, de 2007
2.7.21	PL nº 972, de 2007	Lei nº 11.758, de 2008
2.8.1	PL nº 3.248, de 2004	Lei nº 11.697, de 2008

4. No que se refere às medidas em proposição, cabe salientar que possibilitarão dar efetividade, respectivamente:

a) ao Projeto de Lei nº 3.454, de 2008, que “Dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas nos Quadros de Pessoal da Justiça Militar da União.”, e a diversos Projetos de Lei de criação de cargos no âmbito da Justiça do Trabalho;

b) a diversos Projetos de Lei de criação de cargos no âmbito do Poder Executivo;

c) ao Projeto de Lei nº 7.297, de 2006, que “Dispõe sobre o subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal, referido no art. 48, XV, da Constituição Federal.”; e

d) ao Projeto de Lei nº 7.298, de 2006, que “Dispõe sobre o subsídio de Procurador-Geral da República, referido no art. 37, XI e art. 39, § 4º, combinado com o art. 127, § 2º, e art. 128, § 5º, I, c, todos da Constituição Federal.”

5. A presente solicitação visa dar cumprimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, combinado com o art. 89, § 1º, incisos I e II, e § 2º, da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008, os quais estabelecem que o referido Anexo discriminará os limites orçamentários autorizados por Poder e Ministério Público da União e, quando for o caso, por órgão, com as respectivas quantificações, para o preenchimento de cargos em comissão, cargos efetivos, funções de confiança e empregos, e com as respectivas especificações, relativas a vantagens, aumentos de remuneração e alterações de estruturas de carreira. E, ainda, considerará, de forma segregada, provimento e criação de cargos, funções e empregos e será acompanhado dos valores relativos à despesa anualizada.

6. Cumpre, por fim, destacar que está sendo encaminhado, concomitantemente, Projeto de Lei que abre crédito suplementar para viabilizar os necessários acréscimos de dotações orçamentárias correspondentes às propostas de ampliações de limites financeiros.

7. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que “Altera o Anexo V da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008.”

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

ANEXO À EM Nº /2008 - MP

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ANEXO V DA LEI N° 11.647, DE 14 DE MARÇO DE 2008
AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 100, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUÍC�O, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

1.1. CRIAÇÃO E/OU PROV. DE CARGOS, PAMPELOS E FUNÇÕES, BEM COMO A DAS UNIDADES CONTRATACIONES PESSOAL, A QUALQUER

ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CATERPILLAR E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 11.647, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

Vide Lei nº 11.733, de 2008

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2008.

ANEXO V

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

R\$ 1,00

I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL A QUALQUER TÍTULO

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES (QUANTIDADE)	PROVIMENTO, ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO		
		QUANTIDADE	DESPESA NO EXERCÍCIO DE 2008	ANUALIZADA
1. Poder Legislativo:	179	1.417	53.419.063	161.088.085
1.1. Câmara dos Deputados	-	364	23.512.505	47.025.009
1.1.1. Cargos e funções vagos	-	364	23.512.505	47.025.009
1.2. Senado Federal	-	573	12.500.000	50.000.000
1.2.1. Cargos e funções vagos	-	573	12.500.000	50.000.000
1.3. Tribunal de Contas da União	179	480	17.406.558	64.063.076
1.3.1. Cargos e funções vagos	-	301	17.190.321	58.298.217
1.3.2. PL nº 7.541, de 2006	179	179	216.237	5.764.659
2. Poder Judiciário:	19.415	12.604	323.589.895	965.958.355
2.1. Supremo Tribunal Federal	262	329	10.334.167	20.668.334
2.1.1. Cargos e funções vagos	-	67	862.699	1.725.398
2.1.2. Lei nº 11.617, de 2007	262	262	9.471.468	18.942.936
2.2. Conselho Nacional de Justiça	126	126	4.869.430	9.738.860
2.2.1. Lei nº 11.610, de 2007	126	126	4.869.430	9.738.860
2.3. Superior Tribunal de Justiça	320	459	11.108.451	32.212.979
2.3.1. Cargos e funções vagos	-	139	5.279.746	12.359.608
2.3.2. PL nº 1.581, de 2007	320	320	5.828.705	19.853.371
2.4. Justiça Federal	8.548	3.989	104.712.917	326.082.334
2.4.1. Cargos e funções vagos	-	1.879	39.668.183	164.176.373
2.4.2. PL nº 5.829, de 2005	8.510	2.072	63.935.263	159.501.304
2.4.3. PL nº 4.564, de 2004	38	38	1.109.471	2.404.657
2.5. Superior Tribunal Militar	-	33	1.153.424	2.306.848
2.5.1. Cargos e funções vagos	-	33	1.153.424	2.306.848
2.6. Justiça Eleitoral	174	3.487	100.928.033	218.303.307
2.6.1. Cargos e funções vagos	-	3.313	96.380.000	200.207.212
2.6.2. PL nº 4.533, de 2004	174	174	4.548.033	9.096.065
2.7. Justiça do Trabalho	7.316	3.380	61.024.388	238.809.353

2.7.01. Cargos e funções vagos	-	531	11.371.423	42.017.761
2.7.02. PL nº 4.942, de 2001	240	240	5.113.660	19.480.123
2.7.03. PL nº 6.600, de 2002	2	2	41.679	158.771
2.7.04. PL nº 6.778, de 2002	130	130	1.299.846	4.951.669
2.7.05. PL nº 2.334, de 2003	58	58	575.311	2.101.604
2.7.06. PL nº 2.549, de 2003	9	9	55.783	212.500
2.7.07. PL nº 2.550, de 2003	1.005	1.005	12.036.738	53.495.276
2.7.08. PL nº 5.357, de 2005	28	30	426.974	1.626.526
2.7.09. PL nº 5.471, de 2005	141	141	10.313.511	39.288.583
2.7.10. PL nº 552, de 2007	539	539	8.337.324	31.760.441
2.7.11. PL nº 1.353, de 2007	147	147	2.656.654	10.120.332

ANEXO V

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

R\$ 1,00

I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL A QUALQUER TÍTULO

2.7.12. PL nº 1.354, de 2007	98	98	1.590.661	6.059.508
2.7.13. PL nº 1.355, de 2007	11	11	131.509	500.972
2.7.14. PL nº 1.651, de 2007	334	334	5.240.736	19.964.208
2.7.15. PL nº 1.652, de 2007	12	12	239.414	912.031
2.7.16. PL nº 1.653, de 2007	93	93	1.593.165	6.069.048
2.7.17. PL nº 4.858, de 2005 *	962	-	-	-
2.7.18. PL nº 5.238, de 2005 *	1.351	-	-	-
2.7.19. PL nº 7.508, de 2006 *	215	-	-	-
2.7.20. PL nº 971, de 2007 *	1.023	-	-	-
2.7.21. PL nº 972, de 2007 *	918	-	-	-
2.8. Justiça do Distrito Federal e Territórios	2.669	801	29.459.085	117.836.340
2.8.1. PL nº 3.248, de 2004	2.669	801	29.459.085	117.836.340
3. Ministério Público da União	-	2.295	55.657.041	205.778.144
3.1. Provimento de Cargos e funções vagos	-	2.295	55.657.041	205.778.144
4. Poder Executivo, sendo:	13.375	40.032	615.862.706	2.165.628.023
4.1. Criação e provimento de cargos e funções	7.501	28.586	317.399.781	1.758.524.586
4.1.1. Auditoria e Fiscalização, até 2.700 vagas				
10.375 vagas			317.399.781	1.758.524.586
Públicos e do Sistema Financeiro, até 1.041 vagas				
vagas				
vagas				
4.2. Substituição de pessoal terceirizado **	5.874	11.446	198.462.925	407.103.437

4.2.1. Gestão e Diplomacia, até 89 vagas				
8.031 vagas			198.462.925	407.103.437

Agricultura e Reforma Agrária, até 945 vagas				

TOTAL DO ITEM I	32.969	56.348	949.528.705	3.498.452.607
------------------------	--------	--------	-------------	---------------

* Referem-se a Projetos de Leis de ratificação da criação de cargos e funções comissionadas efetivada por ato administrativo, cujas despesas já vêm compondo a folha de pagamento dos Tribunais Regionais do Trabalho ao longo dos últimos anos, não implicando em acréscimos de despesa.

** Os recursos orçamentários para o provimento de cargos efetivos mediante a substituição de pessoal terceirizado não configuram ação específica e serão oriundos de remanejamento de "Outras Despesas Correntes e Capital" para "Pessoal e Encargos Sociais", à medida que essas substituições forem sendo efetivadas.

ANEXO V

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

R\$ 1,00

II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	DESPESA	
	NO EXERCÍCIO DE 2008	ANUALIZADA
1. Poder Legislativo	1.414.410	1.414.410
1.1. Tribunal de Contas da União: Revisão dos subsídios dos Ministros e Auditores do Tribunal de Contas da União e de Procuradores do Ministério Público junto ao TCU, em decorrência da aprovação dos Projetos de Lei nº 7.297 e 7.298, de 2006, e em observância ao disposto nos § 3º e 4º do art. 73 e art. 130 da Constituição Federal, com efeitos financeiros a partir de 2008.	1.414.410	1.414.410
2. Poder Judiciário	129.427.632	129.427.632
2.1. Revisão do subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal de que trata a Lei nº 11.143, de 26 de julho de 2005, bem como os efeitos dessa alteração no Poder Judiciário da União - Exercício de 2008, sendo:	126.312.239	126.312.239
2.1.1. Supremo Tribunal Federal	563.025	563.025
2.1.2. Conselho Nacional de Justiça	100.511	100.511
2.1.3. Superior Tribunal de Justiça	1.253.257	1.253.257
2.1.4. Justiça Federal	26.338.714	26.338.714
2.1.5. Justiça Militar	2.083.778	2.083.778
2.1.6. Justiça Eleitoral	10.596.804	10.596.804
2.1.7. Justiça do Trabalho	80.826.353	80.826.353
2.1.8. Justiça do DF e Territórios	4.549.797	4.549.797
2.2. Conselho Nacional de Justiça: Pagamento de retribuição pecuniária aos membros do Conselho Nacional de Justiça e aos juízes auxiliares de que trata o Projeto de Lei nº 7.560, de 2007, com efeitos financeiros a partir de 2008.	3.115.393	3.115.393
3. Ministério Público da União	53.432.332	53.432.332
3.1. Remuneração dos membros do Conselho Nacional do Ministério Público, de que trata o Projeto de Lei nº 940, de 2007, com efeitos financeiros a partir de 2008.	1.083.700	1.083.700
3.2. Alteração do subsídio do Procurador-Geral da República, referido no art. 37, XI, e art. 39, § 4º, combinado com o art. 127, § 2º, e art. 128, § 5º, I, c, da Constituição, relativo ao exercício de 2008.	52.348.632	52.348.632
4. Poder Executivo:	3.461.367.490	7.408.734.980
4.1. Reestruturação da remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Executivo, inclusive servidores integrantes do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE, instituído pela Lei nº 11.357, de 2006, e militares das Forças Armadas.	3.461.367.490	7.408.734.980
TOTAL DO ITEM II	3.645.641.864	7.593.009.354
TOTAL GERAL	4.594.170.569	11.091.461.961

LEI Nº 11.744, DE 21 DE JULHO DE 2008.

Altera o Anexo V da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo V da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI Nº 11.697, DE 13 DE JUNHO DE 2008.**Mensagem de veto**

Dispõe sobre a organização judiciária do Distrito Federal e dos Territórios e revoga as Leis nºs 6.750, de 10 de dezembro de 1979, 8.185, de 14 de maio de 1991, 8.407, de 10 de janeiro de 1992, e 10.801, de 10 de dezembro de 2003, exceto na parte em que instituíram e regularam o funcionamento dos serviços notariais e de registro no Distrito Federal.

LEI Nº 11.143, DE 26 DE JULHO DE 2005.

Dispõe sobre o subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal, referido no art. 48, inciso XV, da Constituição Federal, e dá nova redação ao caput do art. 2º da Lei nº 8.350, de 28 de dezembro de 1991.

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2008.

Amplia os limites de 2008 a que se referem os itens I.4.1 e II.4.1 do Anexo V da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, § 3º, da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Os limites financeiros de 2008 a que se referem os itens 1.4.1 e II.4.1 do Anexo V da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008, ficam ampliados em R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) e R\$ 98.400.000,00 (noventa e oito milhões e quatrocentos mil reais), respectivamente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEI Nº 11.733, DE 1º DE JULHO DE 2008.

Amplia os limites de despesa no exercício de 2008 e anualizada a que se refere o item II.4.1 do Anexo V da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008. Amplia os limites de despesa no exercício de 2008 e anualizada a que se refere o item II.4.1 do Anexo V da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008.

LEI Nº 11.682, DE 27 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre a transformação e criação de cargos em comissão e de funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e dá outras providências.

LEI Nº 11.681, DE 27 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo, cargos em comissão e funções comissionadas no Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e dá outras providências.

LEI Nº 11.679, DE 27 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre a transformação de Funções Comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e dá outras providências.

LEI Nº 11.535, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007.

Dispõe sobre a criação de funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região e dá outras providências.

LEI Nº 11.758, DE 28 DE JULHO DE 2008.

Dispõe sobre a criação e a transformação de cargos em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e dá outras providências.

LEI Nº 11.697, DE 13 DE JUNHO DE 2008.**Mensagem de veto**

Dispõe sobre a organização judiciária do Distrito Federal e dos Territórios e revoga as Leis nºs 6.750, de 10 de dezembro de 1979, 8.185, de 14 de maio de 1991, 8.407, de 10 de janeiro de 1992, e 10.801, de 10 de dezembro de 2003, exceto na parte em que instituíram e regularam o funcionamento dos serviços notariais e de registro no Distrito Federal.

LEI Nº 11.514, DE 13 DE AGOSTO DE 2007.**Mensagem de veto**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2008 e dá outras providências.

Art. 89. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes de anexo discriminativo específico da Lei Orçamentária de 2008, cujos valores serão compatíveis com os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º O Anexo a que se refere o caput especificará o fundamento legal e discriminará os limites orçamentários autorizados, por Poder e Ministério Público da União e, quando for o caso, por órgão referido no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - com as respectivas quantificações, para o preenchimento de cargos em comissão, cargos efetivos, funções de confiança e empregos; e

II - com as respectivas especificações, relativos a vantagens, aumentos de remuneração e alterações de estruturas de carreira.

§ 2º O Anexo de que trata o parágrafo anterior considerará, de forma segregada, provimento e criação de cargos, funções e empregos, e será acompanhado dos valores relativos à despesa anualizada, bem como das demais especificações necessárias à verificação do cumprimento da Lei Complementar nº 101, de 2000.

LEI Nº 11.617, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007.

Cria cargos no Quadro de Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal.

LEI Nº 11.618, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre a criação de cargos e de funções no Quadro de Pessoal do Conselho Nacional de Justiça e altera a Lei nº 11.364, de 26 de outubro de 2006.

LEI Nº 11.357, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Conversão da MPV nº 304, de 2006

Texto compilado

Dispõe sobre a criação do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE e do Plano Especial de Cargos do Ministério do Meio Ambiente e do IBAMA; institui a Gratificação Específica de Docência dos servidores dos extintos Territórios

Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima - GEDET; fixa o valor e estabelece critérios para a concessão da Gratificação de Serviço Voluntário, de que trata a Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, aos militares dos extintos Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima, autoriza a redistribuição, para os Quadros de Pessoal Específico das Agências Reguladoras, dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei no 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou planos correlatos das autarquias e fundações públicas, cedidos àquelas autarquias, nas condições que especifica; cria Planos Especiais de Cargos, no âmbito das Agências Reguladoras referidas no Anexo I da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004; institui a Gratificação de Efetivo Desempenho em Regulação - GEDR, devida aos ocupantes dos cargos do Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; cria as carreiras e o Plano Especial de Cargos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP; aumenta o valor da Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional - GEPDIN, instituída pela Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005; e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. PTB – DF) –

O projeto que acaba de ser lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos do art. 112, da Resolução nº 1, de 2006 – CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação do projeto:

Leitura: 14-8-2008

até 19-8 publicação e distribuição de avulsos;
até 27-8 prazo final para apresentação de emendas;
até 1º-9 publicação e distribuição de avulsos das emendas; e

até 16-9 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. PTB – DF) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 84/2008 – GLDBAG

Brasília, 13 de agosto de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Senadora Serys Ikhessarenko como membro titular na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização em substituição à Senadora Fátima Cleide, que passa a compor a referida Comissão como membro suplente.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração. – Senadora **Ideli Salvatti**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. PTB – DF) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação e será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. GAB. nº 304/2008

Brasília, 12 de agosto de 2008

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a documentação relativa a minha eleição para a presidência do Fórum Interparlamentar das Américas – FIPA para o período de 2006/2008.

Ao ensejo, antecipo agradecimento, apresentando protestos de apreço.

Atenciosamente, – **Luiz Carlos Hauly**, Deputado Federal (PSDB – PR), Presidente do FIPA.

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. PTB – DF) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 308, DE 2008

Dispõe sobre as ocupações e profissões de nível superior que integram a área de saúde e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta,

Art. 1º São consideradas ocupações e profissões de nível superior da área da saúde no Brasil para todos os efeitos legais:

- I – Medicina;
- II – Enfermagem;
- III – Farmácia;
- IV – Odontologia;
- V – Veterinária;
- VI – Química;
- VII – Serviço Social;
- VIII – Psicologia;
- IX – Nutrição;
- X – Fisioterapia;
- XI – Terapia Ocupacional;
- XII – Biologia;
- XIII – Biomedicina;
- XIV – Fonoaudiologia; e
- XV – Educação Física.

Art. 2º Os Conselhos Federais das profissões acima descritas se encarregarão de regulamentar as profissões de nível elementar e médio das áreas respectivas, mediante resolução, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da promulgação da presente lei.

Art. 3º Os profissionais de saúde terão obrigatoriamente a carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As regulamentações correspondentes ao conjunto de diretrizes, padrões ou procedimentos instituídos pelo governo, pelas comunidades, grupos sociais e especialistas da área, no intuito de delimitar o termo “Profissional de Saúde”, no Brasil, geraram várias discussões e debates sem, no entanto, haver, ainda, a pacificação da matéria.

Nem mesmo a instituição dos diversos Conselhos Federais da área conseguiu unificar o termo.

Uma das primeiras tentativas de regulamentação do setor de saúde foi promovida pelo Ministério da Saúde que, de forma desconexa, com vários casuís mos, tentou organizar o setor. No entanto, os grupos profissionais de maior prestígio, econômico e político, inclusive com vários representantes no Congresso Nacional, conseguiram se sobrepor aos demais, de modo que as áreas de medicina, enfermagem, farmácia e odontologia organizaram os seus respectivos setores.

No entanto, não há uma legislação federal que explice quais as ocupações e profissões integram realmente a área de saúde.

O assunto é complexo!

Ilustres e eminentes Pares do Congresso Nacional: para que Vossas Excelências possam ter uma idéia sobre a matéria, em janeiro de 1998, o Ministério do Trabalho, por intermédio do Sistema de Classificação Brasileira de Ocupações, registrava a existência de cerca de novecentas e dezoito mil e quinze (918.015) ocupações relacionadas de alguma forma à área de saúde, dentre os cerca de 2 milhões de vínculos formais de emprego.

Uma comissão para a regulamentação do setor, naquele Ministério, conseguir, após intenso trabalho, reduzir as ocupações e profissões para cerca de apenas quarenta (40).

Ainda assim, referido trabalho deveria ter sido realizado pelo Ministério da Saúde, que possuía a competência funcional de regular a matéria.

A presente proposição tem como objetivo resolver definitivamente a questão ao determinar quais são os profissionais de nível superior que devem integrar a área de saúde.

Por outro lado, para não cometer injustiça com os profissionais de saúde, de nível elementar e médio, a regulamentação desse setor foi deixada ao encargo do Conselho Federal da respectiva área, que deve unificar a matéria, em virtude da existência de milhares de ocupações e profissões da área de saúde, de nível elementar e médio, muitas delas já regulamentadas.

Por fim, estabeleceu-se de forma unitária a carga horária dos profissionais de saúde como sendo de trinta (30) horas semanais.

Ante as explicitações anteriores, submetemos a presente proposição ao superior conhecimento de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2008. – Senador **Romeu Tuma**, PTB-SP.

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. PTB – DF) – O projeto de lei que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. PTB – DF) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a Ordem do Dia, a Presidência informa ao Plenário de que não houve acordo de Lideranças para a apreciação das matérias constantes na pauta de hoje, ficando transferidas para a Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária.

Então, está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens transferidos:

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 19, DE 2008

(Proveniente da Medida Provisória nº 428, de 2008)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2008, que altera a legislação tributária federal, modificando as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.484, de 31 de maio de 2007, 8.850, de 28 de janeiro de 1994, 8.383, de 30 de dezembro de 1991, 9.481, de 13 de agosto de 1997, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 9.493, de 10 de setembro de 1997, 10.925, de 23 de julho de 2004; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 428, de 2008).

Relator revisor: Senador Francisco Dornelles

(Sobrestando a pauta a partir de: 27.06.2008)

Prazo final (prorrogado): 23.09.2008

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 20, DE 2008

(Proveniente da Medida Provisória nº 429, de 2008)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2008, que autoriza a União a participar em Fundo de Garantia para a Construção Naval – FGCN

para a formação de seu patrimônio; altera as Leis nºs 9.365, de 16 de dezembro de 1996, 5.662, de 21 de junho de 1971, 9.019, de 30 de março de 1995, 11.529, de 22 de outubro de 2007, 6.704, de 26 de outubro de 1979, e 9.818, de 23 de agosto de 1999; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 429, de 2008).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 27.06.2008)

Prazo final (prorrogado): 23.09.2008

3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 84, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior), que *aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2007.*

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 137, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 539, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Jayme Campos), que *aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2008.*

5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 189, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 780, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos,

Relator: Senador Romero Jucá), que aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2008.

6

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 190, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 781, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romero Jucá), que aprova a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2008.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2005

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.*

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 38, DE 2004
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 50, DE 2006
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *incluir o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, pela aprovação parcial, nos termos da Subemenda-CCJ (Substitutivo), que oferece.

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 86, DE 2007
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, ten-

do como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).*

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que apresenta.

12

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 142, DE 2005
(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2005, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Desmanche, que *altera a redação do art. 126 da Lei nº 9.503, de 24 de setembro de 1997, remunera e altera o seu parágrafo único, passando-o para §1º e acrescenta os §2º, 3º, 4º, 6º, 7º, 8º e 9º, instituindo, ainda, os arts. 126-A e 126-B.*

Parecer sob nº 785, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Adelmir Santana, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1 – Plen, nos termos da Emenda nº 4 – CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3 – Plen.

13

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 20, DE 1999
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das

demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

14

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 18, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n°s 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.

15

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 3, DE 2001**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n°s 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezenas anos a idade para imputabilidade penal.

16

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 26, DE 2002**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n°s 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.

17

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 90, DE 2003**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n°s 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.

18

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 9, DE 2004**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n°s 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.

19

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 12, DE 2000**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que estabelece diretrizes gerais de programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidade de sustento da família.

Parecer sob nº 437, de 2007, da Comissão Diretora, Relator: Senador Gerson Camata, oferecendo a redação do vencido.

20

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 6, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6,

de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. (*Dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas*).

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes, oferecendo a redação do vencido.

21

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 26, DE 2000

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, que altera a Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para tratar do comparecimento do Presidente do Banco Central do Brasil na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e para extinguir a obrigatoriedade de apresentação da programação monetária trimestral e a vinculação legal entre emissão de moeda e reservas cambiais.

Parecer sob nº 66-A, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Flexa Ribeiro, oferecendo a redação do vencido.

22

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 532, DE 2003

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2003, que modifica a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências, dispondo sobre a autoria e a utilização de obras audiovisuais.

Pareceres sob nºs

– 2.210, de 2005, da Comissão Diretora, Relator: Senador Antero Paes de Barros, oferecendo a redação do vencido; e

– 2.234, de 2005, de Plenário, Relator: Senador César Borges, conjunto, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, Cultura e Esporte, contrário à Emenda nº 1-Plen.

23

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 57, DE 2001

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado

nº 57, de 2001 (nº 5.270/2001, naquela Casa), que altera o art. 36 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.345 e 1.346, de 2007, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador João Durval, favorável, com as adequações redacionais propostas, e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande, favorável.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 28, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (prescrição em cinco anos da ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente, ou de terceiros por conta dele).

Parecer favorável, sob nº 1.162, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 75, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.

Parecer favorável sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 24, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2005 (nº 4.465/2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (inclui novo trecho

na Relação Descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional).

Parecer favorável, sob nº 1.534, de 2005, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator “ad hoc”: Senador Rodolpho Tourinho.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 103, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.*

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 111, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2005 (nº 3.796/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre a Política Nacional de Orientação, Combate e Controle dos Efeitos Danosos da Exposição ao Sol à Saúde e dá providências correlatas.*

Pareceres sob nºs 603 e 604, de 2007, das Comissões:

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Magno Malta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de redação, que apresenta; e

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, nos termos da Emenda nº 3-CAS (Substitutivo), que oferece.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 118, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).*

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 1, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que *altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).*

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Ikhessarenko.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 2, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que *altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).*

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 4, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).*

Parecer favorável sob o nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Eduardo Suplicy.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 11, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.*

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 27, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que *denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres – MT e a fronteira com a Venezuela.*

Parecer sob o nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 43, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários.*

Parecer favorável, sob nº 926, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Paulo Paim.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 90, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2006 (nº 6.248/2005, na Casa de origem), que *acrescenta o § 3º-C ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências (determina que cartórios de registros públicos afixem, em locais*

de fácil leitura e acesso, quadros contendo os valores das custas e emolumentos).

Parecer favorável, sob nº 1.163, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 12, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2007 (nº 1.791/1999, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional dos Surdos.*

Parecer favorável, sob nº 979, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator “ad hoc”: Senador Flávio Arns.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 28, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Vaqueiro.*

Parecer favorável sob o nº 722, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator “ad hoc”: Senador Valter Pereira.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 50, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2007 (nº 5.893/2005, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Agente Marítimo.*

Parecer favorável, sob nº 1.100, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Paulo Duque.

40

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 30, DE 2003

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e*

obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços.

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta, e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

41

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 306, DE 2003

(Tramitando em conjunto com o

Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.*

42

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 169, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.*

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

43

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 140, DE 2007–COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os*

dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 277, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.*

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

45

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 31, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução do Senado nº 31, de 2007, de autoria do Senador Tião Viana, que *institui o Prêmio Senado Federal de História do Brasil.*

Pareceres favoráveis sob os nºs 1.192 e 1.193, de 2007, das Comissões
– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves; e
– Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes.

46

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 32, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *al-*

tera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.

47

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 33, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143
do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).

48

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 34, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143
do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Serviço Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.

49

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 35, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143
do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.

50

PARECER N° 106, DE 2008

Discussão, em turno único, do Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, concludo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.

51

REQUERIMENTO N° 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.)

52

REQUERIMENTO N° 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, uma vez que o prazo naquela Comissão já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente)

53

REQUERIMENTO N° 1.230, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.230, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando voto de censura ao juiz Edilson Rumbelzperger Rodrigues, da 1ª Vara Criminal e de Menores de Sete Lagoas – MG, pela falta de ética e compromisso mo-

ral ao rejeitar pedidos de medidas cautelares contra homens que agrediram ou ameaçaram suas companheiras.

Parecer favorável, sob nº 618, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon.

54

REQUERIMENTO N° 847, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 847, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de solidariedade ao Senador Eduardo Azeredo, em razão de correspondência por ele recebida, subscrita pelo Sr. Marco Aurélio Garcia, Assessor Especial de Política Externa do Presidente da República, relativa ao pronunciamento do Senador na sessão do Senado no último dia 11 de junho, sobre a mudança de opinião do Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, em relação às Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc).*

55

REQUERIMENTO N° 877, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 877, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de congratulação ao governo colombiano, aos familiares e ao povo colombiano pela libertação da ex-senadora e ex-candidata presidencial Ingrid Betancourt, de onze militares colombianos e três soldados americanos, que estavam em poder das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc), e que este acontecimento seja utilizado como marco para o estabelecimento de um processo de paz e resolução pacífica do conflito armado vivenciado pelo país irmão.*

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. PTB – DF) –

Pergunto aos Srs. Parlamentares presentes se mais alguém gostaria de fazer uso da palavra?

Nobre Senador Augusto Botelho, V. Ex^a deseja fazer uso da palavra? (Pausa.)

Nós que agradecemos, Senador Augusto Botelho.

Registrarmos a presença do Senador Wellington Salgado, do Senador Mozarildo Cavalcanti.

Não há mais oradores inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. PTB – DF) – A Sr^a Senadora Fátima Cleide enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendida.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, a questão indígena em nosso país tem sido uma constante pauta da mídia, seja para noticiar as situações de calamidade vividas por algumas etnias, seja para questionar seus direitos quanto à demarcação de suas terras, ao reconhecimento de suas posses ou aos direitos internacionais provindos de acordos e declaração em âmbito mundial.

É nesse contexto que tratamos da demarcação da reserva Raposa Serra do Sol. Algumas autoridades (principalmente militares), seja por desinformação, seja por parcialidade, afirmam que a Declaração Internacional dos Direitos Indígenas da ONU promove a autonomia política e a consequente independência das nações indígenas.

Trata-se de um raciocínio falacioso, tanto no que se refere ao termo nação indígena, que é sinônimo de povo ou tribo, quanto à autonomia, que jamais pode, nos termos do art. 46, inciso I da Declaração das Nações Unidas que explicita "... Nada do assinalado na presente Declaração será interpretado no sentido que confere a um Estado, povo, grupo ou pessoa direito algum a participar numa atividade ou realizar um ato contrário à Carta das Nações Unidas ou se entenderá no sentido de que autoriza ou fomenta ação alguma encaminhada a quebrantar ou afetar, total ou parcialmente, a integridade territorial ou a unidade política de Estados soberanos e independentes."

Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, o dia 09 de agosto é comemorado como Dia Internacional dos Povos Indígenas do Mundo, conforme decisão da Assembléia Geral das Nações Unidas. Uma data que mostra o reconhecimento de que a questão indígena não é de apenas um país ou de um continente. Em todo o mundo o avanço de uma cultura hegemônica sobre os povos indígenas e populações tradicionais, impõe-se de maneira catastrófica, destruindo os valores comunitários e sociais.

Como resultado do avanço dessa cultura de desvalorização e desrespeito aos direitos dos povos indígenas, temos multidões de índios marginalizados vivendo nas periferias das metrópoles de todo o mundo.

Em nosso país esta situação se apresenta de forma complexa e diversificada. Precisamos atender

às populações que se encontram em aldeias, praticamente isoladas da sociedade, outras que formam a periferia de pequenas cidades interioranas e outras, ainda, que aos milhares, buscam o trabalho e o sustento nas metrópoles.

São mais de duas centenas de etnias, ou nações indígenas, que se orgulham de ser brasileiras, se espalhando de norte a sul, de leste a oeste, buscando a sobrevivência física e cultural.

Registro com satisfação que para buscar dar visibilidade aos Direitos dos Povos Indígenas, e a consequente valorização de sua cultura, no dia 09 de agosto, como parte das comemorações do Dia Internacional dos Povos Indígenas, foi inaugurada a TV Intertribal, baseada na web, com uma programação voltada à cultura indígena, mostrando os povos das florestas, dos cerrados, pantanais, caatingas e litorais do Brasil. A TV INTERTRIBAL está acessível a todos no endereço www.twintetribal.com.br.

Gostaria, senhor Presidente, de trazer ao conhecimento deste Plenário, a mensagem do Sr. Ban Ki-Moon, Secretário Geral da ONU por ocasião do Dia Internacional dos Povos Indígenas do Mundo. Escreveu o Sr. Secretário Geral da ONU:

Em 1994, a Assembléia Geral das Nações Unidas proclamou o 09 de agosto, Dia Internacional dos Povos Indígenas do Mundo. Foram muitos os motivos que levaram a essa decisão, mas a razão fundamental foi o reconhecimento pela Assembléia, da necessidade de que as Nações Unidas se situaram de maneira clara e firme na vanguarda da promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas para por fim a sua marginalidade, sua extrema pobreza, a expropriação de suas terras ancestrais e as violações graves dos direitos humanos que haviam padecido e continuam padecendo. No sofrimento dos Povos Indígenas se plasmam alguns dos episódios mais obscuros da história do homem.

Com toda sua importância, a proclamação deste dia não foi, senão o prelúdio de um som ainda mais transcendental: a adoção pela Assembléia em outono passado da Declaração dos Povos Indígenas. A Declaração é um elemento pioneiro no tratamento dos direitos humanos dos Povos Indígenas. Nela se estabelece um marco onde os Estados podem construir ou reconstruir suas relações com os Povos Indígenas. Constitui o resultado de mais de duas décadas de negociações e oferece uma oportunidade vital para que os Estados e os Povos Indígenas fortaleçam suas

relações, promovam a reconciliação e velem para que não ocorram os erros do passado. Alento aos Estados Membros e para que se aproximem de um espírito de respeito mútuo e façam uso da

Declaração como o instrumento vivo que é, para que possam ter uma influência real e positiva em todo o mundo.

Tendo presente que 2008 é o Ano Internacional das línguas, este Dia Internacional dos Povos Indígenas do Mundo nos brinda também como uma ocasião para tomar consciência das crises silenciosas pela qual atravessam muitas línguas em todo o mundo, que numa marcante maioria são as línguas dos Povos Indígenas. A perda dessas línguas não só debilitará a diversidade cultural do mundo, como também nosso saber coletivo como espécie humana. Faço um chamamento aos Estados, aos Povos Indígenas, ao sistema das Nações Unidas e todos os demais interessados, para que adotem medidas imediatas para proteger e promover as línguas em perigo e garantir que esse patrimônio comum possa passar sem perigo às gerações futuras.

Nova Iorque, 8 de agosto de 2008. – **Mr. Ban Ki-Moon**, Secretário Geral da ONU.

Sr. Presidente, quero ao concluir, lembrar a importante e feliz iniciativa do Senador Cristovam Buarque na busca da preservação de Idiomas Indígenas Brasileiros, o PLS 09 de 2008, do qual sou relatora, e meu parecer buscará a viabilização deste importante projeto. Isto porque considero salutar para a cidadania dos povos indígenas, o resgate e a preservação de suas línguas.

Por fim, Sr. Presidente, quero cumprimentar os povos indígenas do Brasil e do mundo pelo seu dia, desejando que sejamos capazes de construir, Estado e povos, as condições para superação das desigualdades e injustiças históricas.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. PTB – DF) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Agradecemos a presença de todos os servidores, dos nossos visitantes, agradecemos a todos.

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. PTB – DF) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 17 minutos.)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53^a LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Bloco-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Roseana Sarney*
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Maioria-PMDB - José Maranhão*
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Maioria-PMDB - Casildo Maldaner** (S)

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
PSC - Virginio de Carvalho** (S)

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro*** (S)

Paraná

Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Marco Antônio Costa** (S)

Amapá

Maioria-PMDB - Geovani Borges* (S)
Minoria-PSDB - Papáleo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) ⁽¹⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽⁸⁾

Leitura: 15/03/2007

Designação: 05/06/2007

Instalação: 03/10/2007

Prazo final prorrogado: 22/11/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) ⁽¹⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Moraes (DEM-PB) ⁽¹⁴⁾	
Sérgio Guerra (PSDB-PE) ⁽¹¹⁾	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) (4,7)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁵⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽⁹⁾	
Fátima Cleide (PT-RO) ⁽¹³⁾	1. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(2,6)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
João Pedro (PT-AM) ^(3,12,17)	
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
PDT	
Jefferson Praia (AM) ⁽¹⁵⁾	

PDT/PSOL (10)

1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. Em 10.10.2007, foram eleitos a Senadora Lúcia Vânia como Vice-Presidente e o Senador Inácio Arruda como Relator.
9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
11. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
12. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
13. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
14. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
15. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
16. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
17. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley**Telefone(s):** 3311-3514**Fax:** 3311-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.6.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final prorrogado: 13/03/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. Virginio de Carvalho (PSC-SE) ⁽¹⁾
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Cícero Lucena (PSDB-PB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽²⁾
Magno Malta (PR-ES)	
 Maioria (PMDB)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1.
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

- Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
- Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
- Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CARTÃO CORPORATIVO

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, com o objetivo de investigar, no prazo de 180 dias, todos os gastos efetuados com a utilização do Cartão de Crédito Corporativo do Governo Federal, desde a sua criação em 2001.

(Requerimento nº 387, de 2008, lido em 08.04.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 08/04/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
1.	
2.	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
1.	
2.	
Maioria (PMDB)	
1.	
2.	
PTB	
1.	
PDT	

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)

Número de membros: 5

Leitura: 05/03/2008

TITULARES

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

(1)

Notas:

1. (DEM)

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA - RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos

VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro

RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

Leitura: 25/03/2008

Instalação: 10/04/2008

Prazo final: 22/12/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Jayme Campos (DEM)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

3) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR PROJETO DE CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

Finalidade: Elaborar, no prazo de 180 dias, projeto de Código de Processo Penal.

(Requerimento nº 227, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 751, de 2008, aprovado em 10.06.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 794, de 2008, aprovado em 18.06.2008)

Número de membros: 9

COORDENADOR: Hamilton Carvalhido

RELATOR-GERAL: Eugenio Pacelli de Oliveira

Leitura: 25/03/2008

Designação: 01/07/2008

MEMBROS

Antonio Corrêa

Antonio Magalhães Gomes Filho

Eugenio Pacelli de Oliveira

Fabiano Augusto Martins Silveira

Félix Valois Coelho Júnior

Hamilton Carvalhido

Jacinto Nelson de Miranda Coutinho

Sandro Torres Avelar

Tito Souza do Amaral

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA - CONFERÊNCIA MUNDIAL DA PAZ

Finalidade: Destinada a representar o Senado Federal na Conferência Mundial da Paz (World Peace Conference), em Caracas, Venezuela, entre os dias 8 e 13 de abril de 2008.

(Requerimento nº 341, de 2008, aprovado em 3.4.2008)

Número de membros: 3

Leitura: 03/04/2008

TITULARES

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Maioria (PMDB)

Senador José Nery (PSOL) ⁽¹⁾

Notas:

1. VAGA CEDIDA PELO PMDB AO PSOL

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA - ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE PAZ NA COLÔMBIA

Finalidade: Acompanhar "in loco", junto ao Senado Colombiano, o atual estágio do processo de paz e de defesa dos direitos humanos.

(Requerimento nº 756, de 2008, aprovado em 02.07.2008)

Número de membros: 3

Leitura: 02/07/2008

TITULARES

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)

Maioria (PMDB)

PSDB

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA - TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Leitura: 02/07/2008

Prazo final: 22/12/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
1.	
2.	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
1.	
Maioria (PMDB)	
1.	
PTB	
1.	

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (PT-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Francisco Dornelles (PP)	2. Ideli Salvatti (PT)
Delcídio Amaral (PT)	3. Marina Silva (PT) ⁽⁸⁾
Aloizio Mercadante (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	5. Inácio Arruda (PC DO B)
Expedito Júnior (PR)	6. Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾
Serys Slhessarenko (PT)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	8. César Borges (PR)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valter Pereira (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽⁵⁾	5. Lobão Filho (PMDB) ⁽⁶⁾
Neuto De Conto (PMDB)	6. Paulo Duque (PMDB)
Gerson Camata (PMDB)	7. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)
Jayme Campos (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Marco Antônio Costa (DEM) ⁽¹¹⁾	5. Marco Maciel (DEM)
Raimundo Colombo (DEM) ⁽¹⁰⁾	6. Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾
Cícero Lucena (PSDB)	7. Arthur Virgílio (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	10. João Tenório (PSDB)
PTB ⁽⁴⁾	
João Vicente Cláudio	1. Sérgio Zambiasi ⁽⁹⁾

Gim Argello	2.
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Praia (7)

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
7. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
8. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
9. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
10. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO ⁽⁶⁾	2. Serys Slhessarenko (PT)
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Renato Casagrande (PSB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁷⁾	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Eduardo Azeredo (PSDB)
PDT PMDB PSDB ⁽¹⁾	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Debater e examinar a situação da Previdência Social

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REFORMA TRIBUTÁRIA

Finalidade: Avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional na forma do inciso XV do art. 52 da Constituição Federal, assim como tratar de matérias referentes à Reforma Tributária

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

VICE-PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)

RELATOR: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Renato Casagrande (PSB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Ideli Salvatti (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1.
Neuto De Conto (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁴⁾	1. João Tenório (PSDB) ⁽²⁾
Osmar Dias (PDT) ⁽¹⁾	2. Cícero Lucena (PSDB) ⁽²⁾
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. Vaga cedida ao PDT
2. Vaga cedida ao PSDB

3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

4. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS

Finalidade: Debater e estudar a regulamentação dos Marcos Regulatórios nos diversos setores de atividades que compreendem serviços concedidos pelo Governo, como telecomunicações, aviação civil, rodovias, saneamento, ferrovias, portos, mercado de gás natural, geração de energia elétrica, parcerias público-privadas, etc.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Guerra (PSDB-PE)

RELATOR: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Delcídio Amaral (PT)	1. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
VAGO ⁽²⁾	2. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽³⁾	1. José Agripino (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Romeu Tuma (PTB)
Sérgio Guerra (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

3. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Econômicos. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾	1. Fátima Cleide (PT)
Flávio Arns (PT)	2. Serys Slhessarenko (PT)
Augusto Botelho (PT)	3. Expedito Júnior (PR)
Paulo Paim (PT)	4. VAGO ⁽⁵⁾
Marcelo Crivella (PRB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Ideli Salvatti (PT)
José Nery (PSOL)	7. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
VAGO (8)	2. Valter Pereira (PMDB)
VAGO (4)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Neuto De Conto (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	5.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Jayme Campos (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Marco Antônio Costa (DEM) ⁽¹¹⁾	3. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁹⁾
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾
Eduardo Azeredo (PSDB)	5. Cícero Lucena (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	6. Sérgio Guerra (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	7. Marisa Serrano (PSDB)
PTB ⁽⁷⁾	
Mozarildo Cavalcanti ^(6,10)	1.
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do titular, Senador Fernando Collor.
6. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

9. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
10. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 11/2008-GLPTB).
11. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
VAGO ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
3. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Sociais. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PT-PR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Paulo Paim (PT)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
VAGO ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	
Eduardo Azeredo (PSDB)	1. Papaléo Paes (PSDB)
	2. Marisa Serrano (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de

28/11/07).

2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP)

VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
João Durval (PDT)	1. Adelmir Santana (DEM) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Papaléo Paes (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Vaga cedida pelo PDT ao DEM.

3. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Sociais. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽⁴⁾	
Serys Slhessarenko (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Marina Silva (PT) ⁽⁸⁾	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Eduardo Suplicy (PT)	3. César Borges (PR)
Aloizio Mercadante (PT)	4. Francisco Dornelles (PP) ^(1,12)
Ideli Salvatti (PT)	5. Magno Malta (PR)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. José Nery (PSOL)
Maioria (PMDB)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. José Maranhão (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽⁷⁾	6. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Marco Maciel (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
Marco Antônio Costa (DEM) ⁽¹¹⁾	4. Alvaro Dias (PSDB) ⁽³⁾
Antonio Carlos Júnior (DEM)	5. Virginio de Carvalho (PSC) ⁽⁶⁾
Arthur Virgílio (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	7. João Tenório (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	8. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	9. Mário Couto (PSDB)
PTB ⁽⁵⁾	
Epitácio Cafeteira	1. Mozarildo Cavalcanti
PDT	
Osmar Dias ⁽¹⁰⁾	1. Cristovam Buarque ⁽⁹⁾

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).

2. Eleito em 8.8.2007.

3. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.

4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
8. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
9. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
10. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
11. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
12. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gilvam Borges (PMDB-AP) ⁽⁸⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾
Augusto Botelho (PT)	2. João Pedro (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Marina Silva (PT) ⁽¹³⁾
Paulo Paim (PT)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Ideli Salvatti (PT)	5. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	7. João Vicente Claudino (PTB)
João Ribeiro (PR)	8. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽⁹⁾	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Lobão Filho (PMDB) ^(5,10)	6. Casildo Maldaner (PMDB) ⁽¹⁶⁾
Gerson Camata (PMDB)	7. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO ⁽¹²⁾
Virginio de Carvalho (PSC) ⁽⁶⁾	3. Gilberto Goellner (DEM)
Marco Maciel (DEM)	4. José Agripino (DEM)
Raimundo Colombo (DEM) ⁽¹⁴⁾	5. Marco Antônio Costa (DEM) ⁽¹⁵⁾
Rosalba Ciarlini (DEM)	6. Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾
Marconi Perillo (PSDB)	7. Cícero Lucena (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	9. Sérgio Guerra (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	10. Lúcia Vânia (PSDB)
PTB	
Sérgio Zambiasi ⁽⁷⁾	1.
	2.
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (11)

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. O Senador Gilvam Borges encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008.
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
10. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
11. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
12. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
13. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
14. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
15. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
16. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
VAGO ⁽³⁾	1. Marcelo Crivella (PRB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. VAGO ⁽¹⁾
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁵⁾
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
Francisco Dornelles (PP)	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3311-3498**Fax:** 3311-3121**E-mail:** julioric@senado.gov.br**4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO****Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3311-3498**Fax:** 3311-3121**E-mail:** julioric@senado.gov.br**4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE****Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3311-3498**Fax:** 3311-3121**E-mail:** julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Marina Silva (PT) ⁽⁷⁾	2. Augusto Botelho (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	4. Inácio Arruda (PC DO B)
	5. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Geovani Borges (PMDB) ⁽⁵⁾
Valdir Raupp (PMDB)	3. Almeida Lima (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO ⁽¹⁾
Gilberto Goellner (DEM)	3. VAGO ⁽³⁾
José Agripino (DEM)	4. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁹⁾
Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁰⁾	5. Papaléo Paes (PSDB) ⁽⁴⁾
Marisa Serrano (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Arthur Virgílio (PSDB)
PTB	
Gim Argello ⁽⁶⁾	1.
PDT	
Jefferson Praia ⁽⁸⁾	1.

Notas:

- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
- Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
- Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
- Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
- Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
- Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).

9. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL

Finalidade: Estudar as mudanças climáticas em consequência do aquecimento global

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marconi Perillo (PSDB)	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO ⁽³⁾	2. Marisa Serrano (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Serys Slhessarenko (PT)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) ^(3,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO ⁽⁵⁾	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho**Telefone(s):** 3311-3935**Fax:** 3311-1060**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Participar e Acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a realizar-se no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marina Silva (PT-AC)

VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

RELATOR: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Marina Silva (PT) (1)	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
Maoria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

Notas:

1. Em 18.06.2008, a Senadora Marina Silva é designada titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. N° 57/2008-CMA).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽²⁾

RELATOR: Senador Expedito Júnior (PR-RO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Expedito Júnior (PR)
VAGO ⁽¹⁾	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO ⁽⁴⁾
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:

1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. O Senador Sibá Machado deixou o cargo em 14.05.2008.
3. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
4. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽⁸⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Serys Shessarenko (PT)
Fátima Cleide (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Marina Silva (PT) (12)
Patrícia Saboya (PDT) ⁽⁵⁾	4. Ideli Salvatti (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Marcelo Crivella (PRB)
José Nery (PSOL) ^(1,2)	
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Roseana Sarney (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽¹¹⁾	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
César Borges (PR) ⁽⁴⁾	1. VAGO
Eliseu Resende (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Romeu Tuma (PTB) ⁽⁶⁾	3. Jayme Campos (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	4. Virginio de Carvalho (PSC) ⁽¹⁰⁾
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Mário Couto (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	6. Lúcia Vânia (PSDB)
Magno Malta (PR) ^(3,7)	7. Papaléo Paes (PSDB)
PTB ⁽⁹⁾	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque	1.

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
3. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
4. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
5. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
6. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
7. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

10. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).

11. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).

12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Serys Slhessarenko (PT)	1. Flávio Arns (PT) 2. VAGO ⁽⁴⁾
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. 2.
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).

4. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br**6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO****Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador José Nery (PSOL-PA)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE)**Prazo final:** 22/03/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
José Nery (PSOL) ⁽¹⁾	2. Patrícia Saboya (PDT)
Maioria (PMDB)	
Inácio Arruda (PC DO B)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽²⁾	1. VAGO ⁽⁴⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virginio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ideli Salvatti (PT-SC)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Ideli Salvatti (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾
Maioria (PMDB)	
Roseana Sarney (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽²⁾	1. Romeu Tuma (PTB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:

1. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Aloizio Mercadante (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	3. Augusto Botelho (PT)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	4. Serys Shessarenko (PT)
João Ribeiro (PR)	5. Marina Silva (PT) ⁽¹¹⁾
	6. Francisco Dornelles (PP)
Maioria (PMDB)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	4. Geovani Borges (PMDB) ⁽⁸⁾
Paulo Duque (PMDB)	5. Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. José Nery (PSOL) ⁽⁴⁾
Marco Maciel (DEM)	2. César Borges (PR) ⁽¹⁾
Virginio de Carvalho (PSC) ⁽⁷⁾	3. Marco Antônio Costa (DEM) ⁽¹²⁾
Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Tasso Jereissati (PSDB) ⁽⁶⁾
João Tenório (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
PTB (5)	
Fernando Collor	1.
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Praia ⁽⁹⁾

Notas:

- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007).
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
- Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
- Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
- Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).

8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
9. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
10. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Of. 122/2008-GLPMDB).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador João Ribeiro (PR-TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
VAGO ⁽³⁾	1. Inácio Arruda (PC DO B)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽⁴⁾

Notas:

1. Senador Fernando Collor, eleito em 01.03.2007, encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29.08.2007, pelo prazo de 121 dias (Requerimento nº 968, de 2007).

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do titular, Senador Fernando Collor.

4. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

**7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO
DAS FORÇAS ARMADAS**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
VAGO ⁽¹⁾	1. Marcelo Crivella (PRB)
Maioria (PMDB)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO ⁽³⁾	1.

Notas:

1. O Senador Fernando Collor foi substituído na Comissão de Relações Exteriores, conforme Ofício n.º 146/2007 - GLDBAG, lido em 05/09/2007, pelo Senador Euclides Mello.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Serys Slhessarenko (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Delcídio Amaral (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
Ideli Salvatti (PT)	3. Aloizio Mercadante (PT)
Francisco Dornelles (PP)	4. João Ribeiro (PR)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Augusto Botelho (PT)
Expedito Júnior (PR)	6. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB) ^(3,6)
Valdir Raupp (PMDB)	2. José Maranhão (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	3. Casildo Maldaner (PMDB) ⁽⁸⁾
Geovani Borges (PMDB) ⁽⁵⁾	4. Neuto De Conto (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	6. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Demóstenes Torres (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Marco Maciel (DEM)
Jayme Campos (DEM)	3. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁷⁾	5. Romeu Tuma (PTB) ⁽¹⁾
João Tenório (PSDB)	6. Cícero Lucena (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Eduardo Azeredo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Mário Couto (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Tasso Jereissati (PSDB)
PTB ⁽⁴⁾	
Gim Argello	1. João Vicente Claudino
PDT	
João Durval	1.

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
 2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calhao

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 14:00 HS - Plenário nº 13 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calhao

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calhao

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Adelmir Santana (DEM-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽⁴⁾	
Fátima Cleide (PT)	1. VAGO (8)
Patrícia Saboya (PDT) ⁽³⁾	2. Expedito Júnior (PR)
João Pedro (PT)	3. Inácio Arruda (PC DO B)
João Vicente Claudino (PTB)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	5. José Nery (PSOL) ⁽¹⁾
Maoria (PMDB)	
José Maranhão (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Gim Argello (PTB) ⁽²⁾	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
VAGO ⁽⁵⁾	3. Pedro Simon (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Marco Maciel (DEM)	3. Marco Antônio Costa (DEM) ⁽¹⁰⁾
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Virginio de Carvalho (PSC) ⁽⁷⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	5. Tasso Jereissati (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	7. João Tenório (PSDB)
PTB ⁽⁶⁾	
Mozarildo Cavalcanti	1.
PDT	
Jefferson Praia ⁽⁹⁾	1. Osmar Dias

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
6. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
7. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
8. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
9. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
10. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Expedito Júnior (PR-RO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Delcídio Amaral (PT)	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. VAGO (5,8)
Expedito Júnior (PR)	3. César Borges (PR)
João Pedro (PT)	4. Augusto Botelho (PT)
	5. José Nery (PSOL) ⁽¹⁾
Maoria (PMDB)	
VAGO ⁽³⁾	1. Valdir Raupp (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	4. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. VAGO ⁽⁴⁾
Jayme Campos (DEM)	2. Eliseu Resende (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁹⁾
Marco Antônio Costa (DEM) ⁽¹⁰⁾	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB)	5. Marconi Perillo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	6. João Tenório (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
PTB ⁽⁷⁾	
Carlos Dunga ⁽⁶⁾	1.
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
6. Em 02/04/2008, o Senador Carlos Dunga é designado titular do Partido Trabalhista Brasileiro na Comissão (Of. nº 050/2008/GLPTB).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
9. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
10. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Tenório (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
VAGO ⁽²⁾	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁴⁾
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Sibá Machado deixou o cargo em 14.05.2008.
4. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3311-3506

E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Expedito Júnior (PR)
Augusto Botelho (PT)	2. Flávio Arns (PT)
Renato Casagrande (PSB)	3. João Ribeiro (PR)
Ideli Salvatti (PT)	4. Francisco Dornelles (PP)
	5. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Gerson Camata (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽⁵⁾	3. Gim Argello (PTB) ^(6,7)
Valter Pereira (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Romeu Tuma (PTB) ⁽¹⁾	2. Heráclito Fortes (DEM)
Virginio de Carvalho (PSC) ⁽⁴⁾	3. Marco Maciel (DEM)
Antonio Carlos Júnior (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Marconi Perillo (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	7. Papaléo Paes (PSDB)
PTB ⁽³⁾	
Sérgio Zambiasi	1.
PDT	
Cristovam Buarque	1.

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
4. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
6. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB N° 151/2008.
7. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. N° 088/2008/GLPTB).

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira**Telefone(s):** 3311-1120**Fax:** 3311-2025**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PÓLOS TECNOLÓGICOS

Finalidade: Estudo, acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos Pólos Tecnológicos

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Augusto Botelho (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB) ⁽¹⁾	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Eduardo Azeredo (PSDB)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3311-1120

Fax: 3311-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) ⁽¹⁾	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 17/10/2007

Notas:

1. Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93. O Senador Romeu Tuma, comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3311-5255 **Fax:**3311-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO

PROCURADORIA PARLAMENTAR **(Resolução do Senado Federal nº 40/95)**

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁽²⁾	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) ⁽¹⁾	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3311-5255 **Fax:**3311-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽³⁾

1^a Eleição Geral: 19/04/1995 **4^a Eleição Geral:** 13/03/2003

2^a Eleição Geral: 30/06/1999 **5^a Eleição Geral:** 23/11/2005

3^a Eleição Geral: 27/06/2001 **6^a Eleição Geral:** 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Augusto Botelho (PT-RR)	1. VAGO
João Pedro (PT-AM) ⁽⁶⁾	2. Fátima Cleide (PT-RO) ⁽⁴⁾
Renato Casagrande (PSB-ES)	3. Ideli Salvatti (PT-SC) ⁽²⁾
João Vicente Claudino (PTB-PI) ⁽¹⁾	4.
Eduardo Suplicy (PT-SP)	5.
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE) ⁽⁷⁾	2. Gerson Camata (PMDB-ES)
Gilvam Borges (PMDB-AP) ⁽⁸⁾	3. Romero Jucá (PMDB-RR)
Leomar Quintanilha (PMDB-TO)	4. José Maranhão (PMDB-PB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO ⁽¹⁰⁾
Heráclito Fortes (DEM-PI)	2. César Borges (PR-BA) ⁽¹⁴⁾
Adelmir Santana (DEM-DF)	3. Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽¹²⁾
Marconi Perillo (PSDB-GO)	4. Arthur Virgílio (PSDB-AM) ⁽¹¹⁾
Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽¹³⁾	5. Sérgio Guerra (PSDB-PE)
PDT	
VAGO ⁽¹⁵⁾	1.
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP) ⁽⁹⁾	

Atualização: 19/07/2008

Notas:

1. Eleito na Sessão de 29.05.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão. Senador Epitácio Cafeteira renunciou ao mandato de titular, conforme Ofício 106/2007-GSECAF, lido na sessão do Senado de 26.09.2007. Senador João Vicente Claudino foi eleito em 16.10.2007 (Ofício nº 158/2007 - GLDBAG) (DSF 18.10.2007).

2. Eleitos na Sessão de 29.05.2007.

3. Eleito em 30.05.2007, na 1ª Reunião de 2007 do CEDP
4. Eleita na Sessão de 27.06.2007.
5. Eleito em 27.06.2007, na 5ª Reunião de 2007 do CEDP
6. Eleito na Sessão de 16.08.2007.
7. Eleito na sessão de 27.06.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Valter Pereira, que renunciou em 25.06.2007.
8. Senador Gilvam Borges encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir do dia 16.04.2008.
9. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro, ocorrido em 19.02.2008.
11. Senador Arthur Virgílio renunciou ao cargo de membro suplente, conforme Ofício nº 135/07, e foi eleito, nessa mesma data, como titular. Em 04.07.2007 renunciou ao cargo de membro titular, conforme Ofício nº 142/2007 - GLPSDB, e foi eleito, na mesma data, como membro suplente.
12. Senadora Maria do Carmo Alves encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008.
13. Senadora Marisa Serrano renunciou ao cargo de membro titular, conforme Ofício datado de 27.06.2007, e foi eleita, nessa mesma data, como suplente. Em 04.07.2007 renunciou ao cargo de membro suplente e foi eleita, na mesma data, como membro titular.
14. Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e filiou-se ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º.10.2007.
15. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Péres, ocorrido em 23.05.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3311-5255 **Fax:**3311-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**Número de membros:** 12 titulares**PRESIDENTE:** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽¹⁾**1^a Designação:** 03/12/2001**2^a Designação:** 26/02/2003**3^a Designação:** 03/04/2007

MEMBROS**PMDB**

Roseana Sarney (MA)

DEMMaria do Carmo Alves (SE) ⁽²⁾**PSDB**

Lúcia Vânia (GO)

PT

Serys Slhessarenko (MT)

PTB

Sérgio Zambiasi (RS)

PR**PDT**

Cristovam Buarque (DF)

PSB

Patrícia Saboya (PDT-CE)

PC DO B

Inácio Arruda (CE)

PRB

Marcelo Crivella (RJ)

PP**PSOL**

Atualização: 19/07/2008**Notas:**

1. Eleitos em 21.06.2007

2. A Senadora Maria do Carmo Alves encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL
COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Aloizio Mercadante (PT/SP)

Vice-Presidente: Deputado George Hilton² (PP-MG)

Vice-Presidente: Deputado Claudio Diaz² (PSDB – RS)

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maoria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (DEM/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO ⁵ (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS ⁴ (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
CEZAR SCHIRMER (PMDB/RS)	1. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
MAX ROSENMAN (PMDB/PR)	4. VALDIR COLATTO (PMDB/SC)
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. LEANDRO SAMPAIO (PPS/AC) ⁵
GERALDO RESENDE (PPS/MS)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO ³ (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO ¹ (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 21.07.2008)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

¹ Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

² Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

³ Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

⁴ Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

⁵ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ildelei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

⁶ O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno, por 116 dias, a partir do dia 01.07.2008.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SENADO FEDERAL

LÍDER DA MAIORIA

HENRIQUE EDUARDO ALVES
PMDB-RN

LÍDER DA MAIORIA

VALDIR RAUPP
PMDB-RO

LÍDER DA MINORIA

ZENALDO COUTINHO
PSDB-PA

LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA

MÁRIO COUTO
PSDB-PA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
E DEFESA NACIONAL

MARCONDES GADELHA
PSB-PB

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E
DEFESA NACIONAL

HERÁCLITO FORTES
DEM-PI

(Atualizada em 02.06.2008)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Senado Federal – Anexo II - Térreo

Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONGRESSO NACIONAL

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA²

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Senado Federal – Anexo II – Térreo

Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br

www.senado.gov.br/ccai

² Constituída na 11^a Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL
 (Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
 (Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Narciso Rodrigues (PSDB-MG)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Tião Viana (PT-AC)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Alvaro Dias (PSDB-PR)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Efraim Moraes (DEM-PB)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Waldemir Moka (PMDB-MS)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador César Borges (PR-BA)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado José Carlos Machado (DEM-SE)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Magno Malta (PR-ES)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado Zenaldo Coutinho (PSDB-PA)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Senador Mário Couto (PSDB-PA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Marco Maciel (DEM-PE)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Deputado Marcondes Gadelha (PSB-PB)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

(Atualizada em 02.06.2008)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
 Senado Federal – Anexo II - Térreo
 Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DE ASSINATURA**

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 58,00
Porte do Correio	R\$ 488,40
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 546,40

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 116,00
Porte do Correio	R\$ 976,80
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 1.092,80

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	R\$ 0,50
Porte Avulso	R\$ 3,70

ORDEM BANCÁRIA

UG – 020055	GESTÃO – 00001
--------------------	-----------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho, a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU**, que poderá ser retirada no SITE: <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru-simples.asp> **Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002** e o código da Unidade Favorecida – UG/GESTÃO: **020055/00001** preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.

Contato internet: 3311-4107

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA-DF
CNPJ: 00.530.279/0005-49 CEP 70 165-900**



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Novo Código Civil Brasileiro

Texto da Lei nº 10.406, sancionada pelo Poder Executivo em 12 de janeiro de 2002, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, datada de 1975.

Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/catalogo



Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1) Confirme a disponibilidade de estoque utilizando os nossos telefones, *e-mail* ou por via postal.
- 2) Efetue depósito na conta única do tesouro (enfatizamos a importância do código identificador).

Banco: Banco do Brasil S/A (001)

Agência: 4201-3

A crédito de: Conta Única do Tesouro Nacional / FUNSEEP

Conta-corrente: 170.500-8

Código Identificador (imprescindível): 02.00.55.00.00.12.08.15-9

Observação: não é possível a utilização de DOC ou TED na transferência de valores para a Conta Única do Tesouro. É necessário que o depósito seja feito em uma agência do Banco do Brasil. Os correntistas do Banco do Brasil que utilizam o *internet banking* podem acessar o menu "Transferências", escolher a opção "para Conta Única do Tesouro", informando seu CPF/CNPJ, o valor da compra e, no campo "UG Gestão finalidade", o código identificador acima citado.

- 3) Encaminhe-nos, por via postal, fax ou *e-mail* (digitalizado), o comprovante do depósito, a relação do que está sendo adquirido, nome e endereço completo para remessa e informe um telefone para contato.



EDIÇÃO DE HOJE: 258 PÁGINAS